SEDE SOCIAL
NA
Avenida Rio Branco
128, 130, 132

O PAIZ

ASSIGNATURA
Doze mezes. . 30$000
Seis mezes . . 16$000
Um mez . . . 3$000
NUMERO AVULSO 100 RS.

ANNO XXIX — N. 10.922 | RIO DE JANEIRO, QUARTA-FEIRA, 2 DE SETEMBRO DE 1914 | Jornal independente, politico, literario e noticioso

A grande catastrophe

PETERSBURGO PASSA A DENOMINAR-SE PETROGRAD

Espera-se em Londres a declaração de guerra da Turquia

A guerra européa parece cada vez mais pavorosa. As noticias de combates que se travam quotidianamente, a todo o momento, no solo do velho mundo, dão-nos calafrios de horror.

A França está vendo o inimigo assolar-lhe a terra, a destruir-lhe as cidades, a atacar-lhe as fortificações, em ataques furiosos, em uma investida louca, a caminho de Paris. E este mesmo inimigo terrivel, que tem um escopo unico, apoderar-se da capital do mundo, da metropole da civilização, sente, por sua vez, o perigo que corre a capital da Allemanha, Berlim, de que os russos pretendem se apossar.

Parece que uma força poderosa impelle as populações do oriente para o occidente, de fórma que o Japão se dirige para Tiau-Chau, a Russia para a Allemanha, a Allemanha para a França, emquanto a Inglaterra é a barreira inexpugnavel que detem o avanço fomidavel destas ondas humanas que se chocam e que se vão esmagando umas ás outras.

As noticias das operações bellicas, hontem conhecidas, pouco adiantam ao que se sabia na vespera. Os francophilos regosijaram-se com a noticia de uma grande batalha em Amiens, onde as forças do general Pau teriam derrotado o exercito do kaiser, causando-lhe 50.000 baixas. Não ha, porém, noticias positivas, officiaes, a respeito.

Correu ainda hontem, segundo as telegrammas, o boato de que o generalissimo Joffre se demittiu do commando das forças alliadas, o que se não confirmou.

Os allemães começam a visitar Paris em aeroplanos, lançando-lhes bombas e annunciando a proxima entrada, ali, das tropas do kaiser.

O facto é que a tomada de Paris, embora represente um facto dos mais assignalaveis nesta campanha, não será bastante para o seu fim. Se a lucta fosse apenas entre a França e a Allemanha, possivelmente a conquista de Paris determinaria as situações dos belligerantes, em vencidos e vencedores. Estando, porém, a Inglaterra e a Russia ao lado da França, a tomada de Paris será um feito de armas que não determinará a celebração da paz. A Inglaterra e as suas alliadas não deixarão de proseguir na lucta com o maior vigor.

A Turquia parece disposta a apoiar a Allemanha, o que quer dizer que a lucta vai se generalizar nos Balkans, á Grecia, á Bulgaria, talvez á Rumania. E, se assim for, apenas a Scandinavia, na Europa, ficará, por emquanto, livre do flagello da guerra.

A campanha dos Vosges á Lorena

PARIS, 1.

Annuncia-se officialmente que recomeçaram hontem os combates nas linhas dos Vosges a Lorena e na do Meuse a Sassey. Um regimento de infantaria allemã foi quasi completamente aniquilado na ala esquerda. Os progressos da ala direita allemã continuam.

(Serviço do "Paiz".)

Petersburgo passa a denominar-se Petrograd

PETERSBURGO, 1.

Foi publicado um decreto imperial determinando que, d'ora avante, Petersburgo passa a denominar-se Petrograd.

O czar quiz desta forma, supprimir a denominação allemã da capital da Russia.

(Serviço do "Paiz".)

Lille, Roubaix e Tourceing

PARIS, 1 (*ás* 10,20).

Um deputado chegado do norte da França annuncia que nas cidades de Lille, Roubaix e Tourceing, não se encontra um unico soldado allemão.

(Serviço do *Paiz*.)

Bombardeio de Malines

ANTUERPIA, 1.

A situação nesta cidade acha-se estacionaria.

Os allemães evacuaram Aerschot. As communicações ferroviarias para a campanha foram restabelecidas.

As tropas allemãs bombardearam Malines, apesar de ser uma cidade aberta e estar completamente desoccupada por forças belgas. Este novo attentado contra a população civil de Malines é mais uma violação do direito das gentes, commettida pelos allemães.

(Serviço do *Paiz*.)

O combate de Amiens

WASHINGTON, 1.

Segundo telegrammas publicados por alguns jornaes, os allemães perderam na batalha travada perto de Amiens, em que foram batidos pelas forças francezas, sob o commando do general Pau, cerca de 50.000 homens.

(Agencia Americana.)

Affirma-se que a Turquia vai bater-se contra a triplice "entente".

WASHINGTON, 1. (A's 16 horas.)

O embaixador da Inglaterra nesta capital recebeu de Londres um communicado informando-o do que diversos officiaes allemães partiram para Constantinopla, afim de tomar a direcção do exercito ottomano. O communicado annuncia que se espera a cada momento a declaração de guerra da Turquia.

(Serviço do "Paiz".)

LONDRES, 1.

A Turquia vai tomar parte na grande catastrophe européa. Nesse proposito, decretou a mobilização do seu exercito e hoje iniciou a execução do seu decreto.

LONDRES, 1.

A Sublime Porta fará causa commum com a Allemanha, já tendo destinado 200.000 homens para engrossar as fileiras desse paiz. Esses soldados serão em breve enviados ao kaiser.

(Agencia Americana.)

Entre Belfort e La Fêre

NOVA YORK, 1.

O *New-York Times* publica um telegramma, dizendo que 700.000 soldados allemães atacam a linha média esquerda das forças alliadas, entre Belfort e La Fêre, causando-lhes consideraveis perdas.

(Agencia Americana.)

Os allemães continuam a voar sobre Paris

PARIS, 1.

Um outro aeroplano allemão foi visto hoje voando sobre Paris, dando logar a grande agitação popular.

A principio, essa machina de guerra se conservou em grande altura, baixando logo depois para os lados do bairro de Saint Martin, sobre o qual lançou algumas bombas, que não causaram damno apreciavel.

(Agencia Americana.)

Não se confirma a demissão do generalissimo Joffre

MADRID, 1.

Ainda não foi confirmada a noticia da destituição do generalissimo Joffre, do commando das forças francezas. Essa noticia, que se espalhou rapidamente nesta capital, parece completamente destituida de fundamento.

(Agencia Americana.)

Aviadores francezes seguem para a fronteira

PARIS, 1.

O *Echo de Paris* noticia que partiram para o theatro das operações numerosos aviadores francezes, que vão absolutamente resolvidos a vingar a affronta dos aviadores allemães, arremessando bombas sobre Paris.

(Serviço do *Paiz*.)

Declaração do ministro Millerand

PARIS, 1.

O ministro da guerra declarou que a situação das tropas alliadas não soffreu a menor alteração. Apesar das grandes fadigas supportadas, o moral das tropas é excellente, mostrando-se os soldados confiantes na victoria final.

(Agencia Americana.)

A offensiva dos russos

LONDRES, 1.

Noticias aqui recebidas de Petersburgo informam que as tropas continuam a progredir ao sul de Lublin e de Tomachoff, onde fizeram numerosos prisioneiros e apprehenderam muito material.

As forças russas occupam diante de Lemberg, capital da Galicia austriaca, uma linha que vai de Kamenka a Rohatyn.

LONDRES, 1.

Em muitas cidades austriacas rebentaram graves desordens, provocadas por odio de raça.

Muitos regimentos slavos revoltaram-se, afim de não seguirem para a guerra.

(Serviço do "Paiz".)

PETERSBURGO, 1.

As forças russas, que sitiavam Koenigsberg, conseguiram apoderar-se novamente daquella praça de guerra.

Deixando ali um forte contingente de tropas, os russos seguiram para Thorn, que pretendem atacar.

PETERSBURGO, 1.

Chegaram a Kiew 1.000 prisioneiros austriacos.

(Agencia Americana.)

Os russos teriam sido derrotados pelos allemães

WASHINGTON, 1.

Um radiogramma expedido de Berlim á embaixada da Allemanha assegura que os allemães derrotaram tres corpos do exercito russo em Allenstein, fizeram 70.000 prisioneiros, incluindo dois generaes e 300 officiaes e apoderaram-se de toda a artilheria dessas tropas.

(Serviço do "Paiz".)

O "Petit Journal" publica informações lisonjeiras sobre os exercitos alliados

PARIS, 1 (*ás* 11,50).

O *Petit Journal* informa que um dos seus redactores ouviu diversos refugiados, procedentes de Guise e La Fere, os quaes se manifestam de modo muito lisonjeiro e animador com referencia á situação das tropas francezas naquella região.

Esses refugiados declararam ao representante do *Petit Journal* que, no sabbado, ainda os allemães não tinham chegado a Laon e que nas fileiras dos exercitos alliados reinavam completa ordem e decidido enthusiasmo.

(Serviço do *Paiz*.)

Os russos derrotados pelos austriacos

NOVA YORK, 1.

O embaixador da Austria nesta capital enviou aos jornaes uma nota communicando que as forças russas foram derrotadas em Krasnik, na Polonia russa, pelos austriacos, que fizeram prisioneiros 2.000 soldados russos.

(Agencia Americana.)

A defesa de Paris, segundo Clémenceau

PARIS, 1 (*ás* 8,30).

O Sr. Clémenceau, entrevistado por um jornalista, declarou que os allemães não podem investir contra Paris, por ser a cidade defendida por um campo entrincheirado muito vasto.

A França e o governo, disse o Sr. Clémenceau, apesar de todos os revezes que possam soffrer, estão absolutamente decididos a luctar até a final derrota da Allemanha.

(Serviço do *Paiz*.)

A acção japoneza

WASHINGTON, 1.

Um telegramma de Tokio informa que as forças japonezas se apoderaram da ilha de Ta-Chien, após encarniçado combate.

(Agencia Americana.)

WASHINGTON, 1.

O consul do Japão, nesta capital, entrevistado, declarou que o governo do seu paiz já tomou providencias para enviar, no caso de necessidade, tropas para as colonias inglezas e francezas, da Asia e Oceania, afim de que a Inglaterra e a França possam chamar á Europa, para tomar parte na guerra, as forças que têm nessas possessões.

(Serviço do "Paiz".)

A rainha Isabel, da Belgica, segue para Londres

PARIS, 1.

Um telegramma de Antuerpia annuncia que a rainha Isabel e seus filhos partiram para Londres.

(Agencia Americana.)

Morre em combate um deputado francez

PARIS, 1 (*ás* 11,50).

Os jornaes noticiam que o tenente Pierre Goujon, deputado pelo departamento de Ain, morreu em combate travado em Luneville.

(Serviço do *Paiz*.)

Protesto dos governos da França e da Inglaterra

WASHINGTON, 1.

Os governos da França e da Inglaterra, por intermedio dos seus embaixadores nesta capital, protestaram, perante o presidente da Republica dos Estados Unidos, Sr. Woodrow Wilson, contra a compra effectuada por um syndicato norte-americano de varios navios mercantes allemães, refugiados em portos americanos, considerando esse acto como um auxilio pecuniario prestado aos allemães, o que constitue quebra da neutralidade declarada pelo governo norte-americano.

(Agencia Americana.)

Reforços britannicos da Africa

LONDRES, 1 (ás 10,30).

Telegrapham de Capetown communicando ter-se alistado nas fileiras do exercito cinco mil indigenas.

(Serviço do "Paiz".)

Os allemães fuzilam operarios italianos

LONDRES, 1.

Um telegramma de Roma diz que o jornal *Il Corriere della Sera* affirma que os allemães fuzilaram 15 operarios italianos em Jarny. Essa noticia causou grande sensação.

(Agencia Americana.)

Echos da Servia

NISCH, 1.

Dos oito voluntarios garibaldinos que combatiam nas fileiras servias morreram até agora cinco. As tropas austriacas, ao bandonarem Chabatz, levaram numerosos cidadãos pacificos, que são agora tratados como prisioneiros.

(Serviço do "Paiz".)

A Agencia Americana e a guerra

BUENOS AIRES, 1.

O encarregado de negocios da Inglaterra, neste paiz, fez publicar hoje, nos jornaes portenhos, uma communicação do ministro do exterior da Grã-Bretanha accusando a Agencia Americana, no Rio de Janeiro, o "New York Herald", em Nova York, e "La Prensa", em Buenos Aires, de divulgarem communicações officiaes allemãs na America, por seus serviços telegraphicos.

A Agencia Americana enviando-nos esse telegramma, fez acompanhal-o do seguinte commentario, a cuja publicação não temos duvida em acquiescer:

"A Agencia Americana, acatando a alta personalidade de S. Ex. o Sr. ministro do exterior da Grã-Bretanha, dá publicidade ao telegramma acima. Aproveita, porém, a opportunidade para responder ás informações recentes do "Times", sobre o mesmo assumpto, declarando aos seus assignantes que: não mantem contrato algum com qualquer agencia ou "bureau de presse" europeu ou americano; não está sujeita, moral ou materialmente, á influencia de quem quer que seja; não tem sido parcial nas suas informações; não tem até esta data um só telegramma desmentido.

Pede, ainda, permissão para agradecer a quem, julgando-se com esse direito, demonstrar publicamente: qual foi a sua parcialidade; em que telegramma foi inveridica; a que agencia ou "bureau de presse" europeu ou americano se acha subordinada.

Os feridos da guerra

BIARRITZ, 1.

Chegou hoje a esta cidade o primeiro comboio com feridos de guerra, sobretudo dos combates travados na Belgica.

O comboio trazia cento e trinta e tres feridos, que foram recebidos pela população com acclamações e flores. Aos feridos foram igualmente distribuidos cigarros e outros objectos. Os inglezes e hespanhoes aqui residentes disputaram-se a honra de festejar os soldados e de prodigalizar-lhes cuidados.

(Serviço do *Paiz*.)

Reservistas francezes e allemães

S. PAULO, 1.

Embarcaram hoje em Santos, com destino á Europa, diversos reservistas francezes e allemães. Estes seguiram no *Gelria* e aquelles no *Andes*. Compareceram os respectivos consules e muitos amigos.

(Serviço do "Paiz".)

Promoção por bravura

LONDRES, 1.

Foi promovido, por actos de bravura, um filho do tenente-coronel reformado Dreyfus.

(Agencia Americana.)

A Hespanha garante a sua neutralidade

CADIZ, 1.

Partiu hoje para a colonia africana do Rio do Ouro o cruzador *Catalunha*, que vai ali impedir que navios das nações belligerantes se abasteçam de carvão, fazendo respeitar a neutralidade da Hespanha.

(Serviço do *Paiz*.)

Os nossos addidos militares

O Sr. Moreira Guimarães apresentou hontem á Camara o seguinte projecto:

"Art. 1º. E' contado pelo dobro, para a reforma, o tempo de serviço no theatro de operações de guerra, do official, seja do exercito, seja da marinha, no exercicio das funcções de addido militar ou de addido naval, ou de simples addido do estado-maior da marinha de qualquer potencia estrangeira.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrario."

Passageiros allemães

O Lloyd Real Hollandez recebeu telegramma de Amsterdam dizendo que os passageiros allemães que viajavam nos paquetes "Tubantia" e "Zeelandia", saidos do nosso porto em 22 de julho e 6 de agosto, foram desembarcados em Plymouth, sendo, porém, deixados livres.

(CONTINUA NA 4ª PAGINA)

O EXERCITO PORTUGUEZ EM MANOBRAS

Aventa-se a possibilidade da Republica Portugueza, alliada, como é, da Inglaterra, ter de enviar para o campo da guerra uma força consideravel do seu exercito para cooperar com os alliados que combatem a colligação teuto-austriaca. Essas noticias, pondo em plena evidencia o exercito luso, dão ensejo a que offereçamos aos nossos leitores dois aspectos do exercito em manobras.

A gravura que reproduzimos acima apresenta-nos a infanteria em linhas de atiradores nas manobras ultimamente realizadas.

MICROCOSMO Actualidades

SUMMARIO — *Contra a suppressão da criança — O que commigo está vendo o Sr. Mario Fernandes — Olhos cançados, visão de moço — Gratuitas hypotheses de um escriptor anonymo no* Imparcial *— Entre a França de 1790 e a de 1914 — Saevior armis... — ... que não quer locatarios menores — Carregando-lhes no imposto predial —Além de cruel, estupido...*

Em artigo publicado a 26 do mez findo pareceu-me conveniente exarar algumas observações sobre a depopulação em França, mostrando os grandes males que d'ahi provinham a esse bello paiz e entre elles a difficuldade de se manter em pé de guerra contra a possivel invasão de sua poderosa rival. E taes ponderações, accrescentei, tinham todo cabimento na actualidade, e no nosso Brazil, desde que nesta capital se vae alastrando uma criminosa tendencia para a eliminação da creança, considerada, não como indispensavel e sagrada garantia do futuro, mas qual um entezinho incommodo, nocivo, aborrecivel, e de cuja suppressão se encarregam parteiras, pharmaceuticos e até medicos de frequentadissimas clientelas.

Accresce ainda, igualmente ponderei, que deshumanos proprietarios recusam os locatarios que tenham filhos menores; e citei o caso de um desgraçado operario que em vão tinha corrido, no seu bairro, todas as casas de habitação collectiva sem achar um commodo que lhe abrigasse a familia na qual ha muitas creancinhas.

O assumpto é tão interessante e de tal modo se prende á nossa vida social que nelle muito insistir não será demasiado; o que todavia eu não me atrevêra a fazer, e a outros deixaria o encargo de repetir o alarma, se acaso me não fôra imposta a insistencia pela necessidade de acudir a alguns reparos e objecções.

O primeiro ponto a que devo attender é a cortez reclamação, ou antes mera informação do Sr. Mario Fernandes, talentoso moço que collabora no *Diario Popular*, de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, folha de que nunca eu tivera noticia, mas que, pelo exemplar que me foi mostrado, com prazer hoje reconheço ser muito bem feita e interessante.

Na edição de 30 de novembro do anno passado, em optimo artigo sob o titulo *Pela infancia*, o Sr. Mario Fernandes, tratando da depopulação, alludiu ao censuravel abuso de se repellirem, no Rio de Janeiro, os locatarios, chefes de familia com filhos menores: esta a coincidencia [illegible] o digno collaborador do jornal rio-[illegible]dense, delicadamente me fez notar.

"Nos centros populosos de vida difficil (escreveu o Sr. Mario Fernandes) onde para o operario é ainda questão capital *poder morar*, são communs nos jornaes annuncios como este: *Aluga-se um quarto, uma sala ou commodo a casal sem filhos.*"

"Estas singelas linhas do noticiario quotidiano da imprensa carioca traduzem, analysadas em sua essencia, o pensamento consciente ou inconscientemente hostil do capitalismo ao proletariado e á procreação e tem consequencias aggravantes de uma já triste immergencia.

"O actual governo da Republica cuidou o assumpto, construindo as villas *Marechal Hermes* e *Orsina*, hontem inaugurada, etc."

Com a transcripção destas linhas extremamente folgo, vendo que não sómente aos meus enfraquecidos olhos de velho jornalista, mas ainda á clara visão de outro e mais novo homem de imprensa, já se affigura imminente um mal que quanto antes cumpre atalhar. O Sr. Mario Fernandes, novo mas criterioso escriptor, merece, aliás, toda a attenção dos espiritos reflectidos, porque em verdes annos, já com segura applicação estuda os males de nossa terra, na idade em que a outros apenas sorriem frivolidades mais ou menos licitas.

Liquidado este incidente, agora me volvo ao escriptor anonymo (e portanto infractor da Constituição da Republica), que no *Imparcial*, em sua edição de 30 do mez preterito, depois de concordar commigo em que já entre nós se vae propagando o odio á creança, immediatamente diverge naquillo de se [illegible] a [illegible]gião a depo[illegible]ação crescente na França, que em termos doloridamente patrioticos deploram muitissimos publicistas francezes.

Por demonstrar o seu asserto, o escriptor anonymo do *Imparcial* depara um argumento, que talvez elle considere irrespondivel, e vem a ser que é na nobreza de França e na sua alta burguezia, monarchistas e catholicas, que menos se observa o *crescite et multiplicamini*.

Em primeiro logar, deploravelmente se esqueceu o confrade de indicar as fontes de informação onde apprendeu que em França as mulheres nobres ou da alta burguezia são mais estereis do que as outras. De quantos livros tenho lido sobre o assumpto, nenhum me offerece essa estatistica, que naturalmente o collega teve sob suas vistas e deixou de citar.

Em varias hypotheses, puramente graciosas, se estriba a opinião do anonymo do *Imparcial*: 1º. Que as fidalgas e altas burguezas são catholicas, só por serem mais aristocraticas ou ricas; 2º. que, apezar disso, são as mais estereis; e 3º. finalmente, que [illegible] outra causa (que elle não aponta), se deve o facto tristemente incontrastavel do descenso da natalidade em França. Ora, quando para combater uma doutrina fundada em factos e na boa razão apenas se adduzem gratuitas hypotheses, e não se póde apontar outra causa explicativa do phenomeno, não é preciso ser muito sagaz para perceber de que lado está a verdade.

Não sou eu, aliás, quem inventou que a perversão dos costumes, infallivel corollario da irreligiosidade incutida á França pelos seus pessimos governos, seja a grande causa efficiente da sua depopulação. No mesmo artigo que menos logico se affigurou ao anonymo do *Imparcial*, tive occasião de citar diversos pensadores francezes e que com valiosissimos argumentos suffragavam tal opinião.

Por que é, perguntam todos elles, que em 1790, antes de se embravecer e triumphar a Revolução, era a França, entre todos os estados christãos, o mais densamente povoado, e tanto assim que, conflagrado como hoje o mundo europeu, lograram os Francezes resistir a toda a Europa, que contra elles se colligara? Por que, desde então, lamentavelmente tem decrescido o algarismo da natalidade? Por que, hoje em dia, contra as investidas allemans necessita a França de se escudar em hybridas allianças, fraternizando com tradicionaes inimigos?

Responda a isto o distinctissimo escriptor francez, a cujo excellente livro já me referi no meu artigo de 26 do mez passado, Fernand Nicolay, laureado pela Academia Franceza e pela das Sciencias Moraes e Politicas:

"Mais cruel do que o implacavel vencedor, a immoralidade dizima as nossas cidades, e dos seus excessos mais padece a nação que do ferro de seus inimigos:

..."Saevior armis
Luxuria incubuit."

Longe de mim a idéa de, neste momento de angustias, em que vemos as nações umas contra as outras atiradas na mais inclemente carnificina, exprobar a um dos combatentes a desgraça que intimamente o corróe: mas, philosopho christão, tenho o direito de indagar no desfallecimento dos povos as causas do seu mal e de as assignalar á minha patria, que tão propensa vejo a perniciosas imitações.

Essa verdade, que sem rodeios nem respeito humano francamente proclamo, é que as praticas immoraes, decorrentes da irreligião, e mórmente do divorcio, a deficiencia de educação christan, a perda dos nobilissimos idéaes da familia, e, por consequencia, o tedio da prole, considerada como um hospede importuno, são maximos, quando não unicos factores dessa depopulação, tremendo estygma com que sigilladas ficam as nações destementes a Deus.

Não valem contra isto flacidas contradicções. [illegible] são esmagadores; e a hora tão solemne que já não admitte ridiculos sophismas.

Era o que eu tinha de oppôr ao anonymo do *Imparcial*; feito o que, por ultimo me dirijo ao missivista, não anonymo, mas que me pede não lhe divulgue o nome, e que em carta se me endereçou, estranhando a minha censura com relação aos proprietarios que não admittem crianças em seus predios.

"Muito me admira — escreve-me esse cavalheiro — que espirito tão culto e liberal como V. insinue, pelas autorizadas columnas d'*O Paiz*, medidas que iriam contra o nosso direito de propriedade, talvez obrigando-nos a alugarmos as nossas casas a quem nos estragasse o que é nosso."

Engana-se o Sr. proprietario. Eu não *insinuei* medida alguma coercitiva do direito de propriedade. *Reclamei*, bem claramente, a attenção dos poderes publicos contra uma crueldade que, por sua expansão, declara guerra á procreação humana e tende a supprimir a familia.

Seria absurdo fazer-se uma lei, mandando que os proprietarios alugassem seus predios a estes ou áquelles individuos: mas bem póde a Municipalidade decretar um pesado gravame no imposto predial para aquelles proprietarios que se neguem a acceitar inquilinos com crianças. Tanto bastaria para que dentro das raias da humanidade se contivessem esses inimigos da familia e, portanto, da patria brasileira.

Não zelar a multiplicação da especie em paizes onde a população formiga, é sempre mau e inhumano. O planeta é ainda assás vasto para tornar chimericos os receios de Malthus. Larguissimos tractos sem amanho ou cultura estão, no interior da Asia, da Africa, da America, da Nova Hollanda, reclamando o trabalho que os fertilize, desentranhando-lhes o pão que avigora os corpos, o ferro que aviventa industrias, todas as innumeras riquezas que do solo brotam, opulentando as nações, consorciadas pelo intercambio. Nunca é, pois, permittido evitar a natural multiplicação do genero humano, mesmo nessas terras de crescida população: mas em paizes, qual o nosso, que sollicita e paga caro o braço do immigrante, o odio á criança não é sómente criminoso, é absurdamente estupido.

Taes as considerações que, ouso esperal-o, influirão sobre o animo do proprietario missivista, e, o que principalmente nos importa, sobre o dos poderes publicos em nosso Brasil.

C. de L.

LOUVAIN

Neste decisivo momento da historia humana, acocoremo-nos submissos e maravilhados perante os «legitimos direitos» da força bruta! Viva o homem omnipotente que no seculo XX póde chacinar, incendiar e arrazar com a absurda impunidade de um Deus!...

ECHOS E FACTOS

O tempo.

O dia de hontem não destoou dos anteriores. O inverno despede-se do Rio, sempre com sol, offerecendo-lhe o céo uma leve cortina cinzenta que nem serve para abrandar a temperatura. Assim, o thermometro marcou hontem a maxima de 27°,1, ás 12 horas e 26 minutos, e a minima de 18°,1, ás 5 horas e 59 minutos.

EDIÇÃO DE HOJE 24 PAGINAS

O Sr. presidente da Republica sanccionou o decreto legislativo que proroga até 3 de outubro proximo a presente sessão do Congresso Nacional.

Os fanaticos do Contestado.

Parece que o governo se dispoz a pôr paradeiro aos successos que vêm, de ha muito, se desenvolvendo na zona limitrophe dos Estados do Paraná e de Santa Catharina, onde bandos armados trazem aquella região em permanente anarchia e em grave desordem, depredando, roubando e matando e, assim, tornando inhabitavel uma prospera zona do sul do paiz.

O governo acaba de confiar a um dos nossos mais distinctos militares a incumbencia de commandar as operações de forças de terra incumbidas de pacificar a zona conflagrada e trazel-a, definitivamente, ao regimen da ordem legal.

Já quatro expedições foram organizadas com o mesmo fim, sem resultado definitivo, e é conveniente que o governo não continue a sacrificar os seus recursos de toda a especie, inclusive o de vidas, com tão perigosas expedições.

Não advogamos uma acção energica de exterminio contra os bandoleiros que infestam a região, antes desejamos uma acção suasoria que traga os fanaticos á obediencia da lei, sem violencias e sem excessos de repressão, que são sempre dignos de censura e de condemnação. Mas, pensamos tambem que o governo não póde, e não deve, sacrificar o paiz no que elle tem de mais precioso, nas suas forças armadas, confiando ao illustre general Setembrino de Carvalho, a quem a Nação já deve tão assignalados serviços, uma missão que possa soffrer revezes e insuccessos.

No sertão, em zonas de parca producção, em um terreno de quarenta leguas de circumferencia, onde o matto cerrado está em toda a parte — florestas colossaes de araucarias e embuyas — não se podendo ver o inimigo, occulto em todos os desvãos da zona, que elle bem conhece, é necessaria uma expedição nunca menor de 6.000 homens para agir efficientemente, estabelecendo, como fazem os francezes e os hespanhoes, em Marrocos, pontos de abastecimento em varias localidades.

Uma expedição assim, convenientemente dirigida, póde, pela impressão que deve causar, pela força moral de que se reveste, dar resultados immediatos, que não darão expedições e mais expedições pouco numerosas, que o sertão devorará, uma a uma, augmentando o prestigio dos bandoleiros, adestrando-os na lucta, armando-os e deixando-lhes uma arrogancia e uma insolencia formidaveis, que são as que todos os victoriosos vêem nascer em si.

E', pois, conveniente agir com calma e ponderação, mas com energia.

Foram concedidos tres mezes de licença ao official da Bibliotheca Nacional Mario Bhering.

Por ter estado ha tres dias ligeiramente indisposto, subiu hontem para Petropolis o Sr. presidente da Republica, que foi acompanhado de sua senhora.

Não haverá, por esse motivo, o despacho semanal collectivo do ministerio, que se deveria effectuar hoje.

Foi designado para exercer interinamente o cargo de tabellião de notas do 12º officio desta capital o major Carlos Theodoro Gomes Guimarães.

Foram nomeados escreventes juramentados do tabellião de notas do 2º officio Heitor Luz e Huascar Guimarães.

Assumiu a 31 de agosto ultimo o cargo de inspector permanente da 6ª região militar o capitão Joaquim de Castro.

Pelo Sr. ministro da guerra foram transferidos, na arma de infantaria, do 8º regimento para o 14º, o 1º tenente José Roberto Marques da Silva, e deste para aquelle regimento, o 1º tenente José de Lourdes Guimarães Padilha.

Foi posto á disposição do quartel-general da 9ª região militar o 1º tenente do 1º regimento de artilheria José Pompeu de Albuquerque Cavalcanti, afim de acompanhar o curso pratico de estereo-photogrammetrico, a iniciar-se na Prefeitura do Districto Federal.

7 DE SETEMBRO

O anniversario da nossa emancipação politica será commemorado este anno com uma parada geral das forças desta guarnição, formando uma divisão, á qual se incorporarão dois batalhões de forças de marinha, sob o commando do capitão de mar e guerra Raja Gabaglia, sendo um batalhão de marinheiros nacionaes e outro de infantaria de marinha e a Brigada Policial.

Como exercicio preliminar á parada de 7 do corrente, desfilará hoje, ás 7 horas, no campo de S. Christovão, a Brigada Policial e, amanhã, a brigada mixta, composta do 52º, 55º e 56º batalhões de caçadores, 1º regimento de cavallaria e 20º grupo de artilheria de montanha.

A contabilidade da guerra pagará hoje aos officiaes reformados.

Foi proposto para o logar de inspector das pharmacias militares o tenente-coronel pharmaceutico do exercito José Basilio da Gama Villas Boas Junior.

O Sr. ministro da guerra concedeu tres mezes de licença, para tratamento de saude, ao Dr. Milton Cruz, adjunto do Collegio Militar do Rio de Janeiro.

O Sr. ministro da guerra exonerou, a pedido, o 1º tenente de engenharia João Gomes Carneiro Junior do logar de ajudante de ordens do inspector permanente da 11ª região militar.

Esse official teve permissão para vir a esta capital.

O Sr. ministro da guerra baixou as seguintes portarias: nomeando Isaac de Oliveira Palmeira amanuense da Escola Pratica do Exercito e exonerando-o do logar de guarda da Escola Militar, conforme pediu; nomeando Francisco Martins de Almeida guarda da Escola Militar e exonerando-o, a seu pedido, do logar de amanuense da Escola Pratica do Exercito.

O Sr. ministro da guerra, de accordo com o disposto no art. 1º, n. 1, do decreto legislativo n. 2.756, de 10 de janeiro de 1913, concedeu 60 dias de licença, para tratamento de saude, no Estado de Minas Geraes, ao guarda de alumnos do Collegio Militar de Barbacena Gentil Homem de Montalvão, devendo entrar no gozo da referida licença no prazo de 30 dias.

A lei foi feita para ser obedecida.

Os senhores sabem perfeitamente que as leis do ensino nunca mereceram, por parte dos seus executores, um respeito muito escrupuloso. Em geral, todos temem os estudantes. Composta de uma rapaziada sadia, despreoccupada e pertencendo a todas as camadas sociaes, a classe dos estudantes, em todos os tempos, sempre despertou as sympathias e as condescendencias dos poderes publicos. Entretanto, ha um limite para tudo, inclusive para os rapazes das escolas.

Póde-se transigir em questão de detalhes, mas o respeito pelo fundo essencial e substancial da lei deve ser absoluto e, sobretudo, não deve ser quebrado pelo governo, por iniciativa propria, sem solicitação alguma dos interessados.

A ultima reforma do ensino fez-se no pensamento da sua desofficialização e de dar ás congregações a mais completa autonomia didactica e administrativa.

Em virtude da reforma, foi creado um conselho superior de ensino, encarregado de observar e fazer observar fielmente a nova lei reformadora. E é curioso: no proprio conselho é que se formou e depois se desenvolveu o nucleo mais forte de resistencia á observancia da dita nova lei. Todas as decisões ou quasi todas ellas, emanadas do conselho, são no sentido de desmoralizar a lei. Poderiamos, desde logo, dizer que a autonomia ou a desofficialização tem dado os melhores resultados, sobretudo na Escola de Medicina, em que o nivel dos estudos attingiu a um gráo até hoje não conhecido naquelle importante estabelecimento.

Mas, ainda quando não tivesse dado esses resultados e a reforma fosse, sob todos os pontos, má, ella é lei, e a lei deve sempre ser observada, até que seja derogada ou revogada, o que não é o caso da da reforma do ensino.

Por isso mesmo, o paiz tem as maiores difficuldades em entrar nos eixos. Aqui, cada cabeça, cada sentença, e cada cabeça se julga, pelo menos, um genio, e um genio não póde sujeitar-se ás exigencias restrictivas da lei. A lei não é o que melhor nos aconselha, mas a nossa cabeça, em cujo julgamento confiamos cegamente, na qualidade de genio que cada um de nós pensa que é.

A congregação da Escola de Medicina resolveu, por proposta do professor Pinheiro Guimarães, não dar execução a nenhuma das decisões illegaes tomadas ou ordenadas pelo conselho. E, d'ahi, resultou que alguns alumnos querem vaiar o Dr. Pinheiro Guimarães!...

Os estudantes fazem mal. Em primeiro logar, porque só merece applausos quem se colloca ao lado da lei, em defesa della; e, em segundo logar, não ha motivo para elles, que já o endeosaram, procurarem magoar agora um mestre que é, pela sua capacidade e preparo, uma das mais luminosas figuras do professorado brazileiro.

Os que o conhecem sabem de antemão que essas manifestações não o entibiarão no cumprimento do seu dever; mas, os proprios rapazes hão de, mais tarde, fazer justiça ao seu distincto lente, e não é razoavel que elles assumam hoje uma attitude de que, certamente, se arrependerão e se envergonharão mais tarde.

E' a sorte de todos os que se insurjem contra a lei.

A inscripção para os concurrentes ao *raid* de patrulhas de cavallaria e pelotões de infantaria foi prorogada até 30 do corrente.

O departamento da guerra chama a comparecer á 1ª secção da 1ª divisão, afim de receber um attestado requerido, D. Margarida Leonor Borba.

O inspector da Alfandega recommendou hontem, aos conferentes que servem no armazem de bagagens e ao fiel de armazem Amadeu Silva; que os volumes que contiverem mercadorias sujeitas a direitos sejam removidos para o armazem n. 18, e, se o valor das mercadorias for superior a dez libras, exijam a apresentação da factura consular.

O inspector da Alfandega desta capital recommendou, hontem, ao chefe da 1ª secção que remettesse á inspectoria dessa repartição a factura consular n. 19.100, do consulado de Hamburgo, relativa aos volumes marca A. S. G., em triangulo, vindos pelo vapor allemão *Erlangen*, entrado em 19 de junho de 1911.

O inspector da Alfandega desta capital, em portaria de hontem, tendo em vista o resultado da conferencia do despacho n. 10.224, de julho findo, resolveu cassar definitivamente o titulo do despachante geral dessa repartição Antonio Tiburcio G. da Costa.

O inspector da Alfandega desta capital, tendo em vista o resultado do inquerito procedido nessa repartição, sobre o desapparecimento de dez chapéos de um volume consignado ao Banco Allemão Transatlantico, em outubro de 1913, no armazem das encommendas postaes, baixou hontem uma portaria recommendando ao administrador das capatazias a exclusão do empregado Manoel Teixeira de Assis, do quadro dos trabalhadores da Alfandega.

A Caixa de Conversão trocou, hontem, cedulas dilaceradas na importancia de 500$000.

Foi concedida pelo Sr. ministro da fazenda a exoneração pedida por Joaquim Paes Campos, do cargo de collector em Jacarézinho, no Paraná.

Foi concedido despacho livre de direitos para 50 caixas de bacalhão, vindas de Hamburgo pelo vapor *Eisenach*, destinadas ao consumo a bordo dos navios do Lloyd Brazileiro.

Attendendo a um pedido da Santa Casa de Misericordia, o Sr. ministro da fazenda concedeu, na fórma da lei, isenção de direitos para diversos materiaes destinados ao hospital de Nossa Senhora das Dores, para tuberculosos, em Cascadura.

Estiveram hontem no gabinete do Sr. ministro da viação os Srs. Dr. Francisco Valladares, chefe de policia; senadores José Murtinho, Pires Ferreira e Thomaz Accioly, deputados Agapito dos Santos, O. Mavignier, Alfredo de Carvalho e Juvenal Lamartine, e Drs. Luiz van Erven, Andrade Sobrinho, Lima Brandão, Augusto Pestana, Julio Ottoni, Mario Ramos, Nunes Ribeiro e Miguel Cavalcanti, marechal Jardim, barão de Ibirocahy, P. Farquhar e Frank Comey.

Respondendo á consulta do inspector de navegação, sobre o criterio a adoptar-se com The Amazon River Steam Navigation Company, em virtude das modificações no seu contrato, approvadas pelo decreto n. 9.708, de 7 de agosto ultimo, o Sr. ministro da viação declarou que os fiscaes em Manáos e Belém attestarão apenas a realização do serviço contratual e que a inspectoria de navegação, á vista desses attestados, passará o certificado para o [illegible]mento da subvenção.

Quanto ao preço das milhas navegadas, será o mesmo marcado na clausula 25 do antigo contrato, deduzindo-se da subvenção a importancia que devia ser paga pelas viagens supprimidas.

O Sr. ministro da viação fez-se representar no desembarque do Dr. Julio Koeler, sub-inspector de navegação, pelo seu official de gabinete Henrique Romaguera.

O Sr. ministro da viação, considerando que a escassez de combustivel póde prejudicar o serviço de navegação da Companhia Nacional de Navegação Costeira e que a suppressão das viagens das linhas de menor importancia aproveita as de maior movimento, autorizou a mesma companhia a supprimir, em caracter provisorio, as viagens da linha subsidiaria entre o Rio de Janeiro e Iguape, com escalas por Angra dos Reis e S. Sebastião.

Administração Bento Ribeiro.

No relatorio que hontem apresentou ao Conselho Municipal, o general Bento Ribeiro, illustre prefeito do Districto, faz um nitido resumo da sua administração, tão prodiga de beneficios de varia especie para a cidade.

E diga-se, em honra desse administrador rigoroso e infatigavel, que as difficuldades deste quatriennio, que agora se aproxima do fim, não foram pequenas.

Iniciando o governo da capital da Republica, não encontrou o general Bento Ribeiro os cofres municipaes repletos. As grandes e dispendiosas obras de remodelamento emprehendidas desde o tempo do benemerito prefeito Passos tinham abalado a situação financeira. Era preciso restaural-a, e, ao mesmo tempo, não paralysar, antes desenvolver as obras indispensaveis ao progresso urbano.

A situação era delicada, mas foi enfrentada com energia. E fizeram-se obras, fomentou-se a instrucção publica, crearam-se serviços, aperfeiçoaram-se outros, ao mesmo tempo que o equilibrio financeiro era conseguido.

E deve se salientar que, a par dessa alta e esclarecida acção administrativa, o general Bento Ribeiro exerceu ainda uma acção social. Elle não se limitou a melhorar o Rio, no ponto de vista material. Todos os interesses da população lograram prender a sua attenção e elle jámais os abandonou.

Essas adiantadas preoccupações sociaes revelam-se no carinho dispensado á instrucção publica e na creação de serviços destinados á defesa da primeira infancia, como o de inspecção de leite.

E, em todas as crises, o general Bento Ribeiro sempre decididamente se collocou ao lado da população.

Procurou combater a carestia da vida no proletariado, fazendo accordo para que a carne não fosse vendida senão com um certo lucro; creou os pequenos mercados, de modo a dar facilidades aos lavradores do districto, a promover o contacto entre o productor e a população.

Ainda agora, para impedir a exploração, com a alta dos generos de primeira necessidade, feita a pretexto da conflagração européa, do governador da cidade foi que emanaram as indispensaveis providencias. Além de fazer uma tabela fixando o maximo dos preços, tomou as medidas necessarias para garantir a sua fiel observancia.

Apesar das crises que temos atravessado, a administração Bento Ribeiro tem tido uma grande efficacia. Tem sido brilhante, fecunda e util.

Fizeram-se obras, enfrentaram-se problemas do maior valor para a cidade, como o das inundações e o da incineração do lixo, desenvolveu-se a instrucção e, ao mesmo tempo, conseguiu-se o equilibrio financeiro, sem impor ao contribuinte qualquer sacrificio novo. E é ainda segundo esse criterio que o general Bento Ribeiro apresenta ao Conselho as bases do orçamento para o proximo exercicio.

Para se julgar da somma desses trabalhos, temos na mensagem do general Bento Ribeiro o capitulo com a rubrica *Obras e viação*.

Por isso, o illustre prefeito póde serenamente dizer, nas linhas iniciaes do seu relatorio: "...ouso recordar, de animo tranquillo, pela consciencia dos deveres cumpridos, os artigos essenciaes do programma formulado quando assumi a direcção dos negocios municipaes..."

O general Bento Ribeiro cumpriu o seu dever de modo a fazer jús á gratidão dos municipes.

No requerimento de Guilherme Carlos Cordeiro de Alvear, pedindo para continuar a contribuir para o montepio, o Sr. ministro da viação deu o seguinte despacho: "Prove que deixou de contribuir por falta de recursos".

O Sr. ministro da viação mandou passar a certidão pedida por Martiniano de Andrade Rosa, do teor do seu requerimento pedindo aposentadoria e do despacho respectivo.

O Sr. ministro da viação, despachando o requerimento de D. Maria da Penha Motta pedindo os favores do montepio, mandou que a mesma se habilite na fórma do decreto numero 8.607.

O Sr. ministro da viação relevou as multas impostas á Companhia de Navegação do Maranhão, por haver supprimido algumas viagens, em virtude da perda do vapor *Cabral*, naufragado em Salinas. A subvenção, porém, a ser paga deve ser feita pelo numero de milhas percorridas, descontadas as das viagens supprimidas.

A MENSAGEM DO PREFEITO

INTRODUCÇÃO

Srs. membros do Conselho Municipal.

E' este o ultimo relatorio administrativo que vos dirijo e, ao confial-o á vossa esclarecida attenção, ouso recordar de animo tranquillo, pela consciencia dos deveres cumpridos, os artigos essenciaes do programma formulado quando assumi a direcção dos negocios municipaes,—programma que sábia e patrioticamente amparastes nas suas linhas matrizes.

Todo o nosso trabalho durante o quatriennio que expira se enquadrou no plano geral então traçado.

Era de summa importancia, á época, depois das vastas e dispendiosas obras realizadas na transformação material da cidade, esforçarmo-nos por obter, num periodo restaurador, o equilibrio das nossas finanças, sem o qual ficariam de certo compromettidos, num futuro talvez bem proximo, o credito da Prefeitura e alguns dos serviços indispensaveis ao progresso urbano.

A precariedade da situação financeira, attenuava-a apenas no momento a crescente valorização das rendas municipaes, correspondendo ao crescimento natural da nossa metropole; e seria de bom aviso não sobrecarregarmos com impostos novos os elementos de producção, de commercio e de capital urbanos. Resalvar a capacidade tributaria do Districto e zelar a renda, distribuindo-a e applicando-a com medida e criterio, segundo as necessidades mais urgentes da administração e do povo: eis o que, de golpe, se me afigurou como principio fundamental de conducta. Foi um principio util e fecundo, cuja adopção se reflectiu beneficamente na vida da collectividade. A escrupulosa limitação da despeza a obras e serviços necessarios e inadiaveis, ao lado de uma fiscalização rigorosa dos recursos tributarios, serviu para desafogar a Prefeitura no desempenho cabal dos seus compromissos no aproveitamento das suas forças e na ampliação methodica de certos orgãos e funcções administrativas indispensaveis. Os dados e algarismos que já tendes compulsado, bem como os da presente mensagem, demonstram com eloquencia a opportunidade e a efficacia das medidas sob esse criterio adoptadas.

As nossas tabelas de receita comprovam o vaticinio, que fizeramos, sobre o augmento das rendas, em ascensão normal de anno para anno; e, através de todas as peças, administrativas e technicas, annexas a este relatorio, verificareis o desenvolvimento, em área, material, processos e obras, dos mais importantes apparelhos da Municipalidade.

A receita propriamente dita, que, no primeiro anno da minha administração, montou a 29.070:883$559, no anno findo, de 1913, como consta do meu relatorio anterior, attingiu a 41.108:186$575, o que representa um accrescimo de mais de 35 °|° em tres annos apenas.

Naturalmente, a despeza, por motivo de obras novas e conservação das existentes, em grande numero e vultuosas no ultimo decennio, acompanhou esse movimento ascensional. Qualquer commentario que fizessemos sobre receita e despeza municipal seria de somenos valor diante dos completos informes estatisticos publicados na segunda parte deste relatorio, que elucidam com mappas e quadros precisos e detalhados a vida orçamentaria da cidade num largo periodo.

Do projecto de orçamento que para o futuro exercicio vos apresento, delineado sobre o actual, vereis, no tocante á receita, que nenhum novo sacrificio foi imposto ao contribuinte.

Baseado na arrecadação do anno findo, orcei-a em 43.574:840$000.

A despeza foi orçada em 43.570:715$170, parcellada em verbas sufficientes a todos os serviços ordinarios da Prefeitura.

Obras e viação

Sendo esta, conforme eu vos disse, a derradeira mensagem annual que envio ao corpo legislativo, decidi-me a fornecer, num quadro geral dos trabalhos effectuados pelas repartições que compõem a directoria de obras e viação, materia fiel e completa para o exame da minha administração. No limite das nossas forças e jogando com os recursos de que dispunhamos, imprimimos serenamente ás obras e melhoramentos urbanos o cunho pratico de transformação ajustado não só a conveniencias locaes, mas tambem aos resultados technicos obtidos no trato dos respectivos assumptos.

Dentre os trabalhos a cargo desta directoria salientam-se os de desobstrucção e rectificação de rios, os de calçamentos e os de edificação. Os do segundo grupo abrangem área dilatadissima, envolvendo todos os bairros, e serão justamente avaliados á leitura dos seguintes algarismos: 1.027.570 metros quadrados de calçamentos e 225.438 metros de meios fios collocados, importando a pavimentação, por systemas aperfeiçoados, de mais de cem kilometros de vias publicas. Um mappa especial, das peças annexas, faz resaltar o valor dos trabalhos executados, por especies, neste particular. A edificação predial tem seguido de perto o progresso da cidade, sendo de 11.760 o numero de predios construidos, além de 1.889 reconstruidos e 11.353 reparados ou accrescidos.

Chamo a vossa attenção para os projectos contidos no relatorio especial e para a exposição succinta dos serviços que realizou, convindo destacar os de saneamento da lagôa Rodrigo de Freitas e da zona comprehendida entre Bemfica e Manguinhos, os de embellezamento dos morros do Castello e Santo Antonio, o prolongamento da Avenida Beira-Mar ao cáes Pharoux (em execução), o da canalização dos rios Comprido e Carioca e avenidas adjacentes, além de outros.

Afim de dar maior rapidez á execução da Carta do Districto Federal, submetterei opportunamente á deliberação do Conselho um projecto de organização definitiva da secção estereophotogrammetrica, para que me habiliteis com os meios necessarios ao andamento dos serviços recentemente iniciados. As plantas A e B, annexadas ao capitulo referente á Carta Cadastral, indicam respectivamente as zonas de levantamento estereophotogrammetrico em que foi dividido o territorio do Districto, e os sectores projectados para as operações de campo permittem que ellas sejam terminadas em 400 dias de trabalho, com o rendimento diario de tres a cinco kilometros. Os primeiros trabalhos já estão definidos nos annexos C e D, junto ás plantas citadas.

Instrucção publica

Dos departamentos da administração municipal o que, durante a minha gestão, mereceu maior desvelo foi, sem duvida, o da instrucção publica. E' até possivel, com referencia ás dotações feitas, que houvesse sido ultrapassado por mim o limite permittido pela nossa renda; mas, a lucta contra o analphabetismo (representando 50 °|° da população infantil na cidade mais adiantada da Republica) deve ser tentada por todos os meios e de per si só justifica qualquer excesso de parte dos poderes publicos afim de o reduzir. Ao despedir-me de vós, quero ainda uma vez relembrar a importancia deste assumpto, sobre o qual em todas as mensagens anteriores estão condensados amplos esclarecimentos. Se ha materia administrativa que exija dos dirigentes estudo e continuidade de acção, é de certo esta, pois della depende, pelo preparo das gerações novas, a sorte da nacionalidade. Um ideal superior, a que se prendam ininterruptamente medidas parciaes e programmas opportunos, ha de ligar todas as administrações, se quizermos dotar o paiz de uma cultura correspondente á civilização actual. A verdade é que, em relação ao ensino nacional, o nosso atrazo é immenso e que quasi tudo está por fazer. No Districto Federal, trabalhou-se sem repouso nos tres ultimos annos para que, removidas grandes e antigas difficuldades e consultados os recursos disponiveis, pudesse a instrucção publica entrar num proveitoso periodo de remodelação. Ao vosso patriotismo e ao do meu successor entrego a tarefa de um energico e fecundo proseguimento dos trabalhos encetados.

Reformada a instrucção publica do Districto pelo decreto n. 838, de 20 de outubro de 1911, foram duplicadas as despezas com esse serviço (alcançando a mais da quarta parte da receita), augmentadas em numero as escolas e multiplicados os docentes.

A matricula nas escolas acompanhou tal esforço, tendo subido no ultimo anno a 64.000 alumnos, o que, de facto, e relativamente aos nossos recursos, é muito, embora esteja aquem das necessidades do meio.

Uma das maiores falhas na organização do ensino publico entre nós é a falta de predios escolares, construidos e mantidos de accordo com os modernos preceitos de hygiene pedagogica. Desejoso de resolver esse problema, incumbi de elaborar a respeito um projecto completo a habil profissional. De como se desempenhou da tarefa que lhe commetti, esgotando, em excellente ensaio technico, a materia estudada, vereis pelos annexos especiaes, insertos na segunda parte deste relatorio.

O projecto geral de construcção de edificios escolares, do Dr. Alfredo Vidal, realizado integralmente, honraria o nosso ensino, assegurando-lhe neste ponto uma posição de primeira linha na America do Sul. A despeito da precaria situação financeira em que nos debatemos e de ser difficil no presente a attracção de capitaes, espero poder dar em breve execução a essas obras, nos termos do decreto n. 1.572, do corrente anno.

Tenho, todavia, o firme proposito de só levar a effeito essa medida em condições que consultem simultaneamente os interesses da instrucção publica e os recursos da fazenda municipal.

Hygiene e assistencia publica

Merecem ser destacados pela regularidade, pela excellencia e pelos constantes aperfeiçoamentos que recebem, os serviços de hygiene e assistencia publica. Esta, organizada a capricho, bem apparelhada e solicitamente dispensada, desenvolve de continuo os seus meios de acção; aquella tem procurado, tanto quanto possivel, acautelar a saude da população pela melhoria nas installações, nos processos de analyse e na vigilancia dos generos alimenticios. O serviço de inspecção do leite, entre outros, é modelar. A zona suburbana aguarda a construcção de um posto de assistencia, tendo sido escolhida para a sua localização a estação do Meyer.

A 20 de setembro proximo será inaugurado o Laboratorio Municipal de Analyses, primorosamente montado, apto para todas as suas complexas funcções e estabelecimento de primeira ordem, entre os congeneres. Instalado que seja, o seu funccionamento permittirá á Municipalidade uma fiscalização efficaz dos generos e productos offerecidos á venda e ao consumo publico no Districto.

Diante do augmento de encargos que pesam sobre esta directoria, vem de todo ponto justo e util ao serviço proceder-se a uma reforma da sua secretaria, desenvolvendo-lhe o quadro do pessoal, hoje deficiente. A insignificante despeza que isso acarretará será fartamente compensada pelos resultados colhidos. Solicito-vos tambem a creação de mais um logar de auxiliar (medico) do Serviço da Inspectoria Sanitaria do Commercio do Leite, extinguindo-se, por inutil, um dos cargos de auxiliar de laboratorio.

Mattas e Jardins

Os trabalhos e obras effectuados pela Directoria de Mattas e Jardins estão admiravelmente expostos e pormenorizados no opulento relatorio que acompanha a esta mensagem. Todas as peças que o constituem revelam com a competencia dos seus funccionarios a massa enorme de serviços prestados.

Limpeza publica

O asseio das vias publicas no Districto melhora dia a dia, honrando os nossos foros de grande centro. O Rio de Janeiro, no consenso unanime de quantos nos visitam, é hoje uma das cidades mais limpas do mundo. O estado de guerra da Europa, inteiramente convulsionada, vai impedir que se ultime um dos projectos mais importantes deste departamento, a construcção de fornos crematorios do lixo, — projecto que, de velha data, preoccupa a administração municipal.

Policia administrativa e estatistica

Repetindo conceitos e pareceres de outras mensagens, lembro ainda uma vez que a natureza das funcções exercidas nesta directoria reclama com urgencia a divisão da policia administrativa e da estatistica. Os mappas e quadros reunidos ao seu relatorio especial mostram eloquentemente o que, sobre themas estatisticos, conseguiriamos no Districto, se autorizasseis semelhante divisão.

Ao rematar a presente exposição dos negocios da Prefeitura, que me foram confiados em hora relativamente difficil e que estudei e tratei com a circumspecção e a honestidade sempre cultivadas na minha carreira de soldado, incumbe-me exprimir um vivo reconhecimento ao legislativo municipal pela harmonia de vistas com que me distinguiu em todos os meus actos essenciaes de administrador. Dessa concordancia nasceu o que de util emprehendêmos e executámos em prol da communhão. Espero que continuareis a prestar-lhe o valioso concurso das vossas luzes e do vosso civismo.

GENERAL BENTO RIBEIRO CARNEIRO MONTEIRO.

CONSELHO MUNICIPAL

Installação solemne da 2ª sessão ordinaria

Realizou-se hontem, sob a presidencia do Sr. Ozorio de Almeida, a installação da 2ª sessão ordinaria deste anno, do Conselho Municipal. Compareceram 15 intendentes.

Approvada a acta da primeira e unica sessão preparatoria, foi despachado o expediente.

O presidente communicou achar-se, em uma das salas do edificio do Conselho, o Sr. prefeito do Districto Federal, que vinha ler o seu relatorio, e nomeou uma commissão, composta dos Srs. Zoroastro Cunha, Leite Ribeiro e Honorio Pimentel, para introduzir no recinto o Sr. prefeito, que tomou assento á direita do presidente, procedendo, em seguida, a leitura do seu relatorio.

Terminada essa leitura, o presidente declarou installada a 2ª sessão ordinaria deste anno.

Retirou-se o Sr. prefeito com as necessarias formalidades e a sessão foi suspensa por 20 minutos, afim dos intendentes confeccionarem as respectivas cedulas.

Reaberta a sessão, o presidente annunciou a ordem do dia—Eleição da mesa.

Houve reeleição para todos os cargos.

E, designada a ordem do dia para hoje, levantou-se a sessão ás 15 horas e 15 minutos.

Por uma companhia de guerra da Brigada Policial foram prestadas ao Sr. prefeito as honras a que S. Ex. tem direito, como governador da cidade.

Esteve hontem em demorada conferencia com o Sr. ministro da viação o Dr. Manoel Pedro de Villaboim.

Reducção de subsidios.

Na Camara, hontem, a commissão de finanças realizou uma reunião não muito importante, mas, certamente, demasiado longa para tratar de um assumpto relativamente de pouca monta, sob o ponto de vista da solução, que é simples.

A reunião não foi só da commissão de finanças; foi uma reunião conjunta desta commissão e da de constituição e justiça.

Desde logo as opiniões scindiram-se entre dois grupos, um dos quaes era pela reducção e outro, radicalmente contrario, não só á reducção dos subsidios do presidente, do vice-presidente da Republica, dos senadores e deputados, como dos funccionarios publicos em geral.

Outros eram partidarios da reducção para os tres annos do mandato legislativo e alguns da reducção por imposto, de modo que deputados e senadores continuarão a ganhar o mesmo subsidio de agora, mas sujeitos ao imposto que puder ser votado por occasião do projecto do orçamento da receita.

Ora, a questão, como a frizou em poucas palavras o deputado Maximiano de Figueiredo, reduzia-se a estabelecer, preliminarmente, que os subsidios estão tambem sujeitos á taxação e esta, opportunamente, será regulada de accordo com as duas commissões.

Foi, afinal, para chegar a esse resultado que as duas commissões gastaram um tempo precioso e longo.

Devemos dizer o que já diversas vezes temos aqui sustentado: o subsidio actual não é demasiado para os encargos que incumbem a deputados e senadores que queiram cumprir o seu dever politico e social. Mas, pois que as necessidades do Thesouro aconselham a reducção das despezas ao minimo possivel, parece que os mais altos representantes do poder executivo e os membros do Congresso devem ser os primeiros a dar o bom exemplo e receber, elles tambem e antes de todos, os sacrificios exigiveis da massa geral dos cidadãos.

Aliás, este foi o pensamento dominante, havendo até uma corrente numerosa, chefiada pelo Sr. Maximiano de Figueiredo, que propugnava a reducção maxima, isto é, 25 %.

Entretanto, a maioria assentou em que a reducção se faria por meio de imposto e que não seria a mesma para todos, mas proporcional ao que recebe cada um dos funccionarios a serem attingidos.

Devemos, assim, render as homenagens da justiça ás commissões de finanças e justiça, que começaram por cortar em casa, quando não falhou a suggestão de sophismas mirificos para isental-os da medida que vai ser geral e radical.

O Sr. ministro da agricultura seguiu hontem para Campos, em visita á Escola de Artifices, á Escola Experimental de Assucar e á Inspectoria Agricola e Veterinaria. Telegrammas recebidos daquella cidade informam que o Dr. Edwiges de Queiroz chegou com boa viagem e que foi convidado pelo senador Pinheiro Machado para almoçar em sua fazenda da Vista Alegre.

Acompanharam-n'o nessa excursão o Dr. E. Gabriel Bastos, Tancredo Vieira e Marques Pinheiro.

Ao Sr. ministro da agricultura enviou o seu collega das relações exteriores cópia do officio que dirigiu á legação de Petersburgo em 15 de julho ultimo.

O nosso representante diplomatico tem visitado varias cidades e centros commerciaes mais importantes do paiz, com o fim de observar nelles as possibilidades economicas para os productos de exportação brazileiros, e propõe diversas medidas que interessam aos dois paizes.

Vanitas vanitatum...

Quem diria? Se ha dois mezes passados alguem se lembrasse de suggerir só a idéa, seria fatalmente declarado doido e mettido num manicomio, se, por generosidade, não fosse guilhotinado.

O *Bois de Boulogne*, o *Bois*, feito curral de bois!...

Este não é, de certo, dos menos dolorosos episodios da guerra.

A França inteira deve estar humilhada. E Paris? A desolação dos boulevardiers, ao pensarem que o *rendez-vous* da elegancia e da ostentação do mundo inteiro é hoje um campo de pastagem, deve ser profunda, universal! Santo Deus! Diante desse espectaculo só, se Jeremias fosse parisiense, entoaria lamentações e derramaria lagrimas mais commovidas e abundantes do que aquellas com que regou as ruinas de Jerusalem.

E não só o Bois é um curral, como curraes são ainda Longchamps e Auteuil onde, ainda não ha quarenta dias, toda a aristocracia e a burguezia apatacada dos dois hemispherios ostentavam os ultimos caprichos da moda, as ultimas etiquetas e as derradeiras *poses* do dandysmo parisiense, paradigma do dandysmo do resto do planeta.

Esses dois campos, em que um cavallo de corrida representa sempre duas grandes fortunas pelo menos, transformaram-se igualmente num vasto vergel onde pascem tranquilamente, indifferentes á sorte das armas, que será tambem a sua propria, milhares de carneiros e cabritos, que aguardam philosophicamente a tragedia final, para elles a despontar com o esperado cerco de Paris.

De tudo isso que resta afinal? Que tudo é vaidade de vaidades e que nada é tão enganoso, tão ephemero e tão desprezivel como as pompas, as grandezas e as vaidades terrenas. Outrora, que dizemos nós: ha alguns dias apenas, o maior prazer e a maior honra consistiam em poder alguem passar e repassar pelas alamedas famosas. Hoje, vaccas honradas e bois pensadores vão e vêm de um lado e d'outro, á mão e contra-mão, e ninguem os incommoda, não são multados, não são aperreados pelas exigencias descabidas de guardas zelosos em excesso, e o que é mais grave, andam e se deitam sobre a relva, talvez com mais pudicicia do que alguns seres racionaes, e pouco se lhes dá que os achem elegantes, afidalgados ou ridiculos, ou, simplesmente, unicamente, bois de côrte.

Quantos pensamentos tenebrosos não suggere a nova serventia do Bois e dos famosos prados de corrida parisienses!

Consolemo-nos ao menos com a vaga esperança de que esses pobres bois e essas innocentes ovelhas possam voltar aos seus antigos redis, livres do perigo que os ameaça.

O Sr. ministro da agricultura enviou aviso ao governador do Estado do Ceará solicitando providencias no sentido de ser cedido pelo Estado um edificio em que possa ser convenientemente installada a Escola de Aprendizes Artifices daquelle Estado, visto terminar em janeiro do anno vindouro o contrato do predio em que ora funcciona o alludido estabelecimento.

Pagamentos no Thesouro.

O serviço das pagadorias no Thesouro Federal continúa a correr perfeitamente, estando completamente normalizado, pois já não existe o accumulo de pessoas a attender destes ultimos dias.

A tabela de pagamentos a se effectuarem e que hontem foi publicada, será cumprida rigorosamente.

Foram feitos hontem os seguintes pagamentos e supprimentos:

1ª pagadoria (pessoal), 1.300:000$; 2ª pagadoria (material), 1.000:000$; Estrada de Ferro Central (pessoal), 811:484$; Inspectoria de Portos, Rios e Canaes, 140:750$; saques de Goyaz, 35:000$; resgate de apolices de 1897, 79:000$; delegacia fiscal na Bahia, 700:000$, idem no Pará, 500:000$; idem no Ceará, 250:000$; idem em Pernambuco, 200:000$; idem no Maranhão, 100:000$; quotas de loterias, 27:428$; Maternidade do Rio de Janeiro (subvenção), 20:000$. Total, réis 5.164:041$000.

O Sr. ministro da agricultura indeferiu o requerimento em que o Dr. Achilles de Faria Lisboa pede mais quatro mezes de prazo para continuar os seus estudos sobre a flora do Estado do Maranhão e organizar uma collecção geral dos especimens da mesma, visto julgar exiguo o primeiro prazo.

Sem agua.

Os dias passam sem que se alterem as condições meteorologicas que estamos supportando ha varios mezes e sem que o problema da agua se modifique.

A agua continúa faltando desoladoramente, quasi completamente. Nos bairros mais populosos e mesmo em muitas ruas do centro da cidade, ha dias em que não chega para humedecer as torneiras.

Os temporaes que cahiam ao sul, fazendo-se violentamente sentir em Buenos Aires, chegavam sempre até aqui, e não raro, amortecendo-se no longo percurso a sua intensidade, chegavam sob a fórma de grandes chuvas beneficas.

Mas essa norma meteorologica alterou-se profundamente nestes ultimos tempos. Em toda a Republica Argentina as chuvas têm sido excepcionalmente prolongadas e impetuosas, causando inundações e prejudicando as colheitas.

Aqui, no Districto Federal, como numa extensissima zona dos Estados de São Paulo, Minas e Rio, pelo contrario, são os rigores da secca que estão prejudicando seriamente a lavoura. Ha um desequilibrio, que tantos inconvenientes traz para a Argentina, como para nós.

Assim, este anno não temos tido nem inverno, nem chuvas e, agora, nem agua.

E' verdade que a criminosa devastação das mattas do Districto tem contribuido para esse desagradavel estado de coisas. Desprovidos de reservas protectoras, com os incendios que desde junho se têm repetido nas nossas florestas, os mananciaes de que se abastece a cidade vão, dia a dia, minguando.

Abrigados pela vegetação, esses mananciaes melhor resistiriam á acção ardente do sol.

Mas a falta absoluta de chuvas tem sido a principal causa de todo o mal. E' debalde que se registram variações atmosphericas. E' debalde que nuvens escuras enchem o céo e, de quando em quando, por um dia ou dois, velam a face brilhante do sol. No bojo dessas nuvens não está a chuva, a chuva anciosamente desejada e esperada. E se chegam a cair algumas gotas timidas, nem dão para apagar a poeira.

Aos jornaes chegam diariamente reclamações contra a falta d'agua, falta desagradabilissima, que se suppunha definitivamente conjurada, graças ás grandes obras emprehendidas no governo Affonso Penna.

Mas, desta vez, o clamor da população mal póde visar a repartição de aguas. Que póde essa repartição fazer, se ha cerca de cinco mezes não chove?

O melhor remedio é o que algumas piedosas pessoas residentes em Campo Grande têm annunciado pelos jornaes: a celebração, numa das igrejas daquella localidade, de preces especiaes. Ainda ante-hontem entraram nesta capital navios bastante maltratados pelos temporaes ao sul. Mais um empurrãozinho nas nuvens que os contêm, e elles chegariam até aqui...

E isso, evidentemente, apesar de já estarmos no seculo dos aeroplanos, só o bom Deus póde fazer. E ainda assim não se póde confiar muito.

A guerra, com todos os seus horrores, conflagrou a Europa e já se estende pela Asia. Chove na Argentina de mais e aqui de menos. Não é preciso mais, parece, para presumir que, neste momento, o bom Deus tem os olhos desviados da face da terra...

Foram solicitadas multas, pela inspectoria sanitaria do commercio do leite, contra Rocha & C., á rua Visconde de Itaúna n. 455, por venderem leite desnatado, e José S. Thomé, á rua Escobar n. 9, por vender leite magro e com agua.

Devem ser apresentadas hoje nesta repartição as contra-provas das amostras ns. 4, 19, 40 e 45.

Foram feitos no laboratorio de *contrôle* 40 analyses.

Foram visitados 19 estabulos e 14 depositos, sendo verificada a importação feita pela Estrada de Ferro Central do Brazil.

Termina a revolução na Albania

ROMA, 1.

Telegrapham de Valona:

"Os insurrectos musulmanos e valonezes resolveram hastear a bandeira vermelha e preta.

Em vista da desistencia do principe Guilherme ao throno da Albania e da demissão do respectivo governo, os insurrectos entrarão amanhã na cidade, mas amigavelmente.

O maire e notabilidades de Valona tomaram conta da cidade, reinando por toda a parte grande enthusiasmo."

(Serviço do *Paiz*.)

• Adquiriram immoveis:

José Serapião, terreno á rua Ferreira de Almeida, por 1:500$; Narciso José Machado, predio á rua Fragoso s|n, por 2:000$; Antonio Grana Blanco, predio á rua Barão de São Felix n. 35, por 5:600$; Antonio da Costa Lima, terreno á rua Miguel Ferreira, por 400$; Cesar Augusto de Almeida e Silva, predio á rua Roberto Silva s|n, por 1:600$; Orlando dos Santos, predio á rua Jardim Botanico n. 141, por 8:000$, e Mutualidade Vitalicia, terreno á rua Santa Sophia, por 8:000$000.

Na Prefeitura Municipal pagam-se hoje as folhas de vencimentos do mez findo da directoria geral de fazenda e secretaria do Conselho e de julho ultimo do pessoal subalterno da inspectoria de mattas e guardas municipaes de letras A a I.

Por actos de hontem, o Sr. prefeito nomeou professor de estereographia e dactylographia do Instituto Profissional Orsina da Fonseca o professor addido do extincto Instituto Commercial Francolino Cameu, e professora de escola nocturna, a coadjuvante do ensino Maria Leopoldina Teixeira.

Foi designada a adjunta Olivia Pimentel Coelho para ter exercicio na 3ª escola feminina do 14º districto.

CONGRESSO NACIONAL

SENADO

Presidencia do Sr. Araujo Goes.

EXPEDIENTE

Na hora destinada ao expediente, foram lidos a acta, que foi approvada, e officios do ministro da justiça devolvendo autographos de resoluções sanccionadas, e do prefeito do Districto Federal, remettendo a mensagem em que submette á consideração do Senado as razões que levaram a vetar a resolução do Conselho que autoriza a melhoria da aposentadoria concedida a Alberto Gracie, inspector escolar.

Não houve pareceres nem oradores.

ORDEM DO DIA

Passando-se á ordem do dia, e não havendo numero para se proceder á votação das materias cujas discussões estavam encerradas, foi levantada a sessão.

CAMARA

A sessão da Camara dos Deputados teve inicio hontem, ás 15,15, presentes 65 deputados, sob a presidencia do Sr. Soares dos Santos, secretariado pelos Srs. Simeão Leal e Elysio de Araujo.

EXPEDIENTE

O expediente, lido, após a approvação, sem debate, da acta, constou do seguinte: officio do governo da Bahia offerecendo um exemplar da ultima mensagem governamental;

Requerimento de F. Adamozyk apresentando um projecto bancario baseado em uma emissão de notas conversiveis em ouro, a prazos annuaes, progressivos, garantida por lastro ouro ou seu equivalente em mercadorias.

A' hora do expediente, falaram os Srs. Stockler, sobre a instituição do jury, e Martim Francisco, sobre as reuniões populares que a policia de S. Paulo cohibiu.

O jury e o seu estado actual

O Sr. Garção Stockler discursou sobre o jury.

O orador reportou-se á escandalosa absolvição do criminoso Secundino Henriques e declarou que, por maiores que sejam os erros e as falhas do tribunal popular, o prefere ao juiz singular.

Devemos reformar, melhorando, a instituição, e não arrasal-a, porque ella é falha, porque tem defeitos, corrigiveis, sanaveis.

Desenvolvendo a these de que o Estado não póde afastar ninguem de suas occupações, sem indemnizal-o dos prejuizos soffridos, lembra a necessidade de recompensar os jurados que constituem os tribunaes julgadores.

Refere-se o Sr. Stockler ao projecto de reforma do jury, pendentes de deliberação, e termina as suas brilhantes considerações ouvido com muita attenção, por toda a Camara.

A liberdade de reunião

A proposito de uma reunião popular que se deveria realizar em S. Paulo e que a policia daquella capital prohibiu, occupou a tribuna o Sr. Martim Francisco, que leu um telegramma denunciando tal occurrencia.

O orador lê a disposição constitucional que assegura a liberdade de reunião e de manifestação de pensamento e exclama: "ou este telegramma é falso ou a Constituição Federal está revogada".

— A Constituição está revogada, affirma o Sr. Serzedello Correia.

O orador explica então os motivos da reunião que a policia paulista prohibiu: o protesto contra a cassação de mandato conferido pelo eleitorado paulista a dois representantes seus, a dois vereadores á Camara da capital. E fazendo varias considerações sobre a liberdade de reunião e de manifestação do pensamento, o Sr. Martim Francisco terminou o seu discurso, esgotando a hora destinada ao expediente.

ORDEM DO DIA

A's 14 horas e 15 m. passou-se á ordem do dia, sendo julgado objecto de deliberação um projecto do Sr. Moreira Guimarães sobre addidos militares.

O Sr. Fonseca Hermes requereu immediata votação para as redacções finaes que se achavam sobre a mesa, o que foi concedido, sendo as mesmas approvadas.

Foi, em seguida, approvado o parecer reconhecendo deputado pelo Rio Grande do Norte o Sr. Alberto Maranhão, sendo tambem approvado o credito supplementar de 159:613$066, para o Hospicio de Alienados.

Iniciada a votação do projecto suspendendo a inscripção para o montepio dos funccionarios civis, verificou-se, a pedido do Sr. Irineu Machado, não haver numero; votaram a favor 60 deputados e 16 contra.

Feita a chamada e não havendo numero encerrou-se, sem debate, a discussão do projecto determinando que o Tribunal de Contas, sempre que proceder ao registro de um contrato, "sob protesto", firmado pelo governo, fará acompanhar a communicação que dirigirá ao Congresso da cópia do parecer do representante do ministerio publico, da exposição de motivos do ministro respectivo e de um exemplar do contrato registrado sob protesto; e dando outras providencias.

E foi, após, levantada a sessão.

AS COMMISSÕES DA CAMARA

Reunião conjunta das commissões de finanças e de justiça

Sob a presidencia do Sr. Homero Baptista reuniram-se hontem, ás 15 horas, conjuntamente, as commissões de finanças e de constituição e justiça da Camara dos Deputados.

Aberta a sessão, o Sr. presidente declarou que na reunião ia tratar-se dos subsidios dos Srs. congressistas e dos vencimentos do presidente e vice-presidente da Republica.

Pediu a palavra o Sr. Cunha Machado, que, como presidente da commissão de constituição e justiça, apresentou dois projectos sobre o assumpto e declarou ter recebido communicação, por intermedio do deputado Mello Franco e do senador Bernardo Monteiro, de que o Sr. Wencesláo Braz era de opinião que os vencimentos do futuro presidente da Republica fossem diminuidos por meio de um imposto que a commissão de finanças fixaria no orçamento do interior.

O Sr. Homero Baptista deu a palavra ao Sr. Felix Pacheco, como relator do orçamento do interior, o qual leu um longo e bem deduzido parecer, terminando por uma indicação, segundo a qual os deputados e senadores perceberão, cada um, o subsidio de 18:000$ annuaes, com accrescimo, de 1:000$ de ajuda de custo.

Observa que a adopção dessa indicação dará ao Thesouro uma economia de réis 1.500:000$ annuaes, e, de uma vez por todas, desde que o subsidio seja annual, acabar-se-hão as prorogações remuneradas.

Os vencimentos do presidente da Republica, segundo o Sr. Felix Pacheco, reduzir-se-hão de 120 para 100:000$ annuaes, permanecendo os actuaes vencimentos para o vice-presidente.

O Sr. Maximiano de Figueiredo ponderou, apoiado pela maioria dos presentes, que, posto de lado o aspecto constitucional das indicações, considerava esta impraticavel. Acceitava a reducção, que era consequencia da indicação, correspondente a 25 o|o.

Mais simples e pratico é, porém, disse, apoiado immediatamente pelo Sr. Antonio Carlos, reduzir-se o subsidio aos 75$ diarios da legislatura passada.

O Sr. Cunha Machado, voltando ao debate, lê o projecto Nicanor Nascimento, do qual já nos occupámos, e pelo qual o subsidio dos congressistas permanecerá o mesmo que actualmente, mas em compensação serão descontados no subsidio mensal tantas vezes os 100$ diarios, quantas forem as faltas mensaes dos congressistas ás sessões das respectivas casas.

O Sr. Nicanor Nascimento sustenta o seu projecto, fazendo longas considerações a respeito.

Falam sobre o projecto os Srs. Felisbello Freire, Dias de Barros, Fróes da Cruz, Caetano de Albuquerque, Thomaz Cavalcanti, Carlos Peixoto e Torquato Moreira.

Estabelecem-se na discussão duas correntes contrarias, uma pugnando pela diminuição directa do subsidio, outra pela reducção por meio de taxação de imposto. A primeira foi defendida pelo Sr. Maximiano de Figueiredo, e a segunda apresentada pelo Sr. Felisbello Freire, secundando a indicação feita pelo Sr. Cunha Machado, em nome da commissão de justiça.

A maioria das commissões reunidas resolveram, por 12 votos contra seis, que os vencimentos do presidente e vice-presidente da Republica permaneçam os mesmos, mas com a reducção por meio de taxação.

O mesmo criterio foi vencedor no tocante ao subsidio dos congressistas.

Pela reducção directa, consoante a proposta Maximiano de Figueiredo, votaram os Srs. Antonio Carlos, Carlos Peixoto, Manoel Borba, Felix Pacheco, Homero Baptista e o proponente.

O Sr. Homero Baptista declarou que, se o seu voto pudesse valer, esse seria pelo projecto do Sr. Felix Pacheco, que reduzia a apenas 1:500$ mensaes o subsidio dos congressistas.

Resolvida a questão da taxação, o Sr. Pedro Moacyr propoz que essa fosse de 10 %; o Sr. Maximiano de Figueiredo propoz que fosse de 25 %, e o Sr. Cunha Machado o maximo que fosse estabelecido para a taxação de quaesquer vencimentos.

Houve, a proposito, longa discussão, tendo ficado resolvido que a commissão de finanças resolveria sobre a taxação.

O Sr. Maximiano de Figueiredo requereu se consignasse em acta haver votado para que a taxação fosse decidida immediatamente pelas duas commissões reunidas.

A sessão foi suspensa ás 17 horas, retirando-se a essa hora os membros da commissão de justiça.

Reunião da commissão de finanças

Após se retirarem os membros da commissão de justiça da reunião acima noticiada, continuou reunida a commissão de finanças que, para não perder tempo, esteve discutindo qual a taxação que deve ser mantida para a reducção dos vencimentos do presidente e vice-presidente da Republica, e dos subsidios dos congressistas.

O Sr. Carlos Peixoto, secundado pelo Sr. Homero Baptista, bateu-se pela maior taxa possivel, attendendo-se á crise actual. Foram adoptadas as seguintes taxas: 20 % para o presidente da Republica, 5 % para o vice-presidente e 20 % para os congressistas.

Em vista das taxas adoptadas, passarão a ser os seguintes os subsidios em questão:

Presidente da Republica, 96:000$; perde 24:000$ annuaes;

Vice-presidente, 34:200$ perde 1:800$ por anno;

Senador e deputado, 80$ por dia; perde 20$ diarios. A economia com o Congresso é de 1.320:000$ annuaes.

A sessão foi suspensa ás 18 horas.

Serão chamados hoje ás provas oraes das materias obrigatorias do concurso para praticantes de 2ª classe da Directoria Geral dos Correios, ás 11 horas, no salão nobre do edificio da Bolsa, os candidatos abaixo mencionados: Tacito Lima Monteiro de Castro, Pericles Sizenando Ribeiro, Octavio Legey, Adalberto Barreto, Fernando Bruce, Brenno Gomes de Mattos, Jorge A. Vinchon Filho, Mario Sayão de Carvalho Araujo, Origenes Fernandes da Silva, Octavio Augusto de Souza, Victor Hugo da Costa, Olympio de Oliveira Chaves, Ignacio Mariano Lanna, Erico Lessa da Silveira Caldeira e João da Silva Guimarães.

A reunião do conclave

ROMA, 31 (ás 22,25).

A's 17 horas de hoje os cardeaes reuniram-se na capela Paulina, sendo cantado solemnemente o *Veni Creator!* Em seguida, precedidos da cruz, entraram na capela Sixtina, que foi transformada em sala de votação.

Ali o governador do conclave, monsenhor Missiatelli, e o marechal do conclave, principe Chigi, prestatam juramento. Procedeu-se em seguida ás cuidadosas formalidades para o isolamento do recinto do conclave. O telephone, que ligava o recinto do conclave com o exterior, foi tambem cortado.

A passagem dos cardeaes, conclavistas e diguitarios da capela Paulina para a capela Sixtina foi presenciada por numerosas pessoas e revestiu-se de grande solemnidade.

ROMA, 1 (ás 13,45).

A's 11,36 e ás 11,45 appareceu sobre a parte do Vaticano em que está reunido o conclave um fio de fumo indicando a realização de dois escrutinios sem resultado.

O principe Chigi, marechal do conclave, e muitos outros dignitarios do Vaticano encontravam-se nessa occasião no terraço que existe por cima das columnatas e nas proximidades dos aposentos do mordomo-mór, actualmente occupados pelo principe.

Muitos milhares de pessoas aggloméradas na praça de S. Pedro esperavam pela terminação dos escrutinios, que foi annunciada por um sino collocado no atrio de S. Damaso.

A ordem era mantida por varios contingentes de tropas.

Os ministros da Prussia, da Baviera e da Russia e o encarregado de negocios da Argentina junto á Santa Sé visitaram, á tarde, o marechal do conclave no Vaticano.

(Serviço do "Paiz".)

ROMA, 1.

Realizaram-se hoje quatro escrutinios para a eleição do successor do papa Pio X.

Julga-se que amanhã haverá um outro escrutinio, que decidirá da eleição.

Até agora um dos candidatos mais votados tem sido o cardeal Serafini, cuja eleição, se se verificar, constituirá surpresa, sabendo-se que o prelado sobre quem recahiam mais probabilidades era o cardeal Ferrata.

ROMA, 1.

Chegou hoje a esta capital o cardeal canadense.

A' noite são esperados dois outros cardeaes americanos.

Com a chegada desses tres prelados o conclave se comporá de 60 cardeaes, tomando todos parte na eleição do futuro papa, que talvez amanhã fique decidida.

(Agencia Americana.)

A grande catastrophe

Boletim mensal do grande estado-maior do exercito

Recebêmos o n. 3 do VIII volume, correspondente ao mez de setembro, do Boletim do Grande Estado-Maior do Exercito.

Traz o presente numero trabalhos de grande importancia, relativos aos ultimos acontecimentos militares desenrolados na Europa.

O seu artigo principal, da lavra do illustre chefe do grande estado-maior do exercito, nos dá noticia detalhada da grande guerra ora travada e que tanto tem preoccupado o espirito publico em geral.

O general José Caetano de Faria, cuja competencia é hoje ponto indiscutido no meio militar, descreve minuciosamente os factos que produziram a conflagração da Europa.

A par deste importante estudo vêm os mappas, elaborados na mesma repartição, discriminando as zonas affectadas pela lucta, e varios artigos, devidos ás pennas abalizadas dos nossos illustres escriptores militares.

O seu summario é o seguinte:

A guerra na Europa, general Faria; Neutralidade do Brazil quanto aos paizes conflagrados; Fortificações do rio Mosa; A guerra dos Balkans, Benedicto Nascimento, 1º tenente; As manobras de Saint Privat, Herminio Alberto Carlos, 2º tenente; Bala ogival e bala ponteaguda ou P, Sezefredo de Almeida, capitão; Noticiario, etc., etc.

E' um numero de grande interesse não só para os que acompanham os ultimos acontecimentos europeus, como tambem para os profissionaes.

O grande estado-maior do exercito é digno dos maiores louvores pelo seu esforço em organizar com o Boletim Mensal, o que se poderia chamar a pedagogia militar.

A impressão é da Imprensa Militar e recommenda a capacidade artistica dessa officina.

Brazileiros na Europa

O Sr. ministro das relações exteriores recebeu telegramma da legação do Brazil em Haya, communicando que se acham naquella cidade os estudantes brazileiros de Louvain, Srs. Antonio e Napoleão Coutinho, e que lhes forneceu todos os recursos e os fará repatriar pelo "Zeelandia", a partir no dia 9 do corrente.

Accrescenta o telegramma que os estudantes Christiano Becker, Paulo e Alcides Rezende, de Minas; Simões Joaquim Bento, de S. Paulo, e Benedicto de Santa Luz, do Rio de Janeiro, já não estão naquella cidade belga, tendo o ultimo partido para a Hespanha.

Segundo communica a legação do Brazil em Berlim ao Ministerio das Relações Exteriores, o Sr. Moraes Pinto partirá brevemente de Hamburgo; os Srs. Carlos e Henrique Rocha Lima estão bem na mesma cidade; o Sr. Carlos Silva Xavier, segundo informação do consul em Karlsruhe, partiu para Strelitz; o Sr. Alcindo Soares está bem; os Srs. Christiano Nunes Sampaio e Manoel Gomes da Silva, ao que informa o consul em Dresden, resolveram partir para o Brazil; a Sra. Mesey Fleischmann e familia partiram pelo Tubantia"; de accordo com a informação do consul em Franckfort, o Sr. Fioravanti Januzzi recebeu passaporte, partindo provavelmente para a Hollanda; o Sr. Anfrisio Galvão deixou Berlim; os Srs. Manoel Felinto Silva e Raul Messing desejam ficar; o Sr. Eurico Tavares Silva partiu para a Hollanda, tendo embarcado no dia 26 de agosto findo pelo "Tubantia".

O Sr. Belisario A. Soares de Souza, presidente da Associação de Imprensa, em resposta á carta que dirigiu ao Dr. Lauro Müller sobre o repatriamento da familia de um consocio pesentemente em Antuerpia, recebeu hontem de S. Ex. o seguinte telegramma:

"Segunda-feira, trinta e um, recebi sua carta e de accordo com seus desejos telegraphei immediatamente á nossa legação em Berlim, para que providenciasse sobre a repatriação de Symphronio de Magalhães e familia e os estudantes que se acham em sua companhia em Antuerpia. Affectuosas saudações — **Lauro Müller.**"

Segundo telegramma recebido da legação do Brazil em Paris, pelo Ministerio das Relações Exteriores, sabe-se que o Sr. Roberto Leitão está bem; estudantes Augusto e Gregorio Prates ainda estão em Lugo; Abelardo Mello Prado partirá no "Lutetia"; Benone Ribeiro partiu para a Inglaterra.

— Ainda segundo telegramma recebido pelo Ministerio das Relações Exteriores, do ministro da Brazil em Londres, os Srs. Lauro e Luiz Amaral receberam dinheiro e partiram com destino a Santos, pelo paquete "Alcantara"; o tenente José Almeida Magalhães tambem está de viagem no "Alcantara"; o Sr. Paulo Lima Correia segue para Santos no "Frisia"; os Srs. Trajano Sampaio, Marcillio Penteado e Carlos Mendes estão bem em Londres.

— Segundo telegramma recebido pelo Ministerio das Relações Exteriores, do consul do Brazil em Antuerpia, acham-se bem naquella cidade, os Srs.: estudante Antonio Bezerra Paes, Ozorio Barros Neves e Annibal Mendes Gonçalves.

— A embaixada do Brazil em Lisboa communicou ao Ministerio das Relações Exteriores, que partiram hontem, pelo "Alcantara" para o Rio, os Srs. Dr. Sabino Barroso, senador Francisco Sá e familia, Dr. José Carlos Rodrigues e o Dr. Theodoro de Carvalho. Pelo "Tubantia" partiram ante-hontem, senhora Souza Bandeira e filho, D. Carolina Maumier Pacheco, Oswaldo Guilherme Durnaster e todos os passageiros que viajavam no vapor allemão "Santa Lucia".

Brazileiros que chegam da Europa

Chegou á tarde, procedente de Amsterdam e escalas, o paquete hollandez "Frisia", trazendo innumeros brazileiros, que deixaram a Europa logo depois de declarada a guerra. Entre elles, encontram-se os Srs. D. Joaquim Silverio de Souza, arcebispo de Diamantina; Vivaldi Leite Ribeiro e familia, Dr. Octavio Koely e Prudencio de Gonzaga.

O Dr. Koely estava em Paris quando rompeu a conflagração.

Paris, diz S. S., já tinha o aspecto de guerra. Tudo eram sombras e angustia.

Com o assassinato de Jaurés, estalara um movimento sedicioso, logo abafado graças á noticia da guerra com a Allemanha.

O Dr. Koely tomou em Paris, no dia 1º do mez passado, o penultimo trem, com destino á Lisboa. O comboio seguiu apinhado e nas physionomias lia-se o desespero que dominava no momento.

Em Lisboa, o Dr. Koely embarcou no "Frisia". A viagem correu sem novidade. Apenas durante a derrota, o paquete foi revistado por autoridades inglezas e francezas.

O Dr. Koely diz que os allemães commettem toda a sorte de barbaridades. Depois da tomada de Liége, prenderam as principaes figuras da cidade e collocaram-nas á frente dos seus exercitos, obrigando-as a avançar, fazendo de indefesos cidadãos uma especie de trincheira. O nosso ministro na Belgica e sua esposa fugiram em um cargueiro e durante a viagem comeram em panelas, dormiram no relento, sem conforto algum.

Os passageiros do "Frizia"

Chegaram hontem, no paquete hollandez "Frizia", muitos brazileiros, que regressaram á Patria, devido á situação dolorosa que atravessa a Europa. Na vespera, reunidos a bordo, em alto mar, os nossos patricios firmaram o seguinte documento:

"A data de hoje é de alegria para o bom povo hollandez, por ser a do anniversario natalicio da rainha Guilhermina. Nós, brazileiros, a bordo do "Frizia", nos associamos ás justas alegrias desse povo, dirigido por um coração sensivel — o coração de uma mulher!

Os brazileiros, passageiros do "Frizia", em viagem para o Brazil, vêem render um preito de reconhecimento e praticar um acto de justiça nas linhas que deixam neste livro. Neste momento angustioso, em que a calamidade tremenda, o horrivel flagelo da guerra européa cobre de lucto a humanidade inteira, foi no "Frizia" que elles encontraram o recurso de regressarem ao Brazil, como hospedes da Hollanda e sob a guarda do pavilhão hollandez, unico que fluctua por ora em pleno mar, entre a Europa e a America do Sul. Estamos em vesperas da nossa chegada ao Rio de Janeiro (31 de agosto de 1914).

Contamos, com alegria e emoção, as horas, os minutos, os segundos que faltam para o momento feliz de revermos os nossos parentes, os nossos amigos, as nossas casas, as nossas montanhas, emfim, tudo o que amamos.

Sentimos que vamos respirar, finalmente, um ar mais puro, mais saudavel, um ar que não cheira a sangue!

Poderemos rever, afinal, depois de tantas contrariedades e soffrimentos, o azul do nosso céo, a belleza das nossas estrellas, que, hoje mais que nunca, brilham com um fulgor mais novo para mostrar que o caminho do Brazil é o caminho do futuro, da grandeza, da felicidade...

Pois bem. E' ao Lloyd Hollandez, é ao commandante Graat, do "Frizia", que devemos a alegria de regressarmos ao nosso paiz. Recebam, pois, as expressões da nossa sincera gratidão.

Consignamos, ainda com prazer, que, apesar das difficuldades de toda a sorte e de grandes sacrificios, nesta occasião terrivel, encontramos, no "Frizia", attenção e cuidados que tornaram credores do nosso reconhecimento o commandante Graat, toda a officialidade, os serviçaes, os empregados de bordo, que se esmeraram para nos acolher com carinhoso afecto.

Só elogios podem ser feitos ao tratamento que nos foi dado, só agradecimentos, e muito sinceros, podemos deixar nestas linhas como homenagem á verdade e á justiça — Dr. Henrique de Toledo Dodsworth, professor da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro — Dr. Henrique Santos Dumont — João Americo Machado — Dr. Julio Koeler — J. Fernandes Machado — Getulio Guaritá — Vivaldi Leite Ribeiro — Paulo de Lima Correia — Francisco de Aguiar Machado — Vasco Horrestes Lima — D. Joaquim, arcebispo, bispo de Diamantina — dom Prudencio, bispo de Goyaz — Amelia Candida Vianna Braga — Laura Pinto — Bento Nogueira — Antenor Rangel — Mario Aranha — Dr. Carlos de Vargas Dantas — Helene M. Dapples — Amelia de Toledo Dodsworth — Dr. barão de Studart — Amelia Santos Dumont — Alzira Guaritá — Sylvia Correia Paoletto — Manelitta Cosso — José Fabrino de Oliveira — Domiciano de Campos — Padre Nunes Coelho — Paulina de Toledo Dodsworth — Antonio R. Ladeira — Albert Boeke — Maria Luiza Dodsworth — Amalia Ferreira Dumont."

Sports caracteristicos

A SUA ASSIMILAÇÃO NA GUERRA NAVAL

No Ministerio da Marinha, commentavam hontem varios officiaes o combate naval de Heligoland entre as esquadras britannicas e allemã.

Depois de largamente discutida a peleja, segundo narrou o telegramma official fornecido á imprensa pelo encarregado de negocios da Inglaterra, um dos officiaes, que occupa logar distincto entre os ajudantes de ordens do Sr. ministro da marinha, mostrou a semelhança das manobras da esquadra ingleza com uma partida de "foot-ball".

Até a collocação dos navios, disse o distincto official, obedece ao criterio do afamado sport inglez.

Junto ao "goal" adversario, que é a foz do Elba, acham-se os "forwards", representados pelos "light-cruizers" e flotilhas de "destroyers".

Em segunda linha de defesa, representando os "halves-back", encontram-se os "dreadnoughts"-cruzadores do typo "Lion"; e em terceira linha a formidavel massa dos "Iron-Duck", fazendo o papel dos "backs".

O "goal-keeper", concluiu o tenente Jorge Martins, é o almirantado inglez, que nunca será attingido.

Eis em resumo a nota interessante da palestra que foi ouvida por um dos nossos companheiros.

O caso do "Blucher"

Os jornaes do Recife, recentemente chegados, trazem noticias detalhadas do caso do "Blucher", que tão forte impressão causou nesta capital, quando conhecido por telegramma, e narram desde os prodromos da questão, até o seu violento desenlace.

O "Pernambuco", em o numero de 18 de agosto, dá esta primeira nota, referente ás exigencias dos passageiros de 3ª classe:

"A bordo do vapor allemão "Blucher", ancorado em nosso porto, existem mais de cem passageiros, portuguezes e hespanhoes, que se destinam á Europa.

O "Aragon", da Mala Real, que hontem seguiu para a Europa, não os póde levar; entretanto, as agentes resolveram mandal-os para o sul, de onde vieram, restituindo a differença do preço das passagens, e, lhes fornecendo um vale, para a agencia do Rio de Janeiro fazel-os seguir para a Europa.

Apesar dessas concessões, insistem em não embarcar no vapor "Pará", que, para esse fim, deixou de sair ante-hontem para o sul.

Em vista dessa pertinacia, os agentes requisitaram o apoio da policia, que poz á sua disposição uma força de vinte praças embaladas, afim de proteger o embarque.

Depois de escripta esta noticia, fomos informados de que, apesar dos esforços empregados pelo Sr. capitão do porto e pela policia maritima, não foi possivel resolvel-os a embarcar no vapor "Pará", que, afinal, zarpou hontem para o sul."

Como se sabe, o "Blucher", ido do sul, ficou retido no porto do Recife, pelo receio do "Glasgow", que dava caça aos navios mercantes allemães. A recusa do "Aragon", de transportal-os, mais acirrou os citados passageiros, cuja insistencia em não sair do navio e pretensão de obrigal-os a partir, pareciam, diante do perigo visivel, uma demonstração de inconsciencia, se não era de hostilidade partidaria.

Foi neste ponto que estalou o movimento a bordo assim narrado no mesmo "Pernambuco", do dia seguinte, 19, sob o titulo: "Revolta a bordo do "Blucher":

"Hontem, á noite, corria intensamente nesta cidade, a noticia de que qualquer coisa de anormal estava se passando a bordo do paquete allemão "Blucher", surto, ha dias, em nosso porto.

Ao sabermos da noticia, immediatamente destacamos um nosso reporter, afim de verificar se tinha fundamento a sua procedencia.

Com effeito. A's 21 horas, approximadamente, o referido vapor dava apitos, avisando a anormalidade que em seu bordo estava se passando.

Os passageiros de 3ª classe haviam se revoltado contra o commandante, exigindo-lhe a partida immediata do "Blucher", rumo a Europa.

Não conseguindo este "desideratum", os referidos passageiros, empunhando armas de fogo, tentaram subir as escadas que dão accesso ao beliche do commandante, e, sendo obstados, dispararam suas armas successivamente contra a tripulação, que reagiu, travando-se cerrado tiroteio.

Tendo sciencia do occorrido, o capitão Cyro Camara se dirigiu para bordo, tomando as providencias que se faziam necessarias, enviando forças embaladas, de marinheiros de terra, do navio-escola "Benjamin Constant", estas sob o commando do tenente Firmino, auxiliado por dois guarda-marinhas, afóra a força de policia que se achava a bordo, do vapor sublevado, á sua disposição.

Abafada a revolta, foram os principaes cabeças conduzidos para o "Benjamin Constant", verificando-se depois que, no tiroteio, havia perecido o carniceiro de bordo, sendo gravemente feridos um foguista e algumas outras pessoas.

O caes estava guarnecido pela policia, tendo ali comparecido o chefe de policia, o delegado do 1º districto, subdelegados districtaes, officiaes de policia, etc.

O general Pantaleão Telles esteve a 1 hora, mais ou menos, na residencia do capitão Cyro Camara, com quem conferenciou.

O "Benjamin Constant" ao ter noticia, tocou a reunir, tendo feito projecções com o holophote de bordo, em direcção do "Blucher".

No dia immediato, 20, o "Pernambuco", ampliando os termos da primeira noticia, dava esta outra:

"Já é do dominio publico a revolta dos passageiros de 3ª classe, a bordo do paquete "Blucher", de nacionalidade allemã, aqui arribado ha dias devido á conflagração européa.

A sensação produzida pelo extraordinario movimento revolucionario do "Blucher", dentro do nosso porto, motivado por circumstancias diversas, que ainda não foram tiradas a limpo, foi a mais intensa possivel, tendo sido a nota do commentario de hontem em todas as rodas.

Os feridos da tragica revolta, em numero de 18, além do que por occasião do conflicto falleceu, encontram-os no Hospital Pedro II, em estado doloroso.

Alguns, apresentando profundas contusões pelo craneo e pelo corpo, occupam a sala de S. João, outros a de S. Francisco, respectivamente sob a direcção das irmãs Helena e Angela, que têm sido solicitas em prodigalizar o maior conforto possivel aos feridos.

São elles os de nomes José Rochele, Gonçalo Rossel, Manoel Agapito, Antonio Oliveira, Thomaz Ruiz, Eduardo Ronsere, Benjamin Diaz, Francisco Albor, Ubaldino Fuetes, Vicente Leal, Manoel Alves, José Vasco Bellarmino Comesenha, Rumecindo Roquette, Antonio Nogueira, Jeronymo Perez, Aurelio Mellero e Antonio Feijó, todos hespanhóes."

E, a seguir, insere a entrevista de um redactor seu com o individuo a quem se attribuia a insurreição dos passageiros:

"Estivemos hontem á noite, na Casa de Detenção, afim de ouvir o suisso que foi a causa do protesto unanime dos passageiros de 3ª classe, que deu logar á lamentavel occurrencia.

E' um typo baixo, gordo, de 37 annos de idade, e veiu de Buenos Aires, trabalhando a bordo do "Blucher" apenas pela comida, e destinava-se a Hamburgo.

E' marinheiro e se dizia francez a bordo, de sorte que como tal era conhecido.

Nasceu, porém, em Berna, na Suissa, tendo se contratado tripulante de navios aos 25 annos, embarcando num paquete de carreira para a America do Norte, em Southampton.

Fala duas linguas, hespanhol e francez e ás perguntas que lhe fizemos nesta ultima sobre o facto, respondeu do modo seguinte:

"Desde o dia em que embarquei na Argentina que sou grandemente maltratado a bordo.

Dão-me os peiores trabalhos do porão; varrer, lavar, carregar, emfim, um serviço penoso.

Ultimamente, o capataz, isto é, o que dirige os carregamentos do porão, applicava-me cachações, socos medonhos, soffrimentos estes de que me queixava sempre aos companheiros. No domingo ultimo, deu-me o "capataz" uma violenta "tapona", que me poz em terra. Protestei; diversos hespanhóes que viajavam na 3ª classe tomaram as dôres por mim; protestaram tambem. Mas não houve nada no domingo.

Na segunda-feira, os passageiros hespanhóes quizeram seguir para a Europa e exigiram do commandante a saida do vapor; mas não usaram armas ameaçadoras. E como no meio delles eu estivesse, prenderam-me violentamente no calabouço de bordo, a "muque" e a socos.

A indignação cresceu entre os passageiros contra os allemães, tendo o commandante mandado fechar as escadas das escotilhas e jogar agua quente sobre elles. Não vi mais o que fizeram.

— Sabe que houve tiroteio a bordo?

— Sim, sim; eu ouvi um ruido grande a bordo e ouvi dizer que houve muita morte. Oh! são uns malvados, os allemães!

— Mas, não foram os allemães, foi a policia — orientamos

— Nada, foram os allemães; não podia deixar de ser os allemães.

— E por que foi preso e mandado para aqui?

— Não sei; sei que ainda não comi hoje.

— Não comeu?

— Não.

Não proseguimos; eram 19 horas e saimos do palacete do Capiberibe."

— O Sr. Ribeiro de Mello, consul de Portugal e Hespanha, nesta capital, conclue o "Pernambuco", telegraphou hontem para o Rio de Janeiro, relatando todo o occorrido ao ministro plenipotenciario daquella nação.

S. S. recebeu um despacho d'ali, pedindo que fizesse um inquerito circumstanciado sobre o facto."

O cruzador inglez "Mammouth"

Relativamente a este cruzador, mandado ao Atlantico sul para dar caça ao "Dresden" e cuja chegada ao Recife, ha dias, noticiámos, encontrámos no "Estado de Pernambuco", de 21 de agosto proximo findo a noticia seguinte:

"Procedente de Plymouth, via Cabo Verde, de onde traz 14 dias de viagem, chegou hontem, inesperadamente, ao nosso ancoradouro externo, onde fundeou, o cruzador inglez "Mammouth".

Tem elle 9.800 toneladas e 22.000 H. P. indicados, sendo a sua tripulação de 727 homens.

O "Mammouth" é commandado pelo capitão de fragata Irank Brandt; immediato, commandante Spencer Forbis; chefe de machinas, commandante John B. Weltshin; 2º machinista, capitão-tenente H. Collins; 3º dito, capitão-tenente B. Chelds; medicos, capitão-tenente A. Johnson; 1º tenente Wansborough; 2º dito Peter Sec, commissarios 2ºs tenentes B. Sterhing e H. Edgar.

O seu armamento é de 14 canhões de seis pollegadas, oito ditos de quatro, quatro tubos de lança-torpedos.

Ao fundear, o commandante radiographou para o capitão de mar e guerra Oliveira Sampaio e capitão de fragata Buarque de Lima, commandantes, respectivamente, do navio-escola "Benjamin Constant" e "destroyer" "Rio Grande do Norte", cumprimentando-os, sendo correspondido.

O consul inglez, para satisfazer o pedido do commandante do "Mammouth", solicitou ao capitão do porto Cyro Camara 1.000 toneladas de carvão, cujo pedido esse official reduziu a 400.

Parece que esta reducção não convinha ao vaso de guerra britannico, que, á tardinha, zarpou para o sul, afim de munir-se de combustivel noutro porto.

Antes, porém, veiu á terra o commandante do "Mammouth", que esteve no consulado inglez e em seguida, visitou as principaes autoridades do Estado."

Não se sabe ainda a que porto foi ter o "Mammouth".

ULTIMA HORA

PARIS, 1.

Noticias officiaes informam que se acha travada uma sangrenta batalha entre os exercitos alliados e as tropas allemãs, que se achavam acampadas entre o Mosa e a cidade de Rethel.

Rethel — Nas Ardennes, a 38 kilometros de Mezières, sobre o Aisne, affluente do Oise; 6.434 habitantes. Porto sobre o canal das Ardennes. Industria e commercio muito activos; fiaduras, fabricação de tecidos de lã, merinós, draps, etc. Fabricação de machinas agricolas, brinquedos. Commercio de cereaes. Alguns monumentos interessantes; igreja curiosa de S. Nicolas, formada de duas igrejas semelhantes unidas lateralmente uma á outra; a parte mais antiga data do seculo XIII; as outras são dos seculos XV e XVI. Conselho Municipal do seculo XVIII.

LONDRES, 1.

Telegrammas procedentes de Gand informam que os allemães collocaram cartazes pelos caminhos que levam ás aldeias da Belgica e da França, dando a noticia de que os francezes estão recuando das posições que occupam no norte do seu paiz.

LONDRES, 1.

Noticia-se que de Cap Town, capital da colonia do Cabo, possessão ingleza na Africa, partem 5.000 indigenas, que se destinam á guerra do continente, para combater ao lado dos alliados.

LONDRES, 1.

Os allemães empenham-se em uma batalha encarniçada a setenta milhas ao noroeste de Paris.

PETERSBURGO, 1.

Os russos continuam triumphantes em quasi todos os combates travados contra os allemães e austriacos.

Hoje submetteram a um cerco as cidades de Lemberg e Tomashoff, que se renderam depois de alguma resistencia.

Todas as forças que guarneciam as duas cidades foram presas, depuzeram as armas e entregaram as munições de guerra.

Lemberg — Cidade da Austria-Hungria, na Gallicia, sobre varios riachos, que formam o Poltew, tributario do Boug occidental; tem 127.943 habitantes. Igrejas numerosas; cathedral catholica em estylo gothico (1.350-1.479); conventos de dominicanos, com monumento da condessa Borkowska, de Thornaldsen. *Atelier* de trabalhos de caminhos de ferro; fabrica de machinas agricolas e de instrumentos de musica. Universidade, jardim botanico, conservatorio de musica e bibliotheca do conde Orsonlinski. Fundada em 1.259, a cidade de Lemberg sustentou um cerco contra os turcos (1.672) e contra os cossacos de Chmelnizky; foi tomada em 1.705 por Carlos XII. Esta capital da antiga Russia Vermelha (Gallicia Oriental) esteve dependente da Austria em 1.772. Em 1848 sustentou ainda um bombardeio.

NOVA YORK, 1.

Os exercitos allemães ameaçam a capital da França, marchando contra ella por dois caminhos, pelo valle do Oise e pela linha de Reims.

Reims — Cidade franceza do districto de Marne, a 43 kilometros de Chalons; 108.385 habitantes. Cidade culta, com lyceu, escola preparatoria de medicina e pharmacia. Tem tambem bellos passeios. A sua principal curiosidade é a admiravel cathedral. Foi começada no seculo XIII e continuada no XIV. O pinaculo das suas torres foi terminado no anno de 1439. Nellas trabalharam celebridades, como Jean d'Orbais, Jean Loup, Gaucher de Reims e Bernard de Loissous. Um grande incendio, occorrido em 1481, devorou-lhe o telhado e fez parar os trabalhos. As agulhas das torres, projectadas, não foram executadas. Esta cathedral offerece um dos mais maravilhosos especimens de architectura gothica, sobretudo na sua esplendida fachada, ornada de esculpturas. Tres bellos *vitraux*, do seculo XIII, completam a graça. Tapeçarias notaveis, etc. Além da cathedral, é preciso distinguir a igreja de Saint Reims, com tres outros bellos vitraes. Tumulo de Saint Rémi, com estatuas da Renascença. Ha tambem um museu de pintura, bem interessante. A industria de fiação e tecido de lã, com a fabricação de vinhos de Champagne, são os seus dois principaes ramos. Fabrica tambem *biscuits*, etc.

E' cidade muito antiga e já, no tempo da conquista das Gallias pelos romanos, era cidade importante, com o nome de Durocortorum, capital dos Rémi, depois da sua submissão a Cesar. Evangelizada no seculo IV por Saint Sixte e Saint Sirice, devastada pelos vandalos, depois pelos hunos, levantou-se sob o episcopado de Saint Rémi, graças á protecção de Clovis, que ahi constituiu o condado de Reims, em proveito de um parente do bispo Arnould. Turpin e mais tarde Hinemar foram arcebispos de Reims e a cidade guardou, por muito tempo, sob o dominio dos prelados, uma autonomia relativa. Ficou, então, fiel aos reis capetos, que, por tradição, vieram cingir sua corôa na igreja de Saint Rémi. No reinado de Henrique III, recusou-se ella a abrir suas portas ao duque de Guise, em 1585, e, tendo entrado na Liga, por intermedio do cardeal de Pellavé, não tardou a se destacar. Atacada, em 1650, pelos hespanhóes, foi defendida, com successo, pelo marechal Duplessis Praslin. Durante a invasão de 1814, tornou-se o centro de operações importantes: Napoleão rechassou ahi o marquez de Saint Priest, emigrado do serviço da Russia, depois de um brilhante combate.

Reims tem sido ponto de reunião de diversos concilios, notadamente dos de 625, 813, 274, 991, 1119, 1139, 1148 e 1583, além de outros.

Uma barreira que desaba

UM HOMEM MORTO

Na rua Bemfica n. 69 existia uma barreira, de propriedade de Francisco Lopes.

Junto á barreira havia um barracão, que fôra alugado pelos trabalhadores Sylvestre Rodrigues e Pedro Martins.

Esses, estavam hontem, ás 23 horas, conversando, quando a barreira desabou e caiu sobre o barracão.

Os dois infelizes trabalhadores ficaram sob as ruinas.

Immediatamente foi o facto communicado á policia do 18º districto e aos bombeiros da estação da Mangueira.

Os bombeiros compareceram e trataram de retirar o entulho, encontrando depois de muito sacrificio os corpos dos trabalhadores Sylvestre Rodrigues, estava ainda com vida, sendo, então, removido para o hospital da Misericordia, em estado grave.

Pedro Martins, de nacionalidade portugueza e de 21 annos de idade, encontraram-no morto.

O seu cadaver foi transportado para o Necroterio.

COM UM TIRO NA CABEÇA

Manoel Braga, ha muito procurava tirar uma desforra contra o seu desaffecto Rosalino Antonio da Silva.

Hontem, á meia-noite, elle foi á casa de Rosalino, á rua Siqueira Lima n. 3.

Depois de uma ligeira discussão, Braga puxou de um revólver e detonou-o contra Rosalino, que caiu ao sólo, pois o projectil alcançou-o na cabeça.

A policia do 18º districto prendeu o criminoso e fez remover o ferido, em estado grave, para a assistencia.

Por sentença de hontem, o Dr. Octavio Kelly, juiz federal na secção do Estado do Rio, julgou procedente, em parte, a acção que contra a Prefeitura intentou o Dr. José Carlos de Almeida Torres Tibagy, para haver o pagamento de 271:792$434, de trabalhos executados na alameda S. Boaventura, por contrato que firmou com o então prefeito, Dr. João Pereira Ferraz, em 7 de dezembro de 1907.

A Prefeitura foi condemnada a pagar a quantia de 219:121$479, juros de móra e custas e a restituir ao autor as apolices em deposito.

UM BARRACÃO EM CHAMMAS

Agenor Faustino Ramos, residente no barracão dos fundos do predio numero 437, da rua General Canabarro, hontem, ás 11 horas da noite, accendeu uma vela para um santo de sua devoção, collocando-a sobre o seu oratorio.

Pouco depois, a vela caiu sobre a mesa e o fogo propagou-se com intensidade.

Agenor saiu para a rua gritando por soccorro, quando encontrou um soldado que deu o aviso de incendio aos bombeiros, da estação de oéste.

Infelizmente, porém, quando os bombeiros chegaram ao local, o barracão já estava completamente destruido.

A policia do 15º districto tomou conhecimento do facto e apurou a casualidade do incendio.

O caso Campos-Lespinasse

O 1º promotor publico offereceu denuncia contra Arthur C. A. Campos, accusado de apropriação indebita de valores de propriedade de Mme. Lespinasse, na importancia de 345 contos.

Reza a denuncia que tendo Arthur Campos e Mme. Lespinasse, que então viviam juntos, deliberado fazer uma viagem á Europa, esta entregou áquelle uma valise contendo os referidos valores, entre os quaes titulos de divida do primeiro para com a segunda.

Embarcada Mme. Lespinasse, Arthur Campos ficou em terra, e comsigo a valise. Um telegramma recebido no primeiro porto pedia-lhe que esperasse em determinada cidade, onde o denunciado e os valores de Mme Lespinasse nunca chegaram.

HORARIO DE TRENS

S. Paulo — Partidas da E. F. Central do Brazil, ás 5 horas da manhã, ás 7 horas da manhã, ás 6 horas da tarde. Nocturno de luxo, ás 9 e 30 da noite.

Chegadas á E. F. Central do Brazil: Nocturno, ás 7 horas da manhã; nocturno de luxo, ás 8 e 15 da manhã. Trens communs, ás 6, ás 8 e ás 10 horas.

Minas Geraes — Partidas da E. F. Central do Brazil: para Lafayette, ás 6 da manhã. Para Entre Rios, ás 4 e 5 da manhã. Para Bello Horizonte, ás 10 da tarde. Para Bello Horizonte até Pirapora, ás 7 da noite.

Chegadas á E. F. Central do Brazil: de Bello Horizonte e de Pirapora, ás 7 e 30 da manhã; de Entre Rios, ás 9 e 30 da manhã; de Lafayette, ás 8 e 40 da noite; de Bello Horizonte, ás 9 da noite.

Petropolis — Dias uteis — De Praia Formosa: 6 horas da manhã, 8.30, 10.25, 3.50, 4.20, 5.50 e 8 horas.

De Petropolis: 6.10, 7.35, 8.35, 10.5, 3 horas, 4.15 e 7.15.

Domingos — De Praia Formosa: 6 horas da manhã, 7.30, 8.30, 10.25, 3.50, 5.50 e 8 horas.

De Petropolis: 6.10, 7.35, 10.5, 3 horas, 4.15, 7.15 e 8.20.

Estrada de Ferro Therezopolis — Horario em vigor — Capital: partida, 3.30 da tarde. Therezopolis, chegada, 6.30 da tarde. Therezopolis, partida, 6.30 da manhã. Therezopolis, chegada, 9.30 da manhã.

O FORTE DE COPACABANA

A EXPERIENCIA DOS CANHÕES DAS TORRES E CUPULAS

Conforme estava designado, realizou-se hontem a experiencia da artilheria do forte de Copacabana, com a presença do Sr. ministro da guerra, chefe do estado-maior, inspector da 9ª região, inspector geral das fortificações, general commandante da 1ª brigada estrategica, chefe da direcção de engenharia, seus respectivos ajudantes de ordens e muitos outros officiaes do exercito.

O Sr. ministro da guerra, chegando ao novo e poderoso forte, foi recebido pela commissão constructora, tendo á frente o seu chefe, o distincto coronel Eugenio Franco. Depois de percorrer todas as dependencias do forte, bastante interessantes sob o ponto de vista technico, o Sr. ministro deu permissão para o inicio das experiencias.

Com magnificos resultados, foram feitos cinco disparos para as ilhas Cazarras e Redonda, a primeira a 4.300 metros do forte e a segunda a 9.400 metros, na direcção sul, indo os projectis alcançar os alvos com satisfatoria precisão, funccionando perfeitamente as espoletas de percussão ao tocarem as ilhas. As torres e cupulas funccionaram admiravelmente.

Os officiaes da commissão constructora, acompanhados do major Marcos Pradel de Azambuja, commandante ultimamente nomeado, e tendo á frente o coronel Eugenio Luiz Franco Filho, mostravam-se exultantes ante o bellissimo resultado dos esforços que empregaram na construcção da magnifica obra de defesa da nossa bahia.

O Sr. ministro da guerra e demais generaes e officiaes felicitaram calorosamente o coronel Eugenio Franco e seus auxiliares pela brilhante prova que acabavam de assistir.

Em virtude das precauções tomadas pelos moradores das circumvizinhanças, como consequencia do aviso publicado, e, principalmente ao estado favoravel da atmosphera, nenhum damno houve a registrar.

Todas as casas de Copacabana, Ipanema e Leme conservaram abertas as suas janelas e grande massa de povo affluiu á praia e ás culminancias do morro do Arpoador para apreciar o effeito dos disparos.

O systema da artilheria hontem experimentada é Krupp, allemão, e sua installação é feita em cupulas couraçadas e torres de eclipse. Os canhões são de calibre de 75 m|m, 190 m|m e 305 m|m, com os serviços de carregamento hydraulicos e a mão.

Pela disposição estrategica da defesa do porto, os canhões do forte de Copacabana são os primeiros a atirar em caso de aggressão externa, pela sua posição avançada na costa.

Esta lhes permitte um grande campo de acção.

Ao lado da magnifica posição do forte, assignalamos aqui a resistencia de sua construcção, cuidadosamente levada a effeito com admiravel criterio technico.

O marechal presidente, por motivo de saude, não compareceu ás provas de hontem, o que tanto desejava.

A commissão encarregada da construcção desse forte, que honra a nossa engenharia, compõe-se dos Srs. coronel Eugenio Luiz Franco Filho, chefe da commissão; capitão Cornelio Otto Kuhn, 1ºs tenentes Amaro Mariano da Rocha e Horacio Campello de Souza e 2º tenente Eugenio Mariante.

Na sub-directoria de policia administrativa municipal foram registradas, em 31 do mez findo, 57 guias, na importancia de 790$, oriundas das seguintes agencias da Prefeitura:

Santa Rita, 10$ de impostos; Sacramento, 30$ de impostos e 30$ de multas; Gloria, 118$ de impostos; Sant'Anna, 75$ de multas; Gamboa, 12$ de multas; Inhaúma, 10$ de impostos e 430$ de enterramentos; Campo Grande, 29$ de enterramentos e 12$ de multas; Santa Cruz, 20$ de multas, e ilhas, 14$ de enterramentos.

LADRÕES PRESOS

Pelas ruas de Catumby andava hontem, um individuo offerecendo varios objectos pertencentes á igreja, o qual, tornando-se suspeito, foi preso e conduzido á delegacia do 9º districto.

Ahi verificou-se ser o preso o muito conhecido ladrão Benedicto Valentim de Oliveira, o que fez logo suspeitar que taes objectos eram producto de roubo.

Por isso foi o preso rigorosamente interrogado, nada, porém, se conseguindo, pois elle negou-se redondamente a declarar a procedencia dos objectos.

Até ver em que páram as modas foi Benedicto posto no xadrez.

Quando já estava com a mão bem em cima de uma lata de manteiga, o ladrão Manoel Gonçalves sentiu sobre o seu hombro a mão do dono da venda, situada em Madureira, o qual o entregou á policia do 23º districto, de onde vai elle ser enviado á Casa de Detenção.

O Dr. Rosa e Silva, presidente do directorio do Partido Republicano Conservador em Pernambuco, recebeu o seguinte telegramma:

"RECIFE, 30 — Instalámos hoje directorio partido, presentes membros effectivos e supplentes. Confirmada minha escolha presidente, foram tomadas diversas deliberações na mais perfeita harmonia de vistas. Congratulo-me eminente chefe auspicioso facto. Directorios locaes continuam a ser organizados, com apoio elementos de prestigio permanente na politica do Estado. Cordiaes saudações — *Estacio Coimbra.*"

A FALLENCIA GUINLE & C.

A 2ª camara da Côrte de Appellação julgou hontem em definitivo o caso da fallencia Guinle & C., requerida pelo municipio da capital da Bahia.

De accordo com o voto longamente fundamentado do Sr. Edmundo Rego, a 2ª camara negou provimento ao aggravo do municipio da capital da Bahia, confirmando a decisão do juiz da 3ª vara civel Dr. Ovidio Romeiro, que denegou o alludido pedido de fallencia.

O tribunal assim resolveu em vista de ter sido feito em pagamento o deposito da quantia reclamada, ficando salvo ao aggravante o direito de promover o levantamento do mesmo deposito.

Ao Sr. ministro da fazenda foi dirigido o seguinte officio:

"A directoria da Associação Commercial do Rio de Janeiro, em nome do commercio desta praça, vem respeitosamente solicitar a V. Ex. que, por equidade, seja prorogado até o fim do periodo da moratoria, isto é, até o dia 16 do fluente, o prazo para cobrança, á bocca do cofre, do imposto de industrias e profissões. São obvias as razões determinantes deste pedido, ditado pela situação anormal em que se encontra a praça, diante das condições que para ella resultam da propria observancia daquella medida excepcional.

Ao espirito esclarecido e lucido de V. Ex., que sempre foi um sincero e prestigioso defensor das legitimas aspirações das classes conservadoras, certamente não escapará a justiça desta representação, que esta directoria espera será por V. Ex. sabia e patrioticamente attendida.

Servimo-nos do ensejo para reiterar a V. Ex. as seguranças de nossa mais alta estima e mui distincto apreço — *Barão de Ibirocahy*, presidente — *Francisco Eugenio Leal*, diretor-secretario."

A variola.

— A' vaccina! A' vaccina!

Deve ser esse o brado diario, o appello incessante ao carioca!... E' preciso que elle se recorde de que esta medida premunitoria, garantindo-lhe a vida, o preserva da deformação eterna que na physionomia deixam as pustulas dessa enfermidade nefasta.

A semana de 23 a 29 de agosto não accusa decrescimento no obituario, por essa entidade morbida. Foram 46 os mortos. Nesse meio tempo, o isolamento de S. Sebastião abarrotava-se de doentes: lá se achavam 469 no dia 29.

Quanto á vaccinação e revaccinação não se registra progredimento satisfatorio; ao contrario, houve lamentavel diminuição, pois, apenas alcançaram o total de 4.048.

— Vaccinai-vos, descuidados cariocas! E' o meio certo, infallivel de immunidade. Precavei-vos tambem contra os focos de infecção. Eil-os — aquelles de onde foram removidos ou onde falleceram os doentes:

Ruas: Benedicto Hippolyto ns. 185 e 217; Carolina Machado n. 496; Commendador Teixeira de Azevedo n. 13, Coqueiros n. 61 (casa n. 9), e 137, Daniel Carneiro n. 65, Dr. Archias Cordeiro n. 5, Dr Aristides Lobo n. 253 (casa n. 10), Dois de Fevereiro n. 9, Francisca Telles n. 13, Itapiru' n. 89, Joanna Nascimento n. 14, Martins Lage n. 122, Monte Alverne n 36, Nova de S. Leopoldo n. 95, Pinto Guedes s|n, Santo Christo n. 209, S Carlos n. 124, S. Francisco Xavier numero 63 (casa n. 10), Senador Euzebio n. 284, e Teixeira Pinto n. 138, beco da Fidalga n. 14, Curralinho (Santa Cruz), ruas: America n. 65, Barão de Guaratiba n. 25, Barão de Iguatemy n. 10, Barão de Ubá n. 18, Bella de S. João n. 5, Dona Maria n. 71, Haddock Lobo n. 242, Indiana n. 47, Laurindo Rabello n. 166, Pinto n. 28, Presidente Barroso n. 42 (2), Senado n. 222 e Theodoro da Silva numero 331, travessa das Flores n. 60, ladeira do Seminario n. 83, estrada Marechal Rangel n. 139, Bangu'; Escadinhas da Penha, Asylo dos Invalidos da Patria.

ARTES E ARTISTAS

Exposição de trabalhos manuaes.

No salão nobre da Associação de Beneficencia Italiana, á praça da Republica, inaugurou-se hontem uma interessante exposição.

A senhorita Giulietta Martini, que ha pouco chegou da Italia para, especialmente, vir inaugurar no Brazil as Escolas Femininas de Trabalho, isto é, institutos de educação, onde as moças pobres, especialmente aquellas que aqui se estabelecem, vindas como emigradas, possam aprender diversos misteres que lhes proporcionem, mais tarde, elementos de subsistencia, expõe ricos trabalhos em linho, rendas, etc., feitos pelas alumnas das escolas existentes na Italia.

A exposição é curiosa e merece ser visitada pelas senhoras elegantes da nossa sociedade, taes a perfeição, a belleza e a riqueza dos trabalhos que a compõem. Ficará aberta até sabbado, todos os dias, das 2 ás 6 horas da tarde.

A entrada é franca.

Palace-Theatre.

Vamos ter hoje, no Palace-Theatre, quasi uma novidade. A companhia Vitale dá-nos a opereta de Valente *Os granadeiros*, que ha bastante tempo não é representada entre nós. No momento da conflagração nada mais a proposito.

Por isso, é de prever que logo, á noite, a sala do Palace-Theatre fique repleta e florida com a concurrencia enorme que, certo, vai apanhar.

Não ha duvida que a temporada da *troupe* esplendida de operetas que é a Vitale, continúa a alcançar successo no Palace-Theatre.

Theatro Recreio.

O actor Salvador Braga e o machinista Manoel Barros fazem, hoje, beneficio no theatro Recreio.

O programma do espectaculo consta da representação de um acto da revista *Verdades e mentiras*, e da *Cavalleria rusticana*, de Mascagni, cantada em italiano.

Toma parte no espectaculo o barytono Nunzio Zebalini, da companhia Vitale.

Apollo.

O grandioso e pyramidal successo que a revista *De capote e lenço* está fazendo no Apollo garante á mesma mais de 200 ou 300 representações naquelle theatro.

O publico, enthusiasmado, enche literalmente a platéa do Apollo, nas duas sessões.

Nascimento Fernandes, Joaquim Prata, Roldão, os tres comicos da companhia, no seus varios papeis, arrancam do publico, todas as noites, verdadeiras tempestades de gargalhadas e de applausos.

De capote e lenço não tem uma unica scena que não seja engraçadissima.

Despedida da companhia Taveira.

Com a lindissima opereta *A princeza dos dollars* despede-se do publico, sexta-feira proxima, a grande companhia Taveira, que parte sabbado para Bello Horizonte. O espectaculo de despedida será em beneficio do Abel, o sympathico bilheteiro do Recreio.

Qualquer dos motivos é sufficiente para não deixar um unico logar vasio no alegre theatro da rua do Espirito Santo. Os bilhetes para essa récita andam pol empenho.

Choro na zona.

Emquanto se dão as ultimas demãos no vaudeville *Em pé de guerra*, cuja primeira representação será depois de amanhã, no S. José, subirá á scena a interessante fantasia de Pedro Cabral, *Choro na zona*, que, tendo tido a sua *réprise* ante-hontem, a empreza tantos pedidos recebeu para que a fizesse representar, pelo menos, uma noite ou duas — que, afinal, resolveu attendel-os. A apostar em como a noite de hoje registrará tres enchentes á cunha, que tantas são as sessões que se realizam.

Companhia Lucilia Peres.

Estreará dentro de poucos dias, em um dos nossos theatros, a companhia dramatica organizada pelo actor Leopoldo Fróes.

A peça de estréa é o original de Gaston Leroux *Alsacia Lorena*. Do elenco, organizado com excellentes elementos, fazem parte os queridos artistas Lucilia Peres, Adelaide Coutinho, Guilhermina Rocha, Angela Dias, Branca de Lima, Livia Maggioli, Luiza Nazareth, João Barbosa, Mario Arozo, Roberto Guimarães, Tavares, Candido Nazareth e Castello Branco.

Exposição geral de bellas artes.

Por ter sido prorogada, por mais 15 dias, a 21ª exposição geral de bellas artes, continúa aberta essa exposição, no edificio da Escola de Bellas Artes, até 15 do corrente, das 11 horas da manhã ás 5 da tarde.

Vida Social

...e do *Jornal do Commercio*, ...pois de amanhã, ás 9 horas, ...annunciado concerto da ...ano Sra. Candida Kendall, ... apreciada nas rodas ele... seus extraordinarios dotes

...na desse recital, que é es... ...nciedade nos centros mun... ...a cidade, compõe-se dos se... ...s, através dos quaes terá o ...te desta capital occasião de ...mais festejados compositores

...ergolése, *Nina*; Schumann, ...*ht*; Schubert, *Marguerite au* ...-Saens, a) *Aimons nous*; ...*nt*; Brahms, *Coeur fidèle*. ... del Riego, *The lan of* ...a, *Virgens mortas*; Char... ...; Massenet, *Manon*; C. ...

...nda festa de arte.

...ncias.

...ich Dearborn, medico ho... ...embro do American Insti... ...opathy, fará hoje, ás 20 ho... ...de do Instituto Hahnemanniano ..., á praça Tiradentes, uma impor... ...ferencia sobre a pelle, illustra... projecções cinematographicas. ...ferencia será assistida pelos alu... ...Faculdade Hahnemanniana.

✣

...de da Regeneradora, á rua Almi... ...aurity, o Dr. Vianna de Carvalho ...ás 7 ½ horas da noite, mais ...encia da serie que vem reali... ...pios dos ideáes de Allan

✣

...e Herminio A. Carlos fará, no sabbado, ás 4 horas da tarde, ...erencia no salão do Club Mili...

...Militar será franqueado aos so... ...ma, familias, exigindo, porém, ...das pessoas estranhas, apre... ...vites.

✣

...horas da tarde, na Polycli... ...do Rio de Janeiro, fará o pro... ...scar de Souza a 3ª lição do seu ...clinica therapeutica. ...ma da conferencia será—*Trata... ...s aneurysmas da aorta.*

...moços.

...grupo de fluminenses amigos do ...zart Lago, redactor da *Noite*, offe... ...he hontem um lauto almoço no ...ant Victoria, em Nitheroy. ...nome dos amigos do nosso collega ...prensa falou o capitão Francisco ...a, que, em phrases brilhantes, of... o almoço ao Dr. Mozart Lago. ...mesa sentaram-se, entre outras, as ...tes pessoas: Dr. Manoel Pimenta ..., tenente Marco Lago, capitão ...sco Barbosa e os Srs. commenda... ...sé Pereira Gomes, Narciso dos San... ...anoel do Espirito Santo, José Ma... ...endes, Paulino Baaldas, Manoel Ra... Lourenço Longo e Fernando Bom...

...anifestações.

...funccionarios do Laboratorio Chi... Pharmaceutico Militar offereceram ...m, ao seu director, coronel Alfredo Abrantes, um valioso mimo em homenagem ao 10º anniversario de sua direcção.

O seu gabinete de trabalho achava-se ornamentado de lindas flores.

O Sr. Duque Estrada fez um pequeno discurso enaltecendo os relevantes serviços que o manifestado tem prestado áquelle estabelecimento militar.

Viajantes.

A bordo do *Frizia* chegou hontem o bispo de Diamantina, D. Joaquim Silverio Nery. Ao seu desembarque, que se effectuou no cáes do porto, ás 17 horas, compareceu avultado numero de amigos e admiradores, que lhe foram levar as boas vindas. O bispo auxiliar desta archidiocese compareceu, acompanhado do seu secretario, padre Augusto Alves dos Santos.

Sua Revdma. acha-se hospedado no convento dos Capuchinhos, no morro do Castello.

✣

Chegou hontem de S. João d'El-Rei o Dr. Augusto Pestana, director da Estrada de Ferro Oéste de Minas.

✣

No *Itassucê*, regressa, hoje, para o Rio Grande do Sul o coronel Marcos Alencastro de Andrade, deputado estadoal e chefe republicano em Porto Alegre.

O Dr. José Barbosa Gonçalves, ministro da viação, mandou pôr uma lancha á disposição do coronel Marcos Alencastro e comparecerá ao embarque.

✣

Segue hoje para Pernambuco, a bordo do paquete inglez *Andes*, o nosso collega de imprensa Dr. Nestor Diogenes, redactor do *Jornal do Recife*.

Seu embarque effectua-se no cáes Lauro Müller, ás 10 ½ horas.

✣

De regresso dos Estados de Minas e S. Paulo, onde esteve em excursão profissional, chegou hontem a esta capital o Dr. Araripe de Albuquerque, medico residente nesta cidade.

✣

A bordo do *Gelria* partem hoje para a Europa o Sr. Manoel de Oliveira Costa e sua Exma. senhora.

✣

Partiu hontem, á noite, para S. Paulo, de onde se dirigirá a Soccorro, em visita ao seu filho, Dr. Clovis Dunshee de Abranches, promotor publico desta comarca, o Dr. Dunshee de Abranches, deputado federal pelo Maranhão.

✣

No *Frisia*, do Lloyd Hollandez, chegou hontem, da Europa, o coronel João A. Americo Machado, director da Estrada de Ferro da Bahia e Minas, da Seguros de Vida Cruzeiro do Sul, e de outras.

S. S., que veiu acompanhado de seu irmão Francisco Machado, foi recebido por innumeros amigos, que o acompanharam até a sua residencia, no Metropole Hotel.

Ahi, o Sr. Isaias Guedes de Mello, em nome dos presentes, saudou-o pelo seu feliz regresso.

✣

No hotel Familiar Globo hospedaram-se hontem as seguintes pessoas: Mme. Bastos e familia, Ernesto Mendes, coronel Henrique Snony, Julio Jerez, Armando Melis e senhora, José de Alencar, Antonio Coutinho, Ricardo de Faria, Procopio Augusto Bueno e familia, Francisco Xavier, João Leite Faria, Dr. Leonidas de Mendonça e filho, Elias João Issiri, Itamar Junqueira, Nicolino Moreira, Julio Cesar de Mendonça, Francisco Moraes, Vicente Gomes de Paiva, Luiz Pahor e familia, Antonio Augusto e familia, Ow. Ruffelz, Karl Nageli e Americo Migoni.

Anniversarios.

Faz annos hoje a senhorita Olga Amador Torres, alumna da Escola Modelo e filha do funccionario da Estrada de Ferro Central do Brazil Sr. Arthur de Oliveira Torres.

✣

Passa hoje o anniversario natalicio do Dr. Elpidio de Mesquita, ex-deputado federal pelo Estado da Bahia.

✣

Faz annos hoje a Exma. Sra. D. Capitolina Maria de Aquino, mãi adoptiva do Sr. Waldemiro Augusto Madureira, funccionario dos telegraphos nacionaes.

✣

Passa hoje a data natalicia do capitão Samuel Estevão da Silveira.

✣

Festeja hoje mais um anniversario natalicio a menina Olivia Leal, filha do Sr. Eugenio Leal, empregado no commercio.

✣

Faz annos hoje o Sr. Alvaro Tavares Arruda, funccionario do Museu Nacional.

✣

Faz annos hoje o Sr. Deoclydes de Carvalho, redactor-secretario da *Gazeta Municipal*.

✣

Faz annos amanhã a Exma. Sra. dona Theonilia Abranches da Silva, esposa do Sr. José Braz da Silva, commerciante nesta praça.

✣

Passou hontem o anniversario natalicio do 4º annista de medicina da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, Sr. João Cavalheiro.

O anniversariante, que tambem é professor do Collegio Abilio, foi muito cumprimentado pelas pessoas de sua amisade e por seus alumnos.

✣

Passa hoje o anniversario natalicio do nosso ex-companheiro de trabalho Dr. Dunshee de Abranches, deputado federal pelo Estado do Maranhão.

✣

A data de hoje é a do anniversario natalicio do contra-almirante reformado José Carlos de Carvalho, ex-deputado federal pelo Estado do Rio Grande do Sul.

Casamentos.

Foram affixados na 3ª pretoria civel, freguezia de Santo Antonio, os editaes de casamento do Dr. Arnaldo Cavalcanti Albuquerque e senhorita Véra Nobrega Vasconcellos.

✣

Estão se habilitando para casar pelo cartorio da 6ª pretoria civel (S. Christovão), João Fernandes Pereira e Elvira da Gloria Duarte.

Bodas de prata

A Exma. Sra. D. Maria Luiza Soares Moreira e o Dr. Eduardo Moreira, clinico nesta capital, vêm passar no dia 7 do corrente o 25º anniversario de seu consorcio.

Para commemorar esse acontecimento, mandará o casal anniversariante celebrar missa em acção de graças, ás 9 ½ horas, na matriz da Candelaria, e á tarde receberá os seus amigos com um *five-o-clock-tea* em sua residencia.

Fallecimentos.

Falleceu hontem o Sr. Antonio Ribeiro Dias, negociante estabelecido á rua Gonzaga Bastos n. 191, na Aldeia Campista.

O enterro realiza-se hoje, saindo o feretro da referida casa para o cemiterio de S. Francisco Xavier.

Missas.

Celebrou-se hontem, no altar-mór da igreja de S. Francisco de Paula, missa em suffragio da alma do coronel Benevenuto de Souza Magalhães, ex-assistente militar junto ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, fallecido no dia 1 de março do corrente anno, em Lisboa, onde se achava de passeio, em companhia de sua familia.

A missa foi mandada rezar pela viuva, Exma. Sra. D. Maria Augusta Wandeck Magalhães e por seus filhos, Dr. Mario de Souza Magalhães, funccionario publico e advogado do nosso fôro, e senhoritas Margarida, Mercedes, Marieta e Myrthes de Souza Magalhães.

O extincto era coronel reformado da Brigada Policial do Districto Federal, onde esteve durante 18 annos, tendo servido no exercito cerca de 17 annos.

O acto religioso esteve bastante concorrido, notando-se entre as pessoas presentes as senhoritas Edith e Andrée Kahn, Jandyra Jannes, Deolinda Araujo, Odette e Dinorah Wandeck da Cunha, Alda Dias, Mariana e Aida Stamato, Sras. Elvira Guimarães, Maria de Carvalho, Isolina Monclair Magalhães, Arthemia Coutinho, Mariquinhas de Paula Freitas, Antonia Lopes da Cunha, Alzira Araujo, e Julia Wandeck, e Srs. Dr. Alfredo de Paula Freitas, generaes José Americo Pereira da Silva, Sebastião Bandeira e Pedro Fonseca, coronel Pedro Gouveia, Henrique Sellestronn, Dr. Simplicio Cortes, Luiz Ferreira Maciel, Luiz Francisco Luz e familia, Francisco Bezerra de Menezes, D. Gama, José Rodrigues de Almeida Novaes, Antenor Ribeiro, Carlos Stamato, pela familia Stamato; Carlos Barbosa, Hildegardo Midosi Motta, capitão Octavio Guimarães, coronel Cruz Sobrinho, representado por Acauan Cruz; José Augusto Teixeira Serra, Olympio Niemeyer, Octavio Carlos Soares, por si e pelo general Carlos de Oliveira Soares, Eduardo de Siqueira Junior, Alvaro Ribeiro, José Lavrador de Mattos, Gilberto da Silva Porto, por si e por seu pai tenente-coronel Dormevil da Silva Porto;, capitão José Caetano de Mattos, José Ramos Nogueira e Raul Goulart, Augusto Faria Alves, Dr. Lacerda Coutinho, Dr. Manoel J. Lopes, J. Rangel Junior, Napoleão Mourão, por Eduardo Lopes; Francisco Romualdo do Lago, Miguel Pinto Vieira, tenente Gastão Wandeck da Cunha, Vicente Wanderley, Joël de Carvalho, Dr. Eugenio Augusto Wandeck, Tyndaro Maia, Dr. Manoel de Oliveira Pontes, Manoel de Araujo, Americo Boiteux.

✣

No altar-mór da igreja de S. Francisco de Paula teve, hontem, logar a missa de 7º dia em suffragio da alma de D. Paulina de Paula Lobo Goulart, mandada celebrar pelos Srs. Henrique Goulart, senhora e filhos, Octavio Goulart, senhora e filhos, Theophilo Goulart e senhora, Paulino Goulart e filho, Raul Goulart, Nilo Goulart, senhora e filhos, Carlos Christino Lobo e senhora, Antonio da Fonseca Lobo, senhora e filhos, Ariclino da Fonseca Lobo, senhora e filhos e Francisco de Paula Lobo.

No côro fez-se ouvir um conjuncto orchestral, o qual executou a marcha funebre de Chopin.

Entre as pessoas presentes vimos as seguintes:

Eduardo José Dias Pereira, João Nogueira, capitão Octavio Guimarães, Antonio Teixeira Quatorze, João Antonio Penna Duarte, João da Gama Machado e familia, Antonio José Pereira de Carvalho, José Antonio de Oliveira Costa, Eduardo M. da Paixão, José Zenhareida, Luiza de Souza Gomes, Maria Prata de Souza Gomes, M. Saraiva de Carvalho, David Eugenio de Araujo, Ascanio de Abreu, Agostinho Braga, José da Costa Oliveira, Palmyra da Cruz Sobral, Francisco de Assis Carvalho e familia, Carlos Alves de Souza e familia, Alfredo Magno Gomes, José de Sá Ozorio e senhora, Léo de Sá Ozorio, Jeronymo Rocha, Dr. Siqueira de Andrade, José Joaquim Fernandes Dico, Raul de Carvalho, Antonio Gomes da Costa Junior, A. X. da Costa Lima, Luiz de A. Pinto, Francisco José da Silva Castro, major Ernesto de Andrade e senhora, tenente Ramiro Carvalho, F. Valentim e familia, Antonio Joaquim de Freitas Guimarães, A. Pereira Gomes Sobrinho, maestro Costa Junior, Custodio Maia, Antonio Leopoldino da Silva, capitão Arthur Coelho da Silva, Luiz Noronha, capitão Joaquim de Oliveira, pelo coronel Jeronymo Beretta, Arthur Bivar, Domingos Torres, Gregorio Garcia Seabra, Carlos Mesquita, Octavio Novaes, Adelia Carvalho, Agostinho Teixeira de Novaes, Augusto de Vasconcellos, Eugenio Pinto Vieira Costa Couto, 1º tenente Paulo Costa Couto, capitão Alexandre Peixoto, Ricardo Gomes Peixoto, José Ferreira dos Santos, Salathiel F. Gonçalves, Azurém Furtado, Annibal Fernandes Pinheiro, Francisco U. Santos, Ernesto Marcellino Pinto, Julio Silva, Mario A. Cardoso de Castro, Manoel Orlando Rodrigues, pelos funccionarios da Companhia Confiança; Ricardo Souza Machado e José Alves da Silva, Joel de Carvalho, Dr. José Oliveira Coelho, Carlos Barbosa, Luiz Velloso, Luiz Antonio Martins Ferreira e familia, Oscar Augusto Renato Lopes, tenente M. Ignacio da Silva Teixeira, J. L. Gomes B. Assumpção e senhora, Julio A. A. Gama, José Augusto Teixeira Serra, Americo Pereira Guimarães e familia, Carlos A. P. Guimarães, José Antonio Ferreira, Brocardo de Carvalho e familia, Mario Cruz Secco, Bernarda Cruz Secco, Rodoval Freitas, directoria do Club Fluminense, Alfredo Costa, João de Souza Pimenta, Ascendino Caetano Martins, Adelino Rodrigues de Carvalho, Virgilio de Oliveira, tenente Orlando Martins Teixeira, Euclides Bomtempo, coronel Augusto Cruz, Humberto Taborda, viuva Teixeira Junior, Adelino Teixeira, M. Santos, Oscar Gonçalves de Albuquerque, Henrique Marques da Costa, José Agostinho dos Reis, Mario C. Mosss, Joaquim Peres M. A. Veiga e Bastos, Tancredo Prudente, representando o major Manoel Prudente; Ary Kerner Pena Firme, Antonio José Pereira Coelho, Augusto V. Cavalcanti, Arthur Diniz Villas Boas, por si e por seu filho; Haroldo Pinto Amaral, José R. da Silva Carneiro, Francisco Luiz da Silva Carneiro, Benedicto de Menezes, Cesar, almirante Benjamin de Mello, Severiano de Castilho e familia, Dr. Euclides Teixeira, Dr. Vicente Neiva e senhora, major Marques Abranches, Alvaro Pires, Aristeu T. Pinto, por P. Bastos Fonseca, F. Rollo, Mendes Pereira, G. Lahmeyer, João Herculano de Mattos, Alvaro Martins da Silva, Firmino Marcellino da Paixão, D. Francisco Guimarães e filhos, Armando Gusmão, Carlos Gusmão, Antonio Monteiro, Antonio Cavalcanti de Albuquerque, Sylvio Mesquita, Antonio Camillo Mourão, Alfredo Soares Correia, familia Dias da Silva, Luiz Gomes de Almeida, J. J. Gomes Brandão, Julio Rodrigues, Antonio Nogueira Martins, Araldo Pontes, Alberto Gusmão, Dr. Mario de Souza Magalhães, 1º tenente João da Rocha Maia, Descartes G. Maia, Vicente Vargas de Andrade, Gabriel Ferreira Lage, Carlos de Godofredo, Adelino Teixeira S. Salvador de Miranda, A. M. Borgeth, Luiz Soares e familia, Domingos Guimarães, Ricardo Ramos, C. Coutinho, F. Pontes, João Torres, Manoel A. Peixoto, Amaro Barreto e familia, Alfredo Duarte e senhora, engenheiro João Pedreira do Couto Ferraz Junior, Francisco de Paula Ozorio, tenente Henrique Müller Campos, Rodolpho Rangel, Carlos Bandeira, Raul M. Pinheiro, Alvaro Fortes, Alvaro Lazary, Oscar Mafaldo de Oliveira, Dulce Marques de Carvalho, Magno de Carvalho, Moacyr Cortes, Alvarenga, Luiz Moniz Freire, capitão João Vicente Panaz, Giuseppe Labanca, 2º tenente José Roman, 2º tenente Ataliba Bento Marinho, Genaro de Castro, Honorio & Oliveira (casa filial), Companhia Brazileira de Seguros; Vasconcellos & C., Mauricio de Vasconcellos, Pedro Cantinho, Raymundo Soares, J. Castro Barbosa, M. Goulart de Oliveira, João Simões Junior, Dr. José de Oliveira Bonança, Alfredo A. de Figueiredo, Antonio Cardoso, Aldo Klaes, Cravo Junior, por si e pelo actor Raul Soares, Octacilio Sobral, alferes Durval Gama, Heitor Nonato, Domingos de Góes, João Valardi, João Granado, por si e pelo *Derby*; José de Almeida Junior, Dr. Manoel Timotheo da Costa, José dos Santos Mesquita, Joaquim F. da Costa, José Salgado Moreira, Annibal Gomes de Almeida e familia, Felippe Cardoso de Menezes, Lino José de Paiva, Manoel José de Paiva Filho, Oscar J. de Paiva, Francisco Lopes Vasques, Augusto Thiago Guimarães, Astolpho Moura, Castro Saldanha, Frederico Guimarães e familia, Manoel José Tavares, J. G. da Luz, H. S. Joppert, Salustiano Carneiro Leão, Thomaz Rabello, Mariana Pitanga, Pedro Pitanga, Domingos Ferreira dos Santos, Maria José da Silva Cunha, João Fernandes, por si e sua familia; José Alves da Silva e senhora, Antonio José de Vargas, tenente Bernardo Guahyba, capitão Avelino Martins, João Moeda de Miranda, Adolpho Wilemenn, Salvador José Martins de Souza, Dr. Aldemar de Soledade e familia, Joaquim Salgado Filho, Fernando Nunes e familia, A. Santos Azevedo, Antonio Joaquim Pires, José Correia Ribeiro, Correia Ribeiro & C., Oscar Costa, Dr. Miranda Vasconcellos, João Alvim, Jeronymo Aguiar, José Marim, Honorio Moreira, Jorge Marcellino Pinto, Luiz Correia, Dr. Hermogenes de Queiroz, Albano Gomes de Oliveira, Antonio Bustamante, Daniel Blatter, Amazilio C. Paixão, Guilherme Ribeiro e senhora, Mario Dermeval, Manoel de Araujo, por si e pelos irmãos Lossio, Lucindo Taveira, Miguel Pinto Vieira, J. Pinto de Souza, Felinto Albuquerque, Edmundo Gonçalves, Dr. Sylvio Tranqueira e familia, Almachio de Oliveira Santos, Eurico de Moura Valle, Raul de Moura Valle, C. B. Affalo, José I. Pereira Lima, Bulhões Marcial, João Bernardo Mello Cintra, Armenio Ferreira Freitas Xavier, Aristides Peixoto, por si e pela cervejaria Polonia; F. de Paula Rosendal, José Calmon e senhora, Alfredo Pinto, Julio Cesar de Paula Freitas, Arlindo Gonçalves, Colombo Vasques e senhora, Leopoldo Maia, Pedro Hallier, Gregorio M. da Silva e senhora, Eduardo Machado e Silva, familia Lehrnger, Primo Motta, Guilherme Moraes e senhora, Herminio Klier, Paulo Arnaud, José Secco, Augusto Guimarães Filho, Domingos Martins, Julio Magno da Silva, Manoel José Tavares Junior, Dr. João Alves, Affonso Junior, José Eugenio Cardoso Lemos, José Alvim, Rodolpho Ramalho V. Vital, José de Oliveira Gomes, Jordano Lapport, Yago C. Lapport, Oscar Moss, Odon Freire, por A. Freire e familia, Josué da Silva Tavares, João Ramos, Franco Ferreira, Antonio A. de Azevedo, Francisco Bezerra de Menezes, Antenor Guimarães, João Francisco Coelho, tenente-coronel Manoel J. D. Souto, Honorio & Moreira, Francisco Campos, Didimo Babo, Cicero Heredia, Francolino Silva, Alfredo Gonzaga Costa e familia, Palmerino Martins de Souza, Julio Martins de Souza, Alberto Ferreira da Cunha, Zahibaldo Colombo Maria de Souza, Cleanto Jiquiriçá, Santos & Noronha, Carlos Costa, Carlos Sayão, Manoel Joaquim Pereira Pinto Souza, Adalberto Sayão Lobato, Almerinda Campos, F. Martins Costa, Dr. Adelino Pinto, Leopoldo Augusto Leal, V. Villate, Alexandre Cerqueira, Ladislão Camara, Isabel Camara, Carlos Gaudi Levy, Benedicto Costa Junior, maestro Costa Junior, senhora e filhos, João José da Cruz Sobral, Paulino A. Baptista, Paulino B. Baptista, Francisco de Xerez, Agricola Gomes de Almeida, Gustavo Alberto da Fonseca, Nicoláo Jardim, João Correia Pacheco, Manoel Theodoro Xavier, Americo Camacho, Alberto Xavier Monteiro, Milome Reis, Felippe Alvim, Santos Moreira, Augusto Caetano Costa, Alvarenga Fonseca, José Vicente de Segadas Vianna, José de Mello Castello Branco, Gastão de Segadas Vianna, tenente-coronel Carlos Barbosa e senhora, Manoel Carlos de Almeida, Segadas Vianna e senhora, Zulmira Moreira, Antonio da Silva, Felippe Nery P. de Andradé, tenente Cesar Cantuaria, Raul Mansos, Adolpho Marques Costa, H. P. Alincourt Fonseca, Oswaldo C. da Costa, Alfredo E. dos Santos, Dr. Lopes da Cruz e senhora, Octavio Maia, Francisco Pinto Costa, Frederico Fonseca, W. Medrado, Alfredo Duarte Ribeiro, Hildegard Midosa A. Formiga, José Pires da Fonseca, Domingos da Silva Crespo, Vicente de Paulo Formiga, Carlos Pereira, Thomaz H. de Oliveira, capitão Vicente F. de Albuquerque, Arthur Dias, Manoel Costa, Candido Espinola, Briani Junior e familia, Ozorio Dutra, Licinio Paiva, João Soares de Souza, Norival Botelho Chaves, Firmino de Cantuaria, Alberto Duarte da Silva, Bernardo Pires Velloso Luz, Oldemar Lacerda, Publio Marroig, Regulo Ramalho, Francisco José da Veiga Garcia, Mario Soares de Meirelles, corpo scenico do Club Fluminense, Oswaldo Novaes e senhora, Santos Lima Filho, Francisco Cesar, Oldemar Azevedo, Izidro Borges Monteiro Filho, Arthur Soares, Oscar Paiva, Domingos Maia, N. Vieira Barcellos, João Magessi Junior, Alfredo Mesquita, Alberto Beanmont, Nurillo Fontainha, J. Silveira, Daniel da S. Mattos, senhorita Roisanet, Sra. Lêbre, Alfredo R. dos Santos, Paulo D. dos Santos, Elyseu Linhares, Alberto G. Leal, Luiz Parisot, Olegario Prado, Dr. Augusto C. Leal Filho, Leonor L. Jourdan, Marinho, Giuseppe Labanca, Fonseca, Rodrigues & C., Aurelino Carrilho e familia, coronel Cruz Sobrinho, Acauan Cruz Julio Lopez, Amelien Mazille, Alcibiades Lopez, Oscar Magalhães, Henrique Leite Ribeiro Sobrinho, B. Gonçalves e familia, viuva J. Gonçalves, Narciso, Alvaro Lucio Gonçalves, Henrique Guimarães, Dominato Pinto Ribeiro, Joaquim Secco, Dr. Henrique Lagden, Henrique Lagden Filho, Eurico Pedroso Filho, Hamilcar Machado, João V. de Segadas Vianna, Ramiro Ramalho, Joaquim Gusmão Filho, Francisco Gonçalves dos Santos, João Vieira, Euclides Baptista, Alfredo Garcia, Manoel Joaquim de Andrade, Dr. Hermogenes de Queiroz, Luiz Correia, capitão Pedro José de Brito e familia, Frederico Duarte, Armando Sayão, actor Alberto Pires, Rodolpho Aguiar Toledo, Durval Gama, Arthur Peres, Ruth Pontes, Dr. Paes Leme, Pedro Fragoso, Joaquim Ignacio, José Azevedo e familia, Alberto Amorim do Valle, Ulysses Cesar, Francisco dos Santos Pereira, tenente Sebastião José Ribeiro, Francisca Ribas, João Ventura, João Antonio Ranhada, viuva Vieira Nunes e filha, Heidegard Midosi, Verissimo Caetano Martins, almirante Lopes da Cruz, viuva Lynch, capitão de fragata Lopes da Cruz, Victor Moreira da Costa Senna, José Marinho de Rezende, Jayme Pereira de Souza, Pedro Augusto, José Dias Pedroso, Annibal Hecksher, por seu pai, Gastão Hecksher; Serafim Gonçalves Nogueira, Caio Mario Martins, Pedro Fragoso, coronel José Moniz e senhora, Elidia N. da Gama, Clotilde da Costa Magalhães Lemos, Americo Vaz & C., Americo Costa, Octavio F. Joppert, Gastão Pilar, Emygdio Innocencio dos Reis, Alvaro Ribeiro, R. Martins, João Alves Nobrega, Zelinda e Sylvia Rodrigues Silva, Maria Raymunda, Aida Silveira Santos, Irene Mesquita, Thomaz Cavalcanti de Gusmão, Oscar Cruz, Carlos Foster, Agostinho Foster, Francisca Foster, Anna Tavares, Maria Luiza Pinto, Elydio da Silva Bessa, Lourenço Guimarães, Mario do Valle e Dr. Bricio Filho.

✣

A familia da viuva commandante João Mendes Pereiro manda rezar hoje, ás 9 1|2 horas, no altar-mór da igreja de S. Francisco de Paula, missa de 7º dia em intenção de sua alma.

✣

Na capelinha de S. Francisco de Paula será rezada hoje missa por alma do professor Alfredo Costa.

✣

Reza-se, amanhã, ás 8 horas, na matriz do Sacramento, missa por alma de Oscar Mendes Antas, mandada dizer pela sua familia.

O PROGRESSO MINEIRO

INAUGURAÇÃO DA LUZ ELECTRICA EM PITANGUY

Com festividade, realizou-se hontem a inauguração da luz electrica na cidade de Pitanguy, Minas, a que assistiu o Dr. José Gonçalves de Souza, secretario da agricultura de Minas e chefe politico daquelle municipio.

E' um progresso notavel para a velha cidade serrana, que já está ligada á capital do Estado pela rêde da E. F. Oeste de Minas. Pitanguy é uma das mais tradicionaes cidades mineiras, tendo sido construida no seculo XVII, e foi séde de grande movimento de mineração. Suas terras são auriferas, tendo sido extraida d'ahi grande quantidade de ouro.

Foi durante longos annos séde de collegios importantes, onde a mocidade vinha aprender preparatorios. E' edificada densamente, com suas calçadas e extensos sobrados, sendo digno de nota o Forum. A matriz da cidade, obra riquissima e de muito cabedal artistico, foi ha pouco destruida pelo fogo, perdendo-se assim uma das melhores tradições da arte colonial.

O povo da cidade, tendo á testa o Dr. José Gonçalves de Souza, trata de reerguer novo templo, que preencha o vacuo deixado pelo antigo.

Pitanguy foi sempre séde de imprensa, tendo tido até jornaes diarios.

D'ali sairam jornalistas como Vasco Azevedo, Flavio Maximo de Faria, Azevedo Junior (que, apesar de carioca, era filho de pais pitanguyenses e ali fôra criado); poetas como Francisco Xavier Capanema, Corgozinho Filho e Zacarias Fernandes Xavier Rebello; medicos como o Dr. Francisco Cordeiro dos Campos Valladares, o Dr. Gustavo Xavier da Silva Capanema, o Dr. Antonio Alves da Silva, Dr. Bahia da Rocha e outros; oradores sacros como o padre Joaquim Xavier Lopes Cansado; militares como Vicente de Azevedo e Souza (morto heroicamente no combate de Bagé, no Rio Grande do Sul). O commendador Bernardo Xavier Rebello, fundador da "Gazeta de Noticias" era natural de Pitanguy.

Além desses vultos, Pitanguy produziu uma das maiores figuras da politica do imperio, o conselheiro Martinho Campos. São filhos de Pitanguy outros vultos eminentes na politica nacional, como o Dr. Benedicto Cordeiro dos Campos Valladares, o Dr. José Xavier da Silva Capanema, o desembargador Frederico Augusto Alvares da Silva, Dr. Hygino Alvares de Abreu e Silva, Dr. Martinho Contagem, commendador Gomes da Silva e outros.

O Dr. José Gonçalves de Souza, que é chefe do municipio, e quasi pitanguyense pelos laços de familia e domicilio, trata de ligar Pitanguy ao Pará, para o que já se entendeu com o governo federal.

Só serão attendidas as reclamações dos Srs. assignantes que indicarem o numero de suas assignaturas.

CIUME E NAVALHADAS

Na casa de commodos n. 423 da rua S. Christovão residiam Euclides Gonçalves de Andrade e sua mulher Maria Thereza.

Esta trabalhava na fabrica de tecidos situada á rua Francisco Eugenio.

Hontem, ás 7 horas da noite, Euclides encheu-se de ciumes quando Thereza voltou do trabalho.

Os dois tiveram forte discussão e Euclides deu dois golpes de navalha no rosto e no braço da mulher.

A policia do 10º districto, comparecendo ao local, prendeu o ciumento marido em flagrante e fez remover a offendida para a assistencia, onde ella recebeu curativos.

TELEGRAMMAS

EUROPA

HESPANHA

MADRID, 1 (ás 14,20).

Telegrapham de Larache communicando que os rebeldes marroquinos atacaram as posições occupadas pelas tropas hespanholas em Bidbuhage, dirigindo contra ellas violento tiroteio.

Uma patrulha hespanhola, destacada para fazer um reconhecimento, foi tambem atacada pelos mouros, do que resultou sair ferido um soldado.

MADRID, 1.

Regressou hoje de San Sebastian sua magestade o rei, que resolveu ficar definitivamente em Madrid.

MADRID, 1.

Communicam de Larache que as tropas hespanholas, em operações naquella zona marroquina, dispersaram hontem, em combate que com ellas travaram, as tribus rebeldes dos *yebalas*, de Rudia e de Guezula. Os marroquinos deixaram no campo seis mortos e muitos feridos.

(Serviço do *Paiz*.)

AMERICA

ARGENTINA

BUENOS AIRES, 1.

Os jornaes desta capital alludem, veladamente, a detalhes escandalosos verificados pela commissão encarregada de apurar o que havia de verdade nas accusações, que a muitos homens politicos foram feitas, a respeito da construcção do palacio do Congresso.

Dizem os commentarios que jámais se viu tal latrocinio, pois que sómente na confecção da bibliotheca foi notada uma defraudação de 200.000 pesos.

Essas revelações causaram aqui uma sensação indescriptivel, sendo o assumpto de todas as rodas.

—Varios agentes de policia prenderam hontem tres individuos, de nacionalidade russa, sobre os quaes recaem vivas suspeitas de serem os assassinos do commerciante Fraga, cuja morte communiquei.

—O astronomo Martin Gil forneceu uma nota á imprensa, dando prenuncios de tremores de terra, mais ou menos fortes, para o periodo de tempo decorrente entre os dias 3 e 5 de setembro.

—O deputado socialista Oyhanarte apresentou á Camara dos Deputados um projecto propondo que o governo mande incluir no pessoal do Banco de la Nacion os empregados do Banco Francez, abriu fallencia recentemente, os quaes, por esse motivo, se encontram sem trabalho.

BUENOS AIRES, 1.

Os assassinos do Sr. Fraga foram submettidos a interrogatorio e acareações.

Todos negam a sua cumplicidade no crime.

—*El Diario* noticia que os Estados Unidos da America do Norte ficarão com o segundo *dreadnought* argentino, em construcção nos estaleiros daquelle paiz.

—A imprensa continúa a chamar a attenção dos nossos administradores para a crise economica actual, sobre que, diz, devemos providenciar em tempo, tendo em vista as provaveis perturbações que a guerra actual continuará a determinar no commercio mundial.

Alguns jornaes atacam o modo de agir do governo nesse particular, dizendo que este até agora se tem limitado a promessas improficuas, dentro de cujos limites se conserva o Dr. Henrique Carbó, ministro da fazenda, maior responsavel, no momento, pelo futuro economico do paiz.

—Ainda está preoccupando muito ás classes dirigentes o grande numero de pessoas sem trabalho nesta capital. Não obstante as providencias tomadas pela Municipalidade e pelo governo federal, a situação desse pessoal ainda é muito critica.

Em reunião de hoje ficou resolvido que cada um dos ministerios concorrerá com a quantia de 1.500 pesos, para constituir fundos que se destinarão a amparar as familias dos operarios sem trabalho, por intermedio das damas de caridade.

—Chegou a esta capital, procedente da Europa, o literato e jornalista Sr. Leopoldo Lugones.

Entrevistado por um jornalista portenho sobre a guerra européa, declarou que o triumpho definitivo caberá aos paizes alliados.

—O Congresso está estudando o projecto de orçamento para o anno de 1915. De accordo com os córtes feitos nas despezas orçadas, avaliam-se as novas economias em mais de 1.719 contos.

—Os estudantes norte-americanos que se destinam ao Chile, afim de tomar parte no Congresso de Estudantes, a realizar-se ali em setembro proximo, e que aqui se acham de passagem, visitaram hoje o edificio do Congresso.

Dentro de poucos dias os nossos hospedes partirão para Santiago, via estreito de Magalhães.

—Foi hoje apresentado ao general Allaria, ministro da guerra, o novo addido militar da America do Norte junto ao governo argentino.

(Agencia Americana.)

CHILE

SANTIAGO, 1.

O governo está estudando um projecto relativo á exportação de salitre para o Brazil.

SANTIAGO, 1.

Em discurso hoje pronunciado na Camara, o deputado Foster apreciou detidamente a situação do paiz em face da crise mundial, que perturba a vida normal das nações sul-americanas.

S. Ex. concluiu o seu discurso demonstrando ao governo a necessidade de reduzir as despezas do Estado, fazendo sobre o orçamento para o anno de 1915 uma economia correspondente a 160 milhões, unico meio por que, na sua opinião, se poderá salvar o paiz das difficuldades advindas com a guerra e os desacertos administrativos internos.

SANTIAGO, 1.

Foi aceita a renuncia do presidente do Senado.

(Agencia Americana.)

PERU'

LIMA, 1.

No dia 8 do corrente entrarão em circulação os cheques bancarios emittidos como meio de normalizar a crise financeira que experimenta o paiz.

(Agencia Americana.)

BOLIVIA

LA PAZ, 1.

Foram aceitas pelo Congresso as medidas projectadas pelo governo para normalizar a situação.

Essa aceitação produziu benefico effeito nos centros commerciaes e industriaes do paiz.

(Agencia Americana.)

URUGUAY

MONTEVIDÉO, 1.

Nas proximas sessões do Congresso o senador Fleurin proporá ao Parlamento um imposto sobre o ouro que se depositar nos bancos.

—A Camara discutirá na proxima semana as propostas financeiras apresentadas pelo governo, esperando-se fortes debates.

(Agencia Americana.)

PARAGUAY

ASSUMPÇÃO, 1.

O governo deste paiz chamou a esta capital todos os seus ministros no estrangeiro, com excepção dos que se acham junto aos governos argentino e uruguayo.

(Agencia Americana.)

BRASIL

AMAZONAS

MANÁOS, 1.

O superintendente municipal desta capital apresentou no juizo federal um protesto para não pagamento do coupon da divida externa. Nesse documento, bastante extenso, allega estarem paralysadas as rendas municipaes, em consequencia da situação excepcional que atravessamos, e termina protestando respeitar na integra as obrigações decorrentes do contrato da divida externa, a partir do proximo semestre. A clara exposição feita nesse documento causou boa impressão no espirito publico.

(Agencia Americana.)

PARA'

BELÉM, 31.

Continúa a levantar grande celeuma na imprensa o caso da extincção da estação experimental de cultura da seringueira.

O *Correio de Belém*, voltando ao assumpto, applaude as patrioticas indicações do senador Ferreira Teixeira e do deputado Alvaro Adolpho, que já mencionou em despachos anteriores.

—Os navegantes em aguas paraenses e outras pessoas têm visto o cometa de Dencke.

—A bordo do paquete *Acre*, seguirão para essa capital o capitão de fragata Arthur Mello e o capitão-tenente Ubaldo Silveira.

(Agencia Americana.)

CEARA'

FORTALEZA, 31.

Revestiram-se de grande pompa as exequias celebradas hoje, na cathedral, desta cidade, por alma do papa Pio X, tendo assistido á ceremonia religiosa as figuras mais notaveis do clero, inclusive o governador do bispado. O padre João Furtado fez o elogio funebre do papa Pio X.

Tambem compareceram o coronel Liberato Barroso, presidente do Estado; o coronel Arthur Adacto, inspector desta região militar; os secretarios do governo e muitas outras pessoas gradas.

A' noite, falará no Circulo Catholico, onde se realizará uma sessão funebre, o Dr. Andrade Furtado.

—Realizou-se hontem a eleição para duas vagas de deputado á Assembléa Legislativa do Estado, sabendo-se que obtiveram votos apenas os candidatos apresentados pelo partido conservador d'aqui, Drs. Alvaro Fernandes e João Guilherme Studart. Ainda não é conhecida a votação do municipio.

—Passou hontem o anniversario natalicio do coronel Arthur Adacto, que, por esse motivo, foi muito visitado e felicitado, sendo-lhe tambem offerecido o seu retrato a oleo.

A' noite, cumprimentaram-n'o, em sua residencia, o coronel Liberato Barroso, presidente do Estado; o Dr. Gustavo Barroso, secretario do interior; o capitão José Augusto, commandante do 46º, e autoridades e officiaes da guarnição.

(Agencia Americana.)

PARAHYBA

PARAHYBA, 21.

O escriptor Carlos Dias Fernandes, que ha dias fez uma conferencia a favor da protecção dos animaes, recebeu do deputado Elysio de Araujo um telegramma, felicitando-o por essa sua conferencia e pelo apoio que tem prestado á Sociedade Protectora dos Animaes, recentemente fundada nesta capital.

—Já se acham nesta capital muitos deputados estadoaes, que vêm tomar parte nas sessões da Assembléa Legislativa, cuja abertura se realiza hoje.

(Agencia Americana.)

PERNAMBUCO

RECIFE, 1.

Foi instalado officialmente, hontem, o novo directorio do Partido Republicano Conservador no Estado. Compareceram á reunião os membros effectivos Lourenço de Sá, Estacio Coimbra e Herculano Bandeira e os supplentes Turiano Campello, Julio de Mello, João Oliveira, Antonio Vicente, João Elysio, Sabino Pinho, Nobre Lacerda e Apollinario Maranhão, sendo acclamados presidente do directorio o Dr. Estacio Coimbra, e secretario, o Dr. Turiano Campello.

A reunião correu na maior harmonia, sendo tomadas varias deliberações e passado telegramma ao senador Pinheiro Machado, communicando a instalação.

(Serviço do *Paiz*.)

S. PAULO

S. PAULO, 1.

No trem de luxo, seguiu o Dr. Antonio Olympio, ex-deputado e chefe politico em Barretos.

—A sessão da Camara dos Deputados careceu de importancia. O Senado não se reuniu.

—A população começa a queixar-se e a protestar contra o preço do gaz, que realmente é elevadissimo.

—O bispo de Florianopolis regressa amanhã para a sua diocese.

—No trem rapido, seguiu para o Rio o bispo D. Antonio Malan.

—O superintendente da Western communica aos jornaes que a linha telegraphica funcciona com toda a regularidade, sendo que a correspondencia para Portugal, Hespanha, Estados Unidos e Americas do Sul e Central póde ser redigida em codigo.

(Serviço do *Paiz*.)

—

S. PAULO, 1.

Por falta de numero não houve hoje sessão no Senado estadoal.

—Na sessão de hoje da Camara dos Deputados, foi approvado, em 1ª discussão, o projecto creando gratificações aos officiaes de justiça.

—Na occasião em que tomava parte nos exercicios de instrucção dos recrutas, falleceu repentinamente, victimado por uma syncope cardiaca, o sargento do corpo-escola da força publica do Estado Carlos de Almeida, de nacionalidade portugueza.

—Partiu para essa capital, pelo rapido, D. Antonio Malan, prefeito apostolico do registro de Araguaya e bispo titular de Amiso.

—No quartel do 9º pelotão de estafetas, em Sant'Anna, o general Luiz Cardoso, commandante da 10ª região militar, inaugurou hoje a enfermaria e a pharmacia veterinarias e em seguida assistiu ás evoluções de guerra, executadas pelas forças, recebendo boa impressão.

— A casa Bromberg, de propriedade do Sr. Guilherme Herich e sita no largo de Santa Ephigenia, foi assaltada hoje pelos ladrões.

O roubo foi calculado em cerca de 10 contos, estando a policia no encalço dos gatunos.

—Pelos trens das 8 e das 10 horas da manhã, seguiram hoje para Santos innumeros reservistas francezes e austriacos.

Os primeiros embarcarão a bordo do *Andes* e os outros a bordo do vapor hollandez *Gelria*, com destino aos respectivos paizes, onde vão servir nas fileiras combatentes.

(Agencia Americana.)

SANTA CATHARINA

FLORIANOPOLIS, 1.

A bordo do paquete *Anna*, embarca hoje para essa capital o tenente-coronel Gustavo Schmidt, commandante do regimento de segurança do Estado.

—Acha-se nesta capital, vindo de Canoinhas, o Dr. Mileto Tavares, ultimamente removido do juizado de direito daquella comarca para a de Lages.

—Pelo governo do Estado foi designado para assignar o expediente da secretaria geral o director da repartição de terras e obras publicas coronel Antonio Barroso, em virtude de exoneração, a pedido, do respectivo secretario, Dr. Lebon Regis.

—Hoje, ás 13 horas, realizou-se a instalação solemne da segunda sessão da actual legislatura do Congresso Representativo do Estado. A essa hora, o major João Pinho, governador do Estado, acompanhado de suas casas civil e militar, dirigiu-se em landau do palacio do governo para o edificio do Congresso, sendo ahi recebido por toda a corporação e conduzido ao salão de honra. Em seguida, foi S. Ex. convidado para assistir á instalação, lendo, por essa occasião, sua mensagem. Terminada a leitura desse documento, S. Ex. recebeu palmas da assistencia e cumprimentos dos congressistas, do corpo consular, autoridades civis, militares e ecclesiasticas e de grande numero de convidados.

Durante a ceremonia prestou continencia a força publica do Estado.

Terminados os cumprimentos, regressou o governador do Estado ao palacio, onde recebeu os membros do Congresso, reunidos, tendo o seu presidente, em um improviso, hypothecado, em nome dos congressistas, a sua solidariedade e a de toda a corporação ao governador do Estado, a quem saudava. O major João Pinho, agradecendo, fez referencia á unidade de vistas existente no Estado, entre os respectivos poderes, a collaboração efficaz que vem... tanto ao governo e o Congresso Representativo, por cuja felicidade terminou brindando.

Durante a recepção, no saguão do palacio tocou a banda do regimento de segurança.

(Agencia Americana.)

"O PAIZ" EM MINAS

O Sr. Augusto Spyer e o Credito Mutuo Nacional.

O deputado **Augusto Spyer** dirigiu á redacção do "Paiz" a seguinte carta:

"A' incansavel gentileza de um amigo, remettendo-me o numero 650 do "Estado de Minas", devo o desgosto de ter lido o que esse jornal publicou a meu respeito com relação á [de]nuncia que, da tribuna da Camara dos Deputados, **dei contra uma tabulagem** que, sob as apparencias e com a capa de mutualismo, se installara **na rua mais frequentada da capital** de Minas.

Não proveiu o meu desprazer do modo acrimonioso com que qualificou-se esse acto meu, praticado com a mais pura intenção, senão da certeza, que eu nunca quizera ter, de se acharem envolvidos naquelle escabroso negocio nomes que representam as mais honradas tradições mineiras.

[Nã]o ha prodigios de dialectica nem [gym]nastica de argumentos capazes [de] me convencerem da lisura do negocio, que se intitulou Mutua Bancaria e que, durante alguns dias, empolgou num torvelinho de loucura a cidade de Bello Horizonte. Tenho neste momento ante os olhos e releio com profunda e desvelada attenção o annuncio, prospecto, cartaz, ou que nome tenha, em que se expunham capciosamente ao povo as falsas vantagens do pseudo-seguro e cada vez mais me convenço da má fé, da fraude com que foi redigido; fraude e má fé que resumbram com esmagadora evidencia do proprio contexto de taes prospectos, onde, na parte relativa á liquidação, lucro e pagamento do seguro, epigraphados estes titulos com letras gordas, se diz textualmente que "o processo de liquidação de seguros dá logar a que os mutuarios possam adquirir direitos aos mesmos na mesma hora ou no mesmo dia, uma vez que da inscripção de tres socios depende a liquidação do seguro de um mutuario" e accrescenta-se ou accentúa-se, tratando da fórma de pagamento que "devendo a directoria pagar no mesmo dia centenas de seguros, uma vez que cada mutuario, pela ordem de inscripção, tem direito ao seu peculio, "com a inscripção apenas de tres mutuarios", a liquidação dos peculios será feita bi-semanalmente, etc."

Nada disso é verdade; a liquidação de um seguro não depende apenas, como falaciosamente affirma o prospecto, da inscripção de tres socios, senão da inscripção de tantos mutuarios quantos bastem para formar o triplo do numero de ordem daquelle seguro. Assim, se o numero de ordem de determinada inscripção for, por exemplo, 8, ella só se liquidará, isto é, só terá direito ao peculio, quando o numero de inscripções tomadas se elevar a 24. Ora, se isto não é fraude a mais descarada, não sabemos que significação tenha essa palavra.

Se a exposição do plano da Mutua Bancaria fosse a que agora se apresentou ao promotor publico da 2ª vara de Bello Horizonte, e que o "Estado de Minas" publica para me confundir, não teriamos presenciado as lamentaveis occurrencias que denunciei da tribuna e das quaes ainda se occupam a imprensa e os homens [d]e bem da capital de Minas.

Para a directoria do Credito Mutuo Nacional, se effectivamente (o que ainda ponho em duvida) autorizou a execução do plano Mutua Bancaria, tal como foi divulgado entre o povo, só vejo uma saida honrosa: restituir integralmente e sem demora as prestações extorquidas aos mutuarios com falaciosas promessas de lucros fantasticos e immediatos. E' a solução lembrada pelo proprio "Estado de Minas", a quem consta que vai ser, em boa hora, adoptada pela directoria.

As medidas promptas, energicas e efficazes que a policia poz em pratica para refrear a tavolagem, o apoio unanime que me trouxe a Camara dos Deputados, por entre vivas e calorosas felicitações, os cumprimentos com que me honraram, em carta e pessoalmente, homens conspicuos da Capital, o modo pressuroso com que a imprensa acudiu ao meu appello, tomando logo a vanguarda na campanha que abri contra o falso mutualismo, provam eloquentemente que não fui precipitado nem leviano nas accusações que proferi da tribuna da Camara.

Minha consciencia permanece calma e tranquilla e, portanto, não vejo [d]e que me penitenciar.

Rio de Janeiro, 24 de agosto de [1]914."

Quereis instituir um peculio por mutualidade? A COSMOPOLITA, com séde em Barbacena, representa a ultima palavra no assumpto.

Bello Horizonte

Senado — Sob a presidencia do Sr. Levindo Lopes e com o comparecimento de 11 Srs. senadores, foi aberta a sessão de 27, do Senado.

A votação da acta da sessão anterior foi adiada por falta de numero [le]gal.

[A] ordem do dia careceu de importancia, sendo addiada a votação das [mat]erias por falta de numero.

[C]amara dos Deputados — Presidiu [a] sessão de quinta-feira, o Sr. Eduardo do Amaral, havendo comparecido 20 Srs. deputados.

Foi lido um requerimento do Sr. [M]arques Lisboa pedindo uma subven[çã]o de 10:000$ para a filial nesta capital do Instituto Oswaldo Cruz.

O Sr. presidente nomeou para o [com]missão de agricultura e industrias [o] Sr. Paulo Pinheiro e para a de [in]strucção publica, o Sr. Senna Fi[gue]iredo.

[P]or intermedio do Sr. Paulo Pi[nhe]iro, foi enviada á mesa uma repre[sen]tação da Camara Municipal da Vil[la] Paraopeba, pedindo a elevação do [mu]nicipio a termo judiciario.

[O] Sr. Pedro Luiz, em nome do [Gy]mnasio Conceiciorense Bernardo [Mo]nteiro, requereu um auxilio de [...]00$ para aquelle estabelecimento [de] ensino.

Foi enviada tambem á mesa uma [re]presentação do presidente da ca[ma]ra da Villa do Pará, pedindo es[cla]recimentos sobre as dividas deste [mu]nicipio com o de Pará.

[F]oi depois encerrada a sessão.

[Act]os do presidente — Em data de [...] foram concedidos 90 dias de li[cen]ça para tratamento de saude ao [dir]ector do municipio de Caracol, [Ar]istides Silva.

Por decreto da mesma data, foi no[me]ado Antonio Moura para o cargo [de] fiscal de 2.ª classe das rendas in[ter]nas do Estado.

[Pio] X — Revestiram-se de grande [pompa] e solemnidade as exequias que [no d]ia 27 foram celebradas na cape[lla de] Lourdes, em homenagem a S. S. [Pi]o X.

[A] capela estava bellamente orna[ment]ada e tinha um aspecto severo [e im]ponente.

[Ao] centro do altar foi collocado [um do]ocel de seda roxo, tendo uma [cruz] ao fundo e ladeado por dois ca[sti]ç[aes] envoltos em crêpe e sustendo [...]adas.

[A e]ça, armada ao centro da capella com muita arte, era encimada por [um ve]u que estendia os seus crepes [pelas v]elas, tendo em cima uma lam[pada q]ue representava a divisa do [Pontifice e]xtincto — "**Ignis ardens**".

Sobre a éça foram collocadas as seguintes corôas: dos Missionarios Filhos de Maria; da Associação de N. S. de Lourdes; da Archiconfraria do Coração de Maria; do Centro Catholico Mineiro e do Cathecismo da capela de Lourdes.

A missa solemne foi celebrada pelo padre **Fernando Serrano**, acolitado pelos padres Barcellos e Junen Cantuer.

A oração funebre feita pelo padre Ozamis, foi uma bellissima e tocante peça oratoria, como costumam ser todas as do talentoso orador sacro.

Ao "responsum" estiveram presentes com velas accesas, os Srs. presidente do Estado acompanhado de seu ajudante de ordens, coronel Vieira Christo, secretario da agricultura e finanças, Dr. Viriato Mascarenhas pelo Sr. chefe de policia; Thalles Meirelles, pelo Sr. prefeito da capital; consules diplomaticos, representantes de imprensa, deputados, senadores, etc.

A capela achava-se completamente repleta de pessoas ás quaes, á saida, foi offerecida carinhosa lembrança, constando de orações e photographias de S. S. Pio X.

Terceiro Congresso Catholico — De todos os pontos do Estado, a União Popular tem recebido innumeras adhesões para o Terceiro Congresso Catholico, que se vai aqui realizar nos dias 8, 9, 10, 11 e 12 de setembro proximo.

Do programma desse congresso, além das theses que serão discutidas, fazem parte a inauguração do magestoso predio que a União Popular construiu na rua Espirito-Santo e a ordenação sacerdotal do Rvmo. **Agostinho Soeiro Pinto**.

A benção do predio será dada pelo Exmo. Revdmo. **D. Silverio Gomes Pimenta**, arcebispo de Mariana, assistido pelos Exmos. Revdmos. Srs. bispos da Campanha, Diamantina, Pouso Alegre, Botucatú, Goyaz, Arassuahy e, provavelmente, de Montes Claros, e por **D. Modesto**, coadjuctor de D. Silverio.

Melhoramentos municipaes — O rico e prospero municipio de S. Domingos do Prata, muito em breve verá a sua séde dotada de dois importants melhoramentos, graças á sabia lei Bueno Brandão.

A usina hydro-electrica, ora em construcção, tem o seu canal quasi concluido e a barragem já iniciada.

O edificio das machinas tem suas fundações promptas, começando agora a ser levantados os pés direitos; essa usina terá um corpo principal de 8X8 metros e um puxado de 5,5X3,5 metros; no primeiro serão installadas as machinas geradoras, devendo o puxado ser utilizado para a installação do quadro de controle e dos apparelhos de segurança.

O serviço de abastecimento de agua vai ser atacado muito brevemente, estando já locadas a linha adductora e a captação, tendo tambem já chegado á cidade todo o material metallico destinado a esse importante melhoramento.

— Já chegou a Caeté todo o material electrico mecanico importado pela firma Haas & Clemence, para os serviços de electricidade, que estão sendo feitos naquella cidade.

Afim de examinal-o, partirá amanhã, para ali, o Sr. Dr. Alcindo Vieira, engenheiro auxiliar da commissão de melhoramentos municipaes.

Desastre — Devido á imprudencia de um operario da Oeste de Minas, deu-se na estação dessa via-ferrea, no dia 27, um desastre, do qual saiu bastante ferido um infeliz operario.

Estava uma machina manobrando e a ella ligada uma prancha, achando-se Antonio Sant'Anna em cima desta.

Em dado momento, Antonio saltou da prancha, mas foi tão infeliz que caiu sob as rodas desta, recebendo graves contusões pelo corpo.

Requisitada a assistencia, esta compareceu, levando Antonio para a Santa Casa, onde se acha em tratamento.

Orçamento para 1915 — Ainda não foi apresentado para 2ª discussão, na Camara, o projecto de orçamento para 1915, devido não se ter realizado ainda uma reunião das commissões de finanças das duas casas do Congresso Mineiro, as quaes, por sua vez, guardam a palavra de ordem do futuro presidente do Estado, que é aqui esperado nestes dias mais proximos.

Approvado em 1ª discussão, o orçamento com uma reducção sobre o deste anno de cinco mil contos, no capitulo da receita, no 2º turno serão apresntadas as emendas de suppressão de despeza, afim de ser estabelecido o necessario equilibrio.

Sabe-se aqui que, apesar de tudo, não será desorganizado nenhum serviço util, nem que para isso se torne necessario diminuir a dotação orçamentaria destinada aos mesmos.

A verba destinada á força publica será diminuida de mil contos de réis, quantia esta que vai ser empregada no custeio da guarda urbana, a ser creada em todas as cidades e villas do Estado.

A verba obras publicas soffrerá tambem um grande córte e desapparecerão serviços julgados adiaveis.

Falso mutualismo — Alastra-se pelo Estado com a rapidez de um raio a jogatina estabelecida pelo falso mutualismo, e que prejuizos tão consideraveis vai produzindo por toda a parte.

Urge uma providencia energica por parte do governo, afim de estrangular no nascedouro essa nova modalidade da jogatina, muito peior do que o jogo do bicho.

O chefe de policia do Estado fez expedir a todas as autoridades a seguinte circular:

"Tendo se constituido no territorio do Estado, sem autorização legal e sem fórma juridica, varias empresas anonymas sob a apparencia de "mutualidade", offerecendo aos seus contribuintes vantagens e beneficios immediatos e avultados em troca de modicas prestações, cumpre que tomeis conhecimento das operações das companhias dessa natureza ahi existentes, afim de verificardes:

a) se o plano de exploração por ella annunciado não incorre na sancção legal, constituindo astuciosa armadilha capaz de induzir a erro ou engano pessoas menos avisadas e por esse meio extorquir-lhes dinheiro em troca de varias promessas;

b) se, sob a falsa apparencia de mutualismo, não exercem realmente essas companhias, pelo caracter extremamente aleatorio e temerarios de suas operações, a industria illicita do jogo ou rifa, acenando com ganhos faceis e promptamente realizaveis aos que, obcecados pela ambição do lucro, não entrevêm a fantasia e a mendacidade desses planos;

c) quaes as companhias sob a fórma mutua legalmente constituidas e autorizadas a funccionar por carta patente do governo.

Do resultado da vossa criteriosa indagação me enviareis circumstanciado relatorio em que especificareis:

1º. Os nomes das companhias e o fim a que se propõem;

2º. Os nomes dos membros da directoria e conselhos fiscaes: os planos de operações conforme os annuncios e prospectos respectivos.

Saude e fraternidade — O chefe de policia Herculano Cesar Pereira da Silva."

Experiencia de bomba-automovel — Com pleno exito realizou-se no dia 30, ás 19 horas, uma experiencia da bomba-automovel para o serviço de incendios.

Dado o alarma, partiu o vehiculo do quartel do 1º batalhão e cinco minutos depois chegava ao local previamente escolhido á rua do Espirito Santo, esquina da dos Tamoyos, onde em seis minutos se estenderam as mangueiras e começou a funccionar a bomba, atirando agua em abundancia a mais de 50 metros de altura.

Assistiram a essa experiencia o Dr. Herculano Cesar, chefe de policia, o seu ajudante de ordens, capitão Alfredo Furst, o tenente-coronel Vieira Christo e outras pessoas.

Actos do governo — Estão publicados os seguintes decretos:

Autorizando o secretario da agricultura, industria, terras, viação e obras publicas a assignar contrato com a União Central das Cooperativas Agricolas do Estado de Minas Geraes, para a execução dos serviços feitos, actualmente, pela agencia das cooperativas, no Rio de Janeiro.

Approvando as modificações e alterações dos estatutos da cooperativa agricola de Monte Santo;

Creando nas cidades de Ouro Fino e Uberaba aprendizados agricolas.

— Por decreto de 29, foi nomeado Antonio José da Costa Pereira para o cargo de director da agencia geral das cooperativas agricolas do Estado de Minas Geraes, no Rio de Janeiro.

Luz electrica em Pitanguy — A formosa cidade de Pitanguy inaugurou domingo a sua installação electrica.

Este acontecimento de tão larga importancia para o progresso daquella terra será festejado com enthusiasmo e brilho.

O Dr. José Gonçalves, secretario da agricultura, que foi a figura capital na consecução de tão elevado plano, partiu d'aqui domingo pela manhã, em trem especial e acompanhado de varios amigos, afim de assistir á inauguração do importante melhoramento, que vai abrir para a tradicional cidade uma época de intenso progresso.

Grupo escolar — Em Rio Casca realizou-se no domingo passado uma grande festa de regosijo pela installação do grupo escolar daquella prospera villa.

Houve representações no theatro local e um grande baile, que correu animadissimo.

A população de Rio Casca está satisfeitissima com esse melhoramento, conquistado graças aos ingentes esforços do illustre Dr. José Cupertino Teixeira Fontes, influente politico no futuroso municipio.

Dr. Arthur Bernardes — Os funccionarios da secretaria das finanças reuniram-se, trás-ante-hontem, no edificio daquella repartição, para o fim de se deliberar sobre a homenagem de alto apreço, que vai ser tributada ao Dr. Arthur da Silva Bernardes, no termo de sua fecunda administração.

UNIÃO CENTRAL DAS COOPERATIVAS — A emissão e o café — Esta utilissima instituição dirigiu ao seu presidente honorario, Dr. Wenceslão Braz, uma longa mensagem, relativamente á crise angustiosa que atravessam a lavoura e o commercio de café.

Desse documento extraimos os seguintes periodos:

"A posição do lavrador vai-se tornando desesperada, obrigado, assim, a suspender seus trabalhos e a perder a colheita, sacrificando, por esta fórma, os esforços e despezas feitas para chegar a esse ponto, que é o ultimo acto, o remate de todo o penoso serviço nas fazendas. Taes serão as consequencias dos mercados fechados. Reabertos, tudo nos leva a crer que, pelo menos nos primeiros tempos, os compradores europeus não comparecerão, e os americanos, aproveitando a ausencia de competidores, pretenderão, e certamente conseguirão, manter os preços irrisorios que estão propondo. Esses preços são irrisorios, não só por não cobrirem o custeio e as despezas de exportação para os mercados nacionaes, como por se referirem a dinheiro papel que se vai desvalorizando.

Sem resistencia nos nossos mercados, elles poderão comprar todo o nosso café a preço vil, e formar, em Nova York e Nova Orleans, grandes "stocks", que venderão á Europa, em occasião azada, com lucros correspondentes aos nossos prejuizos.

O remedio unico, ao nosso alcance, para tão grande mal, é a organização da defesa por meio da "warrantagem" do producto.

Esta medida, applicada a tempo e com criterio, poderá salvar a lavoura de um desastre imminente e terrivel, proporcionando-lhe os recursos de que ella carece com a maior urgencia.

Além disso, resguardará, ao mesmo tempo, as rendas dos Estados cafeeiros, ameaçados de uma depressão muito séria, capaz de desequilibrar toda a sua organização economica.

Nas operações da "warrantagem", usadas em todos os tempos normaes ou anormaes, em todos os paizes, o Banco do Brazil, que vai regular a distribuição dos 100 mil contos destinados aos outros bancos, poderá fazer os descontos e redescontos dos "warrants", de accordo com esses estabelecimentos.

Nem foram outros os motivos pelos quaes, dentre os diversos projectos e idéas suggeridas no debate travado em torno da emissão, tanto no seio das commissões de finanças, como no Parlamento, afigurou-se-nos sempre como mais digno de attenção, aquelle, cujo pensamento era evitar a emissão pura e simples de papel, dando-lhe como lastro o "unico ouro", que agora, como anteriormente e durante algum tempo ainda terá o Brazil, isto é: CAFE' E BORRACHA.

As vantagens deste projecto eram de incontestavel evidencia:

1º. A emissão de "warrants" sobre café e borracha, uma vez que a operação da "warrantagem" seja praticada honestamente, serviria á praça com certa lentidão e regularidade, á medida das necessidades legitimas do commercio e da producção;

2º. Seria limitada pela producção e fugiria, assim, aos inconvenientes da emissão papel, lançada em massa no nosso meio circulante;

3º. Nenhuma plethora nem inflação da circulação;

4º. Facilitaria a collocação e circulação dos "bonus" ou bilhetes do Thesouro, emittidos em pagamento de suas dividas;

5º. Seria resgatada automaticamente pela liquidação das operações da "warrantagem";

6º. Não influiria sobre o cambio, cujas oscillações foram e serão a maior desgraça do Brazil, porque estamos convencidos que a primeira, a melhor e principal qualidade da moeda, deve ser a estabilidade de seu valor.

A prova disso tivemol-a com a fixação do cambio e do valor do nosso papel-moeda, operada durante alguns annos pela Caixa de Conversão.

E como o valor da moeda é uma relação, uma vez estabilizada, a moeda é boa, porque sobre esse valor fixo assentam a segurança e certeza de todas as transacções dentro e fóra do paiz.

Por este processo, far-se-hia a defesa dos nossos productos, que são o nosso ouro, e a estabilidade cambial, sem a qual nunca teremos saldos nem poderemos progredir, seria uma realidade porque, defendidos os productos, seriam elles naturalmente valorizados e maior somma de cambiaes em ouro encontraria o governo, para cobertura de suas necessidades no estrangeiro. Amparadas igualmente seriam as rendas dos Estados productores de café e borracha, e, por conseguinte, os grandes interesses da Nação.

Para o café julgamos necessaria a **sua immediata e rapida applicação**, o que se nos afigura de facil exequibilidade, porque o governo de Minas já fez um contrato de armazens geraes nesta capital, encarregado dessa especie de operações, auxiliando, assim, o esforço das cooperativas, no sentido de estabelecer uma base de resistencia e defesa para os seus productos.

Submettendo estas ponderações á vossa esclarecida apreciação, estamos convencidos que as examinareis com benevolencia e que merecerão vossa attenção, porque attestam a nossa grande preoccupação pela sorte da lavoura do café, pela sorte da nossa classe e da nossa terra, e, bem assim, a confiança que temos na vossa intervenção em prol dos mais legitimos interesses nacionaes, esperançados como estamos que elles encontrarão, desde já, o mais valioso amparo e decidido apoio por parte daquelles que têm de constituir o proximo futuro governo.

Com estes sentimentos, vos apresentamos nossas homenagens e nos subscrevemos com a mais alta estima e consideração — Pela União Central das Cooperativas Agricolas do Estado de Minas Geraes: Dr. Luiz de Souza Brandão, presidente — Dr. J. J. de Moraes Sarmento — Benjamin Augusto de Souza Motta, directores."

O que se póde fazer hoje não se deixa para amanhã: assim se deve fazer com a inscripção na COSMOPOLITA, sociedade de peculios mutuos, com séde em Barbacena.

Além Parahyba

Os operarios da Leopoldina Railway — No dia 21, ás 19 horas, no Lyceu Operario, reuniram-se os operarios das officinas, e deliberaram, por intermedio de seu delegado, o operario Octavio de Souza, convidar o Exmo. Sr. presidente da Camara, por telegramma, para, no paço municipal, no dia 22, ás 17 horas, receber a commissão e mais operarios que, á viva voz pretendiam pedir a intervenção dos poderes municipaes para suavisar-se a actual carestia da vida.

O capitão Godoy, promptamente, accedeu e, no dia 22, recebeu no referido paço, os Srs. operarios, concedendo a palavra ao referido Sr. representante, que, em discurso correcto e por demais ordeiro, expoz a actual contingencia em que se vêm os homens do trabalho, com a actual ordem de coisas. O Sr. capitão Godoy, respondeu ao orador que, dentro das raizes da possibilidade e da melhor boa-vontade, tudo iria fazer em prol das classes proletarias; e ao mesmo tempo fez ver as condições financeiras do municipio, e que, sem uma intervenção razoavel e ordeira, nada se conseguiria, se não dentro da lei, da justiça e da equidade. Aquelle cavalheiro expôz aos operarios e aos presentes que a crise economica é mundial e por isso pedia que tivessem calma e fossem operarios obedientes aos patrões que estão por sua vez, soffrendo prejuizos enormes, assim como neste momento a Companhia Leopoldina, ameaçada como está de até ficar sem carvão para o abastecimento de seu urgente serviço. E concluiu, pedindo que se desse um viva á mesma companhia, ali representada pelo distincto escripturario Ernesto Loureiro. Usaram da palavra, ainda os cidadãos Octavio de Souza, Francisco Duarte e outros, assim como o capitão Godoy e todos os operarios ficaram muito gratos ao Sr. presidente da Camara, pelas attenciosas maneiras com as quaes recebeu o operariado que se retirou em ordem e muita satisfação.

No dia 22 mesmo o Sr. capitão Godoy, procurou entender-se com os proprietarios, commerciantes, açougueiros, padeiros, fornecedores de lenha, e hoje, com os seus auxiliares, vai providenciar a respeito do que hontem deliberou com os homens do trabalho, desses factores do progresso e da grandeza das nações.

O melhor dote nupcial: a inscripção na COSMOPOLITA, sociedade de peculios mutuos, com séde em Barbacena.

Itauna

Hospital de caridade — Sabemos de fonte autorizada que o abastado capitalista itaunense, Sr. coronel Manoel Gonçalves de Souza Moreira, actualmente residente em Bello Horizonte, vai dotar sua terra de um magnifico hospital de caridade, de molde a satisfazer plenamente, pelas suas proporções e desenvolvimento, a toda zona do Oeste.

O grande predio, possuindo todas as installações modernas, será construida em magnifico local, cuja acquisição, nos consta, já foi contratada.

Fazemos votos para que o animo generoso do Sr. coronel Manoel Gonçalves não se esmoreça em pôr em execução este seu benemerito plano de abnegação e caridade.

Revista theatral. — Está em ensaios uma esplendida revista local, original do apreciado escriptor Mario Mattos e musica do maestro Pericles Gomide, interpretado por distinctos e intelligentes amadores.

Estrada de Ferro Oeste de Minas — O actual agente desta estação parece nunca ter tomado chá em pequeno. São diarias e insistentes as reclamações do commercio local contra a insolencia e indelicadeza do relapso e inconveniente funccionario, que não tem a minima noção do que é o cumprimento do dever.

Sabemos que vai ser dirigida á Oeste de Minas uma reclamação das principaes casas commerciaes desta praça, pedindo a substituição desse seu pouco delicado empregado, que, além de tudo, não conhece as obrigações inherentes ao cargo que exerce.

A' directoria da Oeste, sempre prompta e solicita em attender ás reclamações justas, chamamos attenção para esses factos, esperando providencias a respeito.

Prata

Correios — Esteve paralyzado, desde o dia 12 de julho passado, até 18 do corrnte mez, o serviço regular do correio, entre Santa Maria e esta cidade, por ter o respectivo estafeta, contratado pela sub-administração de Uberaba, o abandonado, sob allegação de insufficiencia de ordenado.

Todos que conhecem a vida de uma população como a desta cidade, podem, por esta simples noticia, avaliar os prejuizos enormes de toda especie que o commercio, principalmente, e todas as classes sociaes desta cidade, Villa Platina e Campo Bello soffrem com essa anomalia, jámais notada nos annaes do correio desta zona.

Jogo do bicho — Segundo estamos informados, além de muitos outros, está sendo introduzido, nesta cidade, o pernicioso "jogo do bicho", para animação e desenvolvimento do qual não tem faltado o concurso de crianças que ainda frequentam as escolas.

As autoridades do municipio, já que por qualquer principio, julgam não ter direito ou dever de fazer cessar os jogos prohibidos nesta cidade, hão de concordar comnosco e com todos que têm uma pequena parcela de bom senso, ser de absoluta cessidade uma providencia qualquer, e de quem quer que seja, no sentido de serem, pelo menos, as crianças afastadas das bancas de jogos.

Assim sendo, contamos que a sua acção não se fará esperada.

Estrada para automoveis — Continuam com actividade os serviços de construcção da estrada para automoveis, ligando esta cidade a de Uberaba, a cargo do infatigavel industrial, Sr. coronel Quirino Luiz da Costa.

A estrada, que corta a povoação de Bom Jardim está, segundo as ultimas noticias, a cerca de duas leguas sómente desta cidade.

Festa religiosa — Com as solemnidades do costume, **realizou-se, a 15**, a festa em honra á Nossa Senhora da Abbadia, nesta cidade.

As ceremonias do dia, que tiveram grande concurrencia de fieis e muito brilhantismo, constaram de missa cantada e procissão, officiando em todas o Revdmo. padre **Francisco Alandete**, estimado vigario da freguezia.

Prestou o seu brilhante concurso a todas as ceremonias a corporação musical Fraternidade Pratense.

Transferencia de residencia — Sabêmos que transferirão suas residencias para esta cidade os Srs. capitães José Gouveia de Carvalho e Gilomé Villela, fazendeiros no municipio.

O Sr. Gilomé Villela, que pretende abrir, de sociedade com seu irmão, capitão Joaquim Villela, uma casa commercial, adquiriu para esse fim do Sr. capitão João Soares da Costa o predio que acaba de ser construido á rua do Commercio.

Jury — Está designado o dia 14 do corrente mez, para a instalação da 3ª sessão ordinaria do jury deste termo.

Patrocinio

Luz electrica — O illustre engenheiro Felippe Godinho Caldeira apresentou á Camara Municipal de Patrocinio o projecto sobre a installação hydro-electrica nesta cidade.

A precisão dos calculos, o estudo minucioso do distincto profissional sobre o assumpto, mostram **ser facil** o problema de illuminação entre nós, facto que deverá encher de justo contentamento os habitantes de Patrocinio, que, devido ao seu progresso sempre crescente, á belleza de sua topographia, á proxima chegada da estrada de ferro, está exigindo, por assim dizer, mais esse melhoramento que muito e muito realçará as suas ruas e praças de tão bello aspecto.

Sempre ouvimos dizer que era difficil obter-se quéda d'agua proxima á Patrocinio que se prestasse á producção de energia electrica. Actualmente, pelo que estamos informados, o Dr. Felippe Caldeira, profissional de elevada competencia, estudando o rio Dourados, perto desta cidade, encontrou elementos sufficientes para illuminal-a muito além das suas necessidades actuaes.

As usinas hydro-electricas vão se disseminando no Triangulo Mineiro. Ainda agora sabemos que mais uma localidade, a vizinha e prospera cidade de Patos está realizando tão importante melhoramento, ao progresso nesta zona do Estado, apesar das grandes distancias do ponto de estrada de ferro. As iniciativas, nesse sentido, em Patrocinio, têm sido louvaveis, mas difficuldades varias, sobresaindo a da distancia, têm creado obices a esse tentamen. Felizmente, com a viaferrea que se aproxima dia a dia, teremos removidas muitas difficuldades, porque a distancia em que se acham os trilhos da Estrada de Ferro Goyaz, d'aqui, já não constitue obstaculo para a realização desse importantissimo melhoramento.

Estrada de Ferro de Goyaz — A chegada dos trilhos ao logar em que deverá ser construida a estação de Lavrinhas, no districto de S. Sebastião do Salitre, deste municipio, foi festejada com verdadeiro enthusiasmo pela população em peso de São Sebastião, que affluiu ao local e assistiu á chegada da locomotiva, celebrando-a com phreneticos vivas.

Houve discursos, musica e demonstrações de regosijo. Usou da palavra, em nome daquelle districto e do municipio do Carmo do Paranahyba, o tenente-coronel Julio Ernesto Grammont, sendo correspondido pelo illustre engenheiro Dr. Felippe Caldeira e pelo Sr. Francisco Barbosa de Oliveira, "Chichi".

Felicitamos a população do vizinho districto e, como communicipes, nos congratulamos por esse facto, precursor, seguro do progresso que se nos avizinha.

Justo appello á directoria da Oeste — Como é bem sabido, de certo tempo á esta parte, tem-se encurtado bastante a distancia ao viajor que desta zona vai ao Rio de Janeiro devido aos meios de transporte que lhe proporciona a Estrada de Ferro de Goyaz.

Com effeito, um passageiro, que embarca em S. Pedro de Alcantara, leva tres dias para chegar ao Rio de Janeiro. E' uma grande vantagem, não resta a menor duvida; mas é que ainda essa vantagem póde tornar-se maior desde que a illustre directoria da Oeste de Minas, a quem appellamos, se digne providenciar no intuito de bem servir o publico.

Actualmente, os passageiros, que partem de S. Pedro para Formiga, chegam a esse ultimo ponto ás 4 e 15 minutos da tarde, vendo-se forçados a pernoitarem ahi, por já ter partido, ás horas da tarde, de Formiga, o trem que vai a Ribeirão Vermelho, aonde chega ás 11 da noite.

Dentro em pouco, com a chegada á esta cidade dos trilhos da Goyaz, tornar-se-ha necessario introduzir um trem nocturno na Estrada de Ferro Oeste de Minas, trem que deveria ser introduzido desde já por conveniencia aos passageiros que se dirigem ao Rio. Esse trem poderia partir de Formiga ás 11 horas da noite, seguindo para o Rio; e desta forma, o passageiro, que embarcar em São Pedro de Alcantara, transportar-se-ha em poucas horas ao Rio de Janeiro.

Visita pastoral — Informam-nos que S. Ex. Redma. D. Eduardo Duarte Silva, digno e zeloso bispo desta diocese, deverá chegar a Agua Suja, vindo de Uberaba, no dia 15 do corrente mez, onde, por occasião da festa de Nossa Senhora de Abbadia, fará a visita pastoral.

No dia 17, partirá de Agua Suja, chegando á esta cidade no dia 18, pernoitando aqui para seguir no dia 19, á Sant'Anna de Patos, aonde deverá chegar no dia 20, fazendo, tambem ali a visita pastoral.

Como se vê, S. Ex. Revdma. não tenciona visitar, desta vez, a nossa parochia, não se sabe porque.

Ha oito longos annos que Patrocinio não recebe a visita pastoral, apesar de S. Ex. Revdma. ter estado, no decurso daquelle tempo, em visita a algumas parochias circumvizinhas, como Araxá, Conceição, Agua Suja e Monte Carmello.

Antes tarde do que nunca, deveis assegurar o futuro de vossa familia, inscrevendo-vos na COSMOPOLITA, a vantajosa sociedade de peculios mutuos, com séde em Barbacena.

Prados

A crise — Esteve tambem em crise esta secção.

Bem pouco occorreu, ultimamente, que digno fosse de registro.

Aliás, nada perdeu o "Paiz" com esse mais ou menos longo hiato, a que hoje se põe termo com a presente correspondencia: o noticiario das demais localidades, interessante e prodigo, tornou despercebida a falta do deste municipio.

Vida religiosa — Assumindo a direcção desta freguezia, os primeiros cuidados do Rvdmo. padre Ottoni Carlos têm sido reorganizar a irmandade do S. S. Coração de Jesus e activar o ensino do cathecismo.

Para este ultimo mistér conta com o concurso de duas intelligentes e esforçadas cathedraticas do grupo escolar, que, aos domingos, o auxiliarão, na matriz, nas aulas da doutrina.

— Foi aqui muito sentida a morte de S. S. Pio X.

Recebida a noticia de seu passamento, começou em todas as igrejas o dobre a finados; e suppomos que, no instituto escolar local, as aulas serão amanhã suspensas.

VIDA SOCIAL — Casamento — Com o fim de assistirem ao casamento da distincta senhorita Collaquinha Pereira, filha do **Dr. Luiz Rodrigues** Pereira, irão, no dia 25, á Lagôa Dourado, muitas pessoas daqui.

As festas, que promettem estar esplendidas, serão realizadas, em a casa de residencia do deputado doutor Abeillard Pereira, tio da noiva.

O papa — Por motivo do fallecimento do chefe da igreja, ficou adiada a manifestação de apreço que hontem deveria ter sido feita ao nosso novo vigario.

Hospital e theatro — Fala-se na fundação, aqui, de um hospital para indigentes e na construcção de um theatro.

A' frente da realização desses dois melhoramentos e cujos planos nos parecem perfeitamente viaveis, está o Dr. Viviano Caldas, illustre agente executivo.

Sabêmos que as obras respectivas serão contratadas com o Sr. capitão Regynaldo Silva, cujos serviços a esta localidade são já bastante apreciaveis.

Commercio local — Quasi nenhuma alteração tem soffrido o commercio local, com a crise geral.

Lá um ou outro artigo teve alta em preço, e essa pequena.

A nenhuma providencia official se deve essa normalidade em nossas transacções commerciaes, senão aos nossos commerciantes, que não quizeram, felizmente, seguir o exemplo do Rio.

Preoccupa-vos a sorte da vossa familia? Procurai na COSMOPOLITA, com a vossa inscripção, assegurar-lhe um peculio futuro.

Rio Preto

Vida social — Effectuaram-se nesta cidade, no dia 30 do mez proximo passado, os consorcios dos Srs. Hugo Costa, alto funccionario da Bonança, com a gentil senhorita Carlina Moggeo, filha do Sr. Vicente Moggeo, commerciante nesta praça, e do doutor Rodolpho Milward, com a senhorita Lila Furtado, gentil filha do doutor Alberto Furtado, chefe politico e fazendeiro importante neste municipio.

Emprestimo municipal — A Camara Municipal deste municipio autorizou o seu presidente, coronel Francisco Alves Coutinho, a contrair com o governo do Estado um emprestimo de 250 contos, afim de ser esta cidade dotada de rede de esgotos, agua potavel e luz electrica.

Serviços federaes — Sendo a estação desta cidade muito movimentada no serviço de mercadorias e bagagens, é de necessidade que o director da Central mande para aqui um conferente para auxiliar o actual agente.

Ora, sendo o serviço telegraphico quasi nenhum nesta cidade, poderá o illustre director modificar o quadro desta estação, á exemplo de outras da auxiliar, para um agente e conferente, que revesarão no serviço do trafego e do telegrapho, trazendo ainda essa modificação economia para a estrada.

—Foram supprimidos, provisoriamente, neste ramal, os trens nocturnos, devido a falta de carvão.

Melhor consultará os interesses desta zona se, quando restabelecer os referidos trens, o illustre director adoptar o horario antigo, o qual facultava ao passageiro ir ao Rio e regressar no mesmo dia.

Nesse sentido, parece que vai ser feita uma representação dos habitantes da zona Valenciana.

— Acham-se promptos para ser inaugurados, no prolongamento desta cidade a Santa Rita do Jacutinga, as estações de S. Luiz e S. Fernando.

S. João d'El-Rei

Padre Osamis — No dia de Nossa Senhora da Boa Morte, após a realização dos festejos, o povo, em grande massa, levou a affeito uma significativa manifestação de apreço ao padre Osamis.

Interpretando o pensamento do povo, em eloquente discurso, falou o monsenhor Gustavo Ernesto Coelho, respondendo o padre Osamis, que terminou dando vivas á igreja catholica, ao povo sanjoanense e ao monsenhor Gustavo.

Estrada de Ferro Oeste de Minas — Devido á falta de carvão de pedra, que fatalmente se dará, em consequencia da crise que ora agita os paizes européos, a directoria da Oeste viu-se na contingencia de supprimir alguns trens, entre elles o expresso que partia ás 6 horas da manhã, desta cidade para Bello Horizonte.

Dr. Oscar Cunha — Segundo noticiou a "Tribuna", nos diversos districtos que constituem o 4º districto eleitoral mineiro, levanta-se a candidatura do Dr. Oscar Cunha, a deputado federal. Por esse motivo a "Tribuna", em seu numero de 23 do corrente, estampou o seu retrato.

Fallecimentos — Falleceu aqui, a Exma. Sra. D. Antonieta Silveira, esposa do Sr. Antonio Silveira, commerciante nesta praça.

— Falleceu aqui tambem o menino Zezinho, filho do Sr. Augusto Candido.

Dr. Henrique Braga — Partiu para o Rio, o Dr. Henrique Braga, 6º annista de medicina que aqui esteve durante dois mezes, em tratamento de sua saude.

Club de Dansa — Promove-se aqui a fundação de um club dansante. A' frente desse movimento está o Sr. Francisco Lins, funccionario dos correios.

S. Paulo de Muriahé

COMPANHIA AUTOVIARIA — Inauguração do trecho de Gloria á Barra — A 5 do corrente, realizou-se, como fôra annunciada, a inauguração do trecho da Autoviaria, que vai do arraial do Gloria á fazenda da Barra, numa extensão de perto de legua e meia, aproximadamente.

A's 7 horas da manhã, partiram desta cidade tres automoveis, nos quaes iam a directoria da companhia e avultado numero de convidados.

O percurso desta cidade ao Gloria fez-se sem incidentes, reinando sempre a maior cordialidade, entre os passageiros.

No Gloria, grande era a multidão que esperava os autos, que foram recebidos enthusiasticamente pelo povo, e pela banda musical Lyra Gloriense, que se incorporou á comitiva.

A's 10 horas puzeram-se em marcha os autos, entre acclamações, seguindo pela excellente e commoda estrada até a fazenda do Dr. A. Ribeiro Passos, que recebeu gentilmente a comitiva, sendo prodigo de amabilidades para com todos.

Após ligeira demora continuou a viagem, no meio de paizagens admiraveis e pittorescas até a fazenda da Barra, onde, apesar de ser dia de trabalho estava agglomerada multidão de mais de 600 pessoas, que entre vivas enthusiasticos recebeu os viajantes.

Recebidos pelo coronel Isalino Romualdo e sua Exma. familia foram os itinerantes tratados com grandes attenções.

Falou então o Revdo. padre José Barreto, que fez enthusiastico discurso, salientando o esforço da directoria e o efficaz concurso dos accionistas, na realização daquella vultuosa obra, que a muitos pareceu sempre irrealizavel, sendo o seu vibrante discurso muito applaudido por todos os presentes.

O coronel Isalino offereceu, então, aos presentes um profuso copo de agua.

Realizou-se, após o acto da inauguração, a assembléa dos accionistas para tratar de assumptos referentes ao prolongamento da estrada.

Presidida pelo pharmaceutico Aristoteles Torres Vieira, vice-presidente, este passou a presidencia ao major José de Araujo e Oliveira, para que este, conhecedor por completo dos negocios da companhia, expuzesse aos accionistas o fim da reunião.

Fi[n]da [...] pelo major [...] presentes: a) [...] em assembléa [...] no dia 30 deste me[z] [...] zer o orçamento da [...] zenda da Barra a San[ta] [...] Santa Rita; c) subsc[...] do capital augmentado [...] foi subscripta e fazer [...] te a respectiva entrada [...] que ao termo de 90 dias [...] districtos de Santa Rita [...] tonio ligados a esta cida[de].

Durante a reunião re[inou] enthusiasmo, notando-se [boa] vontade por parte de to[dos].

Compareceram os 40 [ac]cionistas, representando [...] tos contos de capital.

Terminada a reunião [...] entre ruidosas manifesta[ções de en]thusiasmo os convidados, [che]garam á noitinha á esta [cidade].

Com a inauguração des[te trecho] tem a Autoviaria 5 legu[as] de estrada.

Escola Normal — Na qu[inta-feira] da finda semana, reuniram[-se ás ...] horas, na Escola Normal, [as alu]mnas do 4º anno, para [tratar] sobre assumptos relativos á [solemni]dade de recebimento do g[rau e so]bre o quadro.

Sob a presidencia do pro[fessor Vi]cente Masini, director da [Escola], sendo secretaria a senhor[ita] Etienne Arreguy, scientes [...] fim da reunião, procedeu-[se á elei]ção do paranympho da tu[rma e da] oradora.

Apurada a eleição ficou [eleito o] Dr. Itagyba de Oliveira, p[rofessor de] portuguez da escola e pa[ra oradora] foi escolhida a alumna [...] Costa.

Resolveram mais as alun[mas, nes]sa reunião, que figurassem [no qua]dro, como homenagem, [os retratos] dos professores Drs. Ola[vo Tostes e] J. Eutropio.

Ficou igualmente resol[vido], em homenagem de gratidão [...] Dr. Delfim Moreira, secretari[o do] interior, pelo muito que em b[enefi]cio da instrucção tem feito, fig[urar] se no quadro o seu retrato.

Tambem figurará no quadro [o re]trato da unica diplomada do [anno] passado, professora Dolores So[uza] de Figueiredo.

Na commissão de convite ao [Dr.] O. Tostes foi essa ex-alumna re[pre]sentada pela senhorita Consuelo [...]ma.

Para fazer o convite ao pa[ranym]pho foi designada uma com[missão] composta das seguintes se[nhoritas] Amelia Carvalho, Consuelo [...] Maria Conceição de Barros e [...] Guarinello.

Para scientificar aos lentes [home]nageados da resolução tomada [de in]cluir seus retratos no quadro, [foram] nomeadas as seguintes commi[ssões]: ao Dr. Olavo Tostes, senhoritas [Ma]ria Franco, Maria Adelaide [...] Guarinello e Consuelo Ga[...]; Dr. J. Eutropio, senhoritas [...] Dias, Julieta de Castro, L[...]ne e Esmeralda Vianna.

Ponte que ameaça ruina — [São] geraes as reclamações sobre a [ponte] do rio Muriahé, na Barra. O e[stado] de ruina em que está a velha [ponte] constitue sério perigo para os [tran]santes e vehiculos. Estando pro[xima] a estação das aguas, comprehende-se quão grave risco correrá quem ali transitar, dada a insegurança [da] cauchosa construcção.

Anniversario — Fez annos a 20 [do] corrente o Rev. padre José Brand[ão], zeloso vigario coadjutor desta fre[gue]zia. S. Revma. recebeu, naquella [da]ta, grande numero de felicitações [de] todos os seus innumeros amigos e [de] muitas familias da nossa sociedade.

Ao distincto sacerdote, ainda [que] após a faustosa data, saudamos c[or]dialmente.

Delegado especial — Esteve ne[sta] cidade, tendo chegado terça-feira [á] noite e regressado no dia seguinte, [o] capitão Oscar Paschoal, energico [e] activo delegado militar especial, q[ue] vai fazendo uma obra salutarissim[a] saneando esta zona dos perigos[os] malfeitores que a infestam.

O distincto militar veiu a servi[ço] do cargo que tão briosamente desem[penha].

Crime hediondo — Em Santo Anto[nio] do Gloria, no dia 2 do corrent[e], deu-se um crime crudelissimo e pa[...]voroso.

Uma interessante menina de 14 annos, filha do agricultor Justino Valleiro, ia, com dois irmãosinhos seus, um de 10 annos e outro de 3, cumprir uma promessa, que era de levar uma pedra até certa distancia de sua residencia.

Em ponto do caminho do qual não se avistava mais sua casa, surge-lhes pela frente um homem, que dá uma foiçada ao pequeno de dez annos, que lhe rachou o craneo e o deixou com os miolos á mostra, atira-o depois ao corrego vizinho para que elle morra afogado e dá depois outro golpe no pequeno de tres annos que gritava.

Em seguida, arrasta violentamente a menina para o matto, apesar da resistencia e dos gritos della. Ahi feriu-a na cabeça e, desfallecendo a infeliz, violentou-a ferozmente varias vezes.

Para encobrir seu crime arrastou depois a infeliz mocinha, toda ensanguentada para a margem do corrego proximo, onde, quebrando-lhe varios dentes, lhe encheu de lama a bocca, enterrou-lhe a cabeça na mesma lama e fugiu em seguida.

O pequeno, que correra, denunciou o crime, que a todos horrorizou, tendo-se organizado uma batida na matta para prender o miseravel, o que não conseguiram.

O criminoso chama-se João Camillo; é de cor preta, imberbe, tem signaes de variola, e duas grandes cicatrizes nas canellas.

Fugiu para os lados do Divisorio, levando um cavallo furtado, que lá foi encontrado.

A policia nada conseguiu nas pesquizas feitas.

A desditosa mocinha acha-se em tratamento, bem como os meninos, o mais velho dos quaes ainda foi retirado com vida de dentro do corrego.

S. João Nepomuceno

Falta de chuvas — A prolongada secca que assola ha mezes a zona da matta tem produzido já a extincção das pastagens, estando os campos resequidos por completo.

Entre nós, pelo mesmo motivo, tem se notado sensivel falta de agua, estando os mananciaes quasi que esgotados.

A continuar esta situação muito soffrerá a lavoura, e desde já se conta com a escassez da colheita de cereaes.

Assassinato — O celebre facinora Amaro Coelho, que por tantas vezes occupou a attenção da justiça desta comarca, por seus delictos de homicidio, e que a pouco saira da cadeia por haver cumprido a pena a que fôra condemnado pelo jury local, acaba de receber o pago de suas façanhas no districto de Descoberto precisamente na zona que escolhera, preferentemente, para theatro dellas.

Esse bandido, temido naquelle districto onde tantos delictos commettera, á soldada, ao que nos consta estava fazendo tocaia, quando recebera um tiro que o prostrara morto.

Acabamos de ser informados de que o infortunado criminoso estava ganhando vinte mil réis para liquidar a vida de um dentista domiciliado em Descoberto.

Collegio S. Silverio — Este estabelecimento de ensino, que ha 15 annos funcciona em Leopoldina, será brevemente transferido para aqui.

Esse collegio funccionará annexo ao Gymnasio S. Salvador e preparará alumnos para os cursos gymnasial, normal e commercial.

Dentro em poucos dias se dará essa transferencia, assim como ficará instituido um pensionato para meninas do municipio ou de fóra que desejarem matricular-se em qualquer dos cursos.

[illegible] ...nalhão de ...al, foi es... intimo de ... domingo

1ª prova — ... coronel Mario Rodrigues. ... lento, 300 metros; alvo c. c. n. 3; 15 tiros nas tres posições regulamentares, para officiaes atiradores de 1ª classe.

Vencedor, major Americo Cardoso, com 129 pontos.

2ª prova — Capitão Custodio de Barros. Tiro lento, 200 metros; alvo figurativo n. 3; 10 tiros, sendo cinco de pé e cinco de joelhos, para officiaes atiradores de 2ª classe.

Vencedor, tenente Armando de Sá, com 43 pontos.

3ª prova — Major Augusto Amorim. Tiro lento, 200 metros; alvo figurativo n. 3; 10 tiros, sendo cinco de pé e cinco deitado, para inferiores, cabos e guardas, atiradores de 2ª classe.

Vencedor, cabo Joaquim Guimarães com 42 pontos.

4ª prova — Capitão Alcides Costa. Tiro lento, 190 metros; alvo c. c. n. 2; 10 tiros, sendo cinco de pé e cinco deitados para officiaes atiradores de 3ª classe.

Vencedor, capitão Estevão Alves, com 46 pontos.

— No proximo domingo terão inicio no Tiro Brazileiro do Leme as provas do grande concurso de tiro, organizado pela directoria dessa sociedade.

As provas a disputar, nesse dia, e que constam do programma já publicado por esta folha, serão annunciadas em tempo.

Os directores do Tiro do Leme, não obstante terem expedido convites pelo correio a alguns atiradores, convidam novamente por nosso intermedio todos os atiradores a tomarem parte nas diversas provas que se realizarão no dia 6 do corrente, impreterivelmente.

— Na linha municipal de tiro, na Quinta da Boa Vista, foi realizado domingo, pelo tiro n. 7, mais um concorrido exercicio de fogo.

A linha funcionou sob a direcção do Sr. Angenor Cesar de Barros, respectivo director de tiro.

Dentre as melhores séries obtidas, destacam-se as seguintes:

200 metros, fuzil, alvo internacional, 15 tiros, Fernando Vigarano, 101 pontos; Oscar Flores de Faria, 86.

300 metros, fuzil, alvo figurativo n. 3, 15 tiros, Oscar Flores de Faria, 84 pontos.

200 metros, fuzil, alvo figurativo n. 2, 15 tiros, Angenor Cesar de Barros, 124 pontos; Antonio Caxias, 75; Annibal Figueiredo, 47.

200 metros, fuzil, alvo figurativo n. 3, 15 tiros, Juvenil de Souza Ranzeiro, 101 pontos; Sylvio da Silva Paiva, 94.

15 metros, revólver, alvo figurativo n. 1, 15 tiros, Oscar Flores de Faria, 133 pontos.

— Hoje, das 8 ás 11 horas, haverá exercicio na linha municipal de tiro, para os atiradores do tiro n. 7, que tomarão parte no concurso que pelo Tiro Brazileiro do Leme, será realizado no proximo domingo, 6 do corrente.

Os atiradores do tiro n. 7, que se desejarem inscrever no concurso do Tiro Brazileiro do Leme, deverão procurar o Sr. Jorge Caldeira de Azevedo Machado, secretario do tiro n. 7, até quinta-feira, ás 21 horas, afim de que possa ser organizada a relação dos atiradores que será presente ao concurso do Tiro Brazileiro do Leme.

Já solicitaram inscripção em differentes provas, os seguintes atiradores do Tiro Federal: Fernando Vigorano, Dr. Joaquim Antonio Dias de Amorim, Floriano Escobar, Alberto Moretzsohn, Adhayde Alves Coelho, Jorge de Azevedo Marques, Oscar Flores de Faria, Angenor Cesar de Barros, Corlando Abdon, Luiz Camargo do Brito, Sylvio da Silva Paiva, Juvenil de Souza Ranzeiro, Francisco Augusto Ribeiro de Mello e Alexandre Paulo Temporal.

Nas provas para officiaes do exercito o tiro n. 7, será representado pelos primeiros tenentes Reynaldo Francisco Lourival e Ildefonso Escobar, e na prova para officiaes da guarda nacional pelos capitães David Cardoso Mendes, Alexandre Paulo Temporal e Domingos da Costa Rubim.

Não esqueçamos, se dissermos que o tiro n. 7, se fará representar no concurso-campeonato do Tiro Brazileiro do Leme por 25 a 30 atiradores.

— Hoje, quarta-feira, ás 20 horas, haverá ensaio para a banda de musica do tiro n. 7, no quartel general do exercito.

NOTICIAS DO ESTADO DO RIO

Foi declarada mixta a escola masculina de Porto Real, no municipio de Rezende, e removido para ella a professora Bettina Alvares, que rege a escola mixta de Formoso, no mesmo municipio.

— Despacho do secretario geral:

Major Christovão de Souza Nunes, pedindo restituição do imposto — Deferido, de accordo com o parecer do procurador geral da fazenda.

Antonio Campos do Nascimento, professora publica, pedindo apostilla — Deferido.

João P. Pesurno e outro, pedindo pagamento de vencimentos — Pague-se, mediante attestado do engenheiro incumbido da demarcação de terras devolutas em Petropolis.

Ismenia Campos, professora publica, pedindo apostilla — Deferido;

Arlindo Americo dos Santos, soldado da força militar, pedindo 60 dias de licença, para tratamento de saude — Concedo;

Benedicto Joviano do Egypto, idem, idem, 90 dias de licença, idem idem — Deferido.

Francisco Leonardo, idem idem, idem idem — Concedo 30 dias, de accordo com o parecer.

João Roque da Silva, idem idem, idem, idem idem — Concedo 60 dias, de accordo com os pareceres.

Será, hoje, distribuido mais um numero do querido hebdomadario de assumptos municipaes "A Cidade".

O referido numero, que é o 89 do 3º anno, está como os anteriores bem feito e cheio de bons artigos de interesse para a classe de que é orgão.

COLUMNA OPERARIA

UNIÃO DOS ESTIVADORES

Hoje, ás 12 horas, reune-se a assembléa geral extraordinaria, afim de ser resolvida a mudança da séde social.

CIRCULOS DOS OPERARIOS DA UNIÃO

Este circulo reune-se hoje, ás 19 horas, em sessão extraordinaria da directoria e conselho, com a presença dos delegados das officinas.

CENTRO MARITIMO DOS EMPREGADOS EM CAMARA

De accordo com a resolução tomada pela assembléa, realizada a 28 proximo passado, reune-se hoje a assembléa geral extraordinaria, ás 10 horas, com a seguinte ordem do dia: "Continuação dos trabalhos."

CARIDADE

Recebemos de S. B. a quantia de [illegible] para os nossos pobres.

CONSELHO MUNICIPAL

2ª SESSÃO ORDINARIA

ACTA DA SESSÃO SOLEMNE DE INSTALLAÇÃO, EM 1 DE SETEMBRO DE 1914.

Presidencia do Sr. Ozorio de Almeida

A' hora regimental procede-se a chamada a qual respondem os Srs. Ozorio de Almeida, Alberico de Moraes, Rodrigues Alves, Zoroastro Cunha, Eduardo Raboeira, Leite Ribeiro, Pio Dutra, Azurem Furtado, Getulio dos Santos, Pedro Reis, Arthur Menezes, Honorio Pimentel, Fonseca Telles e Eduardo Xavier (14).

Abre-se a sessão.

Deixam de comparecer, com causa justificada, o Sr. Campos Sobrinho e, sem ella, o Sr. Mendes Tavares.

E' lida, posta em discussão e, sem debate, approvada a acta da 1ª e unica sessão preparatoria, em 29 de Agosto ultimo.

O Sr. 1º Secretario dá conta do seguinte

EXPEDIENTE

Officio do Prefeito do Districto Federal, datado de 31 de Agosto ultimo, accusando o recebimento do officio em que se communica haver numero legal para a installação da 2ª sessão ordinaria e participando que comparecerá no dia e hora designados — Sciente.

O Sr. Presidente: — Achando-se em uma das dependencias deste edificio o Exmo. Sr. General Prefeito, nomeio uma commissão composta dos Srs. Intendentes Zoroastro Cunha, Leite Ribeiro e Honorio Pimentel para introduzirem S. Ex. no recinto afim de, cumprindo o que estabelece a lei, proceder a leitura de sua Mensagem.

(O Sr. Prefeito do Districto Federal é introduzido no salão com as formalidades do estylo e toma assento á direita do Sr. Presidente.)

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Prefeito do Districto Federal.

O Sr. Prefeito do Districto Federal procede a leitura da seguinte

MENSAGEM

Srs. membros do Conselho Municipal.

E' este o ultimo relatorio administrativo que vos dirijo e, ao confial-o á vossa esclarecida attenção, ouso recordar de animo tranquillo pela consciencia dos deveres cumpridos, os artigos essenciaes do programma formulado quando assumi a direcção dos negocios municipaes,—programma que sábia e patrioticamente amparastes nas suas linhas matrizes.

Todo o nosso trabalho durante o quatriennio que expira se enquadrou no plano geral então traçado.

Era de summa importancia, á época, depois das vastas e dispendiosas obras realizadas na transformação material da cidade, esforçarmo-nos por obter, num periodo restaurador, o equilibrio das nossas finanças, sem o qual ficariam de certo comprometidos, num futuro talvez bem proximo, o credito da Prefeitura e alguns dos serviços indispensaveis ao progresso urbano.

A precariedade da situação financeira, attenuava-a apenas no momento a crescente valorização das rendas municipaes, correspondendo ao crescimento natural da nossa metropole; e seria de bom aviso não sobrecarregarmos com impostos novos os elementos de producção, de commercio e de capital urbanos. Reservar a capacidade tributaria do Districto e zelar a renda, distribuindo-a e applicando-a com medida e criterio, segundo as necessidades mais urgentes da administração e do povo, eis o que, de golpe, se me afigurou como principio fundamental de conducta. Foi um principio util e fecundo, cuja adopção se reflectiu beneficamente na vida da collectividade.

A escrupulosa limitação da despeza a obras e serviços necessarios e inadiaveis, ao lado de uma fiscalização rigorosa dos recursos tributarios, serviu para desafogar a Prefeitura no desempenho cabal dos seus compromissos no aproveitamento das suas forças e na ampliação methodica de certos orgãos e funcções administrativas indispensaveis. Os dados e algarismos que já tendes compulsado, bem como os da presente mensagem, demonstram com eloquencia a opportunidade e a efficacia das medidas sob esse criterio adoptadas.

As nossas tabelas de receita comprovam o vaticinio, que fizeramos, sobre o augmento das rendas, em ascensão normal de anno para anno; e, através de todas as peças, administrativas e technicas, annexas a este relatorio, verificareis o desenvolvimento, em área, material, processos e obras, dos mais importantes apparelhos da Municipalidade.

A receita propriamente dita, que, no primeiro anno da minha administração, montou a 29.070:883$559, no anno findo, de 1913, como consta do meu relatorio anterior, attingiu a 41.108:186$575, o que representa um accrescimo de mais de 35 °|°, em tres annos apenas.

Naturalmente, a despeza, por motivo de obras novas e conservação das existentes, em grande numero e vultuosas no ultimo decennio, acompanhou esse movimento ascensional. Qualquer commentario que fizessemos sobre receita e despeza municipal seria de somenos valor diante dos completos informes estatisticos publicados na segunda parte deste relatorio, que elucidam com mappas e quadros precisos e detalhados a vida orçamentaria da cidade num largo periodo.

Do projecto de orçamento que para o futuro exercicio vos apresento, delineado sobre o actual, vereis, no tocante á receita, que nenhum novo sacrificio foi imposto ao contribuinte.

Baseado na arrecadação do anno findo, orcei-a em 43.574:840$000.

A despeza foi orçada em 43.570:715$170, parcellada em verbas sufficientes a todos os serviços ordinarios da Prefeitura.

Obras e viação

Sendo esta, conforme eu vos disse, a derradeira mensagem annual que envio ao corpo legislativo, decidi-me a fornecer, num quadro geral dos trabalhos effectuados pelas repartições que compõem a directoria de obras e viação, materia fiel e concisa para o exame da minha administração. No limite das nossas forças e jogando com os recursos de que dispunhamos, imprimimos serenamente ás obras e melhoramentos urbanos o cunho pratico de transformação ajustado não só a conveniencias locaes, mas tambem aos resultados technicos obtidos no trato dos respectivos assumptos.

Dentre os trabalhos a cargo desta directoria salientam-se os de desobstrucção e rectificação de rios, os de calçamentos e os de edificação. Os do segundo grupo abrangem área dilatadissima, envolvendo todos os bairros, e serão justamente avaliados á leitura dos seguintes algarismos: 1.027.570 metros quadrados de calçamentos e 225.438 metros de meios fios collocados, importando a pavimentação, por systemas aperfeiçoados, de mais de cem kilometros de vias publicas. Um mappa especial, das peças annexas, faz resaltar o valor dos trabalhos executados, por especies, neste particular. A edificação predial tem seguido de perto o progresso da cidade, sendo de 11.760 o numero de predios construidos, além de 1.889 reconstruidos e 11.353 reparados ou accrescidos.

Chamo a vossa attenção para os projectos contidos no relatorio especial e para a exposição succinta dos serviços que realizou, convindo destacar os de saneamento da lagoa Rodrigo de Freitas e da zona comprehendida entre Bemfica e Manguinhos, os de embellezamento dos morros do Castello e Santo Antonio, o do prolongamento da Avenida Beira-Mar ao cáes Pharoux (em execução), o da canalização dos rios Comprido e Carioca e avenidas adjacentes, além de outros.

Afim de dar maior rapidez á execução da Carta do Districto Federal, submetterei opportunamente á deliberação do Conselho um projecto de organização definitiva da secção estereophotogrammetrica, para que me habiliteis com os meios necessarios ao andamento dos serviços recentemente iniciados. As plantas A e B, annexadas ao capitulo referente á Carta Cadastral, indicam respectivamente as zonas de levantamento estereophotogrammetrico em que foi dividido o territorio do Districto, e os sectores projectados para as operações de campo permittem que ellas sejam terminadas em 400 dias de trabalho, com o rendimento diario de tres a cinco kilometros Os primeiros trabalhos já estão definidos nos annexos C e D, junto ás plantas citadas.

Instrucção publica

Dos departamentos da administração municipal o que, durante a minha gestão, mereceu maior desvelo foi, sem duvida, o da instrucção publica. E' até possivel, com referencia ás dotações feitas, que houvesse sido ultrapassado por mim o limite permittido pela nossa renda; mas, a lucta contra o analphabetismo (representando 50 °|° da população infantil na cidade mais adiantada da Republica) deve ser tentada por todos os meios e de per si só justifica qualquer excesso de parte dos poderes publicos afim de o reduzir. Ao despedir-me de vós, quero ainda uma vez relembrar a importancia deste assumpto, sobre o qual em todas as mensagens anteriores estão condensados amplos esclarecimentos. Se ha materia administrativa que exija dos dirigentes estudo e continuidade de acção, é de certo esta, pois della depende, pelo preparo das gerações novas, a sorte da nacionalidade. Um idéal superior, a que se prendam ininterruptamente medidas parciaes e programmas opportunos, ha de ligar todas as administrações, se quizermos dotar o paiz de uma cultura correspondente á civilização actual. A verdade é que, em relação ao ensino nacional, o nosso atrazo é immenso e que quasi tudo está por fazer. No Districto Federal, trabalhou-se sem repouso nos tres ultimos annos para que, removidas grandes e antigas difficuldades e consultados os recursos disponiveis, pudesse a instrucção publica entrar num proveitoso periodo de remodelação. Ao vosso patriotismo e ao do meu successor entrego a tarefa de um energico e fecundo proseguimento dos trabalhos encetados.

Reformada a instrucção publica do Districto pelo decreto n. 838, de 20 de outubro de 1911, foram duplicadas as despezas com esse serviço (alcançando a mais da quarta parte da receita), augmentadas em numero as escolas e multiplicados os docentes.

A matricula nas escolas acompanhou tal esforço, tendo subido no ultimo anno a 64.000 alumnos, o que, de facto, e relativamente aos nossos recursos, é muito, embora esteja aquem das necessidades do meio.

Uma das maiores falhas na organização do ensino publico entre nós é a falta de predios escolares, construidos e mantidos de accordo com os modernos preceitos de hygiene pedagogica. Desejoso de resolver esse problema, incumbi de elaborar a respeito um projecto completo a habil profissional. De como se desempenhou da tarefa que lhe commetti, esgotando, em excellente ensaio technico, a materia estudada, vereis pelos annexos especiaes, insertos na segunda parte deste relatorio.

O projecto geral de construcção de edificios escolares, do Dr. Alfredo Vidal, realizado integralmente, honraria o nosso ensino, assegurando-lhe neste ponto uma posição de primeira linha na America do Sul. A despeito da precaria situação financeira em que nos debatemos e de ser difficil no presente a attracção de capitaes, espero poder dar em breve execução a essas obras, nos termos do decreto n. 1.572, do corrente anno.

Tenho, todavia, o firme proposito de só levar a effeito essa medida em condições que consultem simultaneamente os interesses da instrucção publica e os recursos da fazenda municipal.

Hygiene e assistencia publica

Merecem ser destacados pela regularidade, pela excellencia e pelos constantes aperfeiçoamentos que recebem, os serviços de hygiene e assistencia publica. Esta, organizada a capricho, bem apparelhada e solicitamente dispensada, desenvolve de continuo os seus meios de acção; aquella tem procurado, tanto quanto possivel, acautelar a saude da população pela melhoria nas instalações, nos processos de analyse e na vigilancia dos generos alimenticios. O serviço de inspecção do leite, entre outros, é modelar. A zona suburbana aguarda a construcção de um posto de assistencia, tendo sido escolhida para a sua localização a estação do Meyer.

A 20 de setembro proximo será inaugurado o Laboratorio Municipal de Analyses, primorosamente montado, apto para todas as suas complexas funcções e estabelecimento de primeira ordem, entre os congeneres. Instalado que seja, o seu funccionamento permittirá á Municipalidade uma fiscalização efficaz dos generos e productos offerecidos á venda e ao consumo publico no Districto.

Diante do augmento de encargos que pesam sobre esta directoria, vem de molde lembrar-vos que será de todo ponto justo e util ao serviço proceder-se a uma reforma da sua secretaria, desenvolvendo-lhe o quadro do pessoal, hoje deficiente. A insignificante despeza que isso acarretará será fartamente compensada pelos resultados colhidos. Solicito-vos tambem a creação de mais um logar de auxiliar (medico) do Serviço da Inspectoria Sanitaria do Commercio do Leite, extinguindo-se, por inutil, um dos cargos de auxiliar de laboratorio.

Mattas e Jardins

Os trabalhos e obras effectuados pela Directoria de Mattas e Jardins estão admiravelmente expostos e pormenorizados no opulento relatorio que acompanha a esta mensagem. Todas as peças que o constituem revelam com a competencia dos seus funccionarios a massa enorme de serviços prestados.

Limpeza publica

O asseio das vias publicas no Districto melhora dia a dia, honrando os nossos foros de grande centro. O Rio de Janeiro, no consenso unanime de quantos nos visitam, é hoje uma das cidades mais limpas do mundo. O estado de guerra da Europa, inteiramente convulsionada, ... impediu que se ultime um dos projectos mais importantes deste departamento, a construcção de fornos crematorios do lixo, — projecto que, de velha data, preoccupa a administração municipal.

Policia administrativa e estatistica

Repetindo conceitos e pareceres de outras mensagens, lembro ainda uma vez que a natureza das funcções exercidas nesta directoria reclama com urgencia a divisão da policia administrativa e da estatistica. Os mappas e quadros reunidos ao seu relatorio especial mostram eloquentemente o que, sobre themas estatisticos, conseguiriamos no Districto, se autorizasseis semelhante divisão.

Ao rematar a presente exposição dos negocios da Prefeitura, que me foram confiados em hora relativamente difficil e que estudei e tratei com a circumspecção e a honestidade sempre cultivadas na minha carreira de soldado, incumbe-me exprimir um vivo reconhecimento ao legislativo municipal pela harmonia de vistas com que me distinguiu em todos os meus actos essenciaes de administrador. Dessa concordancia nasceu o que de util emprehendêmos e executámos em prol da communhão. Espero que continuareis a prestar-lhe o valioso concurso das vossas luzes e do vosso civismo.

GENERAL BENTO RIBEIRO CARNEIRO MONTEIRO.

PROPOSTA DE ORÇAMENTO PARA 1915

RECEITA

Art. 1º. A receita ordinaria do Districto Federal, para o exercicio de 1915, é orçada em 43.574:840$000, cobrada pelas seguintes verbas:

§§	Verba	Valor
1	Receita da Directoria Geral do Patrimonio	850:000$000
2	Receita da Directoria Geral de Obras e Viação	3.000:000$000
3	Receita do Matadouro	1.500:000$000
4	Imposto sobre subsidios e vencimentos	320:000$000
5	Imposto de exportação	430:000$000
6	Imposto predial	16.900:000$000
7	Taxa sobre averbação	80:000$000
8	Imposto do gado	1.500:000$000
9	Imposto de licenças	4.000:000$000
10	Imposto de transmissão de propriedade	4.300:000$000
11	Taxa de aferição	600:000$000
12	Taxa de enterramentos nos cemiterios municipaes	100:000$000
13	Multas por infracção de posturas	200:000$000
14	Receita dos Institutos Profissionaes	30:000$000
15	Contribuição das Companhias de Carris	1.009:840$000
16	Revisão de numeração	10:000$000
17	Impostos theatraes	300:000$000
18	Taxa sanitaria	3.000:000$000
19	Imposto sobre pesagem de vehiculos terrestres	100:000$000
20	Taxa para a Liga Contra a Tuberculose	$
21	Juros de apolices	$
22	Receita da Inspectoria de Mattas, Jardins, Arborização, Caça e Pesca	80:000$000
23	Fundo escolar	50:000$000
24	Imposto sobre cães	15:000$000
25	Registro de certidões de exames de vaccas	$
26	Receita do Laboratorio Municipal de Analyses	100:000$000
27	Divida activa	2.000:000$000
28	Restituições	10:000$000
29	Taxa sobre quitações	10:000$000
30	Imposto territorial	50:000$000
31	Taxa de expediente	100:000$000
32	Imposto sobre vehiculos terrestres	800:000$000
33	Imposto sobre volantes	450:000$000
34	Imposto sobre bebidas alcoolicas, cobrada pela União	130:000$000
35	Multas por infracção de contractos	30:000$000
36	Premios de depositos	20:000$000
37	Imposto sobre calçamento	800:000$000
38	Taxa de assistencia	300:000$000
39	Receita eventual	400:000$000
40	Operações de credito	$
		43.574:840$000

Art. 2º. A receita arrecadada no exercicio de 1914 será escripturada pela seguinte fórma:

§§	Verba	Valor
1º	Renda do Contencioso	$
2º	Renda da Directoria Geral de Fazenda	$
3º	Renda da Directoria Geral de Hygiene	$
4º	Renda da Directoria Geral de Instrucção	$
5º	Renda da Inspectoria de Mattas, Jardins, Arborização, Caça e Pesca	$
6º	Renda da Directoria Geral de Obras e Viação	$
7º	Renda da Directoria Geral do Patrimonio	$
8º	Renda da Directoria Geral da Policia Administrativa, Archivo e Estatistica	$
9º	Renda da Superintendencia da Limpeza Publica e Particular	$
10º	Renda do Theatro Municipal	$
11º	Operações de credito	$

1º

- a) Productos de custo em causas vencidas pela Municipalidade ... $
- b) Cobrança da divida activa ... $
- c) Multas por infracção de posturas ... $
- d) Renda eventual ... $

2º

- a) Imposto sobre subsidios e vencimentos ... $
- b) Imposto de exportação ... $
- c) Imposto sobre pesagem de vehiculos ... $
- d) Imposto predial ... $
- e) Imposto territorial ... $
- f) Imposto sobre volantes ... $
- g) Imposto sobre vehiculos terrestres ... $
- h) Juros de apolices ... $
- i) Premios de depositos ... $
- j) Imposto sobre bebidas alcoolicas, cobrado pela União ... $
- k) Imposto do gado ... $
- l) Multas por infracção de contractos ... $
- m) Multas por infracção do art. 39 do decreto n. 830, de 29 de abril de 1911 ... $
- n) Multas por infracção do art. 40 do mesmo decreto ... $
- o) Multas por infracção do art. 41 do mesmo decreto ... $
- p) Multas por infracção do art. 42 do mesmo decreto ... $
- q) Divida activa ... $
- r) Restituições ... $
- s) Impostos theatraes ... $
- t) Taxa sobre quitação ... $
- u) Taxa sobre aferição ... $
- v) Numeração e carimbo de vehiculos ... $
- x) Numeração e carimbo de volantes ... $
- y) Taxa sobre a averbação de immoveis ... $
- z) Taxa sobre averbação de estabelecimentos commerciaes ... $
- aa) Imposto de expediente por certificados ... $
- bb) Imposto de expediente sobre certidões e contractos ... $
- cc) Estacionamento de mesas e cadeiras em logradouros publicos ... $
- dd) Impostos de licenças ... $
- ee) Imposto de transmissão de propriedade ... $
- ff) Depositos ... $
- gg) Renda eventual ... $
- hh) Receita a annullar ... $

3º

- a) Renda do Matadouro ... $
- b) Taxa sobre couros ... $
- c) Multas por infracção de contractos ... $
- d) Multas por infracção do Regulamento de Hygiene ... $
- e) Exames de vaccas de leite ... $
- f) Divida activa ... $
- f) Renda dos asylos ... $
- h) Taxa de assistencia ... $
- i) Renda eventual ... $

4º

- a) Renda dos institutos ... $
- b) Imposto de 3 % sobre qualquer trabalho mandado adoptar nos estabelecimentos de instrucção municipal ... $
- c) Fundo escolar ... $
- d) Multas por infracção de contractos ... $
- e) Divida activa ... $
- f) Renda eventual ... $

5º

- a) Multas por infracção das leis sobre mattas maritimas e terrestres ... $
- b) Multas de móra sobre imposto de licenças, aferição e numeração de vehiculos maritimos ... $
- c) Imposto sobre vehiculos maritimos ... $
- d) Imposto sobre venda de generos na zona maritima ... $
- e) Renda de jardins ... $
- f) Imposto sobre cercados ... $
- g) Taxa de aferição e numeração sobre vehiculos maritimos ... $
- h) Multas por infracção de contractos ... $
- i) Divida activa ... $
- j) Renda eventual ... $

6º

- a) Renda da Carta Cadastral ... $
- b) Serviço telephonico ... $
- c) Arruação ... $
- d) Emolumentos ... $
- e) Termos ... $
- f) Investiduras ... $
- g) Emolumentos de numeração ... $
- h) Revisão de numeração ... $
- i) Alvarás de licenças para obras ... $
- j) Contribuições de companhias de carris ... $
- k) Annuidades ... $
- l) Imposto de calçamento ... $
- m) Multas por infracção de contractos ... $
- n) Annuncios (decreto n. 489) ... $
- o) Divida activa ... $
- p) Renda eventual ... $

7º

- a) Fóros de terrenos de sesmarias ... $
- b) Fóros de terrenos de mangues ... $
- c) Fóros de terrenos de marinha ... $
- d) Fóros de terrenos accrescidos ... $
- e) Laudemio de terrenos de sesmarias ... $
- f) Laudemio de terrenos de mangues ... $
- g) Laudemio de terrenos de marinhas ... $
- h) Carta de aforamento ... $
- i) Termos e medição de terrenos de sesmarias ... $
- j) Termos e medição de terrenos de mangues ... $
- k) Termos e medição de marinhas ... $
- l) Termos e medição de terrenos accrescidos ... $
- m) Arrendamento e aluguel de proprios municipaes ... $
- n) Venda de proprios municipaes ... $
- o) Alvarás de venda de terrenos ... $
- p) Joias de terrenos aforados ... $
- q) Multas por infracção de contractos ... $
- r) Divida activa ... $
- s) Renda eventual ... $

8º

- a) Imposto sobre cães ... $
- b) Multas por infracção de posturas ... $
- c) Multas por infracção de contractos ... $
- d) Renda do Archivo ... $
- e) Taxa de enterramentos nos cemiterios municipaes ... $
- f) Divida activa ... $
- g) Renda eventual ... $

9º

- a) Taxa sanitaria ... $
- b) Multas por infracção de contractos ... $
- c) Divida activa ... $
- d) Renda eventual ... $

10º

Theatro Municipal (decreto n. 832, de 8 de junho de 1911) ... $

11º

Operações de credito ... $

Art. 3º. A Municipalidade cobrará dos interessados ou seus representantes legaes impostos, taxas e contribuições, cuja importancia conste de leis permanentes e tabellas especiaes sobre os objectos que constituem as fontes de receita municipal.

RECEITA DA DIRECTORIA GERAL DO PATRIMONIO

Art. 4º. A receita do Patrimonio Municipal será cobrada de conformidade com a seguinte

Tabella

Alvarás de licença para transferencia de dominio util	30$000
Carta de aforamento ou de traspasse de aforamento para dentro de 90 dias da acquisição	10$000
Medição de terrenos de sesmarias	8$000
Termo e medição de terrenos de mangues, marinhas e accrescidos	30$000
Excedido o prazo acima fixado, será paga pela carta de aforamento ou de traspasse mas a quantia de	30$000

O foro de terrenos de sesmarias será o arbitrado nas cartas de aforamento anteriores, quando se tratar de traspasse.

Quando se tratar de aforamento novo, o foro será arbitrado por metro quadrado e pagará quem obtiver o aforamento uma joia correspondente a 2 ½ % da avaliação do terreno.

Nos casos de aforamento, em concurrencia publica, servirá de base minima a joia calculada como acima se prescreve.

O foro de terrenos de mangues será de 500 réis por metro de frente até 33 de fundo.

O foro de terreno de marinhas ou accrescidos será cobrado por metro de frente, á razão de 2 ½ % do preço da avaliação. (Art. 11 das instrucções, de 14 de novembro de 1832, do ministerio do Imperio).

Os arrendamentos de proprios municipaes serão cobrados de accordo com os respectivos contractos.

Art. 5º. Os funccionarios incumbidos da medição dos terrenos terão direito aos seguintes emolumentos fixados na tabella B do regimento a que se refere o decreto n. 313, de 4 de setembro de 1902:

a) Medição de terrenos de marinhas e accrescidos nas localidades servidas pelas linhas de carris:

Ao engenheiro	15$000
Ao conductor designado	12$000
Ao escrivão	9$000

b) Nas linhas e localidades não servidas pelas ditas linhas, além dos emolumentos acima referidos, perceberá o pessoal, de estada e comedoria, por dia:

O engenheiro	10$000
O conductor	8$000

c) A conducção será fornecida pelo requerente.

d) Nas medições de terrenos de sesmarias e mangues dentro dos limites mencionados na alinea A deste artigo:

Ao conductor designado	2$000

e) No Realengo, além das passagens de ida e volta da Estrada de Ferro Central do Brazil, pagará mais o requerente:

Ao engenheiro	10$000
Ao conductor	5$000

RECEITA DA DIRECTORIA GERAL DE OBRAS

Art. 6º. A cobrança de emolumentos, pelas licenças concedidas pela Directoria Geral de Obras e Viação, será feita de accordo com a seguinte

Tabella

A — Alvarás de licenças:

Alvará	30$000
1. Construcção, reconstrucção ou qualquer obra nos alinhamentos dos logradouros publicos:	
a) alinhamento (taxa fixa)	50$000
b) até 30m,0 de testada, por metro corrente	1$000
c) termo	5$000
2. Construcção, reconstrucção e accrescimos, por mez e por metro quadrado	$200

Havendo mais de um pavimento, mais 25 % para o 2º e mais 10 % para o 3º.

A superficie da obra a fazer conta-se sómente em relação ao pavimento terreo, não sendo computado no calculo o espaço occupado por telheiro, ou construcções peculiares ao uso domestico, taes como abrigos para tanques, latrinas, banheiros, gallinheiros, deposito de lenha e ferramentas, que ficam isentas de licença e emolumentos, dependendo, porém, de communicação, por escripto, á autoridade competente.

3. Construcção e reconstrucção de muro, gradil ou muro com gradil, por mez e por metro quadrado de elevação	$200
4. Construcção, reconstrucção e accrescimos de edificios provisorios para divertimentos e festejos (circos, barracas, pavilhões, coretos), por metro quadrado e por mez, durante o tempo em que permanecerem armados	$
5. Construcção e reconstrucção de paredes mestras, por mez e por metro quadrado de elevação	
6. Construcção e reconstrucção de paredes divisorias, por mez e por metro quadrado de elevação	

7. Postes:

a) para transmissão de electricidade, cada um ... 20$000
b) para annuncios em terrenos particulares, cada um (taxa annual) ... 60$000
c) para festejos, como mastros para bandeiras, galhardetes, folhagens, etc., cada um ... $500

8. Annuncios nos termos do decreto n. 489, de 28 de julho de 1904, cada um, de 200 réis a ... 50$000
9. Vistorias, nos termos da legislação em vigor, quando requeridas, por predio ... 200$000
10. Reconstrucção de fachada, dando para a via publica, por mez e por metro quadrado de elevação ... $400
11. Construcção e reconstrucção de platibandas em fachadas dando para a via publica, por mez e por metro quadrado ... $400
12. Exploração de pedreiras, observado o disposto no decreto legislativo n. 1.235, de 24 de dezembro de 1908:

a) nos districtos da Candelaria, Sacramento, S. José, Santo Antonio, Santa Rita, Sant'Anna, Gamboa, Lagoa, Gloria e parte urbana da Gavea (taxa annual) ... 100$000
b) nos districtos da Gavea, parte suburbana, Santa Thereza, Espirito Santo, Engenho Velho, Andarahy, parte urbana da Tijuca, S. Christovão e Engenho Novo (taxa annual) ... 80$000
c) nos demais districtos ... 30$000

13. Exploração de barreiras ou olarias:

a) olaria, no perimetro da cidade, comprehendido pelos districtos da Lagoa, Gloria, S. José, Santo Antonio, Santa Thereza, Sacramento, Candelaria, Santa Rita, Gamboa, Espirito Santo, S. Christovão e Engenho Velho e nas ruas Humaytá, de Villa Ipanema, Jardim Botanico, Marquez de S. Vicente, boulevard Vinte e Oito de Setembro, praça Drummond, ruas Barão de Mesquita e Conde de Bomfim e Estrada Nova da Tijuca, nos districtos da Gavea, Andarahy e Tijuca (taxa annual) ... 600$000
b) fóra da zona indicada na alinea "a" (taxa annual) ... 100$000
c) escavação, para exploração commercial de barro, saibro ou terras de qualquer natureza e barreiras em geral (taxa annual) ... 100$000

14. Mesas — collocadas nos passeios, cada uma ... 10$000
Cadeiras — collocadas nos passeios, cada uma ... 5$000

B — Guias de licenças ... 20$000

1. Concertos e reparações, por mez ... 10$000
2. Revestimento de fachada, dando para a via publica, por mez e por metro quadrado de elevação ... $200
3. Eliminação ou fechamento de vãos em fachadas, dando para a via publica, cada um ... 6$000
4. Abertura ou eliminação de vãos em muros, cada um ... 5$000
5. Construcção ou reconstrucção de tapamentos de zinco madeiras e cercas:

a) arruação (termo) ... 5$000
b) por mez e por metro corrente ... $500

6. Numeração ... 10$000
7. Figuras decorativas, cada uma ... 20$000
8. Construcção e reconstrucção de varandas, por mez e por metro quadrado ... $500
9. Construcção e reconstrucção de alpendres:

a) menor de 5m,0 ... 20$000
b) maior de 5m,0, além de 20$ por metro de excesso ... 4$000

C — Abertura e escavação nos logradouros publicos, por metro quadrado:

a) em terra ... $500
b) em "mac-adam" ... 3$000
c) em "mac-adam" betuminoso ou alcatroado ... 12$000
d) em alvenaria ... 3$000
e) em parallelipipedos ... 4$000
f) em asphalto lençol ... 26$000
g) em cimento ... 20$000
h) em ladrilho ... 20$000
i) em lagedo ... 3$000
j) em pedra portugueza ... 20$000

D — Diversas:

1. Placas, exceptuadas as de medicos, pharmaceuticos, dentistas e parteiras, por metro quadrado ... 20$000
2. Taboletas com inscripções relativas ao negocio ou industria installada no edificio, por metro quadrado ... 20$000
3. Numeração ... 20$000
4. Figuras decorativas (cada uma) ... 20$000
5. Construcção e reconstrucção de varandas, por mez e por metro quadrado ... $500
6. Construcção e reconstrucção de alpendres:

a) menor de 5m,0 ... 20$000
b) maior de 5m,0, além de 20$, por metro de excesso ... 4$000

7. Toldos:

a) menor de 5m,0 ... 20$000
b) maior de 5m,0, além de 20$, por metro de excesso ... 4$000

Andaimes:

a) quando armados em logradouros publicos, por mez e por metro quadrado de área occupada ... 3$000
b) quando suspensos, sobre logradouro publico, por mez e por metro quadrado da área occupada sobre o logradouro publico ... 1$000
c) quando armados sobre escadas ou cavalletes, taxa fixa, cada um ... 5$000

DISPOSIÇÕES GERAES

Os alvarás e guias serão cobrados, na razão de um por numeração, embora o mesmo instrumento se refira a mais de um predio. Sempre que no mesmo local se tenha de executar obras, cujos emolumentos sejam fracção de tempo, considerar-se-ha para todos o mesmo prazo, que será o pedido para conclusão de todas as obras.

Os emolumentos mencionados nas letras C e D serão cobrados com alvará, quando o pedido de licença incluir tambem o de outras obras licenciadas, por este instrumento ou com guia nos outros casos.

Os alinhamentos poderão ser pedidos antes da licença para execução de obras, sendo cobrados os emolumentos, independente dos de alvará, caso em que os interessados poderão iniciar a construcção dos alicerces antes de obter a respectiva licença, sob a fiscalização do engenheiro do respectivo districto, mediante prévia exhibição do plano das obras e do conhecimento provando o pagamento dos emolumentos de alinhamentos.

Os emolumentos mencionados nesta tabella, sob as lettras A, B, C, serão cobrados sómente na zona em que o imposto predial é de 12 %, soffrendo o abatimento de 20 % naquellas em que este imposto é de 10 %, não ficando comprehendidas nesta excepção as pedreiras, barreiras e olarias.

As construcções e reconstrucções na zona rural e nas em que o imposto predial é de 6 %, ficam apenas sujeitas á arruação, que será de 1$ por metro de testada.

A construcção de passeios fica isenta de pagamento de qualquer emolumento, dependendo sómente de licença, na qual serão indicados o systema e especie dos materiaes, a juizo do director geral de Obras e Viação, nos termos da legislação em vigor.

Art. 7º. As construcções provisorias em logradouros publicos são sujeitas ao deposito de 100$ a 500$, a juizo da Directoria Geral de Obras, o qual só será restituido depois de demolidos e reparados os estragos causados nos pavimentos, em consequencia da construcção.

Nas avenidas das freguezias urbanas, as licenças para reconstrucção, accrescimo ou reparação dos mesmos, serão concedidas, conforme o estabelecido em relação aos predios no alinhamento das ruas.

NOTA — Para os effeitos da disposição supra, é considerada avenida o grupo de pequenas casas independentes, com mais de um compartimento, tendo cada uma agua e esgoto privativos, sem divisões de madeira, não devendo estas habitações ser confundidas com os actuaes cortiços ou estalagens.

Art. 8º. Os individuos ou companhias que, devidamente autorizados pelo governo municipal, occuparem a via publica, em casos não especificados nas posturas, pagarão as seguintes taxas annuaes de licença, além de 30$ do alvará:

1º. Pela collocação de carris ou quaesquer meios que facilitem os transportes e viação em zona não privilegiada por contrato, taxa por kilometro corrente ... 3$000
2º. Estradas de ferro, por kilometro ... 50$000
3º. Pela collocação de candieiros-annuncios, taxa para um ... 20$000

Art. 9º. Os individuos ou companhias que, devidamente autorizados pelo governo municipal, tiverem communicações electricas de qualquer natureza, ou concessões para empresas desse genero, pagarão as seguintes taxas annuaes de licença, além de 30$ do alvará:

1º. Pela collocação de fios electricos para exploração geral e do publico, taxa por metro corrente ... $010
2º. Pela collocação de fios electricos para uso de particulares, taxa por metro corrente ... $010

NOTA — A licença, nos casos deste artigo, será sempre paga pelo fornecedor.

Art. 10. Toda a licença pagará 30$ de alvará, quando não estiver especializado o caso na presente lei.

Paragrapho unico. Os infractores das disposições referentes a licenças para construcção, accrescimos, reconstrucções ou concertos em geral, para os quaes não houver pena estabelecida em lei, pagarão, por falta de licença ou exhorbitancia da mesma, a multa de 50$ a 100$, conforme o caso, multa esse que, na reincidencia, será applicada em dobro, além da demolição immediata.

Art. 11. As taxas sobre machinas, geradores de vapor, recipientes congeneres, serão reguladas pela seguinte

Tabella

Exame de machinas ... 50$000
Registro de titulo de machinistas ... 20$000
Licença para assentamento de geradores de vapor ou de electricidade, cada um ... 50$000
Licença para assentamento de motor de qualquer natureza, taxa fixa ... 50$000

Quando no mesmo estabelecimento se pretenda assentar mais de um motor, será cobrada uma taxa a maior, proporcional ao numero de motores e calculada pela seguinte fórma:

Para motores excedentes, até o numero de 50, cada um ... 10$000
Para motores excedentes de 50, até 100, cada um ... 5$000
Para motores excedentes de 100, até 1.000, cada um ... 2$000
Para motores excedentes de 1.000, cada um ... 1$000

Vistoria annual de geradores em geral e transformadores, cada um ... 50$000

Vistoria de installações mecanicas de qualquer natureza:

Para potencia total até 10 H P 4$000 por H P
Para potencia total até 20 H P 2$500 por H P que exceder de 10 H P
Para potencia total até 40 H P 2$000 por H P que exceder de 20 H P
Para potencia total até 60 H P 1$500 por H P que exceder de 40 H P
Para potencia total até 100 H P 1$000 por H P que exceder de 60 H P
Para potencia total até 150 H P $800 por H P que exceder de 100 H P
Para potencia total até 250 H P $600 por H P que exceder de 150 H P
Para potencia total até 500 H P $500 por H P que exceder de 250 H P
Para potencia total até 750 H P $400 por H P que exceder de 500 H P
Para potencia total até 1000 H P $300 por H P que exceder de 750 H P
Para potencia total até 2000 H P $200 por H P que exceder de 1000 H P
Para potencia total até 3000 H P $100 por H P que exceder de 2000 H P
Para potencia além de 3000 H P $050 por H P que exceder de 3000 H P

Prova de pressão para cada gerador de vapor, taxa fixa semestral:

1ª classe ... 60$000
2ª classe ... 50$000
3ª classe ... 40$000
Registro de machinas em geral e certidão ... 40$000
Vistoria annual de automovel, até 10 H. P. ... 40$000
Vistoria annual de automovel, de mais de 10 H. P. até 20 H. P. ... 60$000
Vistoria annual de automovel, de mais de 20 H. P. ... 80$000
Vistoria annual de tricycle automovel ... 30$000
Vistoria annual de bicycle automovel ... 20$000
Installação de elevadores ... 100$000
Installação de cinematographos na zona urbana ... 200$000
Installação de cinematographos na zona suburbana ... 100$000

Por falta de qualquer das licenças acima referidas, pagará o responsavel a multa de 100$ da primeira vez e 200$ na reincidencia.

MATERIAES DE CONSTRUCÇÃO

Pela analyse de materiaes (inclusive o certificado):

Cimento puro ou com areia:

Tracção e compressão ... 5$000
Finura — porcentagem de residuos em séries de tres peneiras e determinação do começo e fim da péga ... 5$000
Peso especifico, densidade apparente e dilatação a quente ... 5$000

Areia:

Determinação da finura ... 5$000

Tijolos, pedras e ladrilhos:

Compressão ... 5$000
Gasto pelo attrito ... 10$000
Porosidade ... 5$000
Peso especifico ... 5$000

Madeiras:

Compressão ... 5$000
Flexão ... 5$000
Peso especifico ... 10$000

Sellos:

Flexão ... 5$000
Peso especifico ... 10$000
Porosidade ... 10$000

Manilhas de barro:

Carga de pressão ... 10$000
Porosidade ... 10$000
Peso especifico ... 10$000

Materiaes ou experiencias não especificados, o preço será arbitrado pelo Prefeito.

Art. 12. Para substituição do actual, por calçamento aperfeiçoado na zona urbana, contribuirá cada proprietario com 25 % do custo total do calçamento do trecho correspondente ás testadas de suas propriedades, não excedendo essa contribuição a 40$, por metro de testada.

Para construcção de calçamento aperfeiçoado nos logradouros publicos da zona urbana, que ainda não estejam gozando de algum calçamento, contribuirá cada proprietario com a quota correspondente a 20 % do custo total do calçamento do trecho correspondente ás testadas de suas propriedades, não excedendo a contribuição a 40$ por metro corrente de testada.

Por calçamento aperfeiçoado, excluindo expressamente o de alvenaria ordinaria, considera-se todo aquelle que, feito de pallelipipedos de pedra natural ou artificial, ou com capa betuminosa, repousar sobre leito de macadam de doze centimetros, pelo menos, de espessura, perfeitamente comprimido por compressor mecanico.

Nas praças rectangulares as bissectrizes limitarão nos cantos as áreas correspondentes ás propriedades limitrophes, e, nas praças circulares, linhas tiradas radialmente.

Feito o calçamento, será apresentada a cada proprietario a conta da despeza que lhe competir, e se não fôr esta satisfeita, dentro de 60 dias, será multado o proprietario em 200$, procedendo-se logo á cobrança judicial do devido á Prefeitura.

IMPOSTO SOBRE SUBSIDIOS E VENCIMENTOS

Art. 13. O imposto sobre subsidios e vencimentos do prefeito, intendentes, funccionarios da Prefeitura e da secretaria do Conselho, sejam effectivos, addidos, interinos, nomeados em commissão, aposentados ou jubilados, será cobrado de conformidade com as seguintes bases:

a) os que perceberem vencimentos até 6:000$000 ... 2 %
b) de mais de 6:000$ até 10:000$000 ... 3 %
c) de mais de 10:000$ até 12:000$000 ... 4 %
d) de mais de 12:000$000 ... 5 %

IMPOSTO DE EXPEDIENTE

Art. 14. O imposto de expediente será cobrado de accordo com a lei em vigor.

IMPOSTO TERRITORIAL

Art. 15. O imposto territorial será cobrado de accordo com as disposições do decreto n. 1.188, de 8 de junho de 1908, e nos districtos ahi mencionados, de accordo com a divisão ultimamente decretada.

§ 1º. Serão tambem sujeitos ao imposto os terrenos marginaes dos logradouros publicos em que houver beneficio de luz, agua e esgoto e os de predios exonerados do imposto predial durante um anno.

§ 2º. Esta obrigação se estenderá tambem aos terrenos dos predios contemplados em leis de isenção do imposto predial, exceptuados os de hospitaes, os das sédes de instituições de caridade e os dos predios da Santa Casa da Misericordia, constantes do decreto n. 830, de 29 de abril de 1911.

§ 3º. No mez de abril de 1915, por uma unica vez, ficarão os proprietarios de terrenos obrigados a dar collecta dos mesmos, segundo o modelo estabelecido na presente lei, sob pena de multa de 100$. As collectas de que trata o presente paragrapho serão distribuidas gratuitamente nas agencias da Prefeitura ou na Sub-Directoria de Rendas e entregues nesta ultima repartição, mediante recibo do protocollo.

Art. 16. Os terrenos, onde houver cultura de horta ou capinzal, além do imposto de licenças a que estes estão sujeitos, ficarão sujeitos ao imposto territorial de que trata o art. 4º da lei citada, salvo quando estiverem onerados do imposto predial.

Art. 17. Fica revogado o art. 5º do decreto n. 1.188, de 8 de junho de 1908.

IMPOSTO PREDIAL

Art. 18. O imposto predial será cobrado nos termos da legislação em vigor e na zona actualmente limitada.

§ 1º. Ficam isentos do pagamento do imposto predial, tão sómente na parte onde funccionam os hospitaes de sociedades beneficentes e associações religiosas, os edificios dos clubs Militar, Naval e de Engenharia, a Associação dos Funccionarios Publicos Civis, a Escola Barão do Rio Doce, Associação Christã de Moços, os predios gratuitamente cedidos para o funccionamento de escolas publicas primarias, durante o tempo em que forem pelas mesmas occupadas, os predios de corridas de cavallos e sédes do Jockey Club e do Derby Club; os predios ns. 220 e 226 da rua S. Clemente, séde da Sociedade Brazileira de Educação; a Escola Santa Isabel; a Escola Senador Correia e a séde da Sociedade Nacional de Agricultura.

§ 2º. As collectas de predios novos ou reconstruidos serão dadas logo após a terminação das obras, mencionando o proprietario o numero e data do alvará que licenciou a construcção ou reconstrucção, além da communicação a que ficará sujeito o proprietario quando se der a occupação do mesmo predio, no prazo de trinta dias. A falta do cumprimento da presente disposição sujeita o proprietario á multa prevista no art. 40 do decreto n. 830, de 29 de abril de 1911.

§ 3º. Quando a zona de 6 % gozar de esgotos ficará sujeita á taxa de 8 %.

Art. 19. A falta de communicação de qualquer augmento de valor locativo de que trata o regulamento do imposto predial, obrigará o proprietario ou seu representante legal ao pagamento do imposto accrescido da importancia da multa prevista na tabella do art. 40 do decreto n. 830, de 29 de abril de 1911.

Art. 20. Ficam sujeitas ao imposto predial sobre a sublocação as casas de commodos, mobiliadas ou não e sem pensão. O valor do aluguel da mobilia não poderá ser computado em quantia superior á 20ª parte do aluguel cobrado.

TAXA DE QUITAÇÃO

Art. 21. A taxa de quitação será exigida para prova de que se acham pagos quaesquer impostos municipaes, em falta do respectivo conhecimento, devendo ser cobrada do seguinte modo:

a) do imposto predial, por predio ou fracção de predio, por exercicio ou semestre ... 2$000
b) do imposto de licenças, por estabelecimento e por exercicio ... 5$000
c) do imposto territorial, por terreno ou fracção de terreno e por exercicio ... 2$000
d) a quitação de 1894 a 1908, por predio ou fracção ... 3$000

§ 1º. Nenhuma escriptura publica ou particular, relativa a predios, terrenos, e, sobretudo, estiver sujeito á contribuição municipal, será processada sem ser acompanhada da prova de quitação geral dos impostos correspondentes, sob pena de multa de 100$, ao interessado.

§ 2º. A quitação exigida para prova em processo que corra nas repartições municipaes será isenta do pagamento da taxa, ficando o termo, neste caso expedido, archivado como parte integrante do processo.

Art. 22. Nenhum processo relativo a predios, terrenos ou quaesquer estabelecimentos sujeitos a impostos municipaes, será ultimado sem estar satisfeito o disposto no art. 55 do decreto n. 5.160, de 8 de março de 1904.

Art. 23. Será isenta dos emolumentos de que trata o art. 21 a quitação para qualquer especie de acquisição ou transferencia de immoveis, não podendo, porém, o imposto de transmissão ser cobrado sem á quitação de todos os impostos e taxas municipaes.

Art. 24. A collecta, sendo uma simples communi[cação] á Municipalidade, está isenta de sello e de quaesquer [...] a falta de sua apresentação, nos termos dos decretos ns. [...] de 1903, e 1.161, de 27 de dezembro de 1907, não impede [a] quitação a que se referem os artigos precedentes.

TAXA DE AVERBAÇÃO

Art. 25. Será apenas cobrada:

a) por effeito de transmissão de immoveis, por predio ou fracção de predio, por terreno ou fracção de terreno (mesmo havendo condominio) ... 10$000
b) por effeito de transferencia de firma ou local de negocio, industria ou profissão ... 10$000
c) por effeito de transferencia de firma ou local de vehiculos (por vehiculo) ... 5$000

IMPOSTO DE TRANSMISSÃO DE PROPRIEDADE

Art. 26. Na arrecadação e fiscalização deste imposto serão observadas as disposições do decreto n. 2.800, de 19 de janeiro de 1898, e mais disposições vigentes sobre o assumpto, funccionando os representantes judiciaes da Prefeitura nas mesmas condições em que funccionavam os procuradores da Republica, continuando isentas as transmissões effectuadas á União ou pela União.

§ 1º. A arrecadação e fiscalização se effectuarão directamente pela Prefeitura ou por intermedio de seu representante judicial nos inventarios, arrecadações e quaesquer outros feitos que sejam processados na justiça local ou federal deste Districto e em que o referido imposto seja devido.

§ 2º. Fica modificado o n. VIII da tabella annexa ao decreto n. 2.800, de 19 de janeiro de 1898, cujo imposto passará a ser de 1 %.

Art. Nas permutas de bens de igual valor, situados no Districto Federal, proceder-se-ha, com relação á cobrança, de conformidade com a lei reguladora da do laudemio municipal; alterada a respectiva taxa para 1 %.

Art. 28. Ficam mantidos o art. 56 e os §§ 1º e 2º do art. 61 do decreto n. 2.800, de 19 de janeiro de 1898, disposições essas que se prendem ao assumpto acima.

Art. 29. Nos casos de instituição de usufruto por acto "inter-vivos", proceder-se-ha como nos casos de usufruto por disposição testamentaria, com resalva das respectivas taxas.

Art. 30. Do conjuge que tenha convolado segundas nupcias, se cobrará por obito de filho das primeiras nupcias, 1 % sobre metade do valor da propriedade de que tenha uso e gozo; sendo exigivel por extincção desse gravame, da herança dos irmãos germanos, 5,5 % sobre seu valor integral.

RECEITA DO MATADOURO

Art. 31. Os couros salgados retirados do Matadouro pagarão a seguinte taxa:

De gado vaccum (por couro) ... 2$000
De gado suino e vitellas (por couro) ... 1$000
Salga de couros (por unidade) ... $500

Paragrapho unico. Ficam isentos deste imposto os couros que tenham de ser curtidos nesta capital. Aquelles que, retirando couros para os cortumes do Districto Federal, lhes derem outro destino, ficam sujeitos ao pagamento da multa de 100$ por couro retirado.

IMPOSTO DE GADO

Art. 32. O imposto de gado destinado ao consumo do Districto Federal continuará a ser regido pelo regulamento de 30 de dezembro de 1881, mandado vigorar pelo decreto n. 585, de 15 de dezembro de 1899.

O imposto será cobrado:

a) pelo gado bovino, em pé, por cabeça ... 6$000
b) pelo gado bovino, abatido, por cabeça ... 6$000
c) por vitella, em pé, por cabeça ... 4$000
d) por vitella, abatida, por cabeça ... 4$000
e) por gado lanigero, caprino ou suino, em pé, por cabeça ... 3$000
f) por gado lanigero, caprino ou suino, abatido, por cabeça ... 3$000

§ 1º. São isentos do pagamento de imposto os bezerros em amamentação, até um anno, e bem assim os leitões que tiverem menos de oito kilogrammos.

§ 2º. Ficam dispensados do pagamento de imposto de transito as vitellas destinadas ao Instituto Vaccinico ou a elle pertencentes, sendo, porém, o conductor obrigado a munir-se de uma guia do Instituto Vaccinico, mencionando a quantidade de vitellas em transito, para ser exhibida quando for exigida pelos encarregados da fiscalização.

IMPOSTO DE LICENÇA

Art. 33. Todo o negocio de qualquer natureza, por atacado ou a varejo, fabrica ou officina, deposito, escriptorio, consultorio, tendas, barracas, exhibições, diversões e espectaculos publicos, taboletas, placas, letreiros, lampiões-annuncios e congeneres, não poderão funccionar ou ter gozo sem licença municipal, pago o respectivo imposto, observadas as disposições da presente e das demais leis em vigor.

Art. 34. O imposto de licenças será arrecadado de accordo com as tabellas A e B e segundo a zona em que estiver localizado o contribuinte.

Art. 35. A cobrança do imposto de licenças, que será annual, será feita de 15 de janeiro a 28 de fevereiro, mediante a apresentação do documento relativo ao anno anterior e, na sua falta, da respectiva certidão.

§ 1º. A licença para pedreiras, olarias e estabulos, casas de lacticinios, depositos de leite, ou simples leiterias, inflammaveis por grosso e fabrica de fogos, será considerada inicio de negocio, e, como tal, será requerida até o dia 15 de janeiro, sob pena da multa de móra, de 50$, além de qualquer outra comminada na presente lei ou disposições em vigor.

§ 2º. A licença concedida não importará o direito de renovação, se o predio ou parte do mesmo em que estiver estabelecido o contribuinte, tornar-se inconveniente por motivo justificado de insalubridade, por offensa á moral publica, por falta de segurança ou se occorrer qualquer outro motivo previsto em lei.

Nestes casos, se já tiver sido pago o respectivo imposto, será cassada a licença, ficando salvo ao collectado o direito á restituição do imposto relativo ao tempo não usufruido. Exceptuando-se do beneficio da restituição os collectados cujas licenças tenham sido cassadas por infracção de leis ou offensa á moral.

§ 3º. Quinze dias depois da terminação da cobrança á bocca do cofre, será a divida não cobrada entregue aos cobradores, que a agenciarão a domicilio.

Art. 36. O contribuinte que não satisfizer o pagamento do imposto de licença á bocca do cofre, na época fixada, incorrerá na multa de 10 % sobre o valor do imposto, taxas de aferição e sanitaria, até 31 de maio do exercicio em que for devido.

§ 1º. A cobrança pelos cobradores será agenciada até 31 de maio, sendo, desta data em diante, por edital, imposta mais a multa de 100$ pela Sub-Directoria de Rendas, a qual será satisfeita juntamente com a licença.

§ 2º. Se o infractor não pagar o imposto e a multa no prazo de dez dias, a contar da data do edital, o agente lhe imporá o fechamento da casa, para o que fará nova intimação, dando ao mesmo o prazo de cinco dias, em edital, que será affixado na porta do estabelecimento ou appartamento e publicado na folha official da Prefeitura.

Para o fechamento poderá o agente requisitar força publica. O fechamento será levantado quando o infractor apresentar ao agente os documentos comprobatorios do pagamento de imposto e multa.

Art. 37. O imposto de licenças (tabellas A e B) será cobrado pela metade, quando requerido dentro do 3º trimestre, e pela 4ª parte dentro do ultimo trimestre, exceptuados os casos em que a taxa for inferior a 50$, inclusive. As licenças especiaes só poderão gozar de meia taxa.

Art. 38. O inicio de qualquer industria ou profissão, qualquer que seja a sua fórma, só se poderá realizar depois de effectuado o pagamento do imposto respectivo, sendo imposta ao infractor a multa de 50$000, independente de qualqeur outra penalidade em que tenha incorrido pelas leis em vigor.

§ 1º. Ficam revogadas, para todos os effeitos, as disposições do decreto n. 421, de 20 de setembro de 1897.

§ 3º. A arrematação em leilão ou hasta publica do que estiver comprehendido no art. 33 da presente lei, importa na expedição de licença nova.

§ 4º. O pedido para inicio de industria ou profissão será feito por meio de collectas, de accordo com o modelo adoptado, de 0,33 de altura e 0,22 de largura. O pedido constará de 1ª e 2ª vias. As collectas, sendo a 1ª sellada e com a taxa de expediente, serão entregues na respectiva Agencia da Prefeitura, que devolverá a 2ª via ao interessado, com o respectivo recibo mencionada a hora do recebimento; sendo as mesmas fornecidas gratuitamente pela Sub-Directoria de Rendas e Agencias da Prefeitura.

§ 5º. A 1ª via da collecta será informada pelo agente, no prazo de cinco dias uteis e remettida ao commissario de hygiene, que a informará no prazo de tres dias uteis e a remetterá no dia immediato ao agente, que, por sua vez, a enviará, no dia immediato, quando não tenha a audiencia de outra repartição, por protocollo á Sub-Directoria de Rendas, onde o protocollista a remetterá ao respectivo districto, que extrairá a licença, no caso de não haver duvida. Suscitada esta, será a collecta devidamente informada, afim de ser o assumpto resolvido pela autoridade competente.

§ 6º. No caso de deixar de ser remettida, no prazo legal, a collecta pela Agencia, o interessado apresentará a 2ª via á Sub-directoria de Rendas, onde será extraida immediatamente a licença, cabendo ao funccionario respectivo a responsabilidade de qualquer infracção commettida.

§ 7º. Quando a collecta tiver de ser sujeita á informação de qualquer outro funccionario, este é obrigado a informal-a no prazo maximo de tres dias uteis.

§ 8º. Prompta a collecta para o pagamento, deverá ser este effectuado no prazo maximo de cinco dias uteis, a contar da data de entrada na Sub-directoria de Rendas, sob pena de perempção, qeu poderá ser levantada, mediante petição, sujeita a informação do agente respectivo.

Art. 39. As licenças novas serão apresentadas ao agente para o respectivo "visto", no prazo de 48 horas, contadas da data do pagamento, sob pena de multa de 30$000.

O prazo para "visto" de licença renovada será de 30 dias, sob pena de igual multa.

§ 1º. No caso de estar o contribuinte sujeito a qualquer penalidade municipal, deverá o agente, caso não seja cumprida aquella, fechar o estabelecimento de accordo com o disposto na presente lei.

§ 2º. Fica em pleno vigor o disposto no decreto n. 388, de 9 de abril de 1897, sendo o agente obrigado ao exame do respectivo estabelecimento no prazo maximo de 30 dias contados da entrega da licença, afim de cobrar as differenças de impostos que devidos forem.

Art. 40. Os addicionaes para estabelecimentos commerciaes já licenciados serão pagos na respectiva secção da Directoria Geral de Fazenda, mediante guias e pedidas pela respectiva Agencia.

Art. 41. Os que procurarem defraudar o imposto fazendo declarações inexactas incorrerão na multa de 100$000.

Paragrapho unico. Será para todos os effeitos considerado inicio de negocio aquelle que, depois de haver obtido baixa, continuar a funccionar no exercicio seguinte.

Art. 42. Os artigos expostos á venda nas casas commerciaes, os letreiros e taboletas, lampiões-annuncios que não constarem das respectivas licenças, sujeitarão os infractores á multa de 30$000, que será imposta tantas vezes quantos forem os mezes decorridos até o pagamento dos impostos attinentes aos mesmos artigos.

Art. 43. Quem exercer até quatro negocios no mesmo estabelecimento, sujeitos á mesma escripturação e administração, será collectado pelo negocio do imposto mais elevado com o addicional de 50 % sobre este mesmo imposto, exceptuando as industrias e profissões constantes da tabella B, cujo pagamento será integral e observado o disposto no art. 47.

§ 1º. Os negocios que excederem de quatro pagarão mais 10$ cada um.

§ 2º. As concessões de que trata este artigo não se estendem ao negocio cuja annexação for julgada inconveniente.

§ 3º. As disposições deste artigo não se entendem com os armarinhos, casas de ferragens, tavernas, quitandas, alfaiatarias botequins e confeitarias, quando explorarem o commercio de artigos ou generos alheios ao seu ramo de negocio, nos rigorosos e estrictos termos desta lei.

Art. 44. Os individuos que exercerem duas ou mais artes ou officios correlatos ficam sujeitos a uma taxa unica, a mais elevada.

Art. 45. Sómente nos districtos de Campo Grande, Guaratiba, Irajá, Santa Cruz, Jacarépaguá, Ilhas e parte suburbana da Tijuca e Gavea é permittido aos negociantes de generos alimenticios exporem á venda tintas e vernizes, mediante pagamento integral do respectivo imposto.

Art. 46. O lançamento de imposto de licença será feito conjuntamente com o do imposto predial, a cujo systema de escripturação, cobrança e reclamações deve obedecer.

Paragrapho unico. Os boletins serão pelos lançadores entregues no primeiro dia util da ultima semana do mez.

Art. 47. As companhias, sociedades anonymas ou em commandita por acções, além do imposto respectivo sobre o capital para a exploração da industria para que foram organizadas, ficam sujeitas ao imposto sobre vehiculos, toldos, taboletas, placas e letreiros, salvo os casos exceptuados na presente lei.

Art. 48. Na venda de carvão em saccos ou a granel serão observadas as disposições do decreto n. 1.241, de 26 de dezembro de 1908.

Art. 49. Os individuos ou estabelecimentos que negociarem em cervejas chopps e congeneres, refrescos, sorvetes, bebidas alcoolicas, charutos, cigarros, fumo em folha ou de qualquer maneira preparado, ficam sujeitos a taxa de 5$000, além dos impostos previstos na presente lei.

O producto desta taxa será semestralmente entregue á Liga Contra a Tuberculose.

Art. 50. Mediante licença especial, as tavernas da zona urbana e suburbana poderão vender a retalho charutos, cigarros e fumo em pacotinhos e em rolos, não podendo o "stock" de todas essas mercadorias exceder o valor de 50$000.

Esta licença custará 30$ para as tavernas de 1ª classe, 20$ para as de 2ª e 10$ para as de 3ª e 4ª classes.

Art. 51. Se no correr do exercicio o estabelecimento commercial já licenciado addicionar a venda de artigos ou generos, cujo imposto fôr mais elevado do que os já tributados, far-se-á o calculo do pagamento integral por este ultimo, pagando o contribuinte a differença que devida fôr.

Tal modificação não se poderá effectuar sem prévio pagamento por meio de collectas ou de guias das Agencias, sob pena de multa de 50$, cobrada além da differença do imposto.

Art. 52. Não podem ser considerados addicionaes os negocios ou profissões constantes da tabella B, cujo imposto será sempre integral, bem como os artigos ou generos cujo commercio tenha horas differentes de funccionamento.

Art. 53. As transformações de commercio só serão concedidas quando as responsabilidades couberem á mesma firma e quando os impostos do negocio transformado estiverem pagos.

Paragrapho unico. As transformações de negocio não se poderão realizar sem prévio requerimento e despacho, sob pena de multa de 50$, além de qualquer differença de imposto que devida fôr.

Art. 54. Nas transferencias de estabelecimentos commerciaes o successor é responsavel perante a Fazenda Municipal pelo debito do antecessor.

Art. 55. As transferencias de firma serão despachadas pela Sub-directoria de Rendas com prévio requerimento, dentro do prazo de 30 dias contados da data da acquisição do negocio, pagando o requerente a importancia de 15$ pela competente averbação.

O mesmo deve ser observado para as transferencias de local, ficando estas sujeitas as audiencias do agente e autoridade sanitaria, não se podendo realizar a transferencia sem prévio despacho.

Os infractores incorrerão na multa de 50$, imposta pelos agentes da Prefeitura, quando se tratar de transferencia de local e pelo sub-director de Rendas, que cobrará essa multa no acto de conhecer a infracção ou opportunamente com a licença, quando se tratar de transferencia de firma.

As licenças, quando haja transferencia de firma ou local, serão no prazo de 10 dias, contados da data da nota da transferencia, apresentados ao "visto" da respectiva Agencia, sob pena de multa de 30$000.

Art 56. A licença para a venda de artigos para carnaval e de finados (tabella B), na época propria, em estabelecimentos já licenciados e em ambulantes igualmente licenciados, será concedida independente de requerimento e mediante a apresentação dos documentos que provem estar quites dos respectivos impostos os mesmos estabelecimentos ou ambulantes, no exercicio em vigor.

A falta de pagamento destas licenças especiaes e das para funccionamento além das horas da noite sujeita o infractor á multa de 200$000.

Paragrapho unico. Os artigos de que trata o presente artigo ou quaesquer outros generos de commercio para festas fixas ou eventuaes, que não forem anteriormente licenciados, além das multas legaes, serão promptamente apprehendidos e recolhidos ao deposito municipal ou á séde da Agencia, se esta os comportar, para o que o agente ou autoridade municipal encarregada de sua fiscalização requisitará a força de policia necessaria, procedendo-se depois pela fórma estabelecida no art. 31 da presente lei.

Art. 57. Os estabelecimentos que negociarem em um artigo unico, ficam sujeitos ás taxas previstas nas tabellas A e B.

Art. 58. Ficam sujeitos ao imposto de 100$ as casas de commercio que fizerem uso de gramophones e congeneres, campainhas movidas a mão, cordeis a ar comprimidos ou por electricidade e outros instrumentos ruidosos, empregados como annuncios, observadas as disposições do decreto numero 1.353, de 10 de novembro de 1911.

Art. 59. Serão tambem considerados negocios em grosso os dos negociantes que, além de estabelecimentos e escriptorios, tiverem mercadorias em deposito publico ou particular.

Art. 60. Aquelle que nos hoteis, pensões ou casas particulares, vender por conta propria ou alheia generos ou artigos de procedencia nacional ou estrangeira, fica sujeito ao pagamento da taxa de mercador de 1ª classe correspondente a cada genero ou artigo.

§ 1º. O infractor das disposições deste artigo fica sujeito á multa de 200$ e apprehensão da mercadoria para garantia do pagamento que devido fôr.

§ 2º. A licença de que trata o presente artigo será sempre considerada inicio de negocio, podendo tambem ser cobrada por meio de guia da respectiva Agencia.

Art. 61. Fica especialmente sujeito á taxa de 1:000$ o collectado que armar no interior do estabelecimento commercial (exceptuadas as casas de diversões) kiosques ou congeneres, para a venda ou exposição de qualquer artigo ou genero.

Art. 62. Fica prohibida a venda volante, mesmo como agentes de estabelecimentos licenciados, de apostas sobre corridas de cavallos.

O infractor fica sujeito á multa de 1:000$ e na reincidencia á prisão por oito dias.

Art. 63. A concessão de licença para estabelecimentos de apostas sobre corridas de cavallos será dada a juizo do Prefeito e mediante requerimento do interessado.

Art. 64. Todo o municipe que alheio ao commercio ou commerciante de qualquer outro artigo, importar vinhos estrangeiros e vender sem para isso estar legalmente licenciado, soffrerá pela infracção a multa de 200$, independente da obrigação de pagar a respectiva licença, que, neste caso, será de 1ª classe.

Art. 65. Todo o estabelecimento commercial ou de diversões que usar de balanças automaticas, pagará a taxa annual de 50$000.

Art. 66. A collocação de mesas e cadeiras fóra dos estabelecimentos commerciaes só será permittida nas calçadas de largura superior a tres metros, inclusive, só podendo ser occupada metade da área respectiva e junto á fachada do predio, a juizo do Prefeito.

A licença de cada mesa para tres cadeiras será de 20$ annuaes, incorrendo na multa de 50$ e apprehensão da mesa e cadeiras até o pagamento do que devido fôr, aquelles que se utilizarem do passeio sem o prévio pagamento da licença.

Art. 67. Será de 1$ mensal a licença para cada cadeira de aluguel collocada nas praças, nas ruas de mais de 17 metros de largura e nos jardins publicos. Esta licença será concedida a juizo do Prefeito e desde que não embarace o transito publico.

Art. 68. Tudo quanto não fizer parte das construcções, como sejam figuras, relogios, escudos, lampiões ou fócos electricos, estes com letreiros alliusivos ao negocio, industria ou profissão, respeitadas as condições constantes de leis, pagará o imposto annual de 20$000.

Art. 69. As baixas de quaesquer artigos ou negocios requeridos até o ultimo dia util do mez de janeiro, addicional ao exercicio.

Art. 70. Se em um estabelecimento commercial com frente para logradouro publico, separado do principal negocio, forem expostos generos á venda, estes não poderão ser taxados como addicionaes.

Art. 71. Os negocios de corôas funebres e artigos para carnaval (fabricas proprias) e para os annualmente licenciados, poderão funccionar durante os dias mencionados na tabella B até ás 10 horas da noite e nos feriados e domingos.

Igual excepção será observada para os negociantes de brinquedos durante o Natal, a contar do dia 22 ao dia 31 de dezembro.

Art. 72. Para a cobrança do imposto de licença fica o Districto Federal dividido em tres zonas: urbana, suburbana e rural.

A zona urbana será constituida pelos districtos (Agencias) da Candelaria, S. José, Gloria, Lagôa, Sant'Anna, Gamboa, Santa Rita, Sacramento, Santo Antonio, Santa Thereza, Espirito Santo, S. Christovão, Engenho Velho, Andarahy, Tijuca (até a raiz da serra), Gavea até a rua Marquez de S. Vicente (exclusive), Engenho Novo e Meyer.

A zona suburbana constará do districto de Inhaúma e partes não urbanas da Gavea e Tijuca.

A zona rural comprehenderá os districtos de Irajá, Jacarépaguá, Santa Cruz, Campo Grande, Guaratiba e Ilhas.

Art. 73. Entende-se por casa de ferragens as que negociam sobre ferragens, artefactos de folha, ferro esmaltado de qualquer especie, tintas, oleos, vernizes, brochas, pinceis, escovas, vassouras, cordas, capachos, oleados, peneiras, gaiolas, colheres de pão, espanadores, cimento, agua-raz, alcatrão, pixe, espirito de vinho, esponjas, sapolio, lampiões de folha, cannos de chumbo e tubos de borracha.

Art. 74. Considera-se confeitaria o estabelecimento onde se venderem bebidas alcoolicas, doces, empadas, carnes frias, pão, sandwiches, biscoitos, chá, chocolate, matte, café moido, lacticinios, conservas, assucar e sorvetes.

Art. 75. Considera-se alfaiataria o estabelecimento onde, além de officina de alfaiate, se vendem fazendas proprias, roupas feitas no proprio estabelecimento, suspensorios, gravatas, botões, punhos e collarinhos.

Art. 76. Considera-se armarinho a casa que vender agulhas, dedaes, rendas, bordados, fitas, botões, gravatas, lenços, meias, talagarça, adornos, enfeites para roupas de senhoras e meninas, collarinhos, punhos, bijouterias de metal, perfumarias, grampos, alfinetes, pentes, canivetes, tesouras e tesourinhas.

Art. 77. Entende-se por quitanda o estabelecimento que vender verduras e legumes, e, em geral, productos de pequena lavoura, louça de barro, fructas do paiz, côcos, areia, aves, ovos, carvão vegetal, abanos, peneiras, esteiras, colheres de pão, cebollas, vidros para lampião, torcidas e lenha, tudo em pequena escala e a varejo.

Art. 78. Entende-se por taverna o estabelecimento onde se vendam liquidos e comestiveis em geral, condimentos, velas de cera, estearina e sebo, vassouras, escovas grossas, graxa para calçado, phosphoros, kerozene, azeite, oleo (excepto para lubrificação), palitos, bebidas alcoolicas e congeneres, polvilho, fubá, especiarias, alcool, sabão commum, chá, pão, ovos, matte, biscoutos em lata, lacticinios, café em grão, torrado e moido, abanos, esteiras, colheres de pão, gelo, peneiras, lenha, farello, carvão vegetal, tamancos, bolsas de corda, cocos, sapolio, agua sanitaria, creolina, varas de marmelleiro, alpiste, barbante, lapis, canetas, pennas, papel para escrever, e na zona rural, ferragens, charutos e cigarros.

Art. 79. Entende-se por botequim o estabelecimento que vender bebidas alcoolicas, café, chá e chocolate feitos, leite, pão, biscoutos, mingáos, gemmadas, presunto, sandwiches, e pão de lot, para consumação no proprio estabelecimento, café moido e gelo.

Art. 80. Os estabelecimentos commerciaes, situados no Districto Federal, só poderão funccionar durante 12 horas por dia, isto é, das 7 horas da manhã ás 7 horas da tarde.

Paragrapho unico. As licenças concedidas só dão direito ao funccionamento durante os dias uteis da semana, sendo considerados de completo repouso os domingos e feriados federaes e municipaes.

Art. 81. Funccionarão das 5 horas da manhã ás 5 horas da tarde, nos mezes de outubro a março, e das 6 horas da manhã ás 6 horas da tarde, nos mezes de abril a setembro os negocios de:

a) açougues;
b) aves de alimentação;
c) aves de luxo e canto;
d) côcos;
e) ovos;
f) peixe fresco e salgado;
g) leitões;
h) as casas de banho;
i) agencias de despacho de mercadorias.

Paragrapho unico. As padarias e depositos de pão e biscoutos funccionarão das 5 horas da manhã ás 5 horas da tarde.

Art. 82. Funccionarão das 8 horas da manhã ás 8 horas da noite:

a) drogarias;
b) pharmacias.

Art. 83. Nos dias uteis, poderão funccionar até ás 10 horas da noite:

a) as pastelarias;
b) as casas de banho;
c) as casas de pasto;
d) os depositos de pão e biscoutos;
e) as padarias;
f) as charutarias;
g) as tavernas.

Art. 84. Nos dias uteis, poderão funccionar, além das 10 horas da noite:

a) os botequins e "bars";
b) as casas de vender leite;
c) as casas de bilhares, bagatelas e tiro ao alvo;
d) as casas de caldo de canna;
e) as confeitarias;
f) as cervejarias e casas de chopps;
g) os hoteis e restaurantes;
h) as sorveterias.

Art. 85. Independente de licença especial, poderão funccionar nos domingos e feriados municipaes e federaes, das 6 horas da manhã ao meio-dia:

a) as casas de assucar a varejo;
b) as casas de aves de alimentação;
c) as casas de amendoas, balas, pastilhas e doces em calda;
d) as casas de café torrado ou moido;
e) as casas de conservas ou massas alimenticias;
f) as casas de frutas frescas ou preparadas;
g) as tavernas ou casas de liquidos e comestiveis e similares;
h) as casas de peixe fresco ou salgado;
i) as quitandas;
j) as charutarias;
k) as cocheiras de carroças para mudanças;
l) as carvoarias;
m) as salchicharias e pastelarias
n) os açougues.

Art. 86. Poderão funccionar, aos domingos, feriados municipaes e federaes, até ás 10 horas da noite:

a) as casas de banho;
b) as casas de caixões e artigos para enterro;
c) as casas de flores naturaes;
d) as casas de plantas medicinaes;
e) as casas de pasto;
f) os escriptorios de rebocadores, lanchas e outras embarcações;
g) os gabinetes de photographia;
h) os estabulos (vendendo leite no proprio estabelecimento)
i) os depositos de pão e biscoutos;
j) as padarias.
k) as casas de corôas funebres.

Art. 87. Poderão funccionar, nos domingos e dias feriados federaes e municipaes, até a madrugada:

a) os botequins e "bars";
b) as casas de caldo de canna;
c) as casas de vender leite;
d) as casas de bilhares, bagatelas e tiro ao alvo;
e) as casas de bicyclettas e velocipedes de aluguel;
f) os depositos de gelo;
g) as confeitarias;
h) as cervejarias e casas de chopps;
i) os hoteis e restaurantes;
j) as sorveterias.

Art. 88. Os botequins poderão funccionar das 5 horas da madrugada ás 5 horas da tarde, mediante communicação prévia ao agente respectivo.

Art. 89. Poderão funccionar em qualquer dia e até qualquer hora, observado o disposto no art. 86, os estabelecimentos commerciaes que, para supprimento dos viajantes, funccionarem nas estações de caminhos de ferro e pontos de embarque e desembarque maritimos.

Art. 90. As pharmacias poderão funccionar diariamente até ás 10 horas da noite, desde que sejam cumpridas as disposições do art. 86, sendo permittido, independente de qualquer licença especial, abril-as a qualquer hora do dia ou da noite, para attender a casos urgentes.

Art. 91. Os estabelecimentos que funccionarem além das 12 horas prescriptas terão turmas de empregados que não poderão trabalhar mais de 12 horas.

Art. 92. Os botequins installados em theatros e outras casas de diversões funccionarão das 6 horas da tarde até 1 hora da manhã, mediante o pagamento do imposto commum, desde que só vendam aos frequentadores dos estabelecimentos e não tenham frente para logradouro publico.

Art. 93. Os negociantes que tiverem turmas de empregados são obrigados a communicar ao respectivo agente da Prefeitura o nome e o numero das pessoas que as compõem, participando ao mesmo, no prazo de cinco dias, qualquer alteração, sob pena das multas e penalidades da presente lei.

Art. 94. Para o respectivo balanço annual, poderá o Prefeito conceder que o estabelecimento commercial funccione, nos dias uteis, das 7 horas ás 10 horas da noite e nos feriados até o meio dia, durante um prazo por elle estabelecido. Em taes condições é prohibido o commercio de artigos ou generos, ficando qualquer infracção da presente lei sujeita a multas na mesma estabelecidas.

Art. 95. O expediente nos escriptorios das casas commerciaes, seja qual for o ramo do negocio, será encerrado ás 7 horas da noite nos dias uteis, não funccionando nos domingos e feriados municipaes e federaes, á excepção dos bancos e casas bancarias, que poderão funccionar até mais tarde, nos dias em que houver expediente de mala para o estrangeiro.

Art. 96. No ultimo dia util da semana, os trabalhos nas casas commerciaes poderão ser prolongados até ás 10 horas, no maximo, unica e exclusivamente para o serviço da arrumação, não sendo permittido nos domingos, feriados federaes e municipaes e depois do fechamento das portas quaesquer trabalhos.

Art. 97. Na concessão de licenças para engraxadores e commercio clandestino e respectiva taxação, serão observadas as disposições da lei em vigor.

Art. 98. Os autos a que se refere o § 2º do art. 31 da Consolidação das Leis Federaes sobre a organização Municipal do Districto Federal, serão escriptos pelos escrivães das Agencias ou por quem suas vezes fizer.

ISENÇÕES

Art. 99. São isentos de impostos de licença e aferição:

a) as caixas economicas, os montepios e os estabelecimentos de beneficencia;

b) os clubs de regatas;

c) as canoas de lavradores e pescadores,

d) os productos de pequenas lavouras, situadas nos districtos de Inhaúma, Irajá, Jacarépaguá, Campo Grande, Guaratiba, Santa Cruz, Ilhas e partes suburbanas da Gavea e Tijuca, quando sejam os proprios lavradores que deverão sempre trazer attestado firmado pelo agente do districto em que residirem;

e) os barcos de propriedade dos fabricantes de cal, quando applicados na tiragem da materia prima ou no transporte de producto da respectiva fabrica;

f) as embarcações pertencentes aos clubs de regatas ou a particulares que forem exclusivamente destinadas a regatas;

g) os carros e carroças de lavradores, sujeitos apenas ao pagamento de 5$ de chapa, como determina o decreto n. 798, de 14 de março de 1901;

h) a cooperativa agricola organizada pela Sociedade Nacional de Agricultura, para o fim de operar na venda dos productos agricolas do Districto Federal, sob o regimen de mutualidade;

i) as placas ou letreiros de medicos, dentistas, parteiras e pharmaceuticos, collocados nos respectivos consultorios, residencias ou pharmacias;

j) as companhias, quando em liquidação forçada e tambem quando em liquidação amigavel, mas em ambos os casos, sómente quando cessarem as transacções commerciaes;

k) os toldos, placas, taboleiros e letreiros dos hospitaes, ordens terceiras, irmandades, asylos, sociedades beneficentes e recreativas, legações, consulados, quarteis de guardas nacional e nocturna e contribuintes desta, sómente quanto ás placas collocadas na sua séde e residencias dos assignantes;

l) os estabelecimentos de instrucção primaria e tudo quanto aos mesmos se referir;

m) os lampiões a gaz ou electricidade, collocados na parte externa das vitrines e casas commerciaes, desde que não tenham letreiro (decreto numro 1.326, de 22 de junho de 1911);

n) as vitrines, com face para logradouro publico, que sem prejuizo ou desrespeito á lei do funccionamento de casas commerciaes, forem conservadas illuminadas e em exposição, nos dias uteis, até 10 horas da noite, no minimo.

o) ficam isentos de qualquer outro imposto, por isso equiparados aos lavradores, para venda de seus productos, os hortelões que estiverem quites com a Fazenda Municipal, nas licenças de hortas.

TABELLA A

Abanos e esteiras (mercador ou fabricante de)	50$000
Acidos	1:000$000
Idem (mercador em grande escala de)	300$000
Idem (mercador em pequena escala de)	150$000
Açougue	100$000
Adubos e fertilizantes (fabricante de)	250$000
Idem (mercador em grande escala de)	300$000
Idem (mercador em pequena escala de)	50$000
Aguardente e alcool (mercador em grande escala de)	1:000$000
Idem (mercador em pequena escala de)	500$000
Aguas mineraes ou gazozas (fabricante)	500$000
Idem, idem, idem (mercador em grande escala de)	200$000
Idem, idem, idem (mercador em pequena escala de)	100$000
Agua raz ou therebentina (mercador de)	150$000
Alcatrão (mercador de)	150$000
Alfaiataria de 1ª classe	250$000
Idem de 2ª classe	150$000
Alfaiate (officina de costura)	70$000
Algodão ensaccado (mercador de)	100$000
Idem (mercador ou fabricante de pasta de)	50$000
Idem ordinario (importador de)	30$000
Idem tecido fino, estamparia (importador de)	300$000
Idem (fabrica de tecer e fiar)	100$000
Idem (fabrica ou empreza de descaroçar)	60$000
Alpiste	50$000
Aluminium (mercador de objectos de)	150$000
Amendoas, pastilhas, confeitos (mercador ou fabricante de)	50$000
Arame (objectos de) mercador ou fabricante em grande escala	200$000
Idem (idem) mercador ou fabricante em pequena escala	100$000
Arqueiro	50$000
Armarinho (mercador em grande escala) 1ª classe	300$000
Idem (mercador em pequena escala) 2ª classe	200$000
Idem (mercador em pequena escala) 3ª classe	120$000
Arminhos (mercador ou fabricante)	100$000
Arreios, bridas, chicotes (mercador ou fabricante)	60$000
Arroz (estabelecimento de descascar e ensacar)	50$000
Idem (mercador em grande escala)	500$000
Idem (mercador em pequena escala)	200$000
Asphalto (mercador ou fabricante)	200$000
Areia (mercador)	100$000
Assucar (mercador em grande escala)	200$000
Idem (mercador em pequena escala)	100$000
Idem (refinação de)	50$000
Autographia	150$000
Automaticos (mercador de)	150$000
Automoveis (fabricante ou mercador em grande escala)	300$000
Idem (fabricante ou mercador em pequena escala)	150$000
Idem (concertador de)	100$000
Aves de luxo e canto (mercador de)	40$000
Idem de alimentação (mercador de)	30$000
Azeite (mercador por grosso de)	250$000
Idem (mercador em pequena escala)	150$000
Idem (fabricante de)	100$000
Azulejos e mozaicos (importador de)	500$000
Idem, idem (mercador ou fabricante em grande escala de)	300$000
Idem, idem (mercador ou fabricante em pequena escala de)	150$000
B	
Bahuleiro	50$000
Banha (importador ou mercador por grosso)	300$000
Idem (mercador em pequena escala de)	150$000
Balanças (mercador ou fabricante em grande escala de)	250$000
Idem (mercador em pequena escala de)	150$000
Bandeiras e estandartes (mercador ou fabricante)	80$000
Barbantes e cordas (por grosso)	200$000
Idem (idem mercador em pequena escala)	100$000
Barro (mercador)	100$000
Bastidores e artigos para bordar	120$000
Bebidas hydro-alcoolicas (fabricante de)	1:000$000
Belchior (mercador de objectos usados)	300$000
Bicyclettes (importador ou mercador por grosso)	200$000
Idem (mercador em pequena escala)	150$000
Bilhares e bagatelas (mercador ou fabricante de)	150$000
Biombos (mercador ou fabricante de)	50$000
Biscoutos (importador de)	300$000
Idem (mercador ou fabricante em grande escala)	150$000
Idem (mercador ou fabricante em pequena escala)	60$000
Bonets (mercador ou fabricante em grande escala)	100$000
Idem (mercador ou fabricante em pequena escala)	50$000
Bordador	50$000
Borracha (mercador de objectos de)	100$000
Idem em pelles (mercador de)	50$000
Bolsas, chapéos de palha ordinaria (mercador de)	50$000
Botões (mrecador ou fabricante de)	350$000
Botequim (1ª classe)	350$000
Idem (2ª classe)	250$000
Idem (3ª classe)	150$000
Brinquedos (mercador por grosso) 1ª classe	300$000
Idem (mercador em pequena escala de) 2ª classe	200$000
Idem (mercador em pequena escala de) 3ª classe	120$000
Brilhantes e outras pedras preciosas	800$000
Bombeiro hydraulico	50$000
Idem idem vendendo materiaes (mercador de 1ª classe)	150$000
Idem idem (mercador de 2ª classe)	100$000
Burras, cofres de ferro, tornos (mercador ou fabricante de)	100$000
Brochas e pinceis (mercador ou fabricante de)	120$000
Bronzeador, prateador ou galvanizador	60$000
C	
Cabellos (mercador ou fabricante de objectos de)	50$000
Cabelleireiro e barbeiro (vendendo perfumarias) em sobrado	100$000
Idem, idem, não vendendo perfumarias (para uso no proprio estabelecimento)	70$000
Idem, idem, vendendo perfumarias de 1ª classe	300$000
Idem, idem, idem de 2ª classe	200$000
Idem, idem, idem de 3ª classe	120$000
Café (ensaccador)	500$000
Idem (beneficiador em grande escala)	100$000
Idem (beneficiador em pequena escala)	50$000
Idem moido (mercador em grande escala)	100$000
Idem moido (mercador em pequena escala)	50$000
Idem feito (mercador)	100$000
Caixas de papelão (fabricante de)	80$000
Idem (mercador de)	100$000
Idem de luxo (mercador ou fabricante)	50$000
Idem de madeira (caixoteiro)	80$000
Cal de marisco (mercador de)	60$000
Idem de pedra ou de qualquer outra materia prima que não seja marisco (mercador de)	150$000
Idem, idem (fabricante de)	60$000
Calafate	30$000
Calçado (importador ou mercador por grosso) 1ª classe	300$000
Idem (mercador em pequena escala) 2ª classe	200$000
Idem (mercador em pequena escala) 3ª classe	120$000
Idem (fabrica a vapor de)	300$000
Idem (fabricante em grande escala)	250$000
Idem (fabricante em pequena escala)	100$000
Idem (trabalhando só, sapateiro ou concertador)	40$000
Idem (mercador de objectos para fabricação de)	50$000
Caldereiro	50$000
Idem (com officina)	50$000
Caldo de canna (casa especial de)	100$000
Camisas e ceroulas (mercador em grande escala de)	300$000
Idem, idem (mercador em pequena escala ou fabricante de)	120$000
Campainhas e apparelhos electricos (mercador ou fabricante de)	200$000
Capim secco para colchões (mercador)	50$000
Carimbos e sinetes (mercador ou fabricante de)	50$000
Capas de borracha (mercador em grande escala)	300$000
Idem (mercador em pequena escala ou fabricante de)	120$000
Carne secca, cereaes e outros viveres (mercador por grosso)	300$000
Idem, idem (mercador em pequena escala)	150$000
Carruagens, carros, carroças e outros vehiculos semelhantes (mercador ou fabricante em grande escala)	150$000
Idem (concertador)	100$000
Carpintaria (officina de apparelhar madeira)	100$000
Carpinteiro (trabalhando só)	60$000
Cartas de jogar (mercador ou fabricante de)	200$000
Cartões postaes (importador)	50$000
Idem (mercador)	200$000
Idem (fabricante)	20$000
Carvão de pedra ou coke (mercador em grande escala)	500$000
Idem, idem (mercador em pequena escala)	200$000
Idem, animal (mercador em grande escala)	200$000
Idem, idem (mercador em pequena escala)	100$000
Idem, vegetal (mercador em grande escala)	150$000
Idem, idem (mercador em pequena escala)	70$000
Casquinhas e bronze (mercador ou fabricante)	50$000
Cebolas (mercador em grande escala)	200$000
Idem (mercador em pequena escala)	150$000
Cereaes (mercador em grande escala)	300$000
Idem (mercador em pequena escala)	150$000
Cerieiro	100$000
Idem (mercador ou fabricante de velas e objectos para promessas)	150$000
Cerveja (fabricante, mercador por grosso em grande escala, importador de)	500$000
Cerveja (fabricante ou mercador em pequena escala)	300$000
Idem (mercador de chopps)	200$000
Chá e sementes (mercador em grande escala)	300$000
Idem, idem (mercador em pequena escala de)	150$000
Chaminés (emprezario de limpeza de)	30$000
Chapéos de sol e bengalas (mercador ou fabricante em grande escala de) 1ª classe	300$000

Idem, idem (mercador ou fabricante em pequena escala) 2ª classe	200$000
Idem, idem (mercador em pequena escala) 3ª classe	120$000
Idem, idem (reformador ou concertador)	50$000
Chapéos de cabeça para homens (mercador ou fabricante por grosso ou em grande escala) 1ª classe	300$000
Idem, idem (mercador ou fabricante em pequena escala) 2ª classe	200$000
Idem, idem (mercador em pequena escala) 3ª classe	120$000
Idem, idem (concertador ou reformador)	50$000
Idem, para senhoras (mercador ou fabricante em grande escala) 1ª classe	300$000
Idem, idem (mercador ou fabricante em pequena escala) 2ª classe	200$000
Idem (mercador ou fabricante em pequena escala) 3ª classe	80$000
Idem, idem (reformador ou concertador)	
Idem, de palha para homem (mercador ou fabricante em grande escala)	200$000
Idem, idem (mercador ou fabricante em pequena escala de)	100$000
Charutos, cigarros e objectos para fumantes (mercador ou fabricante em grosso ou grande escala) 1ª classe	400$000
Idem, idem (mercador ou fabricante em pequena escala) 2ª classe	200$000
Idem, idem (mercador em pequena escala) 3ª classe	150$000
Chocolate e cacáo (mercador ou fabricante em grande escala de)	300$000
Idem, idem (mercador ou fabricante em pequena escala)	150$000
Chumbo de laminar, de caça ou munição (mercador ou fabricante de)	100$000
Idem (mercador ou fabricante de canos de)	150$000
Cimento (mercador ou fabricante em grande escala)	300$000
Idem (mercador ou fabricante em pequena escala)	150$000
Côcos (mercador)	40$000
Colchoeiro	50$000
Colla (mercador ou fabricante de)	80$000
Colletes para senhoras (mercador ou fabricante em grande escala de)	200$000
Idem (mercador ou fabricante em pequena escala de)	100$000
Confeitaria de 1ª ordem	500$000
Idem de 2ª ordem	300$000
Idem de 3ª ordem	200$000
Confecções de luxo (estabelecimento de)	300$000
Conservas alimenticias (mercador em grande escala de)	300$000
Idem (mercador em pequena escala de)	150$000
Idem (fabricante de)	100$000
Condimento (mercador ou fabricante de)	50$000
Cordas (mercador ou fabricante de)	200$000
Corrieiro, arreeiro, forrador de carros	80$000
Cortume	200$000
Costureira (officina em grande escala)	120$000
Idem (officina em pequena escala)	60$000
Idem, trabalhando só	40$000
Couro (importador de)	300$000
Idem (mercador por grosso)	200$000
Idem (mercador em pequena escala)	100$000
Idem (officina de surrar)	60$000
Cutilaria	80$000

D

Dentista (mercador de objectos de)	150$000
Diamantes e outras pedras preciosas, imitações em obra ou avulsas (mercador em grande escala de)	300$000
Idem (mercador em pequena escala de)	200$000
Dourador ou galvanizador	80$000
Doces (importador de)	200$000
Doces (mercador ou fabricante em grande escala)	100$000
Idem (mercador ou fabricante em pequena escala)	50$000
Drogas (mercador por grosso)	200$000
Idem (mercador em pequena escala)	150$000
Idem (fabricante em grande escala ou com machina a vapor)	150$000
Idem (fabricante em pequena escala)	100$000
Distillação de bebidas alcoolicas (mercador por grosso ou fabrica)	1:000$000
Idem (mercador em pequena escala)	500$000

E

Electricidade (mercador de objectos de)	200$000
Electro-plate, cristofle, metal de principe, alfenide (mercador de objectos de)	200$000
Embutidor	30$000
Empalhador	30$000
Empalhador de passaros, preparador de insectos e pelles	50$000
Engarrafador	30$000
Encadernador	50$000
Engommador de roupas	40$000
Entalhador	30$000
Escovas, pincéis, vassouras e espanadores (mercador ou fabricante em grande escala de)	100$000
Idem, idem (mercador ou fabricante em pequena escala de)	60$000
Escovas (mercador ou fabricante de)	50$000
Esculptor	40$000
Espelhos, quadros, molduras (mercador por grosso ou em grande escala) 1ª classe	300$000
Idem, idem (mercador ou fabricante em pequena escala) 2ª classe	200$000
Idem, idem (mercador ou fabricante em pequena escala) 3ª classe	120$000
Estucador	40$000
Estofador	100$000

F

Farinha de trigo (mercador ou fabricante em grande escala de)	200$000
Idem (mercador ou fabricante em pequena escala de)	100$000
Idem, lactea, de aveia e congeneres (mercador de)	100$000
Fazendas (mercador por grosso ou em grande escala de) 1ª classe	300$000
Idem (mercador em pequena escala) 2ª classe	200$000
Idem (mercador em pequena escala) 3ª classe	120$000
Feijão, favas (importador)	300$000
Idem (mercador de)	100$000
Feno, alfafa, aveia e outras forragens (importador ou mercador por grosso)	200$000
Idem (mercador em pequena escala)	100$000
Ferragens (mercador por grosso ou importador) 1ª classe	300$000
Idem (mercador em pequena escala) 2ª classe	200$000
Idem (mercador em pequena escala) 3ª classe	120$000
Ferrador	30$000
Ferraduras (mercador ou fabricante em grande escala)	200$000
Idem (mercador ou fabricante em pequena escala)	100$000
Ferro (importador, exportador ou mercador por grosso) 1ª classe	400$000
Idem (mercador em pequena escala) 2ª classe	200$000
Idem (mercador em pequena escala) 3ª classe	120$000
Ferreiro	60$000
Figuras de gesso, barro ou bronze (mercador o ufabricante)	50$000
Fitas (mercador ou fabricante de)	120$000
Flores artificiaes (mercador ou fabricante em grande escala) 1ª classe	300$000
Idem (mercador ou fabricante em pequena escala) 2ª classe	200$000
Idem (mercador em pequena escala) 3ª classe	120$000
Idem naturaes (mercador em grande escala de)	200$000
Idem (mercador em pequena escala de)	100$000
Idem, idem, trabalhando só	80$000
Fogões de ferro (mercador ou fabricante em grande escala de)	150$000
Fogões de ferro (mercador ou fabricante em pequena escala de)	100$000
Folles (mercador ou fabricante)	40$000
Fôrmas para calçados (mercador ou fabricante de)	40$000
Folhas de mangue (apanhador de)	100$000
Formicida e insecticida (mercador ou fabricante de)	60$000
Fructas frescas ou preparadas (mercador em grande escala)	150$000
Idem, idem (mercador em pequena escala)	80$000
Fumo (importador ou fabricante)	500$000
Idem (mercador por grosso de)	350$000
Idem (mercador em pequena escala de)	150$000
Idem em folha ou em rama (mercador de)	100$000
Fundição	200$000
Funileiro (1ª classe)	80$000
Idem (2ª classe)	60$000

G

Gado vaccum, muar ou cavallar (mercador de)	400$000
Idem suino, ovelhum, caprino e lanigero (mercador em grande escala)	200$000
Idem, idem (mercador em pequena escala de)	100$000
Gaiolas (mercador ou fabricante)	50$000
Galões (mercador ou fabricante)	50$000
Garrafas (mercador)	40$000
Gaz (apparelhador de)	40$000
Gazolina (mercador em grande escala)	500$000
Idem, idem (em pequena escala)	200$000
Gelo (fabricante de)	150$000
Idem (mercador de)	50$000
Gesso (mercador de)	40$000
Gomma elastica (mercador de)	50$000
Idem (mercador ou fabricante de objectos de)	100$000
Gravador	30$000
Graxa para calçado (fabricante ou mercador)	40$000
Idem para lubrificação (fabricante de)	200$000
Idem (mercador de)	100$000
Gorduras de animaes (fabrica de refinar)	200$000
Gravatas (fabrica de)	100$000
Idem (mercador de)	120$000

H

Hervas medicinaes (mercador)	50$000

I

Imagens e estatuas (mercador)	60$000
Idem, idem (fabricante ou encadernador)	60$000
Idem, idem (fabricante ou encadernador)	50$000
Instrumentos e apparelhos scientificos (mercador ou fabricante de)	200$000
Idem, idem de desenho e musica (mercador ou fabricante)	100$000
Idem, idem (concertador)	50$000

J

Joalheiro (mercador de joias e pedras preciosas em grande escala) 1ª classe	300$000
Idem (mercador em pequena escala) 2ª classe	200$000
Idem (mercador em pequena escala) 3ª classe	120$000

K

Kerozene (fabrica ou destillação de)	8:000$000
Idem (importador ou mercador de)	500$000
Idem (mercador em pequena escala de)	200$000

L

Lã (fabrica de tecidos de)	150$000
Idem (importador ou mercador em grande escala de fazendas de) 1ª classe	300$000
Idem (mercador em pequena escala de fazendas de) 2ª classe	200$000
Idem (mercador em pequena escala de fazendas de) 3ª classe	120$000
Laboratorio metallurgico	100$000
Ladrilhos e mosaicos (mercador ou fabricante em grande escala de)	200$000
Idem, idem (mercador ou fabricante em pequena escala de)	100$000
Lampista (mercador por grosso ou em grande escala de lampadas, arandelas e mais objectos para illuminação)	200$000
Idem (mercador em pequena escala)	100$000
Lapidario	100$000
Latoeiro	100$000
Idem (importador de objectos de)	400$000
Lavrante	30$000
Leite e productos lacticinios (mercador de)	30$000
Idem (estabulo) 5$ por vacca e mais a taxa fixa de	50$000

Na zona suburbana pagará sómente pelo numero de vaccas.

Leite condensado ou esterilizado (mercador)	150$000
Lenha (estancia ou mercador em grande escala)	200$000
Idem (mercador em pequena escala)	50$000
Idem (fabrica de cortar e serrar)	120$000
Leques (mercador ou fabricante)	150$000
Idem (concertador)	40$000
Licores ou xaropes (mercador ou fabricante em grande escala)	200$000
Idem, idem (mercador ou fabricante em pequena escala)	100$000
Limas de aço (officina de recortar)	50$000
Liquidos e comestiveis (mercador por grosso ou em grande escala)	500$000
Idem, idem (mercador em pequena escala ou taverna de 1ª classe com capital em generos de mais de 6:000$ exclusive)	400$000
Idem, idem (taverna de 2ª classe com capital em generos de 4:000$ a 6:000$ inclusive)	300$000
Idem, idem (taverna de 3ª classe com capital em generos de 2:000$ até 4:000$ inclusive)	200$000
Idem, idem (taverna de 4ª classe com capital em generos até 2:000$ exclusive)	100$000
Idem e esterilizantes (fabricante ou mercador de)	200$000
Lithographia e estamparia	70$000
Livros e manuscriptos (mercador de 1ª classe)	120$000
Idem, idem (mercador de 2ª classe)	60$000
Idem, idem usadas (mercador)	60$000
Lixa (mercador fabricante de)	100$000
Louça de porcellana, vidro ou crystal (importador ou mercador por grosso) 1ª classe	300$000
Idem, idem (mercador em pequena escala de) 2ª classe	200$000
Idem, idem (mercador em pequena escala de) 3ª classe	120$000
Louça de barro (mercador ou fabricante de)	50$000
Idem de pó de pedra (mercador ou fabricante de)	60$000
Idem esmaltada ou agathe (mercador ou fabricante de)	100$000
Idem, idem e objectos de arte (concertador de)	30$000
Lustrador	30$000
Luvas (mercador ou fabricante de)	150$000
Idem (concertador de)	40$000
Luz Auer ou incandescente de qualquer especie (mercador em grande escala de apparelhos)	400$000
Idem, idem (mercador em pequena escala)	100$000

M

Maçame, velame, cabos e outros utensilios para navios (mercador ou fabricante de)	200$000
Macacos, saguis, coelhos, porcos da India, lebres, pacas e tartarugas (mercador de)	50$000
Machinas para industria, lavoura, marinha, hydraulica ou de costuras (mercador ou fabricante em grande escala)	100$000
Idem, idem (mercador ou fabricante em pequena escala)	100$000
Idem, idem (concertador)	40$000
Madeiras e materiaes para construcção (mercador em grande escala)	300$000
Idem, idem (mercador em pequena escala de)	200$000
Malas, rêdes, macas, saccos de viagem, camas de vento, cadeiras de lona e congeneres (mercador ou fabricante de)	160$000
Manequins (mercador ou fabricante)	60$000
Manganez (mercador de)	60$000
Manteiga (fabricante)	60$000
Idem (importador ou mercador por grosso)	300$000
Manteiga (mercador em pequena escala)	100$000
Mappas geographicos (mercador)	50$000
Marmore em bruto ou em obras (mercador em grande escala)	300$000
Idem em obras e em artefactos (mercador em pequena escala de)	150$000
Idem artificiaes (mercador)	100$000
Massas alimenticias (mercador ou fabricante)	100$000
Matte (ensaccador ou mercador de)	50$000
Meias (mercador ou fabricante)	120$000
Metal ou vidro (abridor de)	50$000
Milho (importador ou mercador por grosso)	300$000
Idem (mercador em pequena escala)	100$000
Miudos de rezes (casa de preparos de)	50$000
Modas (casa de)	300$000
Moinho (em grande escala)	200$000
Idem (em pequena escala)	100$000
Moveis de madeira (importador de)	400$000
Idem (mercador ou fabricante em grande escala de)	300$000
Idem (mercador ou fabricante em pequena escala de)	150$000
Idem de vime (mercador ou fabricante em grande escala de)	100$000
Idem (mercador ou fabricante em pequena escala de)	100$000
Idem de ferro (mercador ou fabricante)	100$000
Idem japonezes (mercador ou fabricante de)	100$000
Idem usador (mercador de)	50$000
Idem (concertador de)	50$000
Marcineiro (fabricante, trabalhando só)	60$000
Musicas impressas (mercador de)	

N

Navios (fornecedor de) ou schip-chandler	500$000

O

Objectos de arte (concertador de)	30$000
Idem, metal ou fantasias (mercador de)	200$000
Idem japonezes (mercador ou fabricante em grande escala)	150$000
Idem (mercador ou fabricante em pequena escala)	100$000
Ocre (mercador)	80$000
Olaria (fabrica de tijolos, telhas, canos, tubos)	150$000
Oleados (mercador ou fabricante de)	120$000
Oleos (importador de)	300$000
Idem (mercador ou fabricante)	150$000
Ornamentos de architectura e ceramica (mercador ou fabricante)	150$000
Ourives (fabricante de joias em grande escala)	300$000
Idem (fabricante de joias em pequena escala)	150$000
Idem (concertador de joias)	60$000
Ouro e prata em pó, folhas e barras (mercador de)	200$000
Idem (fabrica de laminar ou afinar)	150$000
Ossos (mercador de)	100$000
Ovos (mercador)	50$000
Oleos (importador ou mercador por grosso)	300$000
Idem (mercador em pequena escala)	200$000
Idem (fabricante de)	100$000

P

Padaria	100$000
Pão (mercador de)	100$000
Palitos (mercador de)	100$000
Idem (fabricante de)	20$000
Pãos para tamancos (mercador ou fabricante de)	40$000
Papel e objectos para escriptorio (importador ou mercador por grosso)	250$000
Idem, idem (mercador em pequena escala de)	150$000
Idem (officina de pautação)	60$000
Idem pintado para forrar (importador ou mercador por grosso)	400$000
Idem (mercador em pequena escala)	150$000
Idem (fabricante)	100$000
Idem para escrever ou imprimir (fabricante de)	60$000
Idem idem para embrulho (importador ou mercador por grosso)	400$000
Idem idem para embrulho (mercador em pequena escala ou fabricante)	140$000
Passamanaria (fabrica de)	150$000
Idem (mercador de)	100$000
Pedra artificial (mercador ou fabricante de)	300$000
Pedreiras (exploração de)	40$000
Peneiras e colheres de pão (mercador)	100$000
Pentes (mercador de)	
Perfumarias (mercador por grosso ou em grande escala) 1ª classe	300$000
Idem (mercador em pequena escala) 2ª classe	200$000
Idem (mercador em pequena escala) 3ª classe	120$000
Idem (fabricante de)	100$000
Perolas, coraes e congeneres (mercador de)	300$000
Peixe fresco e salgado (mercador de)	80$000
Pescaria (mercador de artigos para)	50$000
Pesos e medidas (mercador de)	70$000
Pedras para moinho e filtrar agua (mercador de)	60$000
Pharmacia	50$000
Photographia (mercador de objectos para)	150$000
Idem (gabinete de)	100$000
Pianos, orgãos, harmonius (mercador ou fabricante de	150$000
Idem, idem (afinador com estabelecimento)	20$000
Idem, idem (alugador)	100$000
Pinturas de navios (emprezario de)	200$000
Plantas (mercador de)	50$000
Idem e flores (chacaras de)	50$000
Idem medicinaes (mercador de)	50$000
Polleiro	10$000
Phosphoros (mercador por grosso ou fabricante de)	200$000
Idem (mercador em pequena escala)	100$000
Pregos (mercador ou fabricante de)	60$000
Productos e preparados chimicos medicinaes. (Vide drogas)	

Q

Quitanda	70$000
Quadros (restaurador de)	20$000
Queijos (mercador ou fabricante)	50$000
Idem (importador)	100$000

R

Rapé (mercador ou fabricante de)	120$000
Recortador de madeira	80$000
Relogios (mercador em grande escala) 1ª classe	300$000
Idem (mercador em pequena escala) 2ª classe	200$000
Idem (mercador em pequena escala) 3ª classe	120$000
Idem (concertador)	50$000
Roupas brancas (importador ou mercador por grosso) 1ª classe	300$000
Idem (mercador em pequena escala) 2ª classe	200$000
Idem (mercador em pequena escala ou fabricante) 3ª classe	120$000
Roupas feitas (importador ou mercador por grosso ou em grande escala) 1ª classe	300$000
Idem (mercador em pequena escala) 2ª classe	200$000
Idem (mercador em pequena escala) 3ª classe	120$000
Idem (alugador de)	100$000
Rendas (importador ou mercador por grosso)	300$000
Idem (mercador em pequena escala ou fabricante de)	120$000

S

Sabão (fabricante de)	300$000
Idem (mercador de)	150$000
Saccos de aniagem (mercador ou fabricante de)	60$000
Idem (mercador de 1ª classe)	30$000
Idem (mercador de 2ª classe)	50$000
Salchicharia (mercador ou fabricante)	200$000
Idem (importador)	300$000
Idem (casa de vender aves, peixe e carne, já preparados e tratados para immediato uso culinario)	25$000
Selleiro	60$000
Sellins (importador de)	100$000
Idem (mercador de)	60$000
Sedas e setins (importador ou mercador por grosso)	300$000
Sedas e setins (mercador em pequena escala ou fabricante de)	150$000
Sellos proprios para collecção (mercador)	30$000
Sellos e formulas de franquia (mercador devidamente autorizado)	10$000
Serraria (1ª classe)	500$000
Idem (2ª classe)	300$000
Serralheiro	60$000
Sirgueiro	50$000
Sanguesugas (mercador ou applicador)	30$000
Sal (importador ou mercador por grosso)	200$000
Idem (mercador em pequena escala)	100$000
Sorvetes (mercador ou fabricante)	100$000

T

Tamancos (mercador ou fabricante)	50$000
Idem (fabricante, trabalhando só)	30$000
Tapetes (mercador de)	120$000
Tapioca, polvilho e fubá (mercador de)	70$000
Tanoeiro	50$000
Tiras bordadas (mercador ou fabricante de)	120$000
Tintas (mercador de)	100$000
Tinta de escrever (importador de)	150$000
Idem (mercador ou fabricante de)	100$000
Tinturaria (1ª classe)	100$000
Idem (2ª classe)	70$000
Toucinho (mercador de)	150$000
Torneiro	50$000
Idem (fabrica de escadas de volta, lambrequins para chalets e outros trabalhos congeneres)	100$000
Tubos e materiaes para encanamentos (mercador em grande escala)	200$000
Idem, idem (mercador em pequena escala)	100$000
Typographia (1ª classe)	100$000
Idem (2ª classe)	60$000
Typos (mercador ou fabricante de)	60$000
Transparentes (mercador o ufabricante de)	60$000

V

Velas de stearina (importador de)	400$000
Idem (mercador de)	120$000
Idem (fabricante de)	300$000
Velas e ventiladores para navios (mercador ou fabricante de)	80$000
Velocipedes (mercador ou fabricante de)	200$000
Vidraceiro	50$000
Vidros, garrafas e copos (importador de)	300$000
Idem (mercador ou fabricante de)	150$000
Idem para lampiões e torcidas (mercador de)	50$000
Vinhos (importador ou mercador por grosso)	200$000
Idem (mercador em pequena escala ou fabricante de)	150$000
Vinagre (fabricante de)	200$000
Violas, violões, rabecas e outros instrumentos analogos (mercador ou fabricante de)	50$000

X

Xilographia	50$000

Z

Zinco (mercador de objectos de)	100$000
Zincographia	50$000

a) Os artigos ou generos de commercio não especificados na presente tabella, pagarão pelos similares, e na falta destes, do seguinte modo:

Em grande escala (1ª classe)	300$000
Em pequena escala (2ª classe)	200$000
Em pequena escala (3ª classe)	120$000

b) Os collectados da zona suburbana, a excepção de estabelecimentos fabris, gozarão do abatimento de 25 % nas taxas da tabella A e da zona rural de 50 %.

TABELLA B

Advogado (escriptorio de)	80$000
Afinador de pianos (com estabelecimento)	20$000
Agencia:	
De bancos nacionaes e estrangeiros	2:500$000
De companhias, sociedades anonymas ou em commandita por acções, nacionaes ou estrangeiras	1:000$000
De despachos de mercadorias por via terrestre, maritima ou fluvial	300$000
De mercadorias (escriptorio de)	1:500$000
De annuncios	100$000
De companhias de seguro contra fogo com séde fóra do Districto Federal	4:000$000
De mudandas ou lavagens de casas	100$000
De alugar carros	100$000
De alugar automoveis	300$000
Agente ou representante:	
De banco nacional ou estrangeiro	1:000$000
De companhia, sociedade anonyma ou em commandita por acções, nacional ou estrangeira	800$000
De locação de predios, serviços pessoaes domesticos, commerciaes e agricolas	300$000
De estabelecimentos commerciaes com séde fóra do Districto Federal	400$000
De assignaturas de jornaes nacionaes ou estrangeiros	20$000
Agrimensor (escriptorio de)	20$000
Apostas de corridas de cavallo (estabelecimento de venda de)	10:000$000

Este imposto será pago em duas prestações: a primeira até o dia 15 de Março e a segunda até o dia 15 de Julho.

Animal de tiro ou carga	3$000
Animaes de sella, de aluguel (cada um 10$) mais a taxa de	30$000
Idem a trato (cocheira de)	50$000
Annuncios ou publicidade (empreza de) em grande escala	150$000
Idem, idem, em pequena escala	75$000
Arbitro ou avaliador	50$000
Architecto ou constructor de obras (diplomado)	50$000
Idem (não diplomado)	200$000
Armador (estabelecimento de)	120$000
Armeiro (mercador o ufabricante de)	250$000
Idem (concertador de)	50$000
Apparelhos automaticos, cada um	10$000

B

Banco nacional ou caixa filial de banco nacional ou estrangeiro	2:500$000
Baile publico (divertimento publico em caso não especificado nesta tabella, exposição de vistas, quadros, figuras, panoramas de que o emprezario aufira lucro) por funccionamento diurno ou nocturno	30$000
Balancedor	30$000
Banhos simples, de chuva ou banheira (estabelecimento de)	60$000
Idem (estabelecimento hydrotherapico)	50$000
Idem de agua salgada (estabelecimento até 30 quartos)	100$000
Idem (estabelecimento de mais de 30 quartos)	150$000
Bilhares (concertador de)	50$000
Idem (estabelecimento de), vendendo bebidas, charutos, cigarros e phosphoros aos jogadores, 15$ por bilhar e mais a taxa de	100$000
Idem (não vendendo bebidas, charutos, cigarros e phosphoros) 15$ por bilhar e mais a taxa de	50$000
Botequim (podendo vender bebidas, sandwiches, charutos, cigarros e phosphoros durante a época de carnaval, isto é, do domingo immediatamente anterior até terça-feira de carnaval, inclusive, isento da taxa sanitaria	100$000
Botequim em casas de diversões sem frente ou communicação para logradouro publico, para a venda exclusiva dos frequentadores e isento das taxas sanitarias e aferição nas condições acima	200$000
Botequim em prados de corridas, isento das taxas sanitarias e aferição e podendo vender charutos, cigarros, doces e sandwiches	150$000
Boliches, vellodromos e congeneres, com venda de poules	20:000$000

Esta importancia será paga em duas prestações semestraes e adiantadas, nos primeiros cinco dias uteis de janeiro a julho.

Bolotari	100$000

C

Cadeiras (alugador de)	10$000
Cadeirinhas, liteiras e redes (alugador de)	20$000
Callista e pedicura	30$000
Cambio (casa de) ou troco de metaes, moedas ou papel estrangeiro	400$000
Idem (com saques ou passagens)	500$000
Idem (com saques e passagens)	800$000
Idem (estabelecimento de venda de bilhetes de theatro)	200$000
Capinzal	100$000
Caixões funebres e objectos para finados (mercador de)	50$000
Carnaval (mercador, fabricante ou alugador de objectos para)	150$000
Carnaval (mercador, fabricante, alugador de objectos para durante a época deste divertimento, vigorar exclusivamente do domingo immediatamente anterior até terça-feira de carnaval, inclusive)	80$000
Confetti (licença especial concedida na fórma das disposições acima)	30$000
Confetti (mercador ou fabricante em grande escala)	200$000
Idem (mercador ou fabricante em pequena escala)	100$000
Carris de ferro urbanos (companhia de)	1:000$000
Casa de pensão com aposentos mobilados (1ª classe)	500$000
Idem, idem (2ª classe)	300$000

Ficam isentas de impostos de licenças as casas de commodos, com ou sem mobilia.

Casa de saude, de convalescença ou hospital	100$000
Idem de emprestimo sobre penhores	2:000$000
Idem, idem (vendendo joias e cauções)	2:300$000
Cauções de cautellas (casa de)	1:000$000
Cocheira particular (com mais de tres animaes)	30$000

Nota — Isenta do imposto na zona suburbana e rural.

Cocheira de guardar animaes e vehiculos de outros	100$000
Club (casa que vende objectos por meio de sorteio ou o que vulgarmente se denomina "club"), além da respectiva licença	300$000
	300$000
Collegio de instrucção secundaria (internato ou externato)	60$000

Commissões e consignações de artigos ou generos (escriptorio de)	800$000
Companhia, sociedade anonyma ou em commandita por acções com capital realizado até 500:000$000	700$000
Idem até 2.000:000$000	1:000$000
Idem até 5.000:000$000	1:700$000
Idem até 10.000:000$000	2:700$000
Idem até 20.000:000$000	3:700$000
Idem até 30.000:000$000	4:700$000
Idem de mais de 30.000:000$000	5:700$000
Companhia mutua	700$000
Companhia theatral de qualquer especie, quando permanente no Districto Federal (por espectaculo)	10$000
Companhias theatraes não permanentes no Districto Federal (por espectaculo)	20$000
Idem equestres, funccionando em circo de panna (por espectaculo)	10$000
Idem funccionando em theatro	30$000
Café concerto ou cantante permanente no Districto Federal por espectaculo	10$000
Idem, idem não permanente no Districto Federal	20$000
Concerto, conferencia quando realizados em salas, sociedades ou associações	15$000
Idem, idem qaundo realizados em theatro	30$000
Cinematographos (nos districtos da Candelaria, S. José, Gloria, Santo Antonio, Santa Rita e Sacramento (mesmo de companhias ou sociedades anonymas)	200$000
Idem, nos demais districtos, idem	100$000
Cosmorama, diorama, polyorama, cavallinho de páo ou de chumbo ou de qualquer genero	100$000
Cooperativa de soccorros medicos e pharmaceuticos	200$000
Idem, medicos	100$000
Coudelaria (animaes de corridas) dada um	20$000
Corôas funebres de flores artificiaes (mercador ou fabricante em grande escala)	120$000
Idem, idem, idem, (mercador ou fabricante em pequena escala)	80$000
Idem, idem, idem de flores naturaes (mercador ou fabricante em grande escala)	120$000
Idem, idem, idem (mercador ou fabricante em pequena escala)	80$000
Corôas funebres (mercador durante a época propria, quatro dias seguidos, uteis ou não até o dia de finados)	50$000
Corrector de fundos publicos (escriptorio de)	50$000
Idem (preposto)	10$000
Idem de mercadorias	50$000
Curraes (emprezario ou alugador de)	100$000
Corridas de cavallos, prado, hyppodromo e congeneres (exceptuada a zona rural), entendendo-se porém, que taes licenças não poderão ser concedidas de 1º de janeiro a 31 de março—por corrida	150$000

As companhias de seguros contra fogo, quando fizerem uso de placas-annuncios, indicando seus segurados, pagarão 3:000$000.

As companhias não poderão fazer uso destas placas sem que sejam previamente approvadas pelo Prefeito.

D

Dansa (curso de)	20$000
Dentista (escriptorio de trabalhos de)	30$000
Desconto ou emprestimos de dinheiros	500$000
Despachante municipal	50$000
Dique (emprezario de)	500$000
Idem (mortona)	300$000
Dynamite, polvora e outros explosivos (mercador em grande escala ou fabricante de)	500$000
Idem (mercador em pequena escala)	200$000
Deposito (dependencia de casa matriz)	50$000

E

Elevador (emprezario)	100$000
Engenheiro civil (escriptorio de)	30$000
Engraxador (em estabelecimentos commerciaes) cada cadeira	100$000
Idem (em casa propria) idem	50$000
Idem (vendendo jornaes, revistas ou livros) mais	50 %
Estampilhas (mercador de)	20$000
Exposição de objectos de arte	20$000
Idem de qualquer genero	100$000
Idem em pantheon	500$000

F

Frontões cobertos (funccionando diariamente das 4 horas da tarde á meia noite)	80:000$000

Esta importanica será paga adiantadamente em duas prestações semestraes.

Idem descobertos (observadas as mesmas disposições para os sobertos)	50:000$000

G

Garage de guardar vehiculos de outros	100$000
Gaz de illuminação (fabrica de)	1:500$000
Gazometro (fóra da fabrica) acda um	300$000
Guindaste (cada um) em logradouro publico	500$000
Guarda-livros (com estabelecimento)	20$000

H

Hospedaria de 1ª classe	500$000
Idem de 2ª classe	300$000
Hotel (com hospedagem) de 1ª classe	600$000
Idem (idem), 2ª classe	400$000
Idem (idem), 3ª classe	200$000
Idem (sem hospedagem), 1ª classe	400$000
Idem (idem), 2ª classe	300$000
Idem (idem), 3ª classe	200$000
Idem (casa de pasto)	150$000
Horta grande	200$000
Idem pequena	100$000
Hypotheca, compra e venda de immoveis, escriptorio ou agencia de)	500$000

J

Jornaes, revistas, periodicos (emprebario ou proprietario de)	50$000
Idem com officina de obras typographicas (idem)	90$000
Idem com officina de obras typographicas e lythographicas (idem)	100$000

L

Lampeão-annuncio	10$000
Lastro para navio (mercador de)	120$000
Lavagens de casa (emprezario de)	70$000
Lavanderia	200$000
Leiloeiro de numero, afiançado (escriptorio de)	200$000
Idem mercador de objecto por meio de publico progão não afiançado legalmente	1:000$000
Leiloeiro (preposto)	50$000
Letreiro até ½ metro	5$000
Idem de mais de ½ metro	10$000
Liquidante commercial (escriptorio de)	50$000
Loteria (agente, sub-agente, thesoureiro ou concessionario de	2:000$000
Idem (mercador de)	500$000

M

Machinista (com estabelecimento)	20$000
Matadouro particular (quando autorizado)	500$000
Medico (consultorio de)	30$000
Mestre de obras	200$000
Moveis (alugador de)	60$000
Musica (emprezario de banda de)	30$000
Mudanças (emprezario de)	200$000

N

Navio (corretor, fretador ou consignatario)	100$000
Negocio (licença especial) para funccionar das 10 horas da noite até 1 hora da manhã)	300$000
Idem (das 10 horas da noite até 5 horas da manhã)	1:500$000

Nota — A licença para funccionar além das 10 horas da noite, só será concedida, aos botequins, bars, casas de vender leite, de jogo de bilhares e bagatellas, tiro ao alvo, caldo de canna, confeitarias, cervejarias, casas de chopps, hoteis, restaurants, casas de pasto, sorveterias e charutarias

O

Orchestra, banda de musica no exterior dos cinematographos, casa de bebidas, cafés ou congeneres a juizo do Prefeito	1:000$000
Idem, idem, quartetto, quintetto ou sextetto na sala de espera idem	100$000

P

Paineis-annuncios (cada um, em casa de diversões)	20$000
Parteira	30$000
Patinação (rink de)	100$000
Pelotari	200$000
Pintor (retratista) não trabalhando por machina	30$000
Pintor com estabelecimento	20$000
Pontes para cargas e descargas, cada uma	60$000

R

Rancho, emprezario de	40$000

S

Serventuario de justiça	20$000
Solicitador de causas	20$000

T

Toldo e taboletas até cinco metros de extensão	10$000
Idem de mais de cinco metros de extensão	20$000
Trapiche	400$000

V

Veterinario	20$000
Vestimenteiro	400$000
Vitrine (para exposição de artigos ou generos)	20$000

IMPOSTO DE LICENÇAS SOBRE VEHICULOS

Art. 100. O imposto sobre vehiculos será cobrado de accordo com a tabella C e durante o mez de janeiro.

Paragrapho unico. Os que effectuarem o pagamento fóra do prazo acima determinado, incorrerão na multa de 30$ por vehiculo, além do pagamento que devido for.

Art. 101. Além do imposto, determinado na presente lei, os vehiculos de qualquer especie, particular o ua frete, inclusive carroças e carrinhos a mão, que transitam na zona urbana e suburbana, pagarão mais 10$, para cumprimento dos decretos 832 de 31 de outubro de 1901, 1.139, de 31 de julho de 1907, e n. 706, de 21 de setembro de 1908, cujo serviço ficará tambem sob a superintendencia da Directoria Geral de Fazenda.

Art. 102. Na zona rural os carros e carroças particulares são isentos de numeração inscripta, ficando sujeitos ao imposto de 12$ e 2$ por uma chapa com a designação do numero.

Art. 103. Os carros e carroças de lavrador pagarão apenas 5$ de chapa (decreto n. 798, de 14 de março de 1901).

Art. 104. Os vehiculos da zona rural só poderão transitar na zona urbana e suburbana, mediante o pagamento da respectiva differença de impostos e observancia de disposições legaes sobre o assumpto, sob pena de multa de 50$000.

Art. 105. A numeração e peso de automoveis serão regulados pelas leis em vigor.

Art. 106. As cocheiras que se incumbirem de guardar vehiculos e animaes de terceiros, ficam sujeitas á licença, que será cobrada de accordo com o decreto n. 442, de 15 de outubro de 1897.

Aos infractores será applicada a multa de 100$000.

Paragrapho unico. Nenhum vehiculo poderá ser transferido da séde onde ficar, durante a noite, sem previo requerimento e despacho e pagamento da taxa de averbação de 5$000 por vehiculo, sendo aos infractores applicada a multa de 30$ e apprehensão do vehiculo ou vehiculos até o pagamento da multa.

Art. 107. As emprezas de vehiculos são obrigadas a tirar as licenças dos mesmos pelas sédes dos districtos onde elles estiverem durante a noite.

Art. 108. Nenhuma licença de cocheira será concedida sem que o proprietario prove quitação da taxa dos animaes e vehiculos ali existentes.

Art. 109. O imposto de licenças sobre vehiculos será cobrado pela metade, quando requerido dentro do segundo semestre, exceptuados os casos em que a taxa for inferior a 50$, inclusive.

Paragrapho unico. Os automoveis, licenciados em qualquer parte do territorio da Republica, quando em transito nesta cidade, ficam sujeitos á fiscalização da Directoria Geral de Obras e isentos dos respectivos emolumentos, pagando, porém, o imposto de licença correspondente aos mezes em que tiver de transitar no Districto Federal.

Art. 110. As licenças sobre vehiculos serão apresentadas ao "visto" do agente respectivo, no prazo de 30 dias, contados ou da data do pagamento, sob pena de 20$ de multa, por vehiculo.

Art. 111. De accordo com as disposições do decreto n. 1.093, de 7 de junho de 1906, durante o prazo de 20 annos, contados dessa data, os omnibus-automoveis destinados unicamente para cargas e passageiros pagarão as tabellas e impostos constantes da lei orçamentaria n. 1.063, de 30 de dezembro de 1905, desde que seja observado o disposto no citado decreto.

Art. 112. A renda de vehiculos em leilão ou hasta publica fará cessar para todos os effeitos a licença expedida anteriormente.

TABELLA C

A

Andorinha	120$000
Automovel particular ou a frete com lotação para duas pessoas	60$000
Idem com lotação até 4 pessoas	80$000
Idem com lotação até 6 pessoas	100$000
Idem com lotação até 8 pessoas	120$000
Idem com lotação para mais de 8 pessoas	150$000
Idem de carga (particular)	100$000
Idem, idem (frete)	150$000

B

Bicyclette particular	5$000
Idem a frete	20$000
Idem ou tricyclo para a conducção de volumes	20$000

C

Carrinho ou carrocinha de mão	50$000
Carrinho a serviço da fabrica ou estabelecimento commercial	50$000
Carro a frete ou particular de 4 rodas	60$000
Idem, idem de 2 rodas	50$000
Carroça particular ou a frete de 2 rodas, de molas	70$000
Idem, idem particular ou a frete de 4 rodas	80$000
Idem a frete de 2 rodas (na zona rural)	20$000
Idem, idem de 4 rodas (na zona rural)	30$000
Idem, idem, idem denominada caminhão	100$000
Idem, idem de eixo fino na zona permittida, não sendo de lavrador	50$000
Idem ou carrocinha de molas de 2 rodas, a serviço de açougues, padarias, estabulos e confeitarias	50$000
Idem ao serviço de pedreira	150$000
Carretão ou carroção particular ou a frete	200$000
Carro ou carroça particular de duas rodas na zona suburbana	12$000

Carro ou carroça particular na zona rural vide art. 78.

Carroças para o transporte de carnes verdes	50$000

D

Diligencia	100$000

L

Letreiro (cada um)	[illegible]$000

V

Velocipede particular	5$000
Idem a frete	10$000

IMPOSTO DE LICENÇA SOBRE VOLANTES

Art. 113. A cobrança do imposto de licença sobre volantes será feita de accordo com a tabella D e durante o mez de janeiro.

Art. 114. Além de disposições de leis permanentes, deverão ser observadas as constantes da presente lei.

Art. 115. E' expressamente prohibida a localização de volantes em logradouros publicos, sob qualquer pretexto, excepto para venda, que será rapida, sendo os infractores sujeitos á multa de 20$ e apprehensão, na falta de prompto pagamento.

§ 1º. A disposição deste artigo não se entende com os pequenos lavradores dos districtos de Inhaúma, Irajá, Jacarépaguá, Campo Grande, Guaratiba, Santa Cruz e da parte suburbana dos districtos da Gavea e Tijuca, que estacionam em pontos permittidos por lei e que provarem essa qualidade com attestados do agente do districto em que residirem e nos termos da lei numero 128, de 21 de março de 1895.

§ 2º. Não é permittido ao mercador ambulante mercadejar continua e constantemente no mesmo logradouro publico, sob pena de multa de 20$, sendo, na falta de pagamento immediato desta, apprehendido o volante.

Art. 116. Os mercadores ambulantes deverão trazer, em logar bem visivel, a licença e o numero. Os volantes de leite deverão ser acompanhados das respectivas licenças e os carregadores, da respectiva numeração.

Paragrapho unico. A venda ambulante de frutas, doces, sorvetes e similares, cigarros e phosphoros, só poderá ser permittida de conformidade com o que estabelece o decreto legislativo n. 1.291, de 31 de agosto de 1909, cujas disposições ficam, em todos os seus termos, extensivas á venda ambulante de balas e verduras.

Art. 117. Aos mercadores ambulantes encontrados sem o competente uniforme e calçado, será cassada a respectiva licença.

Art. 118. Os volantes que não tiverem taxa especificada na respectiva tabella pagarão o imposto como se fossem estabelecimentos commerciaes fixos de 2ª classe.

Art. 119. Aos vendedores ambulantes sem licença para seus negocios, será imposta a multa de 50$ com excepção de:

a) armarinho ou fazendas;
b) calçados;
c) confetti e artigos para carnaval;
d) bilhetes de loteria;
e) chapéos de sol;
f) chapéos de cabeça;
g) charutos, cigarros e phosphoros;
h) espelhos e quadros;
i) joias de ouro, prata e outros metaes;
j) louças de porcellana;
k) lampeões, vidros e copos;
l) objectos de vime, vassouras;
m) perfumarias;
n) phonographos;
o) rendas;
p) roupas feitas;
q) sabonetes;
r) volantes no mar,

os quaes ficarão sujeitos á multa de 200$ ou á apprehensão na falta de pagamento da mesma multa.

a) Dessa apprehensão lavrar-se-á um auto em que se declarara minuciosamente tudo quanto tenha sido apprehendido.

b) Os artigos apprehendidos qeu forem susceptiveis de deterioração rapida, como sejam: verduras, peixes, frutas, doces, refrescos, sorvetes e outros serão vendidos em hasta publica, dentro do prazo de 24 horas da apprehensão, sendo disto verbalmente notificados os proprietarios ou seus representantes.

c) Os premios de bilhetes de loteria reverterão, a metade em beneficio da Casa de S. José e Institutos Profissionaes e a outra metade será dividida em partes iguaes entre o montepio dos Empregados Municipaes e o agente apprehensor, devendo este dar 30 % ao guarda que o coadjuvar na apprehensão.

§ 1º. Não é considerado negocio ambulante a venda de productos de pequena lavoura, pelos proprios lavradores, no caso de ter sido apresentado attestado do agento respectivo.

§ 2º. E' obrigatoria aos ambulantes e conductores de vehiculos a exhibição do respectivo conhecimento do imposto, sujeitos pela infracção á multa de 20$ e apprehensão na falta do pagamento.

§ 3º. Nos casos de apprehensão de ambulantes e vehiculos por falta de pagamento de imposto ou nos casos do § 2º deste artigo serão, depois do leilão respectivo, nos termos da lei, descontados as despezas de infracção, impostos e multas, e o excedente ficará em deposito nos cofres municipaes para ser entregue a quem de direito, á vista da cópia do competente auto de apprehensão.

§ 4º. A classificação dos vendedores ambulantes será feita de accordo com o disposto na presente lei, correspondendo cada uma das differentes classificações á exigencia de uma licença distincta, de modo a não poder o ambulante de uma mercadoria negociar em outra sem pagar integralmente os respectivos impostos de cada mercadoria.

§ 5º. A licença do ambulante protegerá exclusivamente a pessoa que conduzir as mercadorias de venda licenciada; se essas mercadorias forem conduzidas por mais de um individuo, far-se-hão indispensaveis tantas licenças quantos estes forem.

§ 6º. O vendedor ambulante e o proprietario de vehiculos que, sob qualquer fundamento, requererem certidões ou segundas vias de licença ou nova chapa, pagarão por esta tanto quanto teriam de pagar se fosse licença nova.

§ 7º. Os ambulantes que se fizerem annunciar por meio de buzinas, campainhas, cornetas e outros meios ruidosos, pagarão mais 50 % sobre a importancia da respectiva licença, sujeitos os infractores á multa de 20$000, observadas as disposições de lei em vigor.

§ 8º. Ficam isentos de licença de vendedores ambulantes os entregadores de leite, proveniente de estabulos devidamente licenciados, observadas as respectivas disposições de lei.

Quando os mesmos não se acharem de accordo com o acima exigido, serão multados em 20$000 e apprehensão na falta de pagamento da mesma multa.

Art. 120. A venda ambulante de miudo de rezes só será permittida em pequenos carros ou caixas, cujos typos serão determinados pela Prefeitura, sujeito o infractor á penalidade constante do decreto n. 642 de 5 de janeiro de 1904.

Paragrapho unico. A disposição deste artigo estende-se aos vendedores ambulantes de carne, os quaes serão punidos com a multa de 30$000 e apprehensão na falta de pagamento da mesma multa.

Art. 121. O negocio ambulante só poderá funccionar das 6 horas da manhã até as 6 da tarde e nos dias uteis.

§ 1º. Nos dias uteis, domingos e feriados municipaes e federaes poderão funccionar até ás 10 horas da noite os volantes de:

a) balas;
b) doces e empadas;
c) flores naturaes;
d) refrescos;
e) sorvetes;

§ 2º. Só são permittidos funccionar nos domingos e dias feriados, até o meio-dia, os volantes de:

a) aves;
b) angú;
c) cangica e carurú;
d) charutos e cigarros;
e) fructas;
f) miudos de rezes;
g) ovos;
h) pão;
i) peixe;
j) plantas;
k) verduras e fructas (quitanda).

Art. 122. Nos districtos da Candelaria, S. José, Gloria, Santa Thereza (parte baixa), Santo Antonio, Sant'Anna, Gamboa, Santa Rita e Sacramento, só é permittido em qualquer dia e até meio dia o negocio de volantes de:

a) aves;
b) miudos de rezes;
c) ovos;
d) peixe;
e) verduras e fructas (quitanda).

§ 1º. Ficam excluidos do disposto no presente artigo os volantes de doces e sorvetes.

§ 2º. E' prohibido o engraxador volante na zona urbana do Districto Federal.

Art. 123. O infractor das disposições dos arts. 114 e 115 incorrerá na multa de 50$000 e na apprehensão do volante na falta de immediato pagamento da multa.

Art. 124. Os volantes de bilhetes de loteria obedecerão ás disposições do decreto n. 1.487, de 8 de abril de 1913.

Art. 125. A licença para volantes será obrigada ao "visto" do respectivo agente, no prazo de 30 dias, contados da data de pagamento, sob pena de multa de 20$000.

Art. 126. Os volantes concedidos no 2º semestre pagarão ½ taxa; quando a taxa fôr inferior a 50$, inclusive.

Art. 127. A entrega de pão a domicilio, pelas padarias, fica sujeita á taxa fixa e unica de 10$000 por cesto, tricyclo ou congenere.

TABELLA D

A

Amolador	40$000
Armarinho	300$000
Aves	40$000
Azeite	30$000
Areia	30$000
Aves de luxo ou passaros	50$000
Animaes roedores de pequeno porte	20$000
Angú	10$000
Atoalhados e pannos para mesas	100$000
Annuncios ou reclames, por um	50$000

B

Baleiro uniformizado e calçado	30$000
Biscoutos e doces	50$000
Bonets	40$000
Brinquedos	50$000
Banda de musica (empreza de)	200$000
Bengalas	40$000

C

Calçado	100$000
Calçado (concertador de)	30$000
Cangica e carurú	10$000
Carimbos e sinetes	30$000
Cartões postaes	30$000
Carvão (em carroça, cargueiro ou não)	30$000
Chapéos de sol	80$000
Chapéos de cabeça	100$000
Chapéos de cabeça (de palha do paiz)	30$000
Charutos e cigarros	200$000
Cebolas	30$000
Caldo de canna	30$000
Canna	30$000
Café moido	[illegible]
Chumbo, metal e cobre	40$000
Confetti e artigos para carnaval	100$000
Confetti e artigos para carnaval (licença especial para venda destas mercadorias durante a época desse divertimento a vigorar exclusivamente do domingo immediatamente anterior até terça-feira do carnaval, inclusive)	30$000
Corôas funebres e mais artigos para finados (licença especial para a venda destes artigos durante quatro dias seguidos, inclusive o dia de finados)	30$000

D

Doces e empadas	50$000

E

Empadas	50$000
Espelhos e quadros	50$000
Estampas, revistas e livros	25$000

F

Fazendas	300$000
Figuras de gesso, barro e congeneres	40$000
Flores artificiaes	30$000
Flores naturaes (venda nos theatros)	50$000
Folha de Flandres, seus artefactos e esmaltados	50$000
Fructas	50$000
Fructas em carroças (além de vehiculo)	100$000

G

Ganhador ou carregador, uniformizado e numerado	20$000
Ganhador ou carregador, não uniformizado	50$000
Gaiolas e objectos de arame	50$000
Garrafas	40$000

H

Hervas e preparados medicinaes	20$000

J

Joias de ouro, prata e outros metaes	500$000

L

Lenha (em carroças ou não) além do vehiculo	30$000
Leite	20$000
Livros	25$000
Louça e porcellana	200$000
Louça de pó de pedra	60$000
Louça de barro do paiz	25$000
Leitões	50$000
Lampeões, vidros, copos e congeneres	200$000

M

Mingáo	10$000
Melado, rapaduras e congeneres	20$000
Musicos ambulantes ou em botequins, restaurantes e cafés (cada um)	10$000
Miudos e rezes	50$000
Mesas e cadeiras pequenas e objectos de madeira ou vime	50$000

O

Objectos de escriptorio	150$000
Oleados	20$000
Ovos	40$000

P

Pão (cesto, carrocinha ou tricyclo) cada um	5$000
Perfumarias e oleos finos	200$000
Peixe	20$000
Peneiras e cestos	10$000
Photographo	[illegible]
Plantas	[illegible]
Phonographo	[illegible]
Phosphoros	[illegible]
Preparados chimicos para lavagens e outras applicações	[illegible]

Q

Queijos	[illegible]
Quinquilharias	[illegible]

R

Realejo	50$000
Refrescos	30$000
Rendas	100$000
Rêdes	50$000
Roupas brancas	200$000
Roupas feitas	200$000
Roupas de cama	100$000

S

Sabão	30$000
Saccos	20$000
Sabonetes	150$000
Sorvetes	30$000
Sementes	20$000

T

Tintas	250$000
Tintureiro	100$000
Tamancos	25$000

V

Verduras e fructas (quitanda)	30$000
Vidraceiro	20$000
Vassouras, espanadores e objectos de vime	60$000

AFERIÇÃO

Art. 128. Os pesos e medidas necessarias para as casas commerciaes que vendam generos, que devam ser pesados ou medidos, serão os mencionados na tabella E.

§ 1º. As taxas a cobrar pela aferição de pesos, balanças e medidas, chapas e carimbos, serão arrecadadas de accordo com a tabella F e conjuntamente com o imposto de licenças.

§ 2º. A aferição será feita nas Agencias da Prefeitura, sob a direcção do respectivo agente, nas épocas determinadas por editaes pela Sub-directoria de Rendas, sob pena de multa de 30$, imposta áquelles que não attenderem a estes editaes. A aferição poderá ser feita na repartição, se assim for julgado conveniente. A aferição será feita por aferidores e nas Agencias de 3ª classe por estes ou guardas municipaes.

Art. 129. O serviço começará a ser feito no dia subsequente ao ultimo dia de cobrança á bocca do cofre.

§ 1º. Para os que effectuarem o pagamento fóra dessa época, o serviço será feito na repartição ou Agencia, no prazo de 15 dias, a contar da data do pagamento, sob pena de multa de 30$000.

§ 2º. Para as casas novas, a aferição será feita no dia da abertura do negocio, sob pena de multa de 50$000.

§ 3º. A aferição estará concluida, o mais tardar até 31 de julho de cada anno.

§ 4º. No caso de recusa a ser effectuado o trabalho de aferição será o interessado multado em 50$000.

Art. 130. Todos os vehiculos de terra deverão estar numerados dentro do prazo determinado em editaes pela Directoria Geral de Fazenda e pela Inspectoria de Mattas, sob pena de multa de 20$, cobrada por vehiculo, além do respectivo imposto.

Art. 131. Os vehiculos encontrados sem numeração serão apprehendidos e remettidos para o Deposito, mesmo carregados, onde ficarão como garantia da multa e respectivos impostos.

§ 1º. Se, feita a intimação por edital, não for encontrado o proprietario do vehiculo apprehendido, ou o mesmo proprietario recusar-se a pagar o que por esse facto dever á Fazenda Municipal, o vehiculo, nos termos da lei, garantirá o pagamento de tudo quanto aquella tiver a haver de impostos, multas e mais despezas.

§ 2º. Ficam sujeitos á multa de 100$, os que falsificarem ou alterarem a numeração de vehiculos de qualquer especie e ao dobro nos casos de reincidencia, sendo recolhidos ao Deposito os vehiculos com a numeração falsificada ou alterada, até que os seus proprietarios paguem a multa e os impostos respectivos.

§ 3º. Para a applicação das disposições constantes do § 2º do presente artigo, observar-se-ha o disposto no § 1º.

§ 4º. Todos os taboleiros, caixas ou objectos de qualquer especie, empregados nos negocios ambulantes, devem estar numerados no prazo marcado no art. 123, sujeitos os infractores ás penas consignadas no mesmo dispositivo.

§ 5º. Os que falsificarem ou alterarem esta numeração ficam sujeitos ás penas do art. 124, § 2º.

Art. 132. As casas de negocio que não tiverem os jogos completos de pesos, de accordo com o que dispõe a tabella, pagarão 50$ de multa.

§ 1º. As casas que tiverem ou fizerem uso de pesos alterados ou falsificados, ou que empregarem qualquer artificio para ludibriar os compradores, ficam sujeitas á multa de 100$, além da apprehensão dos pesos e medidas falsificados.

§ 2º. Na reincidencia, pagarão o dobro e será cassada a licença do negocio, sendo o negociante compellido a fechar a casa, não podendo ser licenciado para abrir outra, durante o prazo de um anno, a contar do dia do fechamento.

§ 3º. Dado o fechamento da casa, nos termos deste artigo, deverá a Directoria Geral de Fazenda officiar á Recebedoria Federal, communicando o caso, afim de ter logar o que a respeito dispõe o art. 19 § 3º, do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904. Semelhante procedimento repetir-se-ha sempre que occorrer o caso previsto no art. 11 § 2º da presente lei, dando-se ao mesmo tempo, numa e noutra hypothese, publicidade pela imprensa ao acto do fechamento.

Art. 133. As especies de commercio, que sujeitarem o estabelecimento a exigencias da taxa de aferição, obrigarão tambem os mercadores ambulantes, para o que serão convidados por edital, sob pena de 30$ de multa.

Art. 134. Os jogos de pesos ou medidas de que trata a presente lei, serão formados de collecções extrahidas das respectivas tabellas entre os limites assignalados as mesmas collecções para uso dos diversos estabelecimentos commerciaes ou industriaes.

a) todas as casas de negocio não especificadas terão, no minimo, tantas balanças quantos forem os jogos de pesos;

b) as casas commerciaes que deixarem de ser especificadas terão os jogos de pesos e medidas que lhes forem necessarios.

Art. 135. Na cobrança de aferição das balanças decimaes romanas não deve ser incluida a de aferição de pesos quaesquer, pois que estes só são exigidos para as balanças de outros systemas, nos termos da tabella explicativa desse imposto.

Art. 136. Os ambulantes de mercadorias sujeitas a peso devem ter apenas uma balança e o jogo de pesos especificados na tabella, sendo, no entanto, permittido aos mesmos o uso das balanças de suspensão ("pocket-balance").

Art. 137. A numeração dos vehiculos será feita na respectiva Agencia da Prefeitura ou na repartição competente.

Art. 138. Os carros e carroças de lavrador estão apenas sujeitos ao pagamento de 5$ pela chapa, nos termos do decreto n. 798, de 14 de março de 1901.

Art. 139. Entende-se por um jogo de pesos ou de medidas de um estabelecimento commercial, nos termos desta lei, a collecção necessaria para uso do mesmo estabelecimento, na seguinte relação:

§ 1º — Pesos

Um peso de 50 kilos.
Um peso de 20 kilos.
Um peso de 10 kilos.
Um peso de 5 kilos.
Um peso de 2 kilos.
Dois pesos de 1 kilo.
Um peso de 500 grammas.
Um peso de 200 grammas.
Dois pesos de 100 grammas.
Um peso de 50 grammas.
Um peso de 20 grammas.
Dois pesos de 10 grammas.
Um peso de 5 grammas.
Um peso de 2 grammas.
Dois pesos de 1 gramma.
Um peso de 5 decigrammas.
Um peso de 2 decigrammas.
Dois pesos de 1 decigramma.
Um peso de 5 centigrammas.
Um peso de 2 centigrammas.
Dois pesos de 1 centigramma.
Um peso de 5 milligrammas.
Um peso de 2 milligrammas.
Dois pesos de 1 milligramma.

§ 2º — Medidas para seccos

Uma medida de 100 litros.
Uma medida de 50 litros.
Uma medida de 40 litros.
Uma medida de 20 litros.
Uma medida de 10 litros.
Uma medida de 5 litros.
Uma medida de 2 litros.
Uma medida de 1 litro.
Uma medida de 5 decilitros.
Uma medida de 2 decilitros.
Uma medida de 1 decilitro.
Uma medida de 5 centilitros.

§ 3º — Medidas para liquidos

Uma medida de 20 litros.
Uma medida de 10 litros.
Uma medida de 5 litros.
Uma medida de 2 litros.
Uma medida de 1 litro.
Uma medida de 5 decilitros.
Uma medida de 2 decilitros.
Uma medida de 1 decilitro.
Uma medida de 5 centilitros.
Uma medida de 2 centilitros.

TABELLA E

A

Acidos (fabricante ou mercador em grande escala) — Uma balança de 100 kilos—um jogo de pesos de 50 kilos a 50 grammas.
Açougue — Duas balanças de 40 kilos — dois jogos de pesos de 20 kilos a 50 grammas.
Adubos e fertilizantes (fabricante) — Uma balança de 100 kilos — um jogo de pesos de 50 kilos a 50 grammas.
Agrimensor — Uma trena.
Aguas mineraes (fabricante) — Uma balança de 100 kilos — um jogo de pesos de 50 kilos a 50 grammas — um jogo de medidas para liquidos, de 20 litros a cinco decilitros.
Agua-raz ou terebenthina—Uma balança de 20 kilos—Um jogo de pesos de 10 kilos a 50 grammas.
Alcatrão (fabricante) — Uma balança de 100 kilos — um jogo de pesos de 50 kilos a 50 grammas.
Alcool e aguardente (fabricante) — Um jogo de medidas para liquidos, de 20 litros a cinco decilitros.
Alfaiate, vendendo fazendas — Um metro.
Algodão ensaccado (mercador) — Uma balança de 100 kilos — um jogo de pesos de 50 kilos a 50 grammas.
Algodão (fabrica ou emprego de descaroçar) — Uma balança de 100 kilos — um jogo de pesos de 50 kilos a 50 grammas.
Amendoas, pastilhas, confeitos, etc., (fabricante)—Duas balanças, sendo uma de 50 kilos e outra de 20 kilos — dois jogos de pesos, sendo um de 20 kilos a 50 grammas e outro de 10 kilos a 50 grammas.
Architecto — Uma trena.
Armador — Uma trena.
Armarinho — Um metro.
Arroz (importador ou estabelecimento de descascar e ensaccar)—Uma balança de 100 kilos — um jogo de pesos de 50 kilos a 500 grammas.
Arroz (mercador) — Uma balança de 50 kilos — um jogo de pesos de 20 kilos a 50 50 grammas.
Asphalto (importador ou mercador em grande escala) — Uma balança de 100 kilos e um jogo de pesos de 50 kilos a 500 grammas.
Assucar (refinação) — Duas balanças, sendo uma de 50 kilos e outra de 20 kilos — dois jogos de pesos, sendo um de 20 kilos a 50 grammas e outro de 10 kilos a 50 grammas.
Azeite (fabricante) — Uma balança de 50 kilos—um jogo de pesos de 20 kilos a um kilo e um jogo de medidas para liquidos, de 20 litros a um litro.

B

Balanças — Uma balança de 100 kilos e um jogo de pesos de 50 kilos a um milligramma.
Bandeira (fabricante ou mercador) — Um metro.
Bebidas hydro-alcoolicas (fabricante) — uma balança de 100 kilos — um jogo de pesos de 50 kilos a 500 grammas e um jogo de medidas para liquidos, de 20 litros a cinco decilitros.
Biscoitos (fabrica) — Duas balanças, sendo uma de 100 kilos e outra de 20 kilos e dois jogos de pesos, sendo um de 50 kilos a 50 grammas e outro de 10 kilos a 50 grammas.
Bombeiro hydraulico — Uma balança de 40 kilos e um jogo de pesos de 20 kilos a uma gramma — uma trena.
Brilhante — Uma balança de precisão e um jogo de pesos de 50 grammas a um milligramma.

C

Cabos e cordas—Uma balança de 100 kilos — um jogo de pesos de 50 kilos a 50 grammas e um metro.
Café em grão — Uma balança de 200 kilos—dois jogos de pesos de 50 kilos a 50 grammas.
Café moido — Uma balança de 30 kilos — um jogo de pesos de 10 kilos a 50 grammas.
Caixões funebres — Uma trena.
Calçado (fabricante) — Uma craveira.
Caldeiras (officina ou deposito) — Uma balança de 300 kilos e dois jogos de pesos de 50 kilos a 50 grammas.
Canos — Uma balança de 100 kilos e um jogo de pesos de 50 kilos a 50 grammas.
Cantaria (officina) — Uma trena.
Carne secca (importador) — Uma balança de 300 kilos e dois jogos de pesos de 50 kilos a 50 grammas.
Carpinteiro — Uma trena.
Carvão de pedra (em grande escala) — Uma balança de 1.000 kilos e cinco jogos de pesos de 50 kilos a 500 grammas.
Carvão de pedra (em pequena escala) — Uma balança de 100 kilos e dois jogos de pesos de 50 kilos a 50 grammas.
Casa de saude — Duas balanças, sendo uma de 10 kilos e outra de precisão — dois jogos de pesos, sendo um de cinco kilos a 100 grammas e outro de 50 grammas a um milligramma e um copo graduado.
Cebolas (mercador ou importador) — Uma balança de 100 kilos e um jogo de pesos de 50 kilos a 50 grammas.
Cêra — Duas balanças, sendo uma de 50 kilos e outra de 20 kilos — dois jogos de pesos, sendo um de 20 kilos a 50 grammas e outro de cinco kilos a 50 grammas.
Cereaes — Uma balança de 300 kilos — dois jogos de pesos de 50 kilos a 50 grammas.
Chá e sementes — Uma balança de 30 kilos e um jogo de pesos de 10 kilos a cinco grammas.
Charutaria, vendendo fumo — Uma balança de 20 kilos — um terno de pesos de 10 kilos a 10 grammas.
Chocolate — Uma balança de 40 kilos — um jogo de pesos de 20 kilos a 20 grammas.
Chumbo — Uma balança de 100 kilos — um jogo de pesos de 50 kilos a 50 grammas.
Cimento — Uma balança de 100 kilos — um jogo de pesos de 50 kilos a 50 grammas.
Colchoaria — Um metro.
Colla — Uma balança de 20 kilos e um jogo de pesos de 10 kilos a 50 grammas.
Companhia de estrada de ferro — Uma balança de 500 kilos — tres jogos de pesos de 50 kilos a 50 grammas e uma trena.
Companhia de vapores — Uma balança de 500 kilos — tres jogos de pesos de 50 kilos a 50 grammas e uma trena.
Confecções de luxo — Um metro.
Confeitaria — Duas balanças, sendo uma de 50 e outra de 20 kilos — dois jogos de pesos, sendo um de 20 kilos a 50 grammas e outra de cinco kilos a 10 grammas.
Confetti (fabricante) — Uma balança de 100 kilos — um jogo de pesos de 10 kilos a 50 grammas.
Constructor — Uma trena.
Cooperativa de soccorros medicos e pharmaceuticos (escriptorio)—Uma balança de precisão — um jogo de pesos de 50 grammas e um milligramma. Um copo graduado até 1.000 grammas.
Couro — Uma balança de 300 kilos — dois jogos de pesos de 50 kilos a 100 grammas e um metro.
Cravos — Uma balança de 40 kilos e um jogo de pesos de 20 kilos a 50 grammas.

D

Dentista (vendedor de objectos para dentes) — Uma balança de dous kilos e outra de precisão — dous jogos de pesos, sendo um de um kilo a 100 grammas e outro de 50 grammas a um milligramma.
Desmontadores de navios—Uma balança de 100 kilos — um jogo de pesos de 50 kilos a 50 grammas e uma trena.
Drogaria — Duas balanças, sendo uma de 100 kilos e outra de 30 kilos—um jogo de pesos de 50 kilos a 50 grammas e outra de 10 kilos a 50 grammas.
Dynamite, polvora e outros explosivos — Uma balança de 40 kilos—um jogo de pesos de 20 kilos a 50 grammas.

E

Engenheiro civil — Uma trena.
Estabulos — Um jogo de medidas para liquidos de dous litros a cinco decilitros.
Estaleiro — Uma balança de 40 kilos — um jogo de pesos de 20 kilos a 50 grammas e uma trena.

F

Farinha (mercador em grande escala) — Uma balança de 200 kilos — dous jogos de pesos de 50 kilos a 50 grammas.
Fazendas e modas — Um metro.
Ferragens—Duas balanças, sendo uma de 50 kilos e outra de 20 kilos—um jogo de pesos de 20 kilos a 50 grammas e outro de 10 kilos a 50 grammas e um metro.
Ferraria — Um metro.
Fitas — Um metro.
Fogões — Uma balança de 100 kilos — um jogo de pesos de 50 kilos a 50 grammas.
Fructas — Uma balança de 20 kilos — um jogo de pesos de 10 kilos a 50 grammas.
Fornos (fabrica ou mercador em grande escala)—Uma balança de 100 kilos — um jogo de pesos de 50 kilos a 50 grammas.
Fumos (fabrica ou mercador em grande escala) — Uma balança de 100 kilos — um jogo de pesos de 50 kilos a 50 grammas.
Fundição — Uma balança de 100 kilos — um jogo de pesos de 50 kilos a 50 grammas e um metro.

G

Gado (mercador de carne de) — Uma balança de 1.000 kilos — cinco jogos de pesos de 50 kilos a 50 grammas.
Gaz (apparelhador de) — Uma balança de 30 kilos — um jogo de pesos de 20 kilos a 20 grammas e uma trena.
Gaz (companhias) — Uma balança de 100 kilos — um jogo de pesos de 50 kilos a 50 grammas e uma trena.
Gaz acetyleno (mercador de objectos para) — Uma balança de 50 kilos —um jogo de pesos de 20 kilos a 10 grammas.
Gelo (fabrica) — Uma balança de 100 kilos — um jogo de pesos de 20 kilos a 50 grammas.
Gesso — Uma balança de 50 kilos — um jogo de pesos de 10 kilos a 10 grammas.
Gomma — Uma balança de 20 kilos — um jogo de pesos de 10 kilos a 10 grammas.

J

Joias—Uma balança de dois kilos e outra de precisão—dois jogos de pesos, sendo um de kilo a 100 grammas e outro de 50 grammas a um milligramma.

K

Kerosene (em grande escala) — Uma balança de 200 kilos—dois jogos de pesos de 50 kilos a 50 grammas.

L

Lampista — Uma balança de 30 kilos — um jogo de pesos de 10 kilos a 10 grammas.
Lapidaria—Uma balança de precisão—um jogo de pesos de 50 grammas a um millimetro.
Lavoura (mercador de objectos para) — Uma balança de 100 kilos — um jogo de pesos de 50 kilos a 50 grammas e um metro.
Leite — Um jogo de medidas para liquidos de 5 litros a 5 decilitros.
Licores (fabrica) — Uma balança de 40 kilos — um jogo de pesos de 20 kilos a 50 grammas.

M

Maçamas — Uma balança de 100 kilos — um jogo de pesos de 50 kilos a 50 grammas.
Manteiga — Uma balança de 20 kilos — um jogo de pesos de 10 kilos a 20 grammas.
Marceneiro — Um metro.
Marmorista — Um metro.
Mascate — Um metro.
Massas alimenticias — Uma balança de 30 kilos — um jogo de pesos de 10 kilos a 50 grammas.
Matadouro particular — Uma balança de 500 kilos — quatro jogos de pesos de 50 kilos a 50 grammas.
Matte — Uma balança de 20 kilos e um jogo de pesos de 10 kilos a 50 grammas.
Medidas — Um jogo de medidas para seccos de 100 litros a cinco centilitros—um jogo de medidas para liquidos de 20 litros a dois centilitros e uma razoura.
Mel — Um jogo de medidas para liquidos de dois litros a um decilitro.
Milho — Uma balança de 100 kilos — um jogo de pesos de 50 kilos a 50 grammas.

N

Navios (carregadores) — Uma balança de 600 kilos — tres jogos de pesos de 50 kilos a 50 grammas e um metro.
Navios (fornecedor de viveres para) — Uma balança de 30 kilos—um jogo de pesos de 20 grammas.

O

Obras (mestre de) — Uma trena.
Oleados — Um metro.
Oleos (fabrica de) — Uma balança de 40 kilos e um jogo de pesos de 20 kilos a 50 grammas — um jogo de medidas para liquidos de 20 litros a um decilitro.
Ourives — Uma balança de dois kilos e outra de precisão — dois jogos de pesos, sendo um de um kilo a 50 grammas e outro de 20 grammas a um milligramma.
Ouro em pó ou em folha — Vide ourives.

P

Padaria — Duas balanças, sendo uma de 50 kilos e outra de 20 kilos— dois jogos de pesos, sendo um de 20 kilos a 50 grammas e outro de cinco kilos a 50 grammas.
Pão (mercador de) — Uma balança de 10 kilos — um jogo de pesos de cinco kilos a 50 grammas.
Passamanes — Uma balança de 10 kilos — um jogo de pesos de cinco kilos a uma gramma e um metro.
Pedreiras — Uma trena.
Peixe fresco ou salgado — Uma balança de 20 kilos — um jogo de pesos de 10 kilos a 50 grammas.
Penhores — Duas balanças, sendo uma de 20 kilos e outra de precisão — dois jogos de pesos, sendo um de 10 kilos a 50 grammas, e outro de 20 grammas a um milligramma.
Pesos — Uma balança de 100 kilos e outra de precisão — dois jogos de pesos, sendo um de 50 kilos a 50 grammas e outro de 20 grammas a um milligramma.
Pharmacia allopatha ou homœopatha — Duas balanças, sendo uma de cinco kilos e outra de precisão — dois jogos de pesos, sendo um de dois kilos a 50 grammas e outro de 20 grammas a um milligramma e um copo graduado.
Photographia (vendendo objectos para) — Uma balança de dois kilos, — um jogo de pesos de um kilo a um milligramma — um metro e um copo graduado.
Photographia (vendendo objectos para) — Uma balança de dois kilos — jogo de pesos de 20 kilos a um milligramma e um copo graduado.

Q

Queijos (armazem de) — Uma balança de 100 kilos e um jogo de pesos de 50 kilos a 50 grammas.
Queijos, fiambres, etc., (a retalho) — Uma balança de 10 kilos — um jogo de pesos de cinco kilos a 20 grammas.

R

Rapé — Uma balança de 10 kilos—um jogo de pesos de cinco kilos a 10 grammas.
Rendas — Um metro.

S

Sabão — Uma balança de 40 kilos — um jogo de pesos de 20 kilos a 50 grammas.
Saccos de aniagem — Um metro.
Sal—Uma balança de 100 kilos—um jogo de pesos de 50 kilos a 50 grammas e uma razoura.
Salsicharia — Uma balança de 100 kilos — um jogo de pesos de 20 kilos a 20 grammas.
Serralheiro — Uma balança de 100 kilos — um jogo de pesos de 50 kilos a 50 grammas e um metro.
Serraria — Uma trena.
Sirgueiros — Uma balança de cinco kilos — um jogo de pesos de dous kilos a uma gramma e um metro.

T

Tapioca, polvilho, fubá, etc. — Uma balança de 10 kilos — um jogo de pesos de cinco kilos a 10 grammas.
Tavernas — Uma balança de 40 kilos — Um jogo de pesos de 20 kilos a 50 grammas — cinco jogos de medidas para liquidos de um litro a um decilitro.
Tecidos (fabrica de) — Uma trena.
Tintas — Uma balança de 30 kilos e um jogo de pesos de 10 kilos a 50 grammas.
Tiras bordadas — Um metro.
Toucinho — Uma balança de 100 kilos — um jogo de pesos de 50 kilos a 50 grammas.
Trapiches — Uma balança de 300 kilos — tres jogos de pesos de 50 kilos a 50 grammas e um metro.
Tubos e materiaes para encanamentos — Um metro.
Typos — Uma balança de 100 kilos — um jogo de pesos de 50 kilos a 50 grammas.

V

Velas (fabrica de) — Uma balança de 20 kilos — um jogo de pesos de 10 kilos a 10 grammas.
Vidraceiro — Um metro.
Vinagre — Um jogo de medidas para liquidos de 20 litros a um decilitro.
Vinho (em barril)—Um jogo de medidas para liquidos de 20 litros a um decilitro.

TABELLA F

1 de 50 kilogrammas	7$000
1 de 20 kilogrammas	6$000
1 de 10 kilogrammas	5$000
1 de 5 kilogrammas	4$000
1 de 2 kilogrammas	3$000
1 de 1 kilogramma	2$500
1 de ½ kilogramma	2$000
1 de 200 grammas	1$500
1 de 100 gramas	1$000
1 de 50 grammas	$900
1 de 20 grammas	$800
1 de 10 grammas	$700
1 de 5 grammas	$600
1 de 2 grammas	$500
1 de 1 gramma	$400
1 de 5 decigrammas a um decigramma (cada um)	$300
1 de 5 centigrammas a um centigramma (cada um)	$200
1 de 5 milligramma a um milligramma (cada um)	$100

Medidas

1 metro	10$000
1 trena ou escala	15$000
Uma razoura	3$000
Um copo graduado	2$000
Um de hectolitro (100 litros)	5$000
Um de 50 litros	4$000
Um de 40 litros	3$000
Um de 20 litros	2$000
De 10 litros a dois litros (cada um)	1$500
De 1 litro a 2 decilitros, idem	1$000
De 1 decilitro a 2 centilitros, idem	$500
Barris de chopp de cerveja, litro	$100

Balanças

1 de precisão	7$000
1 de pressão hydraulica	10$000
1 de pressão na via publica	10$000
1 para grandes pesos, por metros quadrados e superficie	6$000
1 de 4 kilogrammas	5$000
1 de 5 kilogrammas a 15	7$000
1 de 16 kilogrammas a 20	8$000
1 de 21 kilogrammas a 100	9$000
1 de 101 kilogrammas para cima	10$000
Para marcar o maximo do peso	4$000
Para marcar o minimo peso	4$000

Balanças romanas (decimaes)

1 de força de 50 kilos	40$000
1 de força de 100 kilos	60$000
1 de força de 200 kilos	80$000
1 de força de 500 kilos	100$000
1 de força de 1.000 kilos	120$000

Reguladores de gaz commum e acetyleno

1 registro de 1 gazometro de 1 a 10 luzes	1$000
1 registro de 11 a 50 luzes	2$000
1 registro de 51 a 150	3$000
1 registro de 151 a 300	4$000
1 medidor de energia electrica de 1 a 125 wats	3$000
1 medidor de energia electrica de 126 a 240 wats	4$000

Vehiculos

Andorinha	30$000
Bicycletta e velocipede (particular)	5$000
Bicycletta e velocipede (a frete)	10$000
Carro de duas rodas (a frete ou particulares) na cidade	15$000
Carro de quatro rodas (a frete ou particulares) na cidade	20$000
Carroça de molas de quatro rodas (a frete ou particulares)	20$000
Idem de mola a serviço de padarias, tinturarias, lojas de fazendas, açougues e fabricas de tecidos	20$000
Idem idem, de duas rodas (quatro ganchos, de carregar cantaria)	30$000
Idem, de quatro rodas de molas, caminhão americano e carroças de conduzir carnes verdes	30$000
Carretão e carroção de pedreira, carreta de conduzir cantaria (a frete ou particular)	50$000
Carro ou carroça de molas, de duas rodas, de pedreiras (a frete ou particular)	30$000
Idem, de molas, de duas rodas, a frete (na zona suburbana e não vindo á cidade)	15$000
Idem, de eixo fixo (as permittidas) não sendo de lavrador	30$000
Carrinho e carrocinha, puxados á mão	20$000
Diligencia (particular ou a frete)	30$000
Vagão	30$000
Rectificação de tara de vehiculo	5$000

Nota — Pelo decreto n. 798, de 14 de março de 1901, o carro e a carroça de lavrador estão apenas sujeitos ao pagamento de 5$ de chapa.

Diversos artigos

Taboleiros, caixas e cestos	10$000
Numeração e matricula de vaccas estabuladas, cada uma	10$000
Não especificados	10$000

Todas estas taxas são annuaes.

THEATRO MUNICIPAL

Art. 140. Os impostos destinados ao custeio do Theatro Municipal serão arrecadados de accordo com as leis respectivas e tabella G, não isentando os contribuintes do imposto de licença, fixadas na respectiva tabella.

Art. 141. Ficam revogadas as disposições dos arts. 1º, 2º, 3º, 4º e 5º e seus paragraphos e do art. 9º do decreto n. 440, de 27 de junho de 1903.

Art. 142. Sómente quando o espectaculo for em beneficio de associações de caridade, beneficencia ou instrucção ou motivado por facto de interesse social e humanitario poderá o prefeito dispensar o pagamento do respetivo imposto.

Art. 143. A cobrança do imposto das companhias permanentes ou não no Districto Federal, deverá ser feita das 10 horas da noite em diante, revogando assim o disposto no art. 16 da citada lei n. 446.

Paragrapho unico. Do mesmo modo, a primeira parte do art. 4º deverá ficar subordinada á disposição acima, devendo os bilheteiros organizar a lista, logo depois do comparecimento do fiscal de theatros e da qual constará a discriminação das vendas, favores, captivos e encalhes dos logares do theatro em que se realizar o espectaculo.

Art. 144. As companhia theatraes e de diversões só poderão fazer distribuição de annuncios, programmas e outros meios de reclamo, em avulso, mediante pagamento trimestral e adiantado de 50$, por temporada dentro de tres mezes no mesmo exercicio, ficando revogada a disposição do art. 10, letra a, do decreto n. 446 e mantidas as formalidades do referido decreto.

Art. 145. Considera-se companhia permanente a que for organizada no Districto Federal ou no Brazil, comtanto que a sua organização se effectue com artistas nacionaes em maioria ou estrangeiros domiciliados e residentes no Brazil ha mais de anno, o que será opportunamente provado.

Art. 146. As infracções da presente lei serão punidas com a multa de 100$ e o dobro na reincidencia, quando não sejam applicaveis as multas do imposto de licenças.

Art. 147. A fiscalização e arrecadação dos impostos de licenças em casas de diversões e impostos theatraes ficam exclusivamente a cargo dos fiscaes de theatros, sob a direcção da Sub-directoria de Rendas. Os fiscaes entregarão diariamente as quantias arrecadadas no dia anterior, acompanhadas de um mappa demonstrativo, o qual, antes da entrega, levará o visto do sub-director de Rendas. Para auxiliar a cobrança nos districtos de Inhaúma, Irajá, Jacarépaguá, Santa Cruz, Guaratiba e Ilhas, as respectivas Agencias destacarão um guarda, que ficará ás ordens do respectivo fiscal de theatro.

Art. 148. Os fiscaes de theatro recorrerão ao agente ou á autoridade policial mais proxima para ser cumprida a lei.

Art. 149. Não estão comprehendidas nas disposições do decreto n. 1.483, de 21 de fevereiro de 1913 os paineis ou taboletas de casas de diversões, collocados de modo a não embaraçar o transito publico.

Art. 150. Os emprezarios ou proprietarios que estiverem em debito para com a fazenda municipal, não poderão organizar companhias theatraes, alugar o theatro ou dar espectaculos, emquanto não solverem o debito e as multas em que tenham incorrido.

Art. 151. Em todos os theatros e casas de diversões haverá uma cadeira permanente de 1ª classe para o encarregado de fiscalização.

Art. 152. Os proprietarios ou emprezarios de theatros, de salões para concertos o ufestividades são responsaveis pelos impostos dos espectaculos e concertos ali realizados e pelas multas de infracção commettidas em seu estabelecimento.

Art. 153. O imposto de 5 % para beneficio, poderá ser cobrado, a juizo do prefeito, sobre o "quantum" da compra de espectaculo pelo beneficiado.

TABELLA G

A

Automaticos (apparelhos) cada um	10$000
Annuncios no interior do theatro e locaes visiveis ao publico (o proprietario ou emprezario qeu explorar a industria)	300$000
Annuncios (dando para logradouro publico) feito por meio de projecções cinematographicas, lanternas de projecção e congeneres	100$000

B

Barraca em logradouro publico, para venda de bebidas, comidas e brinquedos (cada uma)	50$000
Baleiro uniformizado e calçado	10$000
Baile publico	100$000
Boliche, frontão, vellodromo, e congeneres	10:000$000

Esta importancia será paga semestral e adiantadamente, em duas prestações de 5:000$000, até o dia 10 de janeiro e julho.

C

Carroussel, jogos de bengala, balões captivos, pim-pam-pum, barracas japonezas ou congeneres, cada um	15$000
Companhia theatral de qualquer especie, permanente no Districto Federal, por espectaculo	10$000
Idem, idem não permanente, sobre a renda bruta	5 %
Café concerto o ucantante, permanente	10$000
Idem, idem não permanente, sobre a renda bruta	5 %
Casa de bebidas onde houver concerto ou canto, orchestra, palco de qualquer especie, por semestre pago adiantadamente até o dia 15 de janeiro e julho	200$000
Idem, idem, idem sem palco	150$000
Concerto, conferencia ou congeneres, quando realizado em salão particular	100$000
Idem, quando em theatro, da renda bruta	5 %
Companhia equestre, funccionando em circo de panno	10$000
Idem, quando em theatro, da renda bruta	5 %
Cinematographo na 1ª zona (districtos de Candelaria, S. José, Sacramento, Santo Antonio, Gloria, Santa Rita) por funcção diurna ou nocturna	5$000
Idem (na 1ª zona) com fitas cantantes por funcção diurna ou nocturna)	15$000
Idem na 2ª zona (idem), por funcção diurna ou nocturna	10$000
Idem (na 1ª zona) com exhibição de artistas em palco ou representação de peças de qualquer genero theatral, por funcção diurna ou nocturna	20$000
Idem (na 2ª zona) idem, por funcção diurna ou nocturna	15$000
Cinematographo, cobrando mais de 1$000 por entrada (por funcção diurna ou nocturna) cada uma	20$000
Corrida de cavallos, exceptuada a zona rural (por dia)	50$000
Cosmorama, dyorama, polyorama, cavallinhos de páo, de chumbo ou de qualquer genero ou congeneres, por funcção diurna ou nocturna	10$000
Cabaret (por funcção)	15$000

F

Foot-ball com venda de entradas, sobre a renda bruta	5 %
Florista (mercador de flores naturaes em casas de diversões)	20$000

L

Libretos de peças theatraes (mercador)	10$000

P

Patinação ("rink" de) cujo emprezario aufira lucro	100$000
Pianos, pianolas ou qualquer instrumento que sirva de reclamo ou passa-tempo no interior de casas de bebidas, cafés ou congeneres	100$000
Observação — A localização de banda de musica no logradouro publico, em frente a casas de diversões, só será concedida a juizo do Prefeito, se este o julgar conveniente e mediante o pagamento annual de	1:000$000
Paineis de annuncio (cada um)	20$000
Tiro ao alvo	100$000

Art. 154. O contribuinte dos impostos theatraes, constantes da tabella acima, será isento da taxa sanitaria.

TAXA SANITARIA

Art. 155. A taxa sanitaria, que será arrecadada conjuntamente com o imposto predial para as habitações particulares e com o imposto de licenças para os estabelecimentos de negocio, industria ou profissão, será cobrada na zona do Districto Federal onde seja feito o serviço de limpeza publica e particular, de accordo com a seguinte

TABELLA H

Açougue	5$000
Agencias:	
Despacho de mercadorias	6$000
De bancos e companhias	5$000
De annuncios	5$000
De serviço domestico e agricola	5$000
De mudança e transporte	5$000
Advogado (escriptorio)	2$000
Aguardente (armazem)	5$000
Aguas mineraes ou gazozas (fabrica de)	6$000
Alfaiatarias:	
De 1ª categoria	6$000
De 2ª categoria	5$000
Alfaiate (officina de)	3$000
Armarinhos:	
Mercador por grosso, 1ª categoria	10$000
De 2ª categoria	6$000
De 3ª categoria	5$000
Apparelhos electricos ou incandescentes	5$000
Assucar (refinado)	10$000
Armeiro	6$000
Idem (concertador)	3$000
Aves domesticas:	
De 1ª categoria	8$000
De 2ª categoria	6$000
Azulejos e mosaicos (armazem de)	6$000
Idem (fabrica de)	6$000
Barbeiros ou cabelleireiros:	
De 1ª categoria (em sobrado)	5$000
De 2ª categoria (loja)	3$000
Bastidores (armazem de)	5$000
Bancos ou filiaes	10$000
Banhos (estabelecimentos de) até 30 quartos	4$000
Idem com mais de 30 quartos	5$000
Balança (armazem de)	5$000
Bandeiras ou estandartes (officina de)	3$000
Belchior	5$000
Bilhares (salão de):	
De 1ª categoria (com mais de quatro bilhares)	6$000
De 2ª categoria (até quatro bilhares)	4$000
Bilhares (fabrica de)	5$000
Idem (concertador de)	3$000
Biscoutos (fabrica de):	
De 1ª categoria	12$000
De 2ª categoria	3$000
Bonets (officina de)	5$000
Boliches e velodromos	25$000
Botequim:	
De 1ª categoria	12$000
De 2ª categoria	8$000
De 3ª categoria	6$000
Brinquedos (loja ou armazem de):	
Mercador por grosso, 1ª categoria	10$000
De 2ª categoria	6$000
De 3ª categoria	4$000
Bombeiros (officina de):	
De 1ª categoria	5$000
De 2ª categoria	3$000
Burras e cofres de ferro	5$000
Bilhetes de loterias	5$000
Botões (fabrica de)	20$000
Café (estabelecimento de beneficiar, moinhos):	
De 1ª categoria	8$000
De 2ª categoria	5$000
Café (ensaccador de)	5$000
Café (armazem de)	6$000
Caixas de papelão (fabrica de)	6$000
Idem de madeira ou luxo (fabricante)	6$000
Calçado (fabrica de):	
De 1ª categoria (a vapor)	12$000
De 2ª categoria (sem machinas)	6$000
Calçados (concertador de)	3$000
Calçado (mercador por grosso, 1ª categoria)	10$000
De 2ª categoria	6$000
De 3ª categoria	4$000
Calçado (engraxate)	3$000
Callista (gabinete de)	2$000
Cambista (escriptorio de)	3$000
Camas de ferro ou metal (fabrica de)	5$000
Camisas e roupas brancas (fabrica de):	
De 1ª categoria (fabricante)	8$000
De 2ª categoria (mercador)	6$000
Carimbos e sinetes (officina de)	3$000
Carne secca (armazem de):	
De 1ª categoria	8$000
De 2ª categoria	6$000
Caixoteiro	3$000
Carpinteiro	3$000
Carruagens (officina ou fabrica de):	
De 1ª categoria	6$000
De 2ª categoria	4$000
Casas de pensão (com hospedagem):	
Até 10 quartos	10$000
De 10 a 20	12$000
De 20 a 30	16$000
De 30 a 40	20$000
Mais de 40	25$000
Casas de pensão sem hospedagem ou casas de pasto	10$000
Casas de commodos (com ou sem mobilia):	
Até 10 quartos	4$000
De mais de 10 quartos até 20	6$000
De mais de 20 até 30	8$000
De mais de 30 até 40	10$000
De mais de 40 quartos	12$000
Casa de emprestimos sobre penhores	5$000
Carvoarias:	
De 1ª categoria	5$000
De 2ª categoria	3$000
Casas de saude e hospitaes:	
De 1ª categoria	20$000
De 2ª categoria	10$000
Cereaes:	
De 1ª categoria	8$000
De 2ª categoria	6$000
Cerveja (fabrica de):	
De 1ª categoria	20$000
De 2ª categoria	15$000
Chá, cêra e sementes (armazem de):	
De 1ª categoria	8$000
De 2ª categoria	6$000
Chapéos de sol (fabrica de):	
De 1ª categoria	10$000
De 2ª categoria	6$000
Chapéos:	
Chapéos de cabeça (fabrica de)	12$000
Chapelaria:	
Mercador por grosso (1ª categoria)	10$000
De 2ª categoria	6$000
De 3ª categoria	5$000
Charutos e cigarros (fabrica de):	
De 1ª categoria	10$000
De 2ª categoria	8$000
De 3ª categoria	5$000
Clubs de qualquer especie	5$000
Collegios (internatos)	6$000
Colletes (officina de)	5$000
Cinematographo	5$000
Charutos e cigarros (mercador de):	
De 1ª categoria	8$000
De 2ª categoria	6$000
De 3ª categoria	3$000
Chocolate (fabrica de)	20$000
Chinellos (fabrica de)	10$000
Colchoarias:	
De 1ª categoria	10$000
De 2ª categoria	6$000
Confeitarias:	
De 1ª categoria	60$000
De 2ª categoria	40$000
De 3ª categoria	20$000
Cooperativa de soccorros medicos e pharmaceuticos	6$000
Cordoaria:	
De 1ª categoria (com machinas)	10$000
De 2ª categoria (com machinas)	8$000
Sem machinas	5$000
Corrieiros:	
De 1ª categoria	6$000
De 2ª categoria	4$000
Corretor (escriptorio de)	2$000
Cortume:	
Com machinas	20$000
De 1ª categoria	15$000
De 2ª categoria	10$000
De 3ª categoria	10$000
Costureira (officina de)	3$000
Couros e arreios (armazem de):	
De 1ª categoria	6$000
De 2ª categoria	4$000
Cutileiro (officina de):	
De 1ª categoria	5$000
De 2ª categoria	3$000
Dentista (gabinete de)	2$000
Descontos ou emprestimos (escriptorio de)	5$000
Dourador ou galvanizador (officina de):	
De 1ª categoria	5$000
De 2ª categoria	3$000
Doces crystalisados (fabrica de)	10$000
Drogarias	10$000
Distilação ou bebidas (fabrica de):	
De 1ª categoria	15$000
De 2ª categoria	10$000
Diversões (casa de)	10$000
Escriptorio (grande)	5$000
Idem (pequeno)	3$000
Electricista (officina de):	
De 1ª categoria	5$000
De 2ª categoria	3$000
Empalhador (officina de):	
De 1ª categoria	5$000
De 2ª categoria	3$000
Engenharia (escriptorio de)	2$000
Encadernador (pautador ou officina de):	
De 1ª categoria	5$000
De 2ª categoria	3$000
Espelhos, quadros e molduras:	
De 1ª categoria	6$000
De 2ª categoria	4$000
De 3ª categoria	3$000
Estabulos: (por mez)	3$000
Estufador e estucador	5$000
Estaleiros	10$000
Formicida (deposito de)	5$000
Farinha de trigo (armazem de):	
De 1ª categoria	8$000
De 2ª categoria	6$000
Fazendas:	
Mercador por grosso, 1ª categoria	10$000
De 2ª categoria	8$000
De 3ª categoria	5$000
Feno, alfafa e outras forragens (armazem de):	
De 1ª categoria	8$000
De 2ª categoria	5$000
Ferragens:	
Mercador por grosso, 1ª categoria	10$000
De 2ª categoria	8$000
De 3ª categoria	6$000
Ferrador	5$000
Ferraduras (fabrica de)	8$000
Ferreiro (officina de):	
De 1ª categoria	5$000
De 2ª categoria	3$000
Flores artificiaes (fabrica de):	
De 1ª categoria, em grande escala	10$000
De 2ª categoria	6$000
De 3ª categoria	3$000
Fogos artificiaes (loja de)	5$000
Idem artificiaes (fabrica de)	20$000
Frontões	20$000
Fructas (casas de):	
De 1ª categoria	12$000
De 2ª categoria	8$000
De 3ª categoria	5$000
Funileiro (officina de):	
De 1ª categoria	5$000
De 2ª categoria	3$000
Fumo em bruto ou desfiado (fabrica de):	
De 1ª categoria	15$000
De 2ª categoria	10$000
Fumo em bruto desfiado (armazem ou deposito)	8$000
Fabricas não classificadas:	
De 1ª categoria	20$000
De 2ª categoria	10$000
Gaiolas (fabricas de):	
De 1ª categoria	8$000
De 2ª categoria	5$000
Gazolina (mercador de)	8$000
Gelo (fabrica de):	
De 1ª categoria	15$000
De 2ª categoria	10$000
Gelo (deposito de)	8$000
Gravador (officina de):	
De 1ª categoria	5$000
De 2ª categoria (em domicilio)	3$000
Graxa e vernizes (fabrica de):	
De 1ª categoria	25$000
De 2ª categoria	20$000
Gravatas (fabrica de):	
De 1ª categoria	8$000
De 2ª categoria	5$000
Garage	8$000
Garrafeiro	8$000
Hospedarias (vide casa de commodos)	
Hoteis (com hospedagem)	
De 1ª categoria	60$000
De 2ª categoria	40$000
De 3ª categoria	30$000
Instrumentos scientificos, de arte e lavoura:	
De 1ª categoria	6$000
De 2ª categoria	4$000
Joalheiro e ourives:	
De 1ª categoria	6$000
De 2ª categoria	4$000
De 3ª categoria (concertador)	3$000
Jornaes (redacção e typographia de):	
De 1ª categoria	15$000
De 2ª categoria	10$000
Kerozene (armazem ou deposito de)	8$000
Laboratorio scientifico:	
De 1ª categoria	10$000
De 2ª categoria	8$000
De 3ª categoria	6$000
Ladrilhos (armazem de)	6$000
Ladrilhos (fabrica de)	10$000
Lapidação de diamantes, vidros e crystaes:	
De 1ª categoria	5$000
De 2ª categoria	3$000
Leiloeiro (agencia de)	5$000
Lavanderia	10$000
Idem com machinas	15$000
Latoeiro (officina de):	
Com machina	8$000
De 1ª categoria	5$000
De 2ª categoria	3$000
Leite (mercador de):	
De 1ª categoria	8$000
De 2ª categoria	5$000
Leques e luvas (loja de):	
De 1ª categoria	6$000
De 2ª categoria	4$000
Leques e luvas (fabrica de):	
De 1ª categoria	10$000
De 2ª categoria	8$000
Licores (fabrica de):	
De 1ª categoria	20$000
De 2ª categoria	15$000
Liquidos e comestiveis (importador)	12$000
Idem (taverna de 1ª e 2ª classes)	8$000
Idem (taverna de 3ª classe)	6$000
Idem (taverna de 4ª classe)	4$000
Lithographia e estamparia:	
De 1ª categoria	15$000
De 2ª categoria	10$000
Livraria:	
De 1ª categoria (importador)	8$000
De 2ª categoria	5$000
De 3ª categoria	3$000
Louça de porcellana:	
De 1ª categoria	10$000
De 2ª categoria	5$000
De 3ª categoria	4$000
Loterias (agencia de)	4$000
Machinas de costuras:	
De 1ª categoria (importador)	8$000
De 2ª categoria	6$000
Madeira e materiaes (armazem de):	
De 1ª categoria	8$000
De 2ª categoria	6$000
Malas (deposito de):	
De 1ª categoria (importador)	8$000
De 2ª categoria	5$000
Malas (fabrica de):	
De 1ª categoria	12$000
De 2ª categoria	8$000
Manequins (fabrica de):	
De 1ª categoria	12$000
De 2ª categoria	8$000
Manequins:	
De 1ª categoria (importador)	8$000
De 2ª categoria	5$000
De 1ª categoria	8$000

De 2ª categoria.......... 5$000
Marcineiro.......... 3$000

Marcineiro, empalhador e lustrador:

De 1ª categoria.......... 8$000
De 2ª categoria.......... 5$000
Medico (escriptorio de).......... 2$000

Massas alimenticias (fabrica de):

De 1ª categoria.......... 15$000
De 2ª categoria.......... 10$000

Modas para homens e senhoras:

De 1ª categoria.......... 8$000
De 2ª categoria.......... 6$000

Moveis (fabrica de):

De 1ª categoria.......... 15$000
De 2ª categoria.......... 10$000

Moveis (armazem de):

De 1ª categoria.......... 8$000
De 2ª categoria.......... 5$000
Moinho grande.......... 15$000
Idem pequeno.......... 10$000

Oleos e vernizes (armazem de):

De 1ª categoria.......... 10$000
De 2ª categoria.......... 8$000

Ourives (vide joalheiro).

Padaria:

De 1ª categoria (fabrica).......... 6$000
De 2ª categoria (mercador).......... 3$000

Papel e papelão (fabrica de):

De 1ª categoria.......... 12$000
De 2ª categoria.......... 8$000
Papel (mercador).......... 4$000
Peixe fresco e salgado (mercador).......... 15$000

Perfumarias:

De 1ª categoria.......... 10$000
De 2ª categoria.......... 8$000
De 3ª categoria.......... 4$000
Pharmacia com drogaria.......... 12$000
Pharmacia.......... 4$000

Photographia:

De 1ª categoria.......... 8$000
De 2ª categoria.......... 3$000

Pianos:

De 1ª categoria (importador ou fabricante).......... 8$000
De 2ª categoria (mercador).......... 6$000
De 3ª categoria (concertador).......... 2$000

Phonographos (apparelhos):

De 1ª categoria.......... 8$000
De 2ª categoria.......... 6$000

Productos e preparados chimicos e medicinaes:

De 1ª categoria.......... 8$000
De 2ª categoria.......... 5$000
Phosphoros (fabrica de).......... 10$000
Pautação (officina de) — vide encadernador.

Quitanda:

De 1ª categoria.......... 8$000
De 2ª categoria.......... 5$000
Quinquilharias, etc.......... 4$000
Queijos.......... 8$000
Rapé (fabrica de).......... 15$000
Idem (mercador de).......... 3$000
Quinquilharias.......... 4$000

Relojoaria:

De 1ª categoria.......... 5$000
De 2ª categoria.......... 3$000

Restaurante de 1ª classe, com botequim.......... 40$000
Idem de 2ª, com botequim.......... 20$000
Idem, de 3ª, sem botequim.......... 15$000

Roupas feitas:

De 1ª categoria (importador).......... 10$000
De 2ª categoria (mercador).......... 6$000
De 3ª categoria (officina).......... 4$000

Sabão e velas (fabrica de):

De 1ª categoria.......... 25$000
De 2ª categoria.......... 20$000
Sabão e vellas (mercador).......... 5$000

Salchicharia (fabrica ou deposito):

De 1ª categoria.......... 15$000
De 2ª categoria.......... 10$000

Selleiro (officina de):

De 1ª categoria.......... 5$000
De 2ª categoria.......... 3$000
Serraria (1ª categoria).......... 10$000
Serraria (2ª categoria).......... 8$000

Serralheiro:

De 1ª categoria.......... 6$000
De 2ª categoria.......... 4$000

Sirgueiro (officina de):

De 1ª categoria.......... 6$000
De 2ª categoria.......... 4$000

Sirgueiro (armazem de):

De 1ª categoria.......... 6$000
De 2ª categoria.......... 4$000
Sorvetes (fabrica de).......... 20$000
Idem (vendedor ambulante).......... 2$000

Tamancos (fabrica de).......... 4$000

Tapeçaria:

De 1ª categoria.......... 10$000
De 2ª categoria.......... 8$000

Tanoeiro:

De 1ª categoria.......... 8$000
De 2ª categoria.......... 5$000

Tintas e vernizes (fabrica de):

De 1ª categoria.......... 25$000
De 2ª categoria.......... 20$000
Idem (mercador de).......... 10$000

Tinturarias:

De 1ª categoria (a vapor).......... 10$000

De 2ª categoria.......... 6$000
De 3ª categoria.......... 5$000
Toucinho (armazem de).......... 15$000

Torneiro:

De 1ª categoria.......... 5$000
De 2ª categoria.......... 3$000

Typographia:

De 1ª categoria.......... 12$000
De 2ª categoria.......... 8$000
Trapiche.......... 20$000
Theatro.......... 10$000
Typos (fabrica de).......... 10$000
Usina de electricidade e outras.......... 10$000

Vidraceiro:

De 1ª categoria.......... 6$000
De 2ª categoria.......... 4$000
Vidros e garrafas (fabrica de).......... 10$000

Vassouras (fabrica de):

De 1ª categoria.......... 10$000
De 2ª categoria.......... 8$000

Vime (fabrica de artigos de):

De 1ª categoria.......... 8$000
De 2ª categoria.......... 6$000

Vinho e vinagre (fabrica de):

De 1ª categoria.......... 20$000
De 2ª categoria.......... 15$000
Velodromos.......... 25$000

Domicilios

Até a renda annual de 1:200$000.......... 1$000
Até a renda annual de 2:400$000.......... 2$000
Até a renda annual de 3:600$000.......... 3$000
Até a renda annual de 4:800$000.......... 4$000
De mais de 4:800$000 a 7:200$000.......... 5$000
De mais de 7:200$000.......... 6$000

Estalagens e cortiços:

Por quarto.......... $500

Avenidas

Por casinhas (vide domicilios).

Art. 156. As casas de negocio que sirvam de domicilio a familias terão a taxa correspondente ao valor locativo, deduzido de 50 o|o, além da estabelecida para o negocio e cobrada no imposto de licenças.

Art. 157. Os volantes e os contribuintes, não especificados nesta tabella, pagarão 30 o|o sobre a importancia das respectivas licenças.

Art. 158. O não pagamento á bocca do cofre da taxa sanitaria sujeita o contribuinte á multa correspondente a do imposto predial quando seja com este arrecadada e a de 10 % quando cobrada com o imposto de licença.

Art. 159. As cocheiras ficam subordinadas ás disposições do decreto n. 873, de 13 de Janeiro de 1897, em sua plenitude, e a cobrança para remoção do estrume será feita mediante guia expedida pela Superintendencia do Serviço da Limpeza Publica e Particular, de accordo com a seguinte tabella:

Até 40 decimetros cubicos diarios, por mez.......... 4$000
De mais de 40 até 80, por mez.......... 6$000

E assim por diante, cobrando-se de cada 40 decimetros cubicos ou fracções, mais 4$ mensaes. Ao mesmo regimen ficam sujeitos todos os estabelecimentos abaixo mencionados, relativamente á remoção de residuos industriaes ou commerciaes, devendo, no entanto, ser levado em conta para essa cobrança o pagamento da taxa fixa determinada na tabella para remoção do lixo propriamente dito, isto é, varreduras e detrictos organicos.

RECEITA DA INSPECTORIA DE MATTAS, JARDINS, ARBORIZAÇÃO, CAÇA E PESCA

Art. 160. A' Inspectoria de Mattas, Jardins, Arborização, Caça e Pesca compete informar as petições sobre o inicio de pesca, commercio ou qualquer outro modo de exploração exercida no mar, nas costas e interior da bahia, angras, enseadas, lagos e canaes do Districto Federal e bem assim fiscalizar e requisitar o cumprimento das disposições da lei referente ao pagamento dos respectivos impostos nas épocas fixadas.

Art. 161. A mesma Inspectoria registrará em livro especial todas as embarcações empregadas na pesca e no trafego do porto e lavrará o competente auto de infracção contra os proprietarios das embarcações, que não provarem ter pago na época fixada os impostos de licenças e aferição, letreiros e annuncios; auto que remetterá ao Contencioso Municipal para a cobrança executiva.

Paragrapho unico. As embarcações acima mencionadas serão registradas com a designação dos nomes, numeros de arrolamento da Capitania do Porto, dimensões, tonelagens, proprietarios e moradas destes. Deverão os seus proprietarios collocar no costado das referidas embarcações o numero do registro, sendo obrigados a mostrar a licença a bordo, quando isso lhes seja exigido pelos encarregados da fiscalização, sob pena de 30$ de multa.

Artigos metallurgicos.
Acidos (fabrica).
Assucar (refinação).
Arroz (estabelecimento de descascar e ensacar).
Calçado (fabrica a vapor e electricidade).
Chapéos de sol (fabricante).
Chocolate (com estamparia ou latoaria ou fabrica).
Carruagens (officina ou fabrica).
Carvoaria (em pequena ou grande escala).
Cervejaria (fabrica).
Chinellos (fabrica).
Confeitaria (com refinação).
Casas de fructa (em grande escala).
Cocheiras.
Conservas alimenticias (fabrica).
Doces (fabrica).
Drogarias.
Estabulos.
Estamparias (a vapor ou á electricidade).
Espelhos ou molduras.
Ferraduras (fabrica).
Funileiro (a vapor ou á electricidade).
Fundição.
Fabricas não classificadas.
Garrafeiro (deposito).
Generos nacionaes.
Ladrilhos (fabrica).
Latoaria (a vapor ou á electricidade).
Louça (importador).
Machinas.
Marmorista.
Moinho (grande).
Oleos (fabrica).
Padaria.
Productos chimicos.
Salchicharias (fabrica).
Serraria.
Tecidos (fabrica).
Torneiro de madeira.
Usina (de electricidade e outras).
Vassouras (fabrica).
Vidros (importador).
Vidraceiros.
Vime (fabrica).
E todos os estabelecimentos industriaes e fabris.

Terão abatimento de 30 % sobre a taxa para a remoção de residuos os seguintes estabelecimentos, sujeitos á taxa acima designada:

Aves.
Caixoteiro.
Caldo de canna (moagem).
Carpintaria.
Constructor (com officina).
Fôrmas para calçados (fabrica).
Malas (fabrica).
Marcineiro.
Moveis (fabrica).
Moveis (armazem com officina).
Queijos.
Tamancos (fabrica).
Toucinho.

Art. 162. As cercadas fluctuantes pagarão o imposto de 300$000.

Art. 163. A licença durará um anno, a contar da data do pagamento.

Art. 164. As licenças para vehiculos de mar serão concedidas de accordo com a seguinte

TABELLA

Baleeira de recreio.......... 30$000
Baleeira a frete.......... 50$000
Baleeira de pesca.......... 50$000
Barco de recreio.......... 30$000
Barco a frete.......... 50$000
Barco a vapor para transporte de passageiros e cargas.......... 500$000
Barca d'agua.......... 100$000
Barca d'agua a vapor.......... 200$000
Bate-estaca.......... 100$000
Barcaça até 200 toneladas.......... 100$000
Barcaça de mais de 200 toneladas.......... 200$000
Batelão até 200 toneladas.......... 100$000
Batelão de mais de 200 toneladas.......... 200$000
Bote de recreio ou da lavoura.......... 20$000
Bote a frete.......... 30$000
Bote de pesca.......... 30$000
Cabrea.......... 200$000
Cabrea a vapor.......... 300$000
Cahique.......... 5$000
Canôa de recreio.......... 10$000
Canôa a frete.......... 20$000
Catraia a frete.......... 50$000
Chalana a frete.......... 20$000
Chalana de pesca.......... 20$000
Chata até 200 toneladas.......... 100$000
Chata de mais de 200 toneladas.......... 200$000
Casco até 200 toneladas.......... 200$000
Casco de mais de 200 toneladas.......... 300$000
Cutter.......... 30$000
Draga.......... 100$000
Escaler de recreio.......... 20$000
Escaler a frete.......... 30$000
Falúa até 20 toneladas.......... 30$000
Falúa de mais de 20 toneladas.......... 50$000
Guincho ou burrinho a vapor.......... 100$000
Lancha a vapor até 10 cavallos.......... 100$000
Lancha a vapor de mais de 10 cavallos.......... 200$000
Lancha até 200 toneladas.......... 100$000
Lancha de mais de 200 toneladas.......... 200$000
Lancha a remos.......... 40$000
Pontão.......... 400$000
Prancha.......... 50$000
Rebocador.......... 400$000
Saveiro, até 200 toneladas.......... 100$000
Saveiro, de mais de 200 toneladas.......... 200$000

Paragrapho unico. As embarcações não mencionadas nesta tabella pagarão como as suas similares, excepto as legalmente isentas de impostos.

AFERIÇÃO

Embarcações

Baleeira, bote, cahique, canôa, chalana, cutter, escaler.......... 5$000
Barco, falúa, lancha a remos.......... 20$000
Barca d'agua, bate-estacas, barcaça, catraia, chata, lancha para carga e descarga de navios, saveiro.......... 30$000
Casco, draga, guincho ou burrinho a vapor, lancha a vapor, pontão e prancha.......... 40$000
Barca a vapor, cabrea e rebocador.......... 50$000
Embarcação de pesca.......... 5$000
Canôa para pesca (chapa).......... 2$000

Volantes

Armarinho e roupas feitas, por mar.......... 45$000
Charutos, cigarros e phosphoros, no mar.......... 15$000

TAXAS DE ENTERRAMENTOS NOS CEMITERIOS MUNICIPAES

Art. 165. As taxas sobre enterramentos serão cobradas de accordo com a seguinte

TABELLA J

Sepulturas rasas

Para adultos, por cinco annos.......... 20$000
Para anjo, por tres annos.......... 10$000
Para indigentes.......... gratis
Para adultos, por sete annos.......... 14$000
Para anjo, por cinco annos.......... 12$000

Sepulturas em carneiros

Para adultos, por cinco annos.......... 300$000
Para anjo, por tres annos.......... 200$000
Para adultos, por sete annos.......... 250$000
Para anjo, por cinco annos.......... 150$000

Jazigos perpetuos

Por palmo quadrado.......... 300$000

TAXA DE CARNEIROS TEMPORARIOS E PERPETUOS

Carneiro renovado por cinco annos, para adultos.......... 160$000
Carneiro renovado por tres annos, para menores de sete annos.......... 100$000
Carneiro perpetuo para sepultura e ossario do conjuge, ascendentes e descendentes naturaes e os affins sómente dentro do primeiro grão civil (sogro, sogra, genro e nora).......... 900$000
Se a perpetuidade for pedida dentro dos primeiros seis mezes da occupação ou da reforma, levar-se-ha em conta toda a importancia paga pelo aluguel temporario ou reforma; se dentro dos segundos seis mezes, descontar-se-ha a quantia de cincoenta mil réis (50$), ou quarenta mil réis (40$), correspondentes a um anno e, nessas condições, até os primeiros seis mezes do ultimo anno.
Carneiro perpetuo para enterramento de menores de sete annos (irmãos), podendo servir de ossario na fórma estabelecida para os carneiros de adultos.......... 600$000
Se a perpetuidade for pedida, proceder-se-ha na fórma estabelecida para os carneiros de adultos, descontando-se a quantia correspondente a um anno (40$ ou 33$333, se for reforma).
Nicho perpetuo em columbario, para uma ossada, exhumada de sepultura rasa dos cemiterios publicos ou de outras procedencias.......... 50$000
Licença para embellezamento de sepultura (não excedendo o mausoléo de 30 centimetros).......... 5$000
Exhumação a requerimento de interessados.......... 10$000
Retirada de ossada para fóra do cemiterio.......... 10$000

MULTAS POR INFRACÇÃO DE POSTURAS

Art. 166. Os infractores das disposições referentes á cobrança de taxas e impostos em geral, para os quaes não houver multa declarada, ficam sujeitos á multa de 100$ na primeira infracção, elevada ao dobro nas reincidencias.

Art. 167. Nenhum pagamento de multa poderá ser recebido, ainda que em virtude de sentença, sem qeu o infractor pague, ao mesmo tempo, o imposto cuja falta motivou essa multa.

Paragrapho unico. O pedido de relevação de multas só será recebido dentro do prazo de dez dias da sua imposição, ficando perempta toda e qualquer reclamação apresentada fóra deste prazo.

Art. 168. Os requerimentos de relevação de multa, quando indeferidos pelo prefeito, dão direito á réplica e tréplica; esta ultima, porém, só será admittida, mediante o deposito da multa nos cofres municipaes.

Art. 169. O infractor das disposições sobre funccionamento de estabelecimentos commerciaes incorrerá na multa de 500$, que será elevada a 1:000$ nas reincidencias.

IMPOSTO SOBRE CÃES

Art. 170. Os impostos de matricula e multa sobre cães serão cobradas de accordo com o disposto no decreto n. 547, de 10 de maio de 1898, com a seguinte alteração:

Do imposto annual de 10$ só serão exceptuados os cães de guarda, não se admittindo como tal, em cada casa mais de dois na zona urbana e quatro na suburbana.

Paragrapho unico. O estabelecido neste artigo só terá execução na zona urbana e nos povoados da suburbana.

Os donos de cães apprehendidos nos logradouros publicos pagarão a multa de 5$ se o cão estiver matriculado e a de 10$ se não estiver, pagando conjuntamente a respectiva licença.

Tabella das porcentagens e custas do Deposito Central

Moveis.......... 5 %

Immoveis:

Quando não derem rendimento (de seu valor).......... ½ %
No caso contrario (mais do seu rendimento).......... 5 %
Embarcações (além das despezas que fizerem).......... 5 %

Semoventes:

De deposito (além das despezas).......... 5 %
As chaves de cada predio entregues ao Deposito Central ou Agencia, por termo de entrada ou de saida.......... 2$000
De cada termo de entrada ou de saida de quaesquer depositos.......... 2$000

Todas estas porcentagens e custas serão cobradas juntamente com o sello federal e o imposto municipal de expediente.

TAXA DE ASSISTENCIA

Art. 165. A taxa de assistencia, creada para auxiliar o respectivo serviço, será cobrada da seguinte maneira:

a) 5 % sobre o imposto de licenças (principal) de casas de bebidas, diversões, fumo e estabelecimentos fabris, vehiculos e volantes.
b) 5 % sobre os alvarás de obras.

RECEITA DA DIRECTORIA DE INSTRUCÇÃO

FUNDO ESCOLAR

Art. 171. O imposto do Fundo Escolar será cobrado de accordo com o disposto na lei n. 401, de 5 de maio de 1897, e pela seguinte fórma:

Fabricas (art. 1º, letra d, da citada lei), annual.......... 2.000$000
Kerozene, por lata (art. 1º, letra f, da citada lei).......... $200

TAXA DE ANALYSES

Art. 172. As taxas a que se referem os paragraphos unicos dos arts. 28 e 31 do regulamento do Laboratorio Municipal de Analyses que baixou com o decreto n. 179, de 15 de outubro de 1908, serão cobrados de accordo com a seguinte:

TABELLA K

Agua potavel — Dosagem do residuo a 180º C. Alcalinidade. Grão hydroemtrico. Dosagem das materias organicas dos chloruretos, dos sulfatos, do calcio e do magnesio. Pesquiza e dosagem da ammonea, dos nitritos, dos nitratos e dos phosphatos.......... 30$000
Aguas gazosas não mineralizadas — Pesquiza dos metaes toxicos.......... 15$000
Aguas gazosas mineralizadas — Dosagem do residuo a 180º C. Pesquiza dos metaes toxicos.......... 30$000
Aguas mineraes naturaes — Analyse qualitativa e quantitativa completa.......... 600$000
Aguas mineraes conhecidas — Dosagem do residuo fixo a 180º C. e do elemento predominante. Pesquiza de metaes toxicos.......... 50$000
Aguardente e alcool de producção nacional — Grão alcoolico. Dosagem do extracto, de acidez das aldheydas dos etheres dos alcooes superiores e do furfurol.......... 20$000
Aperitivos—Dosagem do alcool. Pesquiza dos corentes das essencias artificiaes, das substancias amargas e dos metaes toxicos.......... 60$000
Araruta e feculas congeneres—Pesquiza de feculas e substancias estranhas e de metaes toxicos.......... 20$000
Argamassa — Dosagem da areia e dos principaes elementos das substancias a ella associadas.......... 50$000
Asphalto—Dosagem dos principaes elementos sob o ponto de vista da sua applicação aos calçamentos.......... 50$000
Assucar—Dosagem da agua do assucar e da glucose. Pesquiza de substancias estranhas e de metaes toxicos.......... 20$000
Assucarados: balas, rebuçados e congeneres — Dosagem do assucar, da glycose e da gomma. Pesquiza dos corantes, das essencias artificiaes e dos metaes toxicos.......... 25$000
Banha de porco—Dosagem da agua, da materia gordurosa e das cinzas. Pesquiza de gorduras estranhas, de antiseptico e de metaes toxicos.......... 35$000
Bebidas alcoolicas—Determinação do grão alcoolico. Dosagem do extracto, da acidez, dos aldehydos, dos etheres, dos alcooes superiores, do furfurol, do alcool methylico, do acido cyanhydrico e da aldehydo-benzoico.......... 40$000
Biscoutos e congeneres—Dosagem da agua, das cinzas, do amido e do assucar. Pesquiza dos corantes, antisepticos e dos metaes toxicos.......... 30$000
Cacáo—Dosagem da agua, das cinzas, da materia gordurosa e da theobromina. Pesquiza de substancias estranhas.......... 20$000
Café—Dosagem da agua, das cinzas e da cafeina. Pesquiza de substancias estranhas.......... 20$000
emCafé torrado, inteiro ou moido—Dosagem do extracto, das cinzas e da cafeina. Pesquiza de substancias.......... 20$000
Carnes salgadas: seccas, em salmoura ou ensaccadas. Carnes defumadas—Pesquiza de antisepticos e de metaes toxicos.......... 25$000
Cal—Dosagem dos elementos principaes sob o ponto de vista do seu emprego nas construcções.......... 25$000
Cervejas—Dosagem do alcool, da acidez, do extracto, das cinzas, das materias reductoras, da dextrina e do azoto total. Pesquiza dos corantes, dos antisepticos e dos metaes toxicos.......... 40$000
Chá—Dosagem da agua, do extracto, das cinzas e da cafeina. Pesquiza de substancias estranhas.......... 25$000
Chocolate e cacáo soluvel—Dosagem da materia gordurosa, do assucar e das cinzas. Pesquiza de substancias estranhas e de metaes toxicos.......... 35$000
Cidra—Exame microscopico. Determinação do grão alcoolico. Dosagem de acidez, do extracto, das cinzas, das substancias reductoras, da saccharose e dos acidos tartarico, malico e citrico. Pesquiza dos corantes estranhos, dos antisepticos e dos metaes toxicos.......... 40$000
Cimento—Dosagem dos principaes elementos sob o ponto de vista da sua applicação ás construcções.......... 50$000
Compotas—Estado de conservação — Exame microscopico. Dosagem da saccharose e da glucose. Pesquiza da gelatina, da gelose, dos corantes, dos antisepticos, dos metaes toxicos e das essencias artificiaes.......... 30$000
Concreto—Dosagem dos principaes elementos das substancias associadas na argamassa empregada.......... 50$000
Condimentos e especiarias—Dosagem da agua, do extracto e das cinzas. Pesquiza dos corantes, das substancias estranhas e dos antisepticos.......... 25$000
Corantes destinados ao preparo de alimentos—Determinação da sua natureza (mineral, vegetal, animal e organica artifical) e da especie, quando isto for praticavel. Pesquiza de antisepticos e metaes toxicos.......... 30$000
Conservas de carnes, aves, peixes e congeneres — Estado de conservação. Exame microscopico. Pesquiza de antisepticos, de corantes e dos metaes toxicos.......... 30$000
Doces de confeitaria e congeneres — Estado de conservação. Dosagem da agua, das cinzas, da saccharose e glycose. exame microscopico. Pesquiza de antisepticos e de corantes estranhos e de metaes toxicos.......... 30$000
Estanho para estanhagem em folhas — Dosagem do arsenico, do antimonio, do cobre e do chumbo.......... 20$000
Farinha de trigo — Dosagem da agua, das cinzas, do glutem e da acidez. Estado de conservação. Pesquiza das farinhas estranhas e dos metaes toxicos.......... 25$000
Farinha de mandioca — Dosagem da agua, das cinzas e do amido. Pesquiza de farinhas e de substancias estranhas.......... 20$000
Feculas. (Vide Araruta).......... 20$000
Geléas de fructas—Dosagem da agua, das cinzas, da saccharose e da glucose. Pesquiza de gelatina, da gelose, do amido, dos corantes, antisepticos, dos metaes toxicos e das essencias artificiaes.......... 30$000
Geléas de carnes e congeneres; gelatinas—Estado de conservação. Pesquiza da gelose, de antisepticos, corantes e metaes toxicos.......... 30$000
Goiabada, marmelada e congeneres. (Vide geléas de fructas).......... 30$000

Gomma elastica; rolhas, laminas, etc., usadas nas garrafas e outras vasilhas — Pesquiza do chumbo e outros metaes toxicos	20$000
Leite — Exame microscopico. Densidade. Dosagem do extracto, das cinzas, da lactose, da manteiga e da caseina, quiza dos antisepticos e dos metaes toxicos	25$000
Leites condensados ou concentrados; leites seccos, em pó — Os mesmos ensaios e pesquizas do leite commum, mais a dosagem da saccharose	30$000
Licores — Dosagem do alcool, do assucar e da glycose. Pesquiza dos corantes, das essencias artificiaes e dos metaes toxicos	60$000
Limonadas — Dosagem do extracto, das cinzas, da saccharose e da glycose. Pesquiza dos corantes, dos antisepticos, dos metaes toxicos e das essencias artificiaes	25$000
Louça envernizada — Dosagem de chumbo soluvel em solução de acido aceptico a 4 %	15$000
Manteiga — Dosagem da agua, da substancia gordurosa, das cinzas e do chlorureto de sodio. Pesquiza das gorduras estranhas, dos antisepticos, dos corantes e dos metaes toxicos	35$000
Marmelada e congeneres. (Vide geléas e fructas)	30$000
Massas alimentares — Dosagem da agua e das cinzas. Pesquiza dos corantes, dos antisepticos e dos metaes toxicos	35$000
Matte, (Vide Chá)	20$000
Mel — Exame microscopico. Dosagem da saccharose e da glucose. Pesquiza dos metaes toxicos	20$000
Oleos comestiveis — Pesquiza de oleos estranhos	35$000
Pão — Dosagem da agua e das cinzas. Pesquiza de materias estranhas e de metaes toxicos	20$000
Pasteis e demais productos de pastelaria — Exame microscopico. Dosagem da agua e das cinzas. Pesquiza de corantes, de antisepticos e de metaes toxicos	30$000
Peixes salgados ou defumados — Estado de conservação. Pesquiza de antisepticos	20$000
Productos alimentares diversos — Dosagem de um só dos componentes de um producto alimentar, 5$ a	10$000
Productos alimentares diversos — Pesquiza das substancias amargas em um producto alimentar	40$000
Productos alimentares diversos — Pesquiza de materias corantes estranhas	15$000
Productos alimentares diversos — Pesquiza de antisepticos, inclusive nitratos, saccharina e seus succedaneos	15$000
Productos alimentares diversos — Pesquiza de essencias artificiaes	15$000
Productos alimentares diversos — Pesquiza de metaes toxicos	10$000
Queijos — Dosagem da agua, das cinzas, do chlorureto de sodio, da materia gordurosa, da lactosa e da caseina. Pesquiza de substancias estranhas, dos antisepticos, dos corantes e dos metaes toxicos	35$000
Sal de cozinha — Dosagem da agua, das materias insoluveis, do chlorureto de sodio, dos acidos sulfurico e nitrico, do magnesio, do calcio e do potasio	20$000
Solda — Dosagem do chumbo, do arsenico e do antimonio	15$000
Telhas e tijolos — Dosagem dos principaes elementos sob o ponto de vista do seu emprego nas construcções	50$000
Vinhos — Exame microscopico. Dosagem do alcool, da acidez, do extracto, das substancias reductoras, da saccharose, dextrina, do tannino, dos acidos tartarico e sulfurico, do chloro e da potassa. Pesquiza e dosagem do acido citrico nos vinhos brancos. Pesquiza dos corantes estranhos e antisepticos	40$000
Vinagres — Exame microscopico. Densidade. Dosagem do extracto, das cinzas, do tartaro, das substancias reductoras e da acidez. Pesquiza dos corantes estranhos, dos acidos mineraes livres e dos metaes toxicos	40$000
Vasilhas de estanho ou estanhadas — Dosagem do arsenico, do antimonio, chumbo e zinco	20$000
Xaropes — Determinação da densidade. Dosagem do assucar e da glycose. Pesquiza dos corantes, dos antisepticos, das essencias artificiaes e dos metaes toxicos	25$000

Nos casos não previstos na presente tabella, o director do Laboratorio mandará cobrar de accordo com as taxas dos productos similares, e na falta destes, arbitrará o "quantum" deverá ser pago pela analyse do producto apresentado.

IMPOSTO DE IMPORTAÇÃO

Art. 173. Para os artigos de producção do Districto Federal, deste exportados para paizes estrangeiros, fica estabelecido o seguinte imposto:

a) as pipas, toneis ou quartolas com aguardente ou alcool pagarão 10$ cada um, os quartos e os quintos pagarão 5$ e os demais tambem destes mesmos artigos pagarão 2$500, igualmente cada um;

b) os demais artigos de producção do Districto Federal, pagarão ½ % "ad valorem".

DISPOSIÇÕES GERAES

Art. 174. As barraquinhas provisorias que, por occasião de festas publicas, venderem comidas, bebidas ou brinquedos, ficam sujeitas, cada uma, á taxa de 100$, sendo a licença cobrada mediante guia da respectiva Agencia.

Art. 175. Para os predios isentos do imposto predial, a taxa sanitaria será cobrada nos mezes de março e setembro.

Art. 176. O entreposto de S. Diogo continuará a fornecer guias de toda a carne verde que sair do mesmo estabelecimento, servindo tal documento de prova da procedencia e quantidade do genero.

§ 1º A guia só será considerada completa, depois do competente "visto" do respectivo agente da Prefeitura.

§ 2º As mesmas disposições serão applicadas aos volantes de carne.

§ 3º Ao infractor do presente artigo será imposta a multa de 50$ a 100$, além da apprehensão e inutilização de toda e qualquer quantidade de carne que não constar da respectiva guia.

Art. 177. Será de 3 % a taxa para qualquer deposito recolhido aos cofres municipaes.

Art. 178. Será de 500$ por dia o imposto para distribuição gratuita de folhetos, prospectos e reclames, sob pena das multas estabelecidas pelo decreto n. 1.327, de 26 de junho de 1911.

Art. 179. Fica prohibido o cultivo de hortas e capinzaes nos districtos da Candelaria, S. José, Sacramento, Santa Rita, Sant'Anna, Santo Antonio, Gamboa, Gloria, Lagoa, Gavea (até a rua Marquez de S. Vicente, exclusive), Espirito Santo, Engenho Velho, S. Christovão, Andarahy, Tijuca até a raiz da Serra) e Santa Thereza (exceptuados os morros).

Paragrapho unico. As hortas e capinzaes existentes poderão ser conservados, independente do pagamento do imposto de licenças, até o dia 30 de junho de 1914, prazo que poderá ser prorogado definitivamente a juizo do Prefeito, até o dia 31 de dezembro do citado anno.

DESPEZA

Art. 180. A despeza geral do Districto Federal para o exercicio de 1914 é fixada em Rs. 41.661:181$904, e será realizada dentro do mencionado exercicio, sob as verbas abaixo mencionadas:

1º	Conselho Municipal	218:640$000
2º	Secretaria do Conselho	319:255$000
3º	Prefeito	54:000$000
4º	Gabinete do Prefeito	84:920$000
5º	Directoria Geral de Policia Administrativa, Archivo e Estatistica	367:320$000
6º	Agencias da Prefeitura	1.472:000$000
7º	Cemiterios	137:000$000
8º	Deposito Central da Municipalidade	17:400$000
9º	Directoria Geral da Fazenda Municipal	1.128:860$000
10	Directoria Geral do Patrimonio	160:000$000
11	Directoria Geral de Instrucção Publica	669:040$000
12	Instrucção Primaria	7.927:867$976
13	Escola Normal	503:379$952
14	Pedagogium	90:320$000
15	Escolas profissionaes	155:700$000
16	Instituto Profissional João Alfredo	337:420$000
17	Instituto Profissional Orsina da Fonseca	253:280$000
18	Instituto Profissional Souza Aguiar	170:440$000
19	Escola Normal	544:519$952
20	Bibliotheca Municipal	107:520$000
21	Directoria Geral de Hygiene e Assistencia Publica	102:360$000
22	Posto Central de Assistencia	598:000$000
23	Policia sanitaria	506:800$000
24	Laboratorio Municipal de Analyses	175:160$000
25	Inspecção Medica Escolar	188:000$000
26	Inspectoria Sanitaria do Commercio de Leite e Productos Lacticinios	124:320$000
27	Hospital Veterinario Municipal	84:760$000
28	Asylo de S. Francisco de Assis	283:300$000
29	Casa de S. José	282:520$000
30	Necroterio	15:240$000
31	Instituto Vaccinico Municipal	80:320$000
32	Entreposto de S. Diogo	40:030$000
33	Matadouro	751:100$000
34	Superintendencia do Serviço de Limpeza Publica e Particular	4.003:040$000
35	Directoria Geral de Obras e Viação	1.160:520$000
36	Directoria do heatro Municipal	259:345$000
37	Inspectoria de Mattas, Jardins, Arborização, Caça e Pesca	1.567:840$000
38	Contencioso	189:960$000
39	Pessoal addido e em disponibilidade	419:579$976
40	Aponsentados e jubilados	950:000$000
41	Montepio Municipal	130:000$000
42	Conservação das estradas e obras novas na zona suburbana	1.200:000$000
43	Conservação dos calçamentos e outros melhoramentos	3.600:000$000
44	Saneamento e embellezamento da cidade	$
45	Reposição de calçamento e terra por conta de terceiros	300:000$000
46	Cont... de navegação entre esta capital e as ilhas do Governador e de Paquetá	90:000$000
47	Cont... de illuminação das ilhas do Governador e de Paquetá	55:114$800
48	Amortização e juros dos emprestimos externos	4.270:125$000
49	Amortização e juros dos emprestimos internos	4.604:594$000
50	Restituições	100:000$000
51	Divida passiva	400:000$000
52	Eventuaes	700:000$000
53	Despeza a annullar	$
54	Operações de credito	$
55	Macadamização das estradas e ruas da zona rural e acquisição de material apropriado	150:000$000
56	Auxilio á Caixa Municipal de Beneficencia	18:000$000
57	Idem ao Instituto de Protecção e Assistencia á Infancia	12:000$000
58	Idem ... pobres do Dispensario de S. Vicente de Paulo	24:000$000
59	Idem ... Sociedade Propagadora da instrucção ás classes operarias da freguezia da Lagoa	6:000$000
60	Idem á Irmandade do Santissimo Sacramento da Candelaria, como mantenedora do Recolhimento de Nossa Senhora da Piedade e emquanto este sustentar as recolhidas do extincto Recolhimento de Santa Rita de Cassia	12:000$000
61	Idem ao Asylo Isabel	24:000$000
62	Idem á Escola Profissional para Cegos e Adultos	12:000$000
63	Idem á Maternidade do Rio de Janeiro, na rua das Laranjeiras	18:000$000
64	Para a Liga Contra a Tuberculose	12:000$000
65	Subvenção á Federação Brazileira das Sociedades do Remo	12:000$000
66	Auxilio ao Asylo de S. Luiz da Velhice Desamparada	12:000$000
67	Idem ao Asylo do Bom Pastor	6:000$000
68	Idem á Associação Promotora da Instrucção	30:000$000
69	Idem ao Tiro Brazileiro Federal n. 7, da Confederação do Tiro Brazileiro	6:000$000
70	Idem ao Lyceu de Artes e Officios	12:000$000
71	Idem á Sociedade Amante da Instrucção	6:000$000
72	Idem á Caixa Beneficente Escolar Bento Ribeiro, á Caixa Escolar do 2º districto e á Caixa Escolar do 9º	3:000$000

§ 1º

CONSELHO MUNICIPAL

Subsidio a 16 intendentes municipaes, a 40$ por dia, nos mezes de sessão	77:440$000		
Despezas de representação com 16 intendentes municipaes, á razão de 600$ mensaes a cada um dos intendentes	115:200$000	192:640$000	
Debates, expediente e publicações	25:000$000		
Bibliotheca (assignatura de jornaes)	1:000$000	26:000$000	218:[illegible]

§ 2º

SECRETARIA DO CONSELHO

Pessoal

1 Director geral	18:000$000		
1 Sub-director	15:000$000		
2 Chefes de secção a 10:200$	20:400$000		
1 Archivista bibliothecario	10:200$000		
4 Primeiros officiaes, a 8:000$	32:000$000		
6 Segundos officiaes, a 6:400$	38:400$000		
20 Terceiros officiaes, a 4:800$	96:000$000		
1 Porteiro	4:800$000		
1 Ajudante do porteiro	4:000$000		
1 Correio	3:640$000		
6 Continuos, a 2:640$	15:840$000		
1 Archivista addido	6:200$000		
1 Segundo official addido	6:400$000	269:880$000	

Material

Diaria de 5$ a cinco redactores de debates e dois encarregados da acta	12:775$000		
Asseio (serventes)	10:800$000		
Auxilio ao porteiro para aluguel de casa	1:800$000		
Expediente	6:000$000		
Eventuaes	15:000$000		
Eleições	3:000$000	49:375$000	319:255$000

§ 3º

PREFEITO

Vencimentos	36:000$000	
Representação	18:000$000	54:000$000

§ 4º

GABINETE DO PREFEITO

Pessoal

1 Secretario particular (não sendo funccionario municipal)	13:200$000		
Sendo funccionario, terá a gratificação de 4:800$ incorporada ao vencimento total do cargo			
3 Auxiliares tirados dos quadros, sendo 1 a 3:600$ e 2 a 2:400$	8:400$000		
3 Continuos, a 3:000$	9:000$000	30:600$000	

Material

2 Serventes, a 2:160$	4:320$000		
Expediente e asseio	20:000$000	24:320$000	54:920$

§ 5º

DIRECTORIA GERAL DE POLICIA ADMINISTRATIVA, ARCHIVO E ESTATISTICA

Pessoal

1 Director geral	16:800$000		
2 Sub-directores, a 13:200$	26:400$000		
1 Consultor juridico (advogado)	14:400$000		
4 Chefes de secção, a 10:200$	40:800$000		
6 Primeiros officiaes, a 8:000$	48:000$000		
13 Segundos officiaes, a 6:400$	83:200$000		
14 Amanuenses, a 4:800$	67:200$000		
3 Continuos, a 2:640$	7:920$000		
1 Porteiro	4:800$000		
1 Ajudante do porteiro	4:000$000	313:520$000	

Material

5 Serventes, a 2:160$	10:800$000		
"Boletim da Intendencia Municipal" e expediente, asseio e publicações avulsas	25:000$000		
"Boletim" e "Annuario da Estatistica Municipal"	12:000$000		
Restauração de documentos do Archivo Geral	6:000$000	53:800$000	367:320$000

§ 6º

AGENCIAS DA PREFEITURA

Pessoal

25 Agentes, a 9:600$	240:000$000		
25 Escrivães, a 5:500$	137:500$000		
300 Guardas municipaes, a 3:000$	900:000$000		
2 Fiscaes de inflammaveis (urbanos), a 7:800$	15:600$000		
1 Fiscal de inflammaveis (suburbano)	6:600$000	1.299:700$000	

Material

Para pagamento de gratificação a 10 agentes e 10 escrivães de Agencias de 1ª categoria e 8 agentes e 8 escrivães de Agencias de 2ª categoria	48:000$000		
Diaria para 10 guardas fiscaes de balanças, a 2$	7:300$000		
25 Serventes, a 2:160$	54:000$000		
Expediente e publicações	15:000$000		
Alugueis de casa para agencias	47:000$000	171:300$000	1.471:000$000

§ 7º

CEMITERIOS

Pessoal

8 Administradores a 4:200$	33:600$000		
8 Escreventes, a 3:200$	25:600$000	59:200$000	

Material

30 Serventes-coveiros, a 2:160$	64:800$000		
Acquisição de ferramentas e melhoramentos	10:000$000		
Expediente	3:000$000	77:800$000	137:000$000

§ 8º

DEPOSITO CENTRAL DA MUNICIPALIDADE

1 Depositario geral	9:000$000		
1 Escrivão	4:800$000		
1 Agente da Agencia Maritima	3:600$000	17:400$000	17:400$000

§ 9º

DIRECTORIA GERAL DA FAZENDA MUNICIPAL

1 Director geral	18:000$000		
2 Sub-directores, a 15:000$	30:000$000		
6 Chefes de secção, a 10:200$	61:200$000		
32 Primeiros escripturarios, a 8:000$	256:000$000		
20 Segundos escripturarios, a 6:400	128:000$000		
1 Cartorario	6:400$000		
32 Terceiros escripturarios, a 4:800$	153:600$000		
15 Quartos escripturarios, a 3:200$	48:000$000		
1 Thesoureiro-pagador	15:000$000		
1 Recebedor	12:000$000		
6 Fieis dos mesmos, a 8:000$	48:000$000		
1 Mestre de officina	4:800$000		
2 Officiaes mecanicos, a 3:200$000	6:400$000		
1 Numerador-carimbador	3:200$000		
1 Fiscal do litoral	6:400$000		
10 Conferentes do imposto do gado, a 3:400$	34:000$000		
3 Continuos, a 2:640$	7:920$000		
4 Fiscaes dos theatros, a 5:400$000	21:600$000		
20 Cobradores, a 3:600$	72:000$000	932:520$000	

Material

9 Serventes, a 2:160$	19:440$000		
Locomoção dos lançadores	20:000$000		
Locomoção dos fiscaes dos theatros	3:600$000		
Para gratificação a funccionarios por serviços extraordinarios, a criterio do Prefeito	80:000$000		
Expediente e asseio	60:000$000		
Para quebra do recebedor, thesoureiro e dos fieis	6:000$000		
2 Encadernadores	7:300$000	196:340$000	1.128:860$000

§ 10º

DIRECTORIA GERAL DO PATRIMONIO MUNICIPAL

Pessoal

1 Director geral	16:200$000		
1 Chefe de secção	10:200$000		
1 Chefe de secção (engenheiro)	10:800$000		
2 Primeiros officiaes, a 8:000$	16:000$000		
4 Segundos officiaes, a 6:400$	25:600$000		
5 Amanuenses, a 4:800$	24:000$000		
1 Desenhista	7:200$000		
2 Conductores, a 4:800$	9:600$000		
1 Continuo	2:640$000	122:240$000	

Material

3 serventes, a 2:160$	6:480$000		
Seguros dos proprios municipaes	6:000$000		
Fiscalização do arrendamento de casas de operarios	2:400$000		
Expediente, asseio e eventuaes	0:000$000		
Demarcação e revisão do Patrimonio Municipal	8:000$000		
4 vigias para os pequenos mercados	5:840$000		
Conservação de relogios de proprios municipaes	1:680$000	37:400$000	159:640$000

§ 11º

DIRECTORIA GERAL DE INSTRUCÇÃO PUBLICA

Pessoal

1 Director geral	18:000$000		
1 Secretario geral	15:000$000		
20 Inspectores escolares, a 8:400$	168:000$000		
3 Chefes de secção, a 10:200$	30:600$000		
3 Primeiros officiaes, a 8:000$	24:000$000		
3 Segundos officiaes, a 6:400$	19:200$000		
8 Amanuenses, a 4:800$	38:400$000		
1 Almoxarife do ensino primario de letras	6:400$000		
1 Escripturario do mesmo Almoxarifado	3:600$000		
1 Almoxarife do ensino technico-profissional	6:400$000		
1 Escripturario do mesmo Almoxarifado	3:600$000		
1 Porteiro	3:600$000		
4 Continuos, a 2:640$	10:560$000	347:360$000	

Material

8 Serventes, a 2:160$	17:280$000		
Publicações, moveis e expediente	15:000$000		
Eventuaes	25:000$000		
Para despezas de prompto pagamento	7:200$000		
Para despezas de prompto pagamento dos Almoxarifados	7:200$000	71:680$000	419:040$000

§ 12º

INSTRUCÇÃO PRIMARIA

Pessoal

2 Directoras de escola modelo, a 6:600$	13:200$000		
268 Professores cathedraticos, a 6:600$	1.768:800$000		
241 Adjuntos de 1ª classe, a 3:600$	867:600$000		
384 Adjuntos de 2ª classe, a 3:000$	1.152:000$000		
375 Adjuntos de 3ª classe, a 2:400$	900:000$000		
2 Professores elementares, a 4:800$	9:600$000		
66 Professores elementares, a 3:000$	198:000$000		
30 Professores de escola nocturna, a 2:400$ (gratificação)	72:000$000		
60 Coadjuvantes do ensino, a 1:800$ (gratificação)	108:000$000		
Gratificações addicionaes concedidas a professores cathedraticos	83:847$976		
Para pagamento de gratificação de regencia a adjuntos que substituirem professores que percebem vencimentos integraes	30:000$000	5.203:047$976	

Material

Diarias a 2 mestras, a 8$, e 2 contra-mestras, a 6$	10:220$000		
425 auxiliares de ensino, a 1:800$	765:000$000		
Gratificação a 50 guardiães, a 1:800$	90:000$000		
Serventes de escolas installadas em proprios municipaes	72:000$000		
Transporte de material escolar	15:000$000		
Material escolar e livros	250:000$000		
Expediente das escolas	300:000$000		
Alugueis de casas para escolas	1.000:000$000		
Jardins de infancia	40:000$000	2.[illegible]	7.[illegible]

§ 13

ESCOLA NORMAL

Pessoal

1 Director (sendo professor municipal perceberá apenas a gratificação de 4:800$)	12:000$000		
1 Chefe de secção	10:200$000		
1 1º official	8:000$000		
1 2º official	6:400$000		
2 Amanuenses, a 4:800$	9:600$000		
1 Preparador	4:200$000		
6 Inspectores, a 3:000$	18:000$000		
1 Porteiro	3:600$000		
2 Continuos, a 2:640$	5:280$000		
22 Professores de sciencias e letras, a 7:200$	158:400$000		
11 Professores de artes, a 5:200$	57:200$000		
Gratificações addicionaes já concedidas	24:239$952	317:119$952	

Material			
Gratificação de curso nocturno a um chefe de secção, um 1º official, um 2º official, 2 amanuenses, 1 preparador, 1 porteiro, 6 inspectores e 3 continuos	21:760$000		
Asseio (serventes)	14:400$000		
Publicações e expediente	7:000$000		
Aulas, bibliotheca e gabinete	12:000$000		
Illuminação	8:000$000		
Eventuaes	6:000$000		
Para regentes de turmas 100:000$; para o electricista 2:700$ e para inspectores extranumerarios réis 14:400$	117:100$000	186:260$000	503:879$[illegible]

§ 14º

PEDAGOGIUM

Pessoal			
1 Director	11:400$000		
1 Bibliothecario	6:400$000		
1 Amanuense	4:800$000		
1 Escripturario	3:600$000		
1 Porteiro	3:600$000		
1 Continuo	2:640$000	32:440$000	
Material			
3 Serventes, a 2:160$	6:480$000		
Expediente, bibliotheca, museu, Revista Pedagogica e eventuaes	45:000$000		
Illuminação	2:200$000		
Despezas de prompto pagamento	1:200$000	54:880$000	87:320$000

§ 15

ESCOLA PROFISSIONAL MASCULINA

Pessoal			
1 Director	6:600$000		
1 Escripturario-almoxarife	3:600$000		
3 Professores do curso de adaptação, a 4:800$	14:400$000		
1 Professor de desenho	4:800$000		
1 Professor substituto de desenho	3:600$000		
1 Professor de musica	2:400$000		
2 Inspectores, a 2:400$	4:800$000		
1 Porteiro	2:800$000		
1 Continuo	2:400$000	45:400$000	
Material			
Diaria a 7 mestres, a 10$ e 7 contra-mestres, a 8$	45:990$000		
2 Serventes, a 1:800$	3:600$000		
Expediente	1:200$000		
Materia prima para as officinas	10:000$000		
Acquisição de material	3:000$000		
Despezas de prompto pagamento	2:400$000	66:190$000	111:590$000

§ 16

ESCOLAS PROFISSIONAES FEMININAS

Pessoal			
2 Directoras, a 6:600$	13:200$000		
2 Escripturarias-almoxarifes, a 3:600$	7:200$000		
1 Professor de desenho	4:800$000		
4 Professoras (de escripturação mercantil e dactylographia), a 3:000$	12:000$000		
2 Professores de musica, a 2:400$	4:800$000		
4 Inspectoras, a 2:400$	9:600$000		
2 Porteiras, a 2:800$	5:600$000		
2 Continuos, a 2:400$	4:800$000		
2 Auxiliares de desenho a 1:800$	3:600$000		
Gratificação a 1 professor de desenho	2:400$000	68:000$000	
Material			
Diaria a 10 mestras, a 10$ e 10 contra-mestras, a 8$000	65:700$000		
4 Serventes, a 1:800$	7:200$000		
Expediente	2:400$000		
Material para as officinas	12:000$000		
Despezas de prompto pagamento	2:400$000	89:700$000	157:700$000

§ 17

INSTITUTO PROFISSIONAL JOÃO ALFREDO

Pessoal			
1 Director	11:400$000		
1 Escripturario, servindo de almoxarife	3:600$000		
1 Porteiro	3:600$000		
1 Continuo	2:640$000		
1 Professor de ensino primario	6:600$000		
7 Adjuntos, a 3:600$	25:200$000		
4 Professores do curso de adaptação a réis 6:600$	26:400$000		
1 Professor de desenho	5:200$000		
1 Professor de musica e canto	5:200$000		
3 Professores substitutos, a 3:600$	10:800$000		
1 Pharmaceutico (mantido emquanto houver internato)	4:200$000		
1 Adjunto de musica (idem)	2:400$000		
2 Adjuntos de desenho (idem), a 2:400$	4:800$000		
10 Mestres de officinas, a 3:600$	36:000$000		
8 Contra-mestres, a 2:000$	16:000$000		
1 Mestre geral (gratificação)	2:400$000		
Gratificações addicionaes já concedidas	660$000	167:100$000	
Material			
Pessoal subalterno designado pelo director	16:000$000		
Alimentação	50:000$000		
Roupa e calçado	12:000$000		
Materia prima para as officinas	18:000$000		
Enfermaria (medicamentos, drogas, dietas, etc.)	3:000$000		
Expediente e aulas	6:000$000		
Refeitorio e dormitorios	3:000$000		
Renovação e acquisição de material	10:000$000		
Força motriz e combustivel	12:000$000		
Despezas de prompto pagamento	2:400$000		
Eventuaes e gratificação a funccionarios, emquanto durar o internato	15:000$000		
Diaria a 3 mestres, a 10$, e 3 contra-mestres, a 6$	17:520$000	164:920$000	332:020$000

§ 18

INSTITUTO PROFISSIONAL ORSINA DA FONSECA

Pessoal			
1 Directora (gratificação)	3:600$000		
1 Escripturaria, servindo de almoxarife	3:600$000		
1 Porteira	3:600$000		
1 Continuo	2:640$000		
2 Inspectoras de alumnas, a 3:000$	6:000$000		
2 Professores de sciencias, a 6:600$	13:200$000		
1 Professor de arte	5:200$000		
8 Mestres de officinas, a 3:600$	28:800$000	66:640$000	
Material			
2 Serventes, a 2:160$	4:320$000		
Pessoal subalterno designado pela directora			
Alimentação para alumnas e empregados internos	60:000$000		
Vestuario e calçado	15:000$000		
Lavagem e engommagem	1:800$000		
Materia prima para as officinas	9:000$000		
Aulas, dormitorios e expediente	6:000$000		
Enfermaria	2:500$000		
Despezas de prompto pagamento	2:400$000		
Eventuaes e gratificação a funccionarios emquanto durar o internato	15:000$000		
Diaria a 6 mestras a 10$ e 12 contra-mestras a 7$	52:560$000		
Gratificação a um professor de desenho	2:400$000	178:980$000	245:620$000

§ 19

INSTITUTO PROFISSIONAL SOUZA AGUIAR

Pessoal			
1 Director	7:200$000		
1 Escripturario, servindo de almoxarife	3:600$000		
1 Porteiro	3:600$000		
1 Continuo	2:640$000		
5 Professores do curso de adaptação, a 4:800$	24:000$000		
3 Professores substitutos, a 3:600$	10:800$000		
1 Professor de musica e canto	2:400$000	54:240$000	
Material			
1 Mestre geral (gratificação)	2:400$000		
Diaria a 8 mestres, a 10$	29:200$000		
Idem a 10 contra-mestres a 7$			
Despezas de prompto pagamento	2:400$000		
Expediente, aulas e bibliotheca	4:800$000		
Materia prima para as officinas	10:000$000		
Machinas, utensilios e ferramentas	10:000$000	84:350$000	138:590$000

§ 20º

BIBLIOTHECA MUNICIPAL

Pessoal			
1 Bibliothecario	12:000$000		
1 Chefe de secção	10:200$000		
1 Primeiro official	8:000$000		
2 Segundos officiaes, a 6:400$	12:800$000		
2 Amanuenses, a 4:800$	9:600$000		
1 Porteiro	3:600$000		
2 Continuos, a 2:640$	5:280$000		
Material			
Para acquisição de livros	10:000$000		
Despezas de prompto pagamento	2:400$000		
Recenseação e catalogação	15:000$000		
Expediente	3:000$000		
4 Serventes, a 2:160$	8:640$000	39:040$000	100:520$000

§ 21º

DIRECTORIA GERAL DE HYGIENE E ASSISTENCIA PUBLICA

Pessoal			
1 Director geral	18:000$000		
1 Official maior	10:200$000		
1 Primeiro official	8:000$000		
1 Segundo official	6:400$000		
1 Archivista	4:800$000		
5 Amanuenses, a 4:800$	24:000$000		
1 Porteiro	3:000$000		
2 Continuos, a 2:640$	5:280$000	79:680$000	
Material			
3 Serventes, a 2:160$	6:480$000		
Despezas de prompto pagamento	800$000		
Expediente e moveis	3:000$000		
Eventuaes	6:000$000	16:280$000	95:960$000

§ 22º

POSTO CENTRAL DE ASSISTENCIA

Despezas de prompto pagamento	3:000$000	
Custeio geral dos serviços do Posto Central de Assistencia e dos postos subsidiarios em numero de 25, nas Agencias da Prefeitura	540:000$000	
Acquisição de material rodante	50:000$000	598:000$000

§ 23º

POLICIA SANITARIA

Pessoal		
4 Chefes de districto sanitario, a 13:200$	52:800$000	
40 Commissarios de hygiene e assistencia publica, a 10:000$	400:000$000	
9 Sub-commissarios de hygiene e assistencia publica, a 8:000$	72:000$000	
1 Medico-cirurgião dos institutos de assistencia municipal	6:600$000	
10 Guardas sanitarios, a 3:000$	30:000$000	561:400$000

§ 24

LABORATORIO MUNICIPAL DE ANALYSES

Pessoal			
1 Director-chimico	15:000$000		
4 Chimicos, a 8:400$	33:600$000		
4 Chimicos auxiliares, a 7:200$	28:800$000		
4 Praticantes, com exame de physica e chimica, a 3:600$	14:400$000		
1 Micrographo analysta e bacteriologista	8:400$000		
2 Auxiliares technicos de micrographia (com exame), a 3:600$	7:200$000		
1 Official de secretaria	6:000$000		
2 Amanuenses, a 4:800$	9:600$000		
1 Archivista	4:800$000		
1 Almoxarife-conservador	4:200$000		
1 Porteiro	3:600$000	135:600$000	
Material			
6 Serventes, a 2:160$	12:960$000		
Despezas de prompto pagamento	1:200$000		
Expediente, apparelhos, reactivos, drogas, etc.	20:000$000	34:160$000	169:760$000

§ 25

INSPECÇÃO MEDICA ESCOLAR

Pessoal	163:200$000	
1 Servente	2:160$000	
Expediente	22:640$000	188:000$000

§ 26

INSPECTORIA SANITARIA DO COMMERCIO DE LEITE E PRODUCTOS LACTICINIOS

Pessoal			
1 Chefe de serviço	13:200$000		
4 Auxiliares (medicos), a 7:200$	28:800$000		
1 Chimico especialista	8:400$000		
2 Auxiliares do laboratorio, a 2:400$	4:800$000		
3 Veterinarios, a 5:600$	16:800$000		
1 Escripturario	3:200$000		
10 Guardas sanitarios, a 3:000$	30:000$000	105:200$000	
Material			
3 Serventes, a 2:160$	6:480$000		
1 Motorista	2:640$000		
Expediente, reactivos e eventuaes	10:000$000	19:120$000	124:320$000

§ 27

HOSPITAL VETERINARIO MUNICIPAL

Pessoal			
1 Director do Hospital (medico ou veterinario)	10:000$000		
1 Veterinario	5:600$000		
1 Ajudante do veterinario	3:600$000		
1 Escripturario almoxarife	4:800$000		
1 Feitor de cocheira	3:600$000	27:600$000	
Material			
1 Servente, servindo de porteiro	2:160$000		
Medicamentos e eventuaes	5:000$000	7:160$000	34:76

§ 28

ASYLO DE S. FRANCISCO DE ASSIS

Pessoal			
1 Director (medico)	11:400$000		
1 Medico	6:600$000		
1 Escrivão	5:400$000		
1 Escrevente	4:200$000		
1 Pharmaceutico	5:400$000		
1 Almoxarife	5:400$000		
1 Ajudante do almoxarife	2:400$000		
1 Porteiro	2:400$000	43:200$000	
Material			
1 Machinista	3:000$000		
2 Enfermeiros, a 1:320$	2:640$000		
2 Guardas mandantes, a 1:500$	3:000$000		
2 Roupeiros, a 1:500$	3:000$000		
1 Encarregado da lavanderia	1:500$000		
1 Cozinheiro	1:440$000		
4 Guardas auxiliares, a 1:200$	4:800$000		
1 Lavador	1:080$000		
1 Chacareiro	1:080$000		
1 Auxiliar de pharmacia	3:600$000		
1 Servente de pharmacia	1:080$000		
1 Zelador dos apparelhos electricos	1:800$000		
1 Ajudante de cozinheiro	1:080$000		
1 Auxiliar de cozinheiro	960$000		
1 Servente de secretaria	960$000		
2 Ajudantes de enfermeiro, a 960$	1:920$000		
1 Barbeiro e cabelleireiro	960$000		
2 Auxiliares do serviço interno, a 840$	1:680$000		
1 Copeiro	840$000		
2 Auxiliares de enfermeiro, a 840	1:680$000		
Despezas de prompto pagamento	2:400$000		
Alimentação e medicamentos	100:000$000		
Vestuario e calçado	20:000$000		
Utensilios para dormitorio e enfermaria	8:000$000		
Moveis, illuminação, expediente e eventuaes	9:000$000	177:500$000	219:700$000

§ 29

CASA DE S. JOSÉ

Pessoal			
1 Director	11:400$000		
Sendo funccionario terá a gratificação de 3:600$ e os vencimentos do seu cargo			
1 Medico	6:600$000		
1 Escrevente	4:800$000		
1 Porteiro	2:400$000		
1 Dentista	3:000$000		
1 Economo	3:600$000		
5 Inspectoras de alumnos, a 3:000$	15:000$000		
5 Auxiliares de inspectoras, a 1:800$	9:000$000		
4 Professoras de instrucção primaria, a réis 6:000$	24:000$000		
3 Adjuntos de instrucção primaria, a réis 3:600$	10:800$000		
1 Professor de gymnastica e exercicios militares	5:200$000		
1 Professor de trabalhos manuaes	5:200$000		
1 Professor de desenho	5:200$000		
1 Adjunto do professor de desenho	3:000$000	109:200$000	
Material			
Pessoal subalterno	14:000$000		
Despezas de prompto pagamento	2:000$000		
Alimentação	75:000$000		
Vestuario e calçado	28:000$000		
Utensilios para dormitorios, refeitorio e cozinha	9:000$000		
Expediente, illuminação e enfermaria	7:000$000		
Material escolar	6:000$000		
Eventuaes	1:000$000		
Installação e custeio das officinas	14:000$000		
Gratificação a 8 auxiliares doensino, a 2:400$	19:200$000	170:200$000	279:400$000

§ 30

NECROTERIO

Pessoal			
1 Zelador		4:800$000	
Material			
4 Serventes, a 2:160$	8:640$000		
Expediente, desinfectantes e eventuaes	1:800$000	10:440$000	15:240$000

§ 31

INSTITUTO VACCINICO MUNICIPAL

Pessoal			
1 Director (subvenção)	18:000$000		
4 Commissarios vaccinadores, a 10:000$	40:000$000		
2 Ajudantes, a 1:800$	3:600$000	[illegible]00$000	
Material			
2 Serventes, a 2:160$	4:320$000		
2 Ajudantes de servente, a 1:800$	3:600$000		
Gaz, electricidade e expediente	1:800$000		
Custeio da vaccina do Dr. Roux	9:000$000	18:720$000	80:320$000

§ 32

ENTREPOSTO DE S. DIOGO

Pessoal			
1 Administrador	8:000$000		
1 Ajudante	6:000$000	14:000$000	
Material			
3 Serventes, a 2:160$	6:480$000		
5 Auxiliares para guias, a 2:400$	12:000$000		
Despezas de prompto pagamento	600$000		
Expediente, moveis e acquisição de guias para carnes	7:000$000	26:080$000	40:080$000

§ 33

MATADOURO DE SANTA CRUZ

Pessoal

Serviço administrativo

1 Director (medico)	13:800$000	
1 Primeiro official	8:000$000	
1 Segundo official	6:400$000	
1 Amanuense	4:800$000	
1 Continuo	2:640$000	
1 Administrador	6:000$000	
1 Chefe de machinas	3:600$000	45:240$000

Serviço sanitario

1 Medico chefe	13:200$000		
5 Medicos inspectores, a 10:000$	50:000$000		
2 Medicos microscopistas, a 10:000$	20:000$000		
4 Veterinarios, a 5:600$	22:400$000		
4 Auxiliares dos inspectores, a 3:000$	42:000$000		
2 Auxiliares dos microscopistas, a 3:000$	6:000$000		
1 Amanuense	4:800$000	128:400$000	178:640$000

Material

Serviço administrativo

Serviço de matança, das officinas e da usina electrica	500:000$000		
Conservação	15:000$000		
Illuminação	6:000$000		
Lubrificantes	3:000$000		
Combustivel	30:000$000		
Expediente	2:000$000		
Despezas de prompto pagamento	2:400$000	558:400$000	

Serviço sanitario

6 Serventes, a 2:160$	12:960$000		
Gabinete de microscopia	4:000$000		
Expediente e eventuaes	2:000$000		
Despezas de prompto pagamento	100$000	19:060$000	577:460$000
			751:100$000

§ 34°

SUPERINTENDENCIA DO SERVIÇO DE LIMPEZA PUBLICA E PARTICULAR

Pessoal

1 Superintendente	16:200$000		
1 Ajudante	10:800$000		
1 Chefe de escriptorio	9:000$000		
1 Ajudante	5:400$000		
11 Administradores, a 5:400$	59:400$000		
13 Auxiliares do ponto, a 4:800$	62:400$000		
6 Auxiliares de escripta de 1ª classe, a 4:200$	25:200$000		
11 Auxiliares de escripta de 2ª classe, a 3:600$	39:600$000		
1 Mestre de officina	8:400$000		
1 Contra-mestre	5:000$000		
1 Almoxarife	5:400$000		
1 Fiel	3:600$000		
1 Veterinario	5:400$000		
1 Ajudante	3:600$000		
26 Fiscaes, a 4:200$	109:200$000		
3 Porteiros, a 3:000$	9:000$000		
1 Continuo	2:640$000		
1 Feitor da cocheira da Estação Central	4:800$000	885:040$000	

Material

Pessoal de salario	3.000:000$000		
Objectos de expediente	10:000$000		
Despezas de prompto pagamento	2:400$000		
Material diverso	500:000$000		
Acquisição e installação de proprios para estações e postos	40:000$000		
Eventuaes	5:000$000		
Transporte de lixo por via maritima	100:000$000	3.657:400$000	4.042:440$000

§ 35°

DIRECTORIA GERAL DE OBRAS E VIAÇÃO

Pessoal

1 Director geral	18:000$000		
5 Sub-directores, a réis 16:200$	81:000$000		
22 Engenheiros, a réis 13:200$	290:400$000		
20 Ajudantes de 1ª classe, a 9:000$	180:000$000		
8 Ajudantes de 2ª classe, a 7:200$	57:600$000		
10 Auxiliares, a 6:000$	60:000$000		
1 Auxiliar de experiencias physicas	4:800$000		
1 Architecto	11:000$000		
1 Architecto-desenhista	8:400$000		
1 Desenhista de 1ª classe	7:200$000		
3 Desenhistas de 2ª classe, a 6:400$	19:200$000		
2 Desenhistas de 3ª classe, a 4:800$	9:600$000		
1 Chefe de escriptorio	11:600$000		
2 Chefes de secção, a 10:200$	20:400$000		
3 Primeiros officiaes, a 8:000$	24:000$000		
6 Segundos officiaes, a 6:400$	38:400$000		
16 Amanuenses, a 4:800$	76:800$000		
1 Almoxarife	9:600$000		
1 Encarregado do expediente de cobrança da reposição dos calçamentos	8:000$000		
1 Photographo	6:400$000		
1 Photographo do Cadastro	6:400$000		
3 Continuos, a 2:640$	7:920$000	956:720$000	

Material

Salarios	145:000$000		
10 Serventes, a 2:160$	21:600$000		
Asseio	2:000$000		
Instrumentos, expediente e eventuaes	40:000$000	208:600$000	1.165:320$000

§ 36

DIRECTORIA GERAL DO THEATRO MUNICIPAL

Pessoal

1 Director	12:000$000		
1 Ajudante	7:200$000		
1 Secretario	7:200$000		
1 Porteiro	4:800$000		
1 Continuo	2:640$000	33:840$000	

Material

Pessoal technico e de conservação	121:380$000		
Expediente, acquisição de material e asseio	62:325$000		
Escola dramatica (pessoal)	33:400$000		
Escola dramatica (material)	3:600$000	220:705$000	254:545$000

§ 37

INSPECTORIA DE MATTAS, JARDINS, CAÇA E PESCA

Pessoal

1 Inspectoria geral	18:800$000		
1 Secretario	10:200$000		
1 Primeiro official	8:000$000		
1 Segundo official	6:400$000		
1 Almoxarife	6:400$000		
3 Zeladores, a 5:200$	15:600$000		
4 Amanuenses, a 4:800$	19:200$000		
1 Continuo	2:640$000		
Secção Terrestre:			
1 Architecto-paysagista	10:200$000		
1 Desenhista	6:000$000		
1 Jardineiro-chefe	6:000$000		
1 Guarda-chefe	3:600$000		
3 Guardas-ajudantes, a 3:000$	9:000$000		
120 Guardas-jardins, a 2:600$	312:000$000		
20 Guardas-florestaes, a 3:000$	60:000$000		
Secção Maritima:			
1 Ajudante	9:000$000		
1 Apontador	4:200$000		
20 Guardas, a 2:600$	52:000$000	582:240$000	

Material

Chapas para aferição	2:000$000		
Conservação do aquario e dos monumentos publicos	30:000$000		
30 Feitores jardineiros, a 1:800$	54:000$000		
240 Auxiliares para a conservação dos jardins, a 1:500$	360:000$000		
24 Auxiliares para a conservação da matta maritima, a 2:000$	48:000$000		
Pessoal das lanchas e do aquario	42:560$000		
4 Serventes, a 2:160$	8:640$000		
Expediente, arborização, viveiros, utensilios, etc.	300:000$000		
Conservação do material	40:000$000		
Combustivel, lubrificantes e eventuaes	20:000$000	905:200$000	

Quinta da Boa Vista:

Conservação do parque e suas dependencias (pessoal e material)	....	200:000$000	1.888:840$000

§ 38

CONTENCIOSO

Pessoal

3 Procuradores, a 14:400$	43:200$000		
4 Solicitadores, a 8:400$	33:600$000		
3 Escreventes, a 5:000$	15:000$000	91:800$000	

Material

Expediente	6:000$000		
Custas e percentagens	90:000$000		
1 Servente	2:160$000	98:160$000	189:960$000

§ 39

PESSOAL ADDIDO E EM DISPONIBILIDADE

1 Director da extincta Directoria das Rendas Municipaes	16:200$000	
1 Director do Archivo	12:000$000	
1 Sub-director da Directoria Geral de Instrucção Publica	13:200$000	
1 Director da Escola Normal	11:400$000	
2 Chefes de secção, a 10:200$	20:400$000	
1 Sub-director da Casa de S. José	8:000$000	
1 Primeiro official	8:000$000	
1 Segundo official	6:400$000	
1 Amanuense	4:800$000	
1 Almoxarife geral	10:800$000	
1 Almoxarife do Instituto Profissional João Alfredo	8:000$000	
Almoxarife do Instituto Profissional Feminino	4:800$000	
1 Dentista	3:000$000	
1 Economa	2:400$000	
3 Inspectores de alumnos, a 3:000$000	24:000$000	
1 Administrador do Entreposto de São Diogo	6:000$000	
1 Almoxarife da Casa de S. José	8:000$000	
1 Chefe de cultura da Inspectoria de Mattas, Jardins, Arborização, Caça e Pesca	6:400$000	
1 Escrivão de Agencia da Prefeitura	3:600$000	
1 Continuo	2:640$000	
1 Fiel do extincto Almoxarifado	3:200$000	
1 Desenhista de 1ª classe	6:000$000	
1 Auxiliar de escripta da Inspectoria de Mattas e Jardins	4:500$000	
2 Professores de sciencias da Escola Normal, 1 a 7:200$ e 1 a 5:400$	12:600$000	
6 Professores de sciencias do extincto Instituto Commercial, a 6:600$	39:600$000	
3 Professores de arte do mesmo Instituto, a 5:200$	15:600$000	
2 Professores de sciencias das escolas do 2º grão, 1 a 4:800$ e 1 a 4:000$	8:800$000	
3 Professores de artes das escolas do 2º grão, a 4:800$	14:400$000	
3 Professores de sciencias do Instituto Profissional João Alfredo, 2 a 6:600$ e 1 a 5:400$	8:600$000	
8 Professores de artes do mesmo Instituto, 6 a 5:200$ e 2 a 4:000$	39:200$000	
1 Professor de sciencias do Pedagogium	6:600$000	
1 Professora de sciencias do Instituto Profissional Feminino	5:400$000	
1 Professora de arte do mesmo Instituto	5:400$000	
1 Professor de musica da Casa de S. José	5:200$000	
1 Segundo escripturario (em disponibilidade)	4:266$666	
4 Professores cathedraticos, a 4:000$ (em disponibilidade)	16:000$000	
4 Professores elementares, a 2:000$000 (idem)	8:000$000	
6 Professores adjuntos de 1ª classe, a 2:400$ (idem)	14:400$000	
2 Professores adjuntos de 2ª classe, a 2:000$	4:000$000	
Gratificações addicionaes concedidas a professores addidos	17:939$976	429:746$642

§ 40

Para pagamento dos actuaes funccionarios aposentados e jubilados	1.000:000$000

§ 41

Para execução das disposições constantes do regulamento do Montepio Municipal (Renda a annullar)	$

§ 42

Conservação das estradas e obras novas nas zonas suburbana e rural	1.200:000$000

§ 43

Conservação dos calçamentos e outros melhoramentos, serviços á cargo da Directoria de Obras e Viação	3.500:000$000

§ 44

Embellezamento e saneamento da cidade	$

§ 45

Reposição do calçamento e terra por conta de terceiros	300:000$000

§ 46

Subvenção á navegação entre esta Capital e as ilhas de Paquetá e do Governador	90:000$000

§ 47

Contrato de illuminação das ilhas de Paquetá e do Governador	55:114$800

§ 48

Amortização e juros dos emprestimos externos:

Para remessa de £ para Londres, durante o exercicio, ao cambio de 16 d. por 1$, commissão de 1 % pelo serviço de emprestimo	4.630:096$500

§ 49

Amortização e juros dos emprestimos internos, commissão e mais despezas	6.855:894$200

§ 50

Restituições	100:000$000

§ 51

Divida passiva	350:000$000

§ 52

Eventuaes

Para despezas imprevistas a fazer durante o exercicio	400:000$000

§ 53

Despeza a annullar	$

§ 54

Para operações de credito	$

§ 55

Macadamização das estradas e ruas da zona rural e acquisição de material apropriado	150:000$000

§ 56

Auxilio á Caixa Municipal de Beneficencia	18:000$000

§ 57

Auxilio ao Instituto de Protecção e Assistencia á Infancia	12:000$000

§ 58

Auxilio aos pobres do Dispensario de S. Vicente de Paulo	24:000$000

§ 59

Auxilio á Sociedade Propagadora da Instrucção ás classes operarias da freguezia da Lagôa	6:000$000

§ 60

Auxilio á Irmandade do Santissimo Sacramento da Candelaria, como mantenedora do Recolhimento de N. S. da Piedade e emquanto este sustentar as recolhidas do extincto Recolhimento de Santa Rita de Cassia	12:000$000

§ 61

Auxilio ao Asylo Isabel	24:000$000

§ 62

Auxilio á Escola Profissional para Cégos Adultos	12:000$000

§ 63

Auxilio á Maternidade do Rio de Janeiro, á rua das Laranjeiras	18:000$000

§ 64

Para a Liga Contra a Tuberculose	12:000$000

§ 65

Subvenção á Federação Brazileira das Sociedades do Remo	12:000$000
Subvenção ao sport nautico da lagôa Rodrigo de Freitas	2:000$000

§ 66

Auxilio ao Asylo de S. Luiz da Velhice Desamparada	24:000$000

§ 67

Idem ao Asylo do Bom Pastor	6:000$000

§ 68

Auxilio á Associação Promotora da Instrucção:

Para a Escola Senador Correia	7:000$000
Para a Escola Santa Isabel	5:000$000

§ 69

Auxilio ao Tiro Brazileiro Federal, n. 7, da Confederação do Tiro Brazileiro	6:000$000

§ 70

Auxilio ao Lyceu de Artes e Officios	12:000$000

§ 71

Auxilio á Sociedade Amante da Instrucção	6:000$000

§ 72

Auxilio á Caixa Beneficente Escolar Bento Ribeiro, á Caixa Escolar do 2º Districto e á Caixa Escolar do 9º Districto, 1:000$0000 a cada uma	3:000$000

§ 73

Auxilio á Polyclinica Geral do Rio de Janeiro	12:000$000

Art. 181. Fica prohibido o transporte ou o estorno de saldos de uma para outra verba, sem deliberação do Conselho Municipal.

Art. 182. Fica prohibido pagar despezas pela verba differente da consignada no orçamento, sob pena de responsabilidade dos funccionarios que ordenaram o pagamento ou o cumprirem.

Paragrapho unico. Nenhuma despeza se fará sem préviamente a Directoria da Fazenda Municipal informar se a verba respectiva comporta a despeza.

Art 183. O Prefeito poderá abrir creditos extraordinarios nos seguintes casos:

1º. Perigo para a saude publica.

2º. Differenças de cambio.

3º. Vencimentos de funccionarios aposentados e jubilados.

4º. Para execução da primeira parte do decreto legislativo n. 1.446, de 4 de dezembro de 1912.

Art. 184 As custas arrecadadas pelos procuradores dos feitos da Fazenda Municipal, nas acções que se processarem pelo Juizo dos Feitos Municipaes, serão recolhidas ao cofre de depositos e abonadas as custas, de accôrdo com o regimento vigente.

Art. 185. Para o fim indicado no artigo anterior, os escrivães do Juizo dos Feitos da Fazenda contarão, sob a designação da procuradoria, a importancia que fôr devida pelos actos praticados no processo pelos procuradores.

Art. 186. Os depositos não constituem renda municipal; formam caixa distincta, a cargo do thesoureiro, e escripturação especial, a cargo da Directoria Geral de Fazenda Municipal.

Art. 187. As dividas de qualquer natureza de exercicio findo, apresentadas á Directoria Geral da Fazenda, depois de 31 de janeiro, só serão pagas por credito especial solicitado do Conselho.

Art. 188. No acto de prestação de contas das cobranças feitas pelos cobradores municipaes, será separada das quantias por elles entregues a percentagem que lhes fôr devida, fazendo-se no principio do mez seguinte o pagamento aos mesmos cobradores, os quaes perceberão a gratificação de 4 % da importancia que tiverem recebido.

Art. 189. Fica o Prefeito autorizado a prorogar o arrendamento dos proprios municipaes, desde que estes tenham bemfeitorias feitas pelos arrendatarios, observadas as condições dos respectivos contractos.

Art. 190. Fica o Prefeito autorizado a dar ás sociedades Derby Club e Jockey Club, para a distribuição em premios, até 20 % da quantia arrecadada do imposto sobre estabelecimentos de apostas sobre corridas de cavallos.

Art. 191. As subvenções e auxilios concedidos ás diversas associações a que se referem os §§ 56 a 73, do art. 180, desta lei, serão pagos em prestações duodecimaes.

Paragrapho unico. No acto de pagamento a que se refere este artigo, a Directoria de Fazenda Municipal exigirá que as associações beneficiadas nos referidos paragraphos, provem a exacta applicação da prestação do mez anterior, sem o que não será effectuado o pagamento do mez vencido.

Art. 192. Revogam-se as disposições em contrario.

Districto Federal, 1º de Setembro de 1914, 26º da Republica.

GENERAL BENTO RIBEIRO CARNEIRO MONTEIRO.

FAZENDA

IMPOSTO PREDIAL

Este imposto, que no 1º semestre de 1913 rendeu 7.958:782$718, attingiu em igual periodo do corrente anno a Rs. 8.435:984$915, apesar da crise financeira por que se vem passando ha algum tempo. A arrecadação total em 1913 importou em 16.723:676$318; nenhuma alteração proponho no serviço deste imposto. Orço-o para o exercicio de 1915 em réis 16.900:000$000.

IMPOSTO DE LICENÇAS

A renda do imposto de licenças no 1º semestre do corrente anno importou em Rs. 3.536:709$478, tendo attingido, em igual periodo de 1913, a Rs. 3.747:652$000.

As difficuldades financeiras da praça desta capital são a causa da diminuição de sua renda, bem como de outras verbas do orçamento em vigor.

Na tabela orçamentaria consta a importancia de Rs. 4.000:000$000, orçada para 1915.

IMPOSTO DE TRANSMISSÃO DE PROPRIEDADE

A mesma causa apontada. No primeiro semestre de 1913 a arrecadação desse imposto attingiu a Rs. 2.164:859$558; ao passo que, em igual periodo deste anno, importou em 1.567:482$424. Em todo o exercicio de 1913 a renda foi de 4.519:914$646.

Apesar, porém, das difficuldades até então existentes, ainda poderemos ter a sua renda grandemente augmentada no corrente anno, em vista das acertadas providencias adoptadas pelo governo.

Para 1915, orcei a arrecadação desse imposto em Rs. 4.200:000$000.

IMPOSTO DE EXPEDIENTE

Rendeu no primeiro semestre do corrente anno a importancia de réis 57:391$200, e em igual periodo de 1913 Rs. 50:523$266. No exercicio de 1913 produziu Rs. 85:339$066 e orcei-o para 1915 em Rs. 100:000$000.

IMPOSTO TERRITORIAL

A renda deste imposto em 1913 foi de Rs. 19:579$157. No primeiro semestre do corrente anno já produziu Rs. 24:422$179.

Orcei-o para 1915, conforme se vê da tabella orçamentaria, em réis 50:000$000.

AFERIÇÃO

Já produziu no primeiro semestre findo Rs. 403:759$694, e no primeiro semestre de 1913 Rs. 473:052$812. E' provavel, porém, que no corrente anno ainda attinja á importancia orçada.

Para 1915 consta da tabella orçamentaria a quantia de Rs. 600:000$000.

VOLANTES

No primeiro semestre de 1913 rendeu Rs. 423:913$300 e em todo o exercicio Rs. 471:082$800. No primeiro semestre do corrente anno produziu Rs. 423:354$000.

Orcei-o, para 1915, em Rs. 450:000$000.

VEHICULOS TERRESTRES

Attingiu á cifra de Rs. 698:712$084 a arrecadação no primeiro semestre findo, não restando duvida que excederá á importancia orçada.

Em igual periodo de 1913 produziu Rs. 718:636$000 e em todo o exercicio de 1913 em Rs. 752:453$000.

Para 1915 orcei-o em Rs. 800:000$000.

PESAGEM DE VEHICULOS

Já excedeu, sómente com a arrecadação do primeiro semestre findo, á importancia orçada para o exercicio de 1914. A sua renda no primeiro semestre do corrente anno attingiu a 87:472$000 e em igual periodo de 1913 a Rs. 85:283$000.

Na tabella orçamentaria para 1915 consta a importancia de réis 100:000$000.

QUITAÇÕES

A taxa sobre quitações, que foi orçada para o corrente exercicio em Rs. 10:000$000, deverá exceder em muito essa quantia, pois no semestre findo a sua arrecadação attingiu a 8:229$000. Em igual periodo de 1913 importou em Rs. 7:240$000.

Para 1915, julgo acertado orçal-a em Rs. 10:000$000, como se vê da tabella.

IMPOSTO DO GADO

No primeiro semestre de 1913 rendeu Rs. 743:183$100 e no semestre findo Rs. 696:371$850, sendo provavel, apesar do decrescimento notado, que attinja á importancia orçada para 1914.

Julgo razoavel a importancia de Rs. 1.500:000$000, orçada para 1915 e constante da tabella.

IMPOSTO THEATRAL

A renda do primeiro semestre do corrente anno, Rs. 133:044$900, foi equivalente á do igual periodo de 1913, de Rs. 133:825$020. Em todo o exercicio de 1913 produziu Rs. 263:585$200.

Para 1915 orcei-o em Rs. 300:000$000.

DIVIDA ACTIVA

No exercicio de 1913 produziu Rs. 1.525:837$254 e no primeiro semestre desse mesmo anno Rs. 859:127$186.

No primeiro semestre do corrente anno produziu Rs. 661:500$390. Para 1915 consta da tabella orçamentaria a quantia de Rs. 2.000:000$000.

IMPOSTO SOBRE BEBIDAS ALCOOLICAS

Esse imposto, arrecadado pela Alfandega, produziu no anno findo réis 135:871$842 e no primeiro semestre do corrente anno Rs. 52:388$202.

Calculo a sua renda, em 1915, em Rs. 130:000$000.

TAXA SOBRE AVERBAÇÃO DE IMMOVEIS

No primeiro semestre de 1913 rendeu Rs. 32:450$000 e em igual periodo do corrente anno em Rs. 27:980$000.

No exercicio de 1913 produziu Rs. 66:745$000, constando da tabella para 1915 Rs. 80:000$000.

MOVIMENTO DA CAIXA DE DEPOSITO, DURANTE OS MEZES DE JANEIRO A JUNHO DE 1914

MEZES	Importancia arrecadada	MEZES	Importancia restituida
Janeiro	81:829$838	Janeiro	107:375$385
Fevereiro	101:698$587	Fevereiro	112:824$008
Março	66:449$328	Março	63:559$802
Abril	24:958$518	Abril	143:062$331
Maio	41:959$124	Maio	127:231$855
Junho	36:976$517	Junho	130:519$663
	353:872$212		684:563$044
Saldo que passou do exercicio de 1913	980:557$232	Saldo que passa para o mez de julho	649:866$400
	1.334:429$444		1.334:429$444

QUADRO COMPARATIVO DA DESPEZA EFFECTUADA NOS MEZES DE JANEIRO A JUNHO DE 1913 E 1914

VERBAS	EM 1913	EM 1914
Conselho Municipal	141:707$415	158:288$450
Secretaria do Conselho	159:155$000	162:662$341
Prefeito	22:500$000	22:500$000
Gabinete do Prefeito	17:539$980	23:795$598
Directoria Geral de Policia A., Archivo e Estatistica	138:340$928	135:774$755
Agencias da Prefeitura	602:089$961	604:026$798
Cemiterios	51:613$890	50:910$698
Directoria Geral de Contabilidade	7:550$000	7:550$000
Directoria Geral de Fazenda	415:620$984	424:648$347
Directoria Geral do Patrimonio	59:534$737	64:366$543
Directoria Geral de Instrucção	149:955$256	162:802$310
Instrucção primaria	2.799:300$734	2.911:280$110
Pedagogium	22:734$168	17:216$665
Escolas Profissionaes		58:939$242
Instituto Profissional João Alfredo	96:344$144	[illegible]$569
Instituto Profissional Orsina da Fonseca	[illegible]	[illegible]$587
Instituto Profissional Souza Aguiar	[illegible]	[illegible]$306
Escola Normal	202:616$112	200:764$119
Bibliotheca	[illegible]	[illegible]$043
Directoria Geral de Hygiene e A. Publica	[illegible]	[illegible]$891
Posto Central de Assistencia	223:683$023	166:011$067
Policlinica Sanitaria	205:003$604	204:054$550
Laboratorio Municipal de Analyses	64:444$473	[illegible]$100
Inspectoria Sanitaria do Commercio de Leite etc.		44:433$856
Hospital Veterinario Municipal		2:499$999
Asylo de S. Francisco de Assis	66:030$996	[illegible]$853
Casa de S. José	75:783$546	61:612$282
Necroterio	5:656$800	[illegible]$000
Instituto Vaccinico	[illegible]	[illegible]$094
Entreposto de S. Diogo	10:751$072	14:041$330
Matadouro	277:981$425	308:941$984
Superintendencia de Limpeza P. e Particular	1.725:518$100	1.544:226$631
Directoria Geral de Obras e Viação	[illegible]	[illegible]$562
Directoria Geral do Theatro Municipal	21:000$000	105:482$380
Inspectoria de Mattas, Jardim, A., Caça e Pesca		
Contencioso	600:836$174	600:058$729
Pessoal addido e em disponibilidade	61:174$222	[illegible]$721
Aposentados e jubilados	162:139$924	[illegible]$485
Montepio Municipal	394:411$576	[illegible]$687
Conservação das estradas e obras novas zona suburbana	25:864$000	
Conservação do calçamento e outros melhoramentos	601:973$933	254:203$010
Reposição de calçamento e terra por conta de terceiros	1.878:914$773	1.110:428$525
Contractos de navegação para as ilhas de Paquetá e Governador	101:108$445	55:084$475
Contracto de illuminação das ilhas de Paquetá e Governador	22:500$000	
Amortização e juros dos emprestimos externos	13:143$600	
Amortização e juros dos emprestimos internos	1.957:175$050	1.638:539$430
[illegible]	2.288:113$890	2.329:433$000
Dividas passivas	26:280$660	[illegible]$346
Eventuaes	[illegible]	[illegible]$195
Despeza a annullar	[illegible]	[illegible]$584
Para operações de credito	47:406$178	[illegible]$791
Macadamização de estradas e ruas da zona rural	[illegible]	6.162:661$590
Auxilio á Caixa Municipal de Beneficencia	5:000$000	4:888$494
Auxilio ao Instituto de Protecção e Assistencia á Infancia	5:000$000	5:000$000
Auxilio aos pobres do Dispensario S. Vicente de Paula	10:000$000	5:000$000
Auxilio á S. P. da Instrucção ás Classes Operarias da Lagôa	2:500$000	2:500$000
Auxilio á I. do Santissimo Sacramento da Candelaria, etc.	10:000$000	10:000$000
Auxilio ao Asylo Isabel	10:000$000	10:000$000
Auxilio ao Lyceu Popular de Inhauma	5:000$000	5:000$000
Auxilio á Escola P. para Cégos Adultos	5:000$000	5:000$000
Auxilio á Maternidade — rua das Laranjeiras	5:000$000	5:000$000
Subvenção á F. B. Sociedades do Remo e Sport Lagôa R. de Freitas	3:000$000	4:000$000
Auxilio á S. S. Luiz da Velhice Desamparada	2:500$000	2:500$000
Auxilio ao Asylo Bom Pastor	5:000$000	5:000$000
Auxilio á Associação Promotora da Instrucção	3:333$332	3:333$332
Auxilio ao Tiro Brazileiro Federal n. 7 — Confederação	2:500$000	2:500$000
Auxilio ao Lyceu de Artes e Officios	5:000$000	5:000$000
Auxilio á Sociedade Amante da Instrucção	1:500$000	1:500$000
	20.714:499$065	21.555:623$320

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA, ARRECADADA PELAS RUBRICAS, NO PERIODO DE JANEIRO A JUNHO DE 1914

§§	RUBRICAS	Importancia arrecadada	Observações
1º	Cobrança da divida enviada para o executivo	66:686$406	
	Multas por infracção de posturas pelo executivo	30:497$600	
	Renda eventual	48$600	
	Multas do decreto n. 432 — cobrança executiva	216$480	
2º	Imposto sobre subsidios e vencimentos	158:317$629	
	Imposto sobre pesagem de vehiculos	87:472$000	
	Imposto predial	8.435:954$915	
	Imposto territorial	24:422$179	
	Imposto sobre volantes	423:354$000	
	Imposto sobre vehiculos terrestres	698:712$084	
	Imposto sobre bebidas alcoolicas	—	
	Imposto do gado	696:371$850	
	Multas por infracção dos arts. 39, 40, 41 e 42, do decreto n. 830, de 29 de abril de 1911	123:169$928	
	Divida activa	594:813$984	
	Restituições	3:501$357	
	Impostos theatraes	133:044$900	
	Taxa sobre quitação	8:229$000	
	Taxa sobre aferição	403:759$694	
	Numeração e carimbo de vehiculos	202:516$000	
	Numeração e carimbo de volantes	61:216$000	
	Taxa sobre averbação de immoveis	27:980$000	
	Taxa sobre averbação de estabelecimentos commerciaes	30:120$000	
	Taxa de expediente sobre certificados	19:663$500	
	Taxa de expediente sobre certidões e contratos	37:727$700	
	Imposto de licenças	3.536:209$478	
	Imposto de transmissão de propriedade	1.567:482$424	
	Juros de móra do imposto de transmissão	7:610$190	
	Renda eventual	513$700	
	Renda a annullar — Liga Contra a Tuberculose	23:628$000	
	Renda a annullar — Locomoção aos aferidores	970$000	
	Renda a annullar — Multas de diversos decretos	15:417$924	
	Renda a annullar — Diversas restituições	6:941$800	
3º	Renda do Matadouro	494:957$674	
	Taxa sobre couros	259:200$000	
	Divida activa	324$240	
	Taxa de assistencia	126:483$938	
	Renda eventual	41:432$700	
4º	Renda dos institutos	1:331$010	
5º	Imposto sobre vehiculos maritimos	4:265$000	
	Imposto sobre venda de generos na zona maritima	60$000	
	Taxa de numeração e aferição sobre vehiculos maritimos	1:822$000	
	Renda eventual	11:526$000	
6º	Renda da Carta Cadastral	45:517$600	
	Arruação	4:125$845	
	Emolumentos	552:862$611	
	Termos	1:108$500	
	Investiduras	6:240$850	
	Emolumentos de numeração	10:774$000	
	Revisão de numeração	656$000	
	Alvarás de licenças para obras	150:688$000	
	Contribuições das companhias de carris	459:292$525	
	Contribuição de calçamento	34:689$093	
	Multas por infracção de contratos	110$000	
	Annuncios (decreto n. 489)	8:621$500	
	Divida activa	22:311$657	
	Renda eventual	3:331$000	
7º	Fóros de terrenos de sesmarias	17:146$412	
	Fóros de terrenos de mangues	1:623$129	
	Fóros de terrenos de marinha	4:494$474	
	Fóros de terrenos accrescidos	826$469	
	Laudemios de terrenos de sesmarias	194:743$950	
	Laudemios de terrenos de mangues	3:346$250	
	Laudemios de terrenos de marinhas	2:390$035	
	Cartas de aforamento	13:860$000	
	Termos e medição de terrenos de sesmarias	5:396$000	
	Termos e medição de terrenos de mangues	2:130$000	
	Termos e medição de marinhas	1:200$000	
	Termos e medição de terrenos accrescidos	390$000	
	Arrendamento e aluguel de proprios municipaes	138:728$620	
	Venda de proprios municipaes	13:101$358	
	Alvarás de venda de terrenos	11:460$000	
	Divida activa	1:524$000	
	Renda eventual	4:840$000	
8º	Imposto sobre cães	4:619$000	
	Multas por infracção de posturas	98:359$000	
	Taxa de enterramentos nos cemiterios municipaes	36:852$500	
	Renda eventual	6:312$600	
9º	Taxa sanitaria	1.844:471$778	
	Divida activa	15:798$744	
	Renda eventual	17:918$200	
		21.910:333$084	
11º	Operações de credito	68:000$000	
		21.978:333$084	

(A conclusão desta Mensagem publicaremos depois.)

O Sr. Presidente:—Está instalada a 2ª sessão ordinaria do corrente anno.

(*O Sr. Prefeito retira-se com as mesmas formalidades com que fôra introduzido.*)

O Sr. Presidente:—Constando a ordem do dia sessão de hoje da eleição da Mesa e do Vice-Presidente vou, afim de que os Srs. Intendentes possam cofeccionar as suas cedulas, suspender a sessão por 20 minutos.

(*Suspende-se a sessão ás 14 horas e 20 minutos e reabre-se ás 14 horas e 40 minutos.*)

Passa-se á

ORDEM DO DIA

(*Comparece o Sr. Mendes Tavares.*)

Annuncia-se a eleição para o cargo de Presidente.

São recebidas 15 cedulas, cuja apuração dá o seguinte resultado:

Ozorio de Almeida...... 14 votos
Eduardo Raboeira....... 1 voto

E' reeleito Presidente o Sr. Ozorio de Almeida.

O Sr. Presidente:—Agradeço aos Srs. Intendentes mais esta prova de confiança com que me honraram, promettendo cumprir os deveres de Presidente desta Casa como até aqui tenho feito.

Annuncia-se a eleição para o cargo de Vice-Presidente.

São recebidas 15 cedulas, que, apuradas dão o seguinte resultados:

Zoroastro Cunha......... 13 votos
Eduardo Raboeira........ 1 voto
Eduardo Xavier.......... 1 voto

E' reeleito Vice-Presidente o Sr. Zoroastro Cunha.

O SR. ZOROASTRO CUNHA:—Peço a palavra.

O Sr. Presidente:—Tem a palavra o Sr. Zoroastro Cunha.

O SR. ZOROASTRO CUNHA:—Sr. Presidente, tenho a honra de agradecer mais uma vez aos distinctos collegas, a escolha do meu nome para occupar o alto cargo de Vice-Presidente do Conselho.

Prometto continuar a cumprir com os meus deveres, tanto quanto me for possivel.

Annuncia-se a eleição para o cargo de 1º Secretario.

São recebidas 15 cedulas, cuja apuração dá o seguinte resultado:

Alberico de Moraes..... 13 votos
Rodrigues Alves........ 1 voto
Em branco.............. 1 cedula

E' reeleito 1º Secretario o Sr. Alberico de Moraes.

O SR. ALBERICO DE MORAES:—Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente:—Tem a palavra o Sr. Alberico de Moraes.

O SR. ALBERICO DE MORAES:—Sr. Presidente, eleito novamente Primeiro Secretario do Conselho, cumpre-me, e o faço com o maior prazer, agradecer aos illustrados collegas mais esta prova de consideração e solidariedade e, como já tenho feito das outras vezes, prometto cumprir com os meus deveres e observar o Regimento do Conselho.

Annuncia-se á eleição para o cargo de 2º Secretario.

São recebidas 15 cedulas, que, apuradas, dão o seguinte resultado:

Rodrigues Alves......... 14 votos
Fonseca Telles.......... 1 voto

O SR. RODRIGUES ALVES:—Peço a palavra.

O Sr. Presidente:—Tem a palavra o Sr. Intendente Rodrigues Alves.

O SR. RODRIGUES ALVES:—Pedi a palavra, Sr. Presidente, para agradecer aos honrados collegas mais esta prova de consideração que me acabam de dar, elegendo para o alto cargo de Segundo Secretario do Conselho um dos mais humildes e obscuros membros dessa Corporação. (*Não apoiados.*)

Escusado julgo, porém, repetir, que envidarei todos os meus esforços para corresponder á confiança dos meus honrados companheiros.

O Sr. Presidente:—Nada mais havendo a tratar, designo para 2 do corrente a seguinte

ORDEM DO DIA

2ª discussão do projecto n. 85, de 1914, autorizando o Prefeito, emquanto subsistir a situação anormal, a praticar todos os actos que julgar convenientes ao bem estar da população desta cidade e dá outras providencias. (*Com parecer contrario da C. C. de Justiça e de Orçamento.*)

2ª discussão do projecto n. 87, de 1914, autorizando o Prefeito a conceder jubilação nas condições que estabelece, á professora elementar D. Estephania Machado Pereira Lima.

2ª discussão do projecto n. 91, de 1914, autorizando o Prefeito a conceder aposentação, nas condições que estabelece, á inspectora de alumnos da Casa de S. José, D. Celina de Paula e Silva.

Levanta-se a sessão ás 15 horas e 15 minutos.

CRIME?

O FETO NO RIO BABYLONIA

A policia do 16º districto está no bom caminho para o inteiro esclarecimento do caso do apparecimento de um feto no rio Babylonia, no Andarahy.

Como a autopsia, devido ao adiantado estado de putrefacção do feto, nada pudesse revelar quanto a ser ou não crime, a policia estava exclusivamente dependendo das diligencias dos seus funccionarios, para apurar o facto.

Essas diligencias foram bem conduzidas, conseguindo a policia encontrar quem poz a criança no rio.

Trata-se de Anna Maria da Conceição, menor de 18 annos, solteira, parda, actualmente sem emprego, a qual á bem pouco tempo trabalhou em casa do Sr. Arthur Gomes de Andrada, na rua Visconde de Itamaraty n. 168.

Segundo se deprehende de suas declarações, Anna tomou um abortivo, indo depositar o feto no rio, não no logar em que foi encontrado, mas um pouco acima, tendo-se, naturalmente, dado a mudança, em virtude da correnteza.

Anna diz-se victima de um individuo chamado Carlos, que depois de seduzil-a fugiu para S. Paulo.

A policia está fazendo algumas diligencias afim de prender o individuo accusado por Anna.

FORAM CONDEMNADOS

Manoel Mendes, José Guimarães e Manoel Vidal, processados no juizo da 2ª vara civel, por entrada em casa alheia, foram condemnados a quatro mezes de prisão.

Assim falou o poeta persa...

Em Teheran, capital da Persia, numa rua estreita que sobe em caracol a encosta de uma collina, ha uma velha casa, cujo pateo interior é um jardim risonho, entrecortado de canteiros, que se alinham em curvas symetricas, onde as rosas desabrocham, de todas as cores, grandes e perfumadas.

A agua jorra no centro de um chafariz de marmore, murmurosa e limpida.

Arvores copadas derramam em torno a fresca consolação de sua sombra amiga; e, pelos gramados verde esmeralda, passaros esbeltos se espalham cantando de pura alegria.

Nesse jardim, que raros conhecem, cursa a mór parte de seus dias um poeta obscuro e tranquilo, que conseguiu harmonizar, num accordo feliz, a secular sabedoria oriental á sciencia nova e sempre reformada dos doutores occidentaes.

Abul-ala-xa, o doce sabio, realizou neste anno de 1914, tão sacudido de infortunios, uma longa peregrinação através do planeta, animado do intuito de o conhecer, por experiencia propria, em suas faladas maravilhas.

Por um capricho, que se não explica sem esforço, as terras exoticas que ficam aquem da Atlantida do divino Platão mereceram-lhe tambem a subida honra de uma visita.

Abul-ala-xa esteve no Brazil.

Graças ao Acaso, deus subtil e ironico, ensejo-se me offereceu de tratar com o velho poeta, em dias da semana finda, na avenida Beira-Mar, á hora em que o sol, na sua sublime bizarria, crêa e logo destroe as mais extraordinarias telas do mundo.

Eram cinco e meia e o movimento da avenida declinava com o descer da noite.

Lento e silencioso, misturando á belleza do sonho que levava na alma a admiração do crepusculo maravilhoso, eu caminhava sósinho, esquecido dos homens e seus desenganos. Como andasse desde as quatro, um leve cansaço entrou a entorpecer-me as pernas e convidando-me ao repouso num banco. Sentei-me e continuei no meu extase.

Ao cabo de dez minutos, a busina estridente de um automovel, num brusco ruido, despertou-me assustado. Só então notei que havia no mesmo banco em que me sentara uma pessoa desconhecida. Era um velho de grande aspecto, de olhos vivos e finos, e uma longa barba grisalha, que me fitava com um ar de doce melancolia.

Timido e embaraçado, saquei da cigarreira e accendi um cigarro. O velho olhou o meu cigarro com mal dissimulada cobiça. Immediatamente offereci-lhe um, que elle aceitou e agradeceu, explicando-me em francez que o meu cigarro o tentara ao ponto de o fazer esquecer uma resolução tomada ha cinco annos, por conselho de um medico russo, clinico em Teheran.

Medico russo... Teheran... A minha curiosidade para logo se aguçou.

Encarei o velho com um olhar inquiridor. E elle, numa voz facil e persuasiva, assim falou: "Sou um velho letrado persa. Ha muitos annos, quando a minha face tinha o brilho que a mocidade empresta, já o amor dos livros me consumia a alma. Pretendi, num tocante esforço, ser um sabio, e até hoje, por meu mal, tenho perseverado em alcançar esse fim inattingivel. Desengana-te, porém, se imaginas estar falando com um homem notavel da Persia, um desses poetas de grande notoriedade e fama. A Gloria andou sempre distante de mim. Verdade é tambem que nunca a procurei, mais, talvez, é certo, por natural disposição do espirito, do que por influencia de philosophos e moralistas, em cujo trato ganhei cabellos brancos e crestei para sempre a frescura de minhas sensações.

No começo deste anno, os livros começaram a causar-me horror; detestei os meus amigos; um immenso fastio emboutou-me a alma; e, até o meu jardim, a cuja sombra logrei as mais finas venturas da vida, passou a ser um logar de tedio e desgosto. Pensei numa viagem. Seria talvez um remedio ao meu mal."

Mas eu, no estribilho da época, obcecado pela guerra européa, disse ao velho poeta persa, interrompendo-o:

— E a guerra? Que pensa dessa monstruosidade inominavel?

Abul-ala-xa encheu a bocca com uma grande quantidade de fumaça, e, deixando-a exhalar-se aos poucos, respondeu nas seguintes palavras:

— A guerra que convulsiona a Europa e faz correr pelo mundo um longo arrepio, é, antes de tudo, mais uma manifestação da velha e sempre triumphante animalidade dos homens.

No fundo desse amavel mortal do seculo XX, convencido da sublimidade e excellencia de sua civilização, vive, esperto e cruel, o antigo barbaro de acções façanhudas, para quem constitue rara delicia o espectaculo do inimigo esvaido em sangue e enleado de dores.

A despeito desse lustroso verniz de tempos civilizados, os homens de hoje mantêm, quasi tão fortes e agudos como nas idades primitivas, os mesmos instinctos ferozes de destruição e maldade...

Se a caça, que antecedeu a guerra, ainda é cultivada pelos hypercivilizados como o mais elegante dos sports, nada merecendo desses corações amassados em compridos seculos de cultura, sabedoria e preceitos religiosos, a vida ephemera das aves indefesas, não é de pasmar que a guerra levante o mundo em arremessos de incontida furia. Por isso, meu amigo, quando o primeiro grito de combate parte do mais desvairado dos homens, depara logo em milhares de almas apparentemente generosas um echo sonoro. Todos se levantam, todos vibram, todos se apprestam para a selvageria das batalhas, nessa loucura que apaga o instincto da propria conservação, desvanece a influencia salutar do medo e faz esquecer o apego das pequenas commodidades da existencia de envolta com o amor do lar e da mulher.

Depois, é incontestavel que o mundo occidental se preparava para a guerra actual com paciencia methodica e minucioso vagar.

Em pleno seculo XX, as nações continuaram a valer no conceito dos dirigentes, mais pela força de seus canhões do que pelo sereno prestigio de suas idéas, de seu trabalho, de sua justiça.

Todas as grandes invenções do engenho humano nestes ultimos tempos foram transformadas em apparelhos de morte e exterminio.

A politica de *si vis pacem para bellum* mereceu da santa imbecilidade dos homens de Estado a adhesão mais completa.

A guerra era, pois, fatal.

Do fundo do meu jardim, em Teheran, predisse, sem ser propheta, a calamidade que tanto te assusta.

Um poeta que foi meu mestre, o sempre lembrado Baba-Tahir, gostava de contar o seguinte apologo: "Ha muitos seculos, quando os deuses e heroes habitavam este baixo mundo, viviam, neste mesmo paiz em que respiramos, dois homens ligados por uma amisade tão firme e constante, como se não encontra com facilidade entre irmãos que muito se amam.

A alegria de um era a mesma que aflorava aos labios de outro; e desgosto que ensombrava um era a mesma magua que possuia o outro. Tinham os mesmos haveres, glorias iguaes, identicas decepções. A alma de um era o espelho translucido em que o outro se revia com exactidão e fidelidade.

Entre esses dois mortaes não havia segredos, nem reservas, nem pensamentos occultos.

Certo dia, porém, um demonio perverso insuflou no coração de Al-Muzaffar a vaidade de ser mais bello e forte do que Al-Hariri.

Al-Hariri tambem, de seu lado, entrou a considerar-se mais fino e intelligente do que Al-Muzaffar.

Desde então uma nuvem de desconfiança se antepoz entre os dois amigos. Mantendo, a despeito disso, as relações de sempre, do fundo da alma se entreolhavam com suspeitas e duvidas. "E se Al-Muzaffar me matar? Elle pensa que é mais forte do que eu. Seja. Mas sou mais intelligente e subtil. Sem que elle o saiba, trarei de hoje em diante, escondida, uma arma envenenada". Assim dizia, de si para si, Al-Hariri. E Al-Muzaffar rolava na alma estes pensamentos escuros: "Al-Hariri, na persuasão de que é mais intelligente e sagaz do que eu, cuida que com ardis conseguirá enganar-me. Pobre tolo! Além da força de meus braços, tenho commigo uma arma envenenada".

Se uma terceira pessoa mostrava a um delles o perigo dessa attitude e pretendia desfazer o equivoco, recebia como resposta: "Não. E' inutil. Eu jámais serei inimigo delle. Mas, como tudo é incerto nesta vida, ainda a amisade que se presume desinteressada e leal, estou precavido e alerta"

Uma noite, depois de uma conversa acalorada, quando Al-Muzaffar e Al-Hariri se despediram, um notou nos labios do outro um sorriso de traição e desdem.

Na manhã seguinte, correu por toda a cidade a noticia, logo em seguida confirmada, de que haviam sido encontrados os corpos ainda quentes de Al-Hariri e Al-Muzaffar, aquelles mesmos amigos que se armaram por precaução, certos embora de que nunca entrariam em lucta..."

Este singelo apologo, tão do gosto do meu amado mestre Baba-Tahir, encerra um conceito que de qualquer sorte se applica á situação estabelecida no Occidente pela politica da paz armada.

Preparar a guerra para conseguir a paz é o mesmo que açular uma féra para obter mansidão e cordura, que agitar um lago para que elle fique sereno, que encastellar nuvens na persuasão de que resulte bonança; e o contrario só não vêem a inepcia dos rhetoricos, a vaidade dos homens de Estado, o interesse dos fabricantes de armamentos, a incuravel tolice do povo.

Não sei, de meus longos passeios através de philosophos e pensadores de todas as épocas e raças, de sentença mais refalsadamente hypocrita.

Si vis pacem para bellum! Oh! execravel sandice! maldito sejo o espirito em que desabrochaste como uma flor venenosa e maligna! Graças á tua influencia malfazeja, os povos mais cultos da Terra adoptaram essa politica de banditismo e traição. Politica de lobos, disse um philosopho meu amigo!

Sim! politica de féras, tecida de exclusivo predominio de força bruta, covardia e maldade!

Não estou declamando. Tenho sobre os homens uma opinião que me não consente enthusiasmo de orador. Mas tudo o que existe em mim de civilizado vibra e se revolta contra a situação miseravel do mundo actual.

Neste banco da mais bella rua de tua cidade, eu te digo baixinho: A civilização que se dizia fundada nas luzes da Razão e da Sciencia falliu escandalosamente com esta guerra.

Internacionalistas ingenuos, com que risonha piedade eu vos encaro!

Todos os principios generosos e humanos que constituiam o vosso orgulho se volatizaram como fumaça tenue ao sopro do vento. As balas de canhão têm mais efficacia do que as regras que elaborastes em congressos numerosos ou no silencio dos gabinetes!

Os principios a que déstes o nome sonoro de Direito Internacional não passam de vã rhetorica, themas para o devaneio de almas vagabundas, lendas edificantes e consoladoras.

Considerai, juristas sonhadores, a syncope de que foi acommettida a civilização occidental.

Logo ao primeiro rebate da guerra, os governos europeus suspenderam as garantias constitucionaes. Em seguida, veiu a ordem de mobilização geral. Em toda a Europa, no espaço de horas, as fabricas e officinas se despovoaram, paralysando a industria; o commercio teve as suas transacções perturbadas por multiplos entraves; e a vida inteira das nações em lucta se viu affectada nos interesses de sua fortuna e de seus successos quotidianos.

Os telegraphos cortados, os correios anarchizados, o mar sem pharóes, por toda a parte a anciedade, o pavor, o desespero — que mais desejais para demonstrar, oh! juristas impenitentes! que uma onda de barbaria sepultou a Europa?

O homem diante do homem é o bruto diante do bruto.

Os exercitos invadem os paizes neutros, talam os seus campos e bombardeiam as suas cidades.

Bombardear uma cidade!

A cidade moderna é a obra prima do trabalho pacifico. Durante largos annos, numa lenta assimilação, a cidade foi ganhando a sua physionomia propria, a sua alma complexa. Os monumentos de arte se elevaram attestando o amor da belleza; os palacios e as casas sumptuosas se alçaram dando expansão a essa necessidade de conforto e bem estar que impelle os homens para o progresso; as ruas se alinharam e distribuiram como arterias de um grande organismo; os jardins desabrocharam em flores e cresceram na fronde de suas arvores seculares; em summa, a cidade expandiu-se, avultou, desenvolveu-se em toda a complexidade de sua existencia, feliz e tranquilla, se a paz reina entre os homens.

Quem, de espirito calmo, poderá justificar a destruição dessa obra veneravel do esforço humano que é a cidade?

Bombardear uma cidade é sempre um crime vergonhoso. Mas, se a cidade é Paris, Roma, Constantinopla, Jerusalem, Teheran, então já não ha na linguagem humana expressão que signifique com sufficiente energia a torpitude dessa acção inominavel.

Que calefrio me passa pelo corpo com a simples possibilidade de Paris ser destruida!

Filho desse Oriente tão rico de sonhos e fantasia bizarra, aprendi em Paris o amor da belleza perfeita. Ao contacto do seu genio luminoso, iniciei-me no culto da clareza, da ordem e da elegancia, caracteristicas desse harmonioso espirito latino, de que a França é, ainda hoje, a mais lidima expressão. Em Paris encontram pouso seguro todos os tarados do pensamento e illuminados da belleza. Ali a vida se manifesta nas suas fórmas superiores e os homens têm uma idéa mais nitida da realidade de sua civilização.

Paris destruida! O Louvre em chammas! O' visão fantastica! O' mentira impossivel! Nunca! Não ha amor de patria, nem dignidade ultrajada que absolva infamia tão colossal!

Se foi para esse fim que os seculos se agitaram, que as gerações soffreram, que os homens se revesaram no fardo da vida, o universo é apenas o capricho de um numen extravagante, e a existencia não passa do absurdo tragico a que se refere um dos genios de nosso tempo, na mais encantadora das linguagens.

Eu lamento a vossa sorte, ó homens miseraveis! No ephemero de vossa vida abrigais sonhos de infinito. Vasos mesquinhos, encerrais por vezes essencias divinas. Mas os sonhos se desfazem como fumaça inconsistente e as essencias se perdem como os rios no oceano.

Quando os mortaes como eu, espectadores da vida, mas cheios de interesse no exito de vossas acções, entram a imaginar que lograstes afinal juizo e enveredastes pelo caminho da perfeição, a irremediavel miseria de vosso destino se patenteia numa de suas mais tristes mazelas.

Entretanto, os culpados da decepção não sois vós, homens de acção; e, se motivos ha de queixas, é de nós mesmos, sonhadores incorrigiveis, philosophos desattentos, que cuidamos possivel infallibilidade e perfeição entre séres de seu natural falliveis e imperfeitos..."

Duas lagrimas sulcaram a face do poeta Abul-ala-xa.

OCTAVIO TARQUINIO DE SOUZA.

OS IMPRUDENTES

Remexendo em uma gaveta, que ha muito não era aberta, o estivador Mariano Bento de Araujo, residente na Favella, encontrou um velho revólver, ahi esquecido. A arma estava toda enferrujada, pelo que o estivador, procurando ver se ainda funccionava, deu ao gatilho, certo de que não havia balas no tambor. Mas, enganara-se e, com grande surpresa, viu a arma detonar, indo o projectil alojar-se na sua perna esquerda, pelo que foi removido para o posto central da Assistencia.

Ahi recebeu elle os necessarios curativos, sendo em seguida removido para a Santa Casa.

A policia do 8º districto soube do facto.

A Cypriano da Silva Rosa, residente na rua Andrade Araujo n. 59, succedeu tambem um accidente por arma de fogo. Ao abrir uma janela, esta bateu num revólver que estava no peitoril, fazendo a arma disparar e feril-o na mão esquerda.

A policia do 23º districto soube do facto, fazendo medicar a victima numa pharmacia do local.

Irregularidades na Alfandega

DUAS PORTARIAS DO INSPECTOR

Relativamente aos vicios verificados nos manifestos de vapores, nessa repartição, o inspector baixou hontem, as duas portarias seguintes, no sentido de sanar as irregularidades ha pouco verificadas nessa repartição, referentes aos manifestos de vapores:

"Attendendo ás allegações do representante da Empreza de Navegação Royal Mail Steam Packet Company e mantendo a prohibição da pratica irregular de serem as declarações, feitas no manifesto original, depois de sua abertura, recommenda ao guarda-mór que, no acto da entrada dos vapores, exija a apresentação da relação dos volumes embarcados e não manifestados e dos manifestados e não embarcados, de accordo com a exigencia do n. 1 do art. 351, da nova consolidação das leis das alfandegas e mesas de rendas.

Se, porventura, na occasião o capitão não puder satisfazer essa exigencia, ou o encarregado das visitas não a possa esperar, pela affluencia de serviço, recommendará aos commandantes que as enviem á guarda-mória, dentro do prazo de 24 horas.

Recebido o documento, o empregado que estiver de barra o rubricará e o remetterá á 1ª secção, devidamente protocollado."

"No intuito de evitar as declarações irregularmente feitas nos manifestos originaes e depois de sua abertura, faz sciente ao chefe da 1ª secção:

1º. Que, quando as declarações de que trata o n. 150, art. 351 da nova Consolidação das alfandegas e mesas de rendas, não vierem nos termos de entrada, lavrado pela guarda-mória, serão por esta enviadas em separado por meio de protocollo, dentro das primeiras 24 horas.

2º. Recebido na secção esse documento, deve ser immediatamente notado no termo de ratificado e guardado com os papeis do navio, afim de ser transcripto na traducção, após ao certificado, como complemento do manifesto.

3º. Quaesquer outras declarações que o commandante ou os respectivos agentes pretenderem fazer, em virtude da faculdade do § 1º do artigo 353, só serão aceitas por meio de petição.

4º. Os volumes accrescidos pela inclusão nas declarações do n. 1 do art. 351 devem ser considerados como virtualmente manifestados e os que faltarem nas mesmas condições, como não existentes no manifesto.

5º. Na impossibilidade do commandante comparecer a esta Alfandega para ratificar a entrada, poderá se fazer representar pelos agentes ou por outra pessoa, por meio de procuração.

6º. O accrescimo de volumes autorizado pela Inspectoria á requerição dos seus proprietarios, deve ser contemplado no relatorio para os effeitos das penas.

7º. As declarações sobre accrescimo ou diminuição de volumes transportados em camaras frigorificas só serão aceitas dentro das 24 horas subsequentes á entrada do navio.

8º. Da regra anterior exceptuando-se os volumes que, tendo vindo como bagagem de passageiros, trouxerem mercadorias e tiverem sido regularmente despachadas, visto como, pelo preceito do art. 392 da legislação citada, os commandantes dos navios não são responsaveis pelos objectos sujeitos a direitos, que os passageiros possam trazer."

Só serão attendidas as reclamações dos Srs. assignantes que indicarem o numero de suas assignaturas.

PRONUNCIA

O juiz da 3ª vara criminal julgou procedente a denuncia offerecida pelo ministerio publico contra Abilio Antonio Amaral, accusado de ter attentado contra o pudor de uma menor.

A poesia de Carmen Sylva

Na "Fortnightly Review:

"As republicas tiveram sempre um fraco pelos principes, não fazendo excepção a esta regra a Republica das Letras. De certo os principes recebem esta homenagem com o seu mais gracioso sorriso e não com esse ricto formalista por Carmen Sylva assim definido: "E' certo que um principe póde servir-se dos seus olhos e dos seus ouvidos, mas a sua boca deve sorrir eternamente". Aphorismo este a que ella deu o seguinte complemento: "Um bocadinho de contradicção serve para animar as conversas, e é isto que explica porque é tão pesada a athmosphera das côrtes"; pensamento que denota na regia "authoress" tamanho desdem pela postiça etiqueta, como verdadeira tolerancia intellectual, essa marca dos espiritos altamente cultos. Carmen Sylva fez das letras a paixão da sua vida e, cumpridos os seus deveres de rainha, logo se volta para a literatura, de que ella cultiva fórmas diversas: novelas, romances, contos de fadas, poesias epicas, lyricas, philosophicas, com um talento muito pessoal.

Carmen Sylva, cujas scenas misticas da Romania fazem lembrar as obras de George Sand, em certas obras aproxima-se de Pierre Loti, pela sua felicidade de se exprimir lyricamente em prosa. Este dom da expressão poetica é natural na rainha da Romania, sendo nella uma funcção como é de brilhar a funcção do sol, cantando ella tanto em verso como em prosa.

Não se é herdeira de uma longa linhagem de antepassados, cavalheiros aventurosos, ardentes exploradores, naturalistas, philosophos, sem se possuir algo das suas almas multiplas, que parece se terem resumido nesta alma de mulher tão cheia de sensibilidade. Evocou ella delicadamente no "Principe Woodbird" todo o encanto dos bosques, a graça da juventude, os primeiros alvores do amor. Um livro de "Lieder" é consagrado ao mar, ao claro e azul Mediterraneo, cuja pureza ella prefere ás ondas pardacentas dos mares scandinavos. Uma perda crudelissima impoz-lhe a necessidade de uma diversão poderosa, e foi assim que ella se fez poetisa cristalisando as suas lagrimas nos seus versos.

Montaigne aconselha-nos a pensar na morte até que esta visão se nos torne familiar. Keats desenvolveu harmoniosamente esta suggestão no seu poema "Doce tristeza". Carmen Sylva exprime-se assim em prosa: "O soffrimento é o nosso mais fiel amigo, aquelle que nunca nos falta. Muitas vezes muda de feição e de attitudes, mas nós logo o conhecemos pela carinhosa formalidade do seu amplexo".

No "Jehovah", a poetisa expõe o problema da duvida religiosa que foi a inspiração de tantos grandes poetas. Carmen Sylva, pela sua pericia em manejar varias linguas, recae sob a critica de varias literaturas. Em homenagem aos Félibres provençaes rimou ella na lingua de Rousard. Na sua lingua, dirigiu-se aos bardos gaulezes, havendo tambem della, em inglez, um admiravel tributo poetico á memoria da joven rainha Victoria. A rainha da Romania é rainha dos corações e do rythmo".

CAIXA ECONOMICA E MONTE DE SOCCORRO

Funccionou no dia 29 do mez findo, em sessão ordinaria, o conselho fiscal, sob a presidencia do Dr. Inglez de Souza.

Foram lidas e approvadas as actas das sessões, ordinaria, de 24 de julho e extraordinaria, de 20 do mez findo.

Pela commissão, composta dos directores barão de Santa Margarida e coronel Oliveira Castro, foi presente ao conselho o projecto de modificação dos boletins diarios, destinados a notificações da residencia e á gerencia, e do talão de depositos e remessas de dinheiro ao Thesouro.

Discutido o mesmo projecto, foi approvado, mandando-se adoptar os modelos A e B, juntos ao projecto, cancellando-se os talões em uso, de pedidos e remessas ao Thesouro, quer da Caixa Economica, quer do Monte de Soccorro.

Ficou sobre a mesa, para ser depois tomado em consideração, uma proposta do director Dr. Horacio Ribeiro, relativa a uma modificação do decreto n. 961, de 7 de novembro de 1890, quanto á applicação do fundo de reserva, de que trata o art. 2º do mesmo decreto. Sobre esta proposta manifestaram-se os Srs. presidente e director Dr. Brandão, além do seu autor.

Foram enviadas á commissão encarregada das reformas dos serviços dos estabelecimentos outra proposta com o titulo *Subsidios para uma reforma*, do Dr. Horacio, indicando certas alterações no regimen, seguido até hoje em alguns dos serviços.

O conselho resolveu adiar o leilão do Monte de Soccorro, que devia ter logar no dia 30 do corrente, em vista do decreto de moratoria do governo.

Enviar ao director Dr. Pires Brandão, para interpôr parecer, a reclamação de Delfim de Araujo Sá, sobre retiradas indevidas de sua caderneta.

Ficou inteirado da communicação da gerencia, de 27 de julho findo, a respeito da inspecção a que o contador e auxiliares procederam na caixa filial, nos dias 18 e 20 do dito mez.

Relativamente ao novo requerimento do collaborador demittido Moysés Mesquita, pedindo reintegração, depois de algumas observações, dos Srs. presidentes e directores, o conselho deliberou: "Manter o despacho anterior, por não pertencer o requerente ao quadro dos funccionarios e não ter direito á reintegração."

Apresentada pelo presidente a conta, já informada e adiada, do contribuinte P. Roma, para recebimento de ultimos trabalhos de pintura no edificio, em março deste anno, o conselho resolveu mandar pagar, contra o voto do director Dr. Horacio Ribeiro.

Os Srs. directores barão de Santa Margarida e coronel Oliveira Castro propuzeram, e foi approvada uma rectificação no n. 40 das *Instrucções para o Monte de Soccorro*, substituindo-se na 2ª e 3ª linhas as palavras "*ao presidente, por intermedio do gerente*", pelas seguintes: "*ao gerente, para ser presente ao presidente*".

Foi lida e approvada uma proposta do Dr. Horacio Ribeiro, para ser abonado ao collaborador encarregado do serviço de encadernação José Baptista Martins, gravemente enfermo, o seu ordenado até o seu completo restabelecimento.

Foram votadas, em seguida, algumas pretenções sujeitas ao conhecimento e discussão do conselho, sendo adoptadas as respectivas deliberações.

Estando muito adiantada a hora, o Sr. presidente, de accordo com os Srs. directores, interrompe a leitura de outras pretensões, sobre a mesa, declarando-as adiadas, para a primeira reunião do conselho, levantando, em seguida, a sessão.

UM GUARDA CIVIL NO EMBRULHO

Uma grave denuncia foi hontem levada ao conhecimento do Sr. chefe de policia, pelo advogado Nelson Continho, em nome dos prejudicados e contra o guarda civil Manoel Oliveira Carneiro.

A ser verdadeira a denuncia, Manoel Carneiro é um estellionatario, tendo burlado diversas firmas commerciaes, abusando em alguns dos casos das suas funcções.

A carga accumulada por aquelle advogado contra Carneiro é formidavel, parecendo difficil que o accusado ache uma saida airosa.

O principal lesado na questão é o capitão Augusto Fernandes de Carvalho, proprietario de automoveis, cuja firma, ao que se apurou, foi falsificada por Casimiro, que assim conseguiu retirar de um banco 5:000$000.

Seguem-se o Sr. José Fernandes Barros & C., estabelecidos á rua do Catumby n. 39, pelo mesmo processo lesados em 245$, e Antonio Lourenço da Silva Araujo, guarda civil, que entregou a Carneiro 300$ para o fim determinado de casar uma filha.

Além disso, accrescenta o queixoso que Carneiro já está pronunciado pelo juiz da 4ª vara criminal, por ter lesado em 9:000$ a firma Barbosa Mello, estabelecida com club de joias á rua do Hospicio n. 154.

O inquerito foi entregue a uma das delegacias auxiliares, devendo correr em segredo de justiça.

ALGUNS DADOS INTERESSANTES SOBRE STRASBURGO

Strasburgo e Metz são, actualmente, talvez, as duas praças mais inexpugnaveis, sob o ponto de vista militar, existentes não só na Allemanha, como no mundo inteiro.

Strasburgo, séde do governo do territorio da Alsacia Lorena, com uma população de 170.000 habitantes, sobre o Ill e em tres braços do mesmo, dizem que depois de Berlim e Leipzig, é a cidade da Allemanha que apresenta maior numero de bellos edificios publicos, quasi todos de construcção moderna, sem falar na famosa cathedral.

A sua grande importancia é, porém, militar, a moderna fortificação, pelo systema allemão, consiste numa cinta de quatorze fortes destacados, á distancia de 5 a 9 kilometros do centro da cidade.

O exercito ahi tem em permanencia enormes provisões de toda a especie, além de grandes usinas de fabricação de armamento.

As grandes obras de fortificação, começadas por Molke, têm sido augmentadas até recentemente.

Os fortes são: o Fransechi, entre o Rheno e o Ill; o Molke, ao sul da Kronprinz; o von Roon, entre o caminho de ferro e a estrada de Wissemburgo; o Kronprinz von Sachsen, ao oeste, o von der Thann, sobre a margem esquerda do Ill; o Werder, ao sueste de Graffenstaden, perto do canal do Rheno ao Rhodano, o Altenheim, á margem esquerda do Rheno, e os de Blumenthal, Roge e Kirchbach em torno do Kehl, que é um suburbio unido por uma ilha de reductos a Strasburgo, formando um verdadeiro campo fortificado.

Todos estes fortes, ligados entre si por trincheiras e linhas fortificadas, e muitas baterias destacadas, abrangem um perimetro de 33 kilometros sobre a esquerda do Rheno, e 18 sobre a direita.

Ha, ahi, mais de mil canhões.

UM SYNDICO ENCLAUSURADO

Na 2ª delegacia auxiliar foi hontem encerrado um inquerito aberto para apurar certa responsabilidade do turco Nagibe Hassul, como syndico da fallencia da firma Salin José Asmar, como elle, estabelecida na rua da Alfandega.

Pesava sobre Nagibe a accusação de ter recebido 7:000$ para pagamento a alguns credores da massa e não se haver desempenhado desse dever.

O inquerito apurou ser a accusação fundamentada, pelo que foram os autos remettidos ao juiz competente, para a prisão preventiva. Hontem mesmo essa prisão foi decretada pelo juiz, sendo o negociante recolhido á Casa de Detenção.

PREFEITURA DO DISTRICTO FEDERAL

PUBLICAÇÃO DIARIA DOS ACTOS OFFICIAES

Actos do Poder Executivo

Por actos de 1º de setembro:

Foram nomeados:

Professor de stenographia e dactylographia do Instituto Profissional Orsina da Fonseca, o professor addido do extincto Instituto Commercial, Francolino Cameu;

Professora de escola nocturna, a coadjuvante do ensino, Maria Leopoldina Teixeira.

— Foram concedidas as seguintes licenças, sem vencimentos:

De noventa dias, á auxiliar do ensino Maria Corina de Mello e Albuquerque;

De trinta dias, á professora adjunta de 3ª classe Alzira Castro e á auxiliar do ensino Albertina da Costa Guimarães.

Directoria Geral de Policia Administrativa, Archivo e Estatistica

1ª SUB-DIRECTORIA

1ª SECÇÃO

Expediente do dia 1º de Setembro de 1914

Despachos pelo Sr. Director Geral:

Barão de Bananal, por seu procurador Mario Avila Pompeia—Deferido.
Silveira & Araujo—Juntem a licença de exercicio.

AVISOS

INFRACÇÃO DE POSTURAS

Foram intimados, para pagamento de multa na agencia ou se verem processar, findo o prazo de dez dias, na conformidade do art. 19, capitulo III da lei federal n. 939, de 29 de dezembro de 1902, e § 4º do art. 134, secção VIII do decreto federal n. 9.263, de 28 de dezembro de 1911, combinados com o paragrapho unico do art. 161 da lei municipal n. 1.569, de 31 de dezembro de 1913:

Pelo agente do 4º districto, S. José:

João Pontes & C., estabelecidos á rua XIII ns. 56 e 58 do Mercado Municipal (fazerem exposição de generos de seu negocio, fóra das humbreiras e sobre o passeio em frente ao mesmo negocio).

Pelo agente do 12º districto, Espirito Santo:

Raul de Carvalho Silva, estabelecido no largo do Rio Comprido n. 9, e Eduardo Henrique da Costa, estabelecido no boulevard S. Christovão n. 10, multados em 100$, cada um, por infracção do § 2º do art. 31 do decreto n. 916, de 12 de julho de 1913 (terem á venda leite magro e com agua).

Pelo agente do 13º districto, S. Christovão:

Almeida & Alves, representados por José Maria Marques, estabelecidos com botequim á rua S. Luiz Gonzaga n. 53, e S. Alves & C., representados por Francisco de Souza, com casa de pasto á mesma rua n. 73, multados, o primeiro, em 100$, e o ultimo, em 30$, por infracção do art. 37 do decreto n. 1.569, de 31 de dezembro de 1913 (exporem á venda nos seus negocios outro ramo de commercio, sem o pagamento dos respectivos addicionaes).

Pelo agente do 19º districto, Inhaúma:

Antonio José de Almeida e Eduardo Aguillar, proprietarios dos barracões construidos á rua Monteiro da Luz, junto ao n. 93, e á rua Noemia Correia, junto ao n. 7, respectivamente, multados em 100$, cada um, por infracção do art. 26 do decreto n. 391, de 10 de fevereiro de 1903 (terem construido os referidos barracões sem licença);

Companhia Predial Constructora Brazileira, representada por seu director, multada em 100$, por infracção do paragrapho unico do art. 10 do decreto n. 1.569, de 31 de dezembro de 1913 (ter feito obras sem licença á rua Cardoso n. 352);

Bertha Pina David, multada em 100$, por infracção do art. 6º do decreto n. 1.569, de 31 de dezembro de 1913 (ter iniciado a construcção de um muro no terreno á rua Dr. Pedro Domingues n. 25);

Marcellino Ferreira, multado em 50$, por infracção do art. 31 do decreto supracitado (ter iniciado o serviço de botequim á rua Anna Leonidia n. 76, sem licença).

Pelo agente do 20º districto, Irajá:

Maria Rosa Varella, multada em 200$, por infracção do art. 1º do decreto n. 1.594, de 15 de abril de 1914 (ter construido um predio na rua André Pinto, lote n. 19, sem entrada directa pelo logradouro publico ou promovese a acceitação da referida rua).

A. CARQUEJA—Confere, OSCAR CRUZ, chefe de secção—Conforme, AMORIM CARRÃO, sub-director—Visto, AURELIANO PORTUGAL, director geral.

Directoria Geral de Fazenda Municipal

1ª SUB-DIRECTORIA

(Contabilidade)

Pagam-se hoje as seguintes folhas de vencimentos:

Inspectoria de Mattas, Jardins, Caça e Pesca (pessoal subalterno) e guardas municipaes de letras A a I, referentes ao mez de julho, e Secretaria do Conselho Municipal e Directoria Geral de Fazenda, correspondentes ao mez proximo findo.

Observações

O pagamento começará ás 11 horas e será encerrado ás 14 e 30 minutos em ponto.

Só serão pagas rigorosamente as folhas annunciadas em cada dia.

SUB-DIRECTORIA DE RENDAS

MONTEPIO DOS EMPREGADOS MUNICIPAES

Aviso

De ordem do Sr. Director Geral de Fazenda Municipal, communico que, a contar de 1º de setembro proximo, o pagamento de aluguéis de predios, afiançados por este Montepio, será effectuado no 6º dia util de cada mez e em todas as terças e sextas-feiras posteriores a esse dia.

Montepio dos Empregados Municipaes, 26 de agosto de 1914—O escrivão, JOAQUIM LUIZ PIZARRO.

EDITAL

De ordem do Sr. Director Geral, convida-se o proprietario do predio da rua General Pedra n. 40 antigo, a vir pagar nesta Sub-Directoria, dentro do prazo de 30 dias, a contar desta data, a differença do imposto, sob pena de ser a divida enviada á Procuradoria, para ser cobrada executivamente.

1ª Sub-Directoria da Directoria Geral de Fazenda Municipal, em 26 de agosto de 1914—O sub-director, JOAQUIM PALHARES.

Imposto de licenças

Despachos da Sub-Directoria:

Deferidos:

José Cufuri, Domingos José Dias, Jayme A. Pereira, José Anna, Antonio Maria de Araujo e outro, Amaro & Rodriguez, Pedro & Cesario, Antonio Teixeira de Lemos, Felippe Munhos Fernandes Peres, José Pinheiro, Ernesto Lima da Costa, Avelino Martins, Costa & C., Joaquim Gomes da Costa, Clisto da Gloria Moraes, Verissimo dos Passos Araguaya, Luiz de Souza, João Arthur Wanbreck, Francisco Nogueira Fernandes, Vicente Bellizzi, Gastão Borges e Xavier & C.

Exigencias:

Luiz J. Pereira, Rogerio Ascuri, Antonio Macedo, A. Santos & C., José Dias, Maria de Oliveira, Luiz Rocha, Marcos Kaufmann, Ismael Joaquim, Francisco Nogueira Fernandes, Almeida Filho & C., Helena Tarag, C. L. Costa & Soares, Bento Fernandes, Antonio Vidal Santos, Arthur Correia de Frias e Antonio da Silva Ramos.

EDITAL

Imposto predial, territorial e de licenças

Faço publico, para conhecimento dos interessados, que o lançamento dos impostos predial, de licenças e territorial, para o exercicio de 1915, começará nesta data, terminando a 30 de setembro proximo futuro.

Deverão ser prestados aos encarregados do serviço os recibos, contratos de locação e sublocação, cartas de fiança e quaesquer outros documentos que possam servir de base á fixação do imposto, afim de evitar o arbitramento e consequentes reclamações.

As reclamações serão recebidas até o dia 31 de outubro, isto é, trinta dias depois de encerrado o trabalho, ficando peremptas as feitas após essa época.

Todo e qualquer augmento no valor locativo obriga communicação a esta repartição, no prazo de trinta dias, sob pena de multa de 20$ a 200$, de accordo com o valor locativo, sendo obrigatorias as collectas nos predios novos ou reconstruidos.

Os que injuriarem os empregados em actos de suas funcções ou os perturbarem nos referidos actos, serão punidos na fórma do Codigo Penal.

Sub-Directoria de Rendas, 15 de maio de 1914—FIRMINO GAMELEIRA.

EDITAL

Imposto predial do 2º semestre de 1914

De ordem do Sr. Director Geral de Fazenda, faço publico, que, durante todo o mez de setembro proximo vindouro, se effectuará a cobrança á boca do cofre do imposto predial, relativo ao 2º semestre corrente, incorrendo nas multas e demais penalidades da lei os que realizarem esse pagamento fóra do prazo fixado.

Para a cobrança do 2º semestre é necessaria a apresentação do conhecimento do pagamento do 1º semestre, e, na sua falta, da respectiva certidão.

Sub-Directoria de Rendas, 18 de agosto de 1914—CARLOS FLORENCIO FONTES CASTELLO.

EDITAL

Imposto de calçamento

De ordem do Sr. Director Geral de Fazenda, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem satisfazer o pagamento do imposto de calçamento, que será cobrado, de accordo com o decreto n. 1.029, de 6 de julho de 1905, e sem multa pelo decreto n. 1.625, de 11 de agosto de 1914, até 11 de setembro de 1914, proximo futuro.

Sub-Directoria de Rendas, em 26 de agosto de 1914—O encarregado do serviço, VICTOR BRANDÃO—O sub-director, CARLOS FLORENCIO FONTES CASTELLO.

Rua Visconde de Itauna ns.: 5, 13, 15, 17, 19, 21, 25, 29, 33, 35, 45, 47, 53 A, 57, 61, 63, 65, 67, 69, 73, 75, 81, 83, 93, 95, 97, 107, 109, 111, 113, 115, 117, 119, 121, 123, 125, 2, 4, 6, 10, 12, 14, 16, 20, 24, 26, 28, 30, 32, 40, 42, 46, 48, 52, 54, 56, 58, 60, 62, 64, 68, 72, 76, 78, 80, 82, 84, 88, 94, 96, 100, 102, 104, 106, 108, 114, 116, 120 e 126, antigos.

Rua de Sant'Anna n. 59.

Rua Senador Euzebio ns.: 108, 110, 112, 114, 116, 118, 120, 122, 124, 118, antigos.

Praça da Republica n. 219.

Rua Sorocaba ns.: 25, 27, 29, 35, 37, 39, 41, 43, 45, 47, 49, 51, 57, s|n antigo, 61, 63, 67, 69, 71, 75, 77, 79, 81, 83, 85, 87, 91, 93, 95, 97, 99, 101, 103, 105, 107, 109, s|n, 12, 14, 16, 18, 20, 24, 26, 36, 38, 40, 44, 46, 48, s|n, 52, 54, 56, 58, 62, 64, 66, 68, 70, 72, 74, 78, 80, 82, 84, 88, 90, 92, 94, 96, 100.

Rua Voluntarios da Patria n. 241.

Rua General Menna Barreto ns. 90 e 94.

Rua Barão de Icarahy n. 19.

Rua Maria Emilia n. 2, s|n.

Travessa Umbelina n. 1.

Rua Voluntarios da Patria ns.: 156, 158, 160, 204, 220, 224, 232, 234, 244, 246, 248, 250, 254, 260, 264, 266, 268, 270, 274, 276, 278, 286, 288, 290, 292, 304, 322, 324, 326, 328, 330, 332, 334, 336, 338, 340, 344, 350, 352, 354, 358, 360, 362, 364, 368, 370, 400, 402, 404, 406, 424, 446, s|n, s|n, 474, 165, 169, 171, 173, 177, 179, 181, 185, 189, 191, 193, 195, 197, 199, 201, 203, 207, 213, 215, 221, 231, 241, 243, 245, 247, 249, 251, 253, 257, 261, 263, 265, 267, 269, 273, 275, 279, 281, 283, 285, 287, 295, 309, 323, 329, 331, 335, 337, 341, 345, 347, 349, 351, 353, 361, 363, 365, 367, 371, 393, 397, 399, 403, 405, 409, 411, 415, 423, 429, 433, 435, 439, 441, 445, 447, 449, 451, 485, 503.

Rua Martins Ferreira n. 88.

Rua Humaytá n. 103.

Rua Machado Coelho ns.: 10, 14, 16, 18, 20, 22, 24, 26, 28, 30, 32, 34, 36, 38, 40, 42, 44, 46, 48, 54, 56, 58, 60, 62, 64, 66, 68, 70, 72, 74, 76, 78, 80, 82, 84, 88, 90, 92, 96, 98, 100, 102, 104, 106, 108, 110, 114, 116, 118, 120, 122, 124, 128, 130, 136, 138, 140, 142, 144, 146, 148, 150, 152, 154, 156, 158, 160, 162, 164, 166, 168, 170, 172, 174, 45, 47, 51, 53, 55, 57, 59, 61, 63, 65, 67, 69, 73, 77, 79, 81, 91, 93, 95, 97, 99, 101, 103, 105, 107, 109, 111, 113, 115, 117, 119.

Travessa Umbelina ns.: 1, 3, 5, 7, 9, 11, s|n.

Praça da Republica ns.: 5, 7, 9, 13, 15, 17, 19, 25, 27, 29, 31, 33, 35, 37, 39, 41, 59, 61, 63, 65, 77, 79.

Rua Frei Caneca ns.: 1, 3, 5, 2.

Travessa Constantino n. 20, s|n.

Travessa Sorocaba ns.: 265, s|n, 15, 17, 19, 21, 23, 25, 27, 29, 31, 33, 35, 37, 39, 41, 43, 45, 47, 49, 51, 55, 57, s|n, 65, 69, 71, 73, 75, 77, 79, 81, 83, 85, 34, 36, 38, 40, 42, 44, 44 A, 46, 48, 50, 52, 54, s|n, 62, 64, s|n, 70, 72, 80, s|n.

Rua Voluntarios da Patria ns. 206, 271.

Rua das Laranjeiras, ns.: 206 e 192.

Rua Conselheiro Pereira da Silva, ns.: 19, 21, 25, 37, 57, 65, 67, 75, 77, 93, 142, 120, 126, 124, 122, 118, 116, 114, 112, 110, 106, 104, 102, 100, 98, 90, 64, 56, 54, 52 46, s|n., 38, e 36.

Rua do Nuncio, ns.: 151, 152, 154 e 158.

Rua de S. Pedro n. 342.

Travessa do Theatro, ns.: 3 e 5.

Rua Camerino, ns.: 168, 170, 172, 174, 176 e s|n.

Rua do Carmo, ns.: 32, 41, 43, 45, 47, 49, 51, 53, 55, 57, 59, 61, 62, 65, 67, 68, 70, 72, 74, 76, 69, 71, 46, 56, 58, 60, 62, 64 e 66.

Rua Luiz de Camões ,ns.: 39, s|n., s|n., 24, 44, 42, 38, 36, 34, 28, 30, 22, 26, 22, 16, 14, 12, 10, 8 e 2.

Rua da Prainha, ns.: 60, 62, 64, 66, 68, 70, 72, 74, 76, 78, 80, 82, 84, 86, 88, 90, 92, 94, 96, 98, 100, 65, 67, 69, 71, 73, 75 e s|n.

Rua S. Francisco Xavier ns.: 74, 80, 82, 86, 90, 94, 98, 100, 102, 104, 116, 118, 124, 128, 130, 138, 142, 146, 150, 152, 154, 38 antigo, 40 antigo, 164, 166, 168, 170, 190, 192, 210, 212, 222, 224, 224 A, 226, 228, 230, 232, 236, 238, 240, 242, 244, 246, 274, 280, 292, 322, 324, 340, 358, 364, 366, 368, 370, 372, 374, 382, 384, 386, 388, 390, 394, 396, 398, 400, s|n., 452, 454, 456, 458, 460, 462, 464, 466, 468, 470, 472, 11, 1, 15, 19, 23, 37, 39, s|n., 63, 75, 107, 109, 117, 121, 141, 143, 145, 147, 149, 151, 153, 155, 157, 159, 163, 165, 191, 199, 201, 203, 353, 355, 357, 363, 359, 371, 377, 381, 383, 385, 409, 423, 425, 427, 429, 431, 433, 435, 437, 439, 441, 443, 449, 451, 453, 455, 465, 467, 469, 471, 473, 475, 477, 479, 481, 483, 485, 487, 489, 491, 495, 497, 499, 501, 503, 505 e 507.

Rua do Rosario, ns.: 167, 169, 171, 173, 177, 162, 168, 170, 172 e 174.

Praça Gonçalves Dias, n: 5, 7, 9 e 15.

Rua Uruguayana, n. 110.

Rua da Relação, ns.: 1, 3, 5, 7, 9, 11, 13, 15, 19, 23, 29, 33, 35, 37, s|n., 38, 40, s|n., s|n., e s|n. 39, 41, 43, 45, 47, 49, 51, 55, 57, 16.

Praia de Botafogo, ns. 100, 110, 112, 114, 118, 120 e 175.

Rua Aguiar, ns.: 24, 26, 28, 36 42, 44, 48, 50, s|n., 60, s|n., 74, s|n., s|n., s|n., 15, 21, 23, 31, 33, 41, 45, 47, 49, 55, 57, 59, 61, 65, 71 e 77.

Rua Primeiro de Março, ns.: 79, 81, 83, 85, 87, 89, 91, 93, 95, 97, 99, 101, 103, 105, 107, 109, 111, 113, 115, 117, 119, 121, 123, 125, 127, 129, 131, 133, 135, 137, 139, 141, 143, 145, 147, 149, 151, 155, 157, 159, 161, 163, s|n., 80, 82, 84, 86, 88, 90, 92, 94, 96, 102, 100, 104, 106, 108, 110, 114, 116, 118 e 120.

Rua Humaytá, ns.: 107, 109, 113, 115, 129, 133, 135, 137, 139, 141, 143, s|n., s|n., 147, 149, 151, 153, 157, 161, 163, 165, 171, 173, 175, 179, 183, 195, 203, 205, 207, 80, 88, 90, 92, 94, 96, 100, 104, 132, 134, 140, 142, 144 146, 148, 150, 152, 154, 156, 158, 160, 170 e s|n.

Rua da Alfandega, ns.: 17, 19, 22, 25, 27, 33, 35, 37, 39, 41, 43, 45, 49, 51, 53, 55, 57, 59, 22, 24, 26, 28, 30, 32, 34, 40, 42, 44, 48, 50, 52, 54, 56, 58 e 60.

Rua da Quitanda n. 180.

Rua Acre ns. 67, 69, 71, 73.

Avenida Central ns. 1, 3, 5, 2.

Rua Francisco Belisario ns. 2, 688, 10, 12.

Rua Visconde de Maranguape numeros 17, 19, 21, 23, 31, 35, 37, 39, 41, 43, 45.

Rua dos Arcos ns. 2 A, 2 B.

Rua Visconde de Maranguape numeros 12, 26, 30, 32, 34, 36, 38, 40, 42, 44, 48.

Rua Conde de Bomfim ns. 1, 3, 5, 7, 11, 25, 33, 41, 47, 49, 53, 55, 57, 63, 65, 67, 69, 71, 79, 83, 89, 95, 97, 99, 101, 103, 105, 107, 109, 111, 113, 115, 119, 121, 123, 125, 127, 133, 135, 141, 143, 155, 159, 163, 167, 169, 171, 173, 177, 187, 193, 199, 201, 209, 217, 229, 233, 239, 245, 255, 261, 263, s|n, 271, 273, 275, 277, 279, 281, 283, 285, 287, 289, 291, 301, 305, 307, 415, 451, 467, 469, s|n, s|n, 501, s|n, 513, 519, 521, 525, 527, 531, 533, 535, 539, 543, 545, 549, 555, 557, 563, s|n, 573, 577, s|n, 597, 599, s|n, 679, 683, s|n, 701, 703, 705, 707, 709, 711, 719, 729, 731, 753, 757, 759, 761, 763, s|n, 769, 771, 773, 775, 777, 779, 781, 785, 787, 789, 791, 795, 801, 815, 2, 4, 6, 8, 10, 12, 14, 18, 20, 22, 26, 28, 36, 38, 40, 42, 44, 46, 48, 50, 52, 54, 58, 62, 66, 70, 74, 78, 84, 86, 90, 94, 96, 98, 100, 106, 112, 114, 116, 120, 122, 124, 128, 132, 136, 138, 142, 148, 152, s|n, 162, 164, 166, 168, 170, 172, 176, 186, 196, 198, 200, 202, 204, 206, 208, 210, 214, 220, 224, 226, s|n, 232, 234, 236, 238, 240, 242, 244, 246, 248, 250, s|n, 282, 286, 290, 296, 298, 298 A, 300, 302, 304, 306, 308, 310, 312, 314, 316, 318, 322, 330, 334, 338, 428, 430, 432, 434, 436, 440, 442, 442, 444, 446, 448, 450, 542, s|n, s|n, s|n, s|n, s|n, s|n, s|n, 478, 480, 482, 484, 486, 488, 490, 492, 494, 496, 498, 500, 502, 504, 506, 508, 510, 512, 514, 516, 518, 520, 522, 524, 526, 528, 534, s|n, 568, 572, 576, 580, 582, 590, 598, 604, 606, 608, 610, s|n, 638, 648, 642, 644, s|n, 658, 660, 662, 664, 668, 680, 682, 690, 706, 722, 730, 738, 740, s|n, 774, 782, 786, 788, 790, 996, 800, 804, 808, 812, 816, 824.

Directoria Geral de Instrucção Publica

1ª SECÇÃO

Expediente do dia 1º de Setembro de 1914

Acto do Sr. Dr. Director Geral:

Designando á adjunta de 2ª classe Olivia Pimentel Coelho para a 3ª escola feminina do 14º districto.

Requerimentos despachados:

Pelo Sr. Prefeito:

Luiz Dumont—Concedo.

Pelo Sr. Director Geral:

Candida da Silva Carneiro e Abigail Lobo da Rocha—Indeferidos.
Odette Caffarena—Deferido.

CIRCULARES

Srs. professores do 15º districto:

Determina o Sr. Dr. Director Geral que envieis directamente a esta directoria, até ulterior deliberação, todo o expediente da escola a vosso cargo.

Saudações.

O secretario geral, ROCHA BASTOS.

Srs. professores do 15º e 16º districtos:

No inventario dos livros didacticos, pedidos no corrente anno, deveis mencionar todos os livros recebidos do almoxarifado até a data da remessa do dito inventario, declarando os que foram distribuidos aos alumnos e os que ficaram na bibliotheca escolar.

Todos os annos, oito dias após a terminação dos exames finaes do districto, deveis remetter novo inventario daquelles livros, declarando os que foram recebidos ou distribuidos no intervalo dos dois inventarios, os que restam novos na bibliotheca e os entregues pelos alumnos no fim do anno em bom e máo estado.

Saudações.

O secretario geral, ROCHA BASTOS.

Rio, 20 de julho de 1914

Sr. inspector escolar do districto:

Para execução do disposto no art. 3º do decreto n. 1.619, de 15 do corrente, peço-vos que, com brevidade possivel, envieis á 3ª secção desta directoria minucioso inventario de todo o mobiliario e material didactico existente em cada escola das escolas sob vossa inspecção, separadamente, assignalando, em relação a cada objecto, o seu estado de conservação.

Saude e fraternidade.

O director geral, DR. B. F. RAMIZ GALVÃO.

Srs. professores do 15º e 16º districtos:

Para execução no disposto no art. 3º do decreto n. 1.619, de 15 do corrente, peço-vos, de ordem do Sr. Dr. director geral, e com a possivel brevidade, envieis á 3ª secção desta directoria, minucioso inventario de todo o mobiliario e material didactico existentes na escola a vosso cargo, assignalando, em relação a cada objecto, o seu estado de conservação.

Saudações.

O secretario geral, ROCHA BASTOS.

Sr. inspector escolar:

No inventario dos livros didacticos pedido no corrente anno aos professores, devem estes mencionar todos os livros recebidos do almoxarifado até a data da remessa do dito inventario, declarando os que foram distribuidos aos alumnos e os que ficaram na bibliotheca escolar.

Todos os annos, oito dias após a terminação dos exames finaes do districto, os Srs. professores remetterão novo inventario daquelles livros, declarando os que foram recebidos ou distribuidos no intervalo dos dois inventarios, os que restam novos na bibliotheca e os entregues pelos alumnos no fim do anno em bom e máo estado.

Saudações.

O director geral, DR. B. F. RAMIZ GALVÃO.

3ª SECÇÃO

Expediente do dia 1º de Setembro de 1914

CIRCULARES

2º districto escolar

Srs. professores:

Rogo-vos envieis, a esta inspectoria, até o dia 3 de setembro proximo, o inventario do material escolar da vossa escola.

Inspectoria escolar do 2º districto, 29 de agosto de 1914—A inspectora escolar, ESTHER PEDREIRA DE MELLO.

9º districto escolar

Srs. professores:

Peço que chameis a attenção de vossos auxiliares para o art. 7º, letra A do regimento interno das escolas publicas primarias.

Capital Federal, 27 de agosto de 1914—DR. FABIO LUZ, inspector escolar.

EDITAES

Adjuntas de 3ª classe

São convidadas as adjuntas de 3ª classe abaixo mencionadas a virem receber nesta directoria os titulos de suas nomeações, afim de pagar os respectivos emolumentos, sob pena de perda do cargo, nos termos da lei:

Adilia Martins de Vasconcellos.
Alzira Almada de Avila.
Antonia Vieira Terra.
Aristhéa Caldas.
Aurora Rodrigues.
Carolina Ribeiro da Silva Porto.
Elisabeth Gonçalves da Silva.
Esther Rodrigues Annibal.
Eulalia Francisca da Silva.
Francisca Pinto Pinheiro Chagas.
Georgina Moreira Alves.
Isabel Joanna da Silva Lins.
Judith Leal.
Lydia de Mello Loureiro.
Marieta Gonçalves de Souza.
Maria Aranha Colás.
Maria da Penha Caribé da Rocha.
Maria Mercedes Mendes Teixeira.
Natercia da Motta Magalhães Carvalho.
Nair Salazar.
Olga Martins Jovino Marques.
Olga Sampaio Neves.
Odette Leal.
Zulmira Severo de Souza Pereira.

Directoria Gerál de Instrucção Publica, 1º de setembro de 1914—O secretario geral, ROCHA BASTOS.

1ª Escola Profissional Masculina

Rua Jardim Botanico n. 916

De ordem do Sr. Dr. Director Geral de Instrucção Publica, faço publico, que desta data até o dia 3 de setembro proximo, acha-se aberta nesta escola, a exposição dos trabalhos executados pelos candidatos ao concurso para provimento dos cargos de contra-mestres das officinas desta escola.

1ª Escola Profissional Masculina, 27 de agosto de 1914 — O director, CLAUDIONOR VALLE DE OLIVEIRA.

De ordem do Sr. Director Geral, convido a comparecer nesta Directoria Geral, afim de receber o seu titulo de nomeação e pagar os devidos emolumentos, a auxiliar de ensino:

Waldomira Coelho.

Directoria Geral de Instrucção Publica, em 18 de agosto de 1914—O secretario geral, ROCHA BASTOS.

1ª Escola Profissional Masculina

(Rua Jardim Botanico n. 916)

De ordem do Sr. Dr. Director Geral, faço publico que, continúa, das 10 ás 15 horas, aberta a matricula para aprendizes das officinas de marceneiro, torneiro, entalhador, torneiro-mecanico, funileiro, typographo-impressor e encadernador.

O candidato á matricula deverá apresentar-se acompanhado de seus pais, tutores ou responsaveis, e satisfazer as seguintes condições:

a) ser maior de 12 annos de idade;

b) ter exame final do curso primario de escola publica municipal, ou, em caso contrario, sujeitar-se a exame de admissão.

A frequencia da aula de desenho é obrigatoria para todos os aprendizes.

1ª Escola Profissional Masculina, em 11 de agosto de 1914—O director, CLAUDIONOR VALLE DE OLIVEIRA.

De ordem do Sr. Dr. director geral, convido a comparecerem nesta directoria, ou se fazerem representar, com urgencia, para objecto de serviço publico, relativo aos seus predios alugados para escola publica, os Srs.:

Manoel da Silva Leite.
Thereza Lopes Zita.
Antonio José Martins da Motta.
Florencia Maria da Conceição.
João Antonio de Oliveira.
J. Castro & Silva.
Joaquim Tavares Guerra Filho.
Jacintho F. Nery Leite.
Horacio de Lemos.
Antonio Francisco Cardoso.

Directoria Geral de Instrucção Publica, 23 de junho de 1914—O secretario geral, ROCHA BASTOS.

De ordem do Sr. Dr. director geral, convido o Sr. coronel Alexandre Antonio da Cunha a comparecer nesta directoria, afim de receber as chaves do predio de sua propriedade, sito á rua Garnier n. 49, onde funccionou a 1ª escola elementar feminina do 8º districto; cessando nesta data o respectivo aluguel.

Directoria Geral de Instrucção Publica, em 11 de março de 1914—O secretario geral, ROCHA BASTOS.

De ordem do Sr. Dr. Director Geral, convido os herdeiros ou successores de Manoel José da Fonseca a comparecerem nesta directoria, afim de receber as chaves do predio de sua propriedade, sito á rua Jardim Botanico n. 547, onde funccionou a 5ª escola mixta do 1º districto, cessando, nesta data, o respectivo aluguel.

Directoria Geral de Instrucção Publica, em 3 de abril de 1913—O secretario geral, ROCHA BASTOS.

RELAÇÃO DOS LIVROS DIDACTICOS E MAPPAS ADOPTADOS PELA DIRECTORIA GERAL DE INSTRUCÇÃO PUBLICA MUNICIPAL

1 — Vianna e Carneiro — Leitura preparatoria.
2 — Sylvio Teixeira — Cartilha moderna.
3 — Sabino e Costa e Cunha — Expositor da lingua materna.
4 — Galhardo — Cartilha da infancia.
5 — Lima e Silva — Cartilha progressiva.
6 — Puiggari Barreto — 1º livro.
7 — Puiggari Barreto — 2º livro.
8 — Puiggari Barreto — 3º livro.
9 — Vianna — 1º livro.
10 — Vianna — 2º livro.
11 — Vianna — 3º livro.
12 — Sabino e Costa e Cunha — 2º livro de leitura.
13 — Galhardo — 2º livro.
14 — Galhardo — 3º livro.
15 — J. Kopke — 1º livro.
16 — J. Kopke — 2º livro.
17 — J. Kopke — 3º livro.
18 — Edina Barbosa dos Santos — Livro de leitura, para a 2ª classe elementar.
19 — Francisca Julia da Silva — Alma infantil.
20 — Bilac e Bomfim — Livro de leitura, para o curso complementar.
21 — Edmundo de Amicis — "Coração".
22 — Alberto de Oliveira — Céo, terra e mar.
23 — O. Souza Reis — "Previdencia".

24 — Passeios pela cidade do Rio de Janeiro, por alumnos do Collegio Militar.
25 — A. Francisco da Silva Marques — Instrucção civica.
26 — Henrique Coelho — Principios de educação moral e civica.
27 — Bilac e Bomfim — Livro de composição, para o curso complementar.
28 — Saffray — Lições de coisas.
29 — Felix Ferreira — Vida pratica.
30 — Frederico C. da Costa Brito — Grammatica portugueza.
31 — Frederico C. da Costa Brito — Exercicios de analyse.
32 — Virgilino Vieira — Grammatica portugueza.
33 — Adelia Ennes Bandeira — Grammatica portugueza.
34 — Guilhermina Barradas — Guia pratico da lingua portugueza.
35 — Olavo Freire — Arithmetica (curso medio).
36 — Olavo Freire — Arithmetica comparativa (curso complementar).
37 — José Eulalio — Arithmetica, 1ª e 2ª partes.
38 — José Eulalio — Apostillas de arithmetica, 1ª e 2ª partes.
39 — Esmeralda Masson — Problemas de arithmetica.
40 — Trajano — Arithmetica primaria.
41 — O. de Souza Reis — Manual de geographia (curso medio).
42 — Themistocles Savio — Curso elementar de geographia.
43 — Noronha Santos — Chorographia do Districto Federal.
44 — João Ribeiro — Rudimentos de historia do Brazil (cursos primario e medio).
45 — Oliveira de Menezes — Compendio de physica.
46 — José João Povoas Pinheiro — Estudo de fórmas geometricas.
47 — Ezequiel B. de Vasconcellos — Mappa de figuras geometricas.
48 — Anonymo — Mappa de systema metrico.
49 — Arthur Higgins — Gymnastica escolar.
50 — Pedro Borges — Gymnastica escolar.
51 — Leoncio Correia — Hymno escolar.

Mappas

1 — Olavo Freire — Mappa do Brazil.
2 — Olavo Freire — Mappa do Districto Federal.
3 — Olavo Freire — Planispherio.
4 — Julio Soares de Andréa — Mappa-planta do Districto Federal.
5 — Jablonsky e Niox — Mappa da America do Sul.
6 — Jablonsky e Niox — Mappa da America do Norte.
7 — Levasseur — Mappa do Brazil.
8 — Barão Homem de Mello — Atlas.
9 — J. Monteiro e F. de Oliveira — Atlas (cursos medio e complementar).
10 — Theodoro Sampaio — Atlas.
11 — Levasseur e Niox — Mappa da Europa.
12 — Levasseur e Niox — Mappa da Asia.
13 — Levasseur e Niox — Mappa da Africa.
14 — Levasseur e Niox — Mappa da Oceania.
15 — Anonymo — Mappa mundi.
16 — Anonymo — Mappa panorama geographico.
17 — Aristides Lemos — Mappa do Brazil (recortado).
18 — Aristides Lemos — Mappa do Districto Federal.

Directoria Geral de Instrucção Publica Municipal, em 1º de setembro de 1914 — O Director Geral, DR. B. F. RAMIZ GALVÃO.

Directoria Geral de Obras e Viação

Expediente do dia 1º de Setembro de 1914

Despachos da Directoria:

Maria Dutra Bastos—Deferido, em vista das informações; Manoel José Pires—Indeferido; Rodolpho da Silva Bahiano—Mantenho o despacho anterior por que a lei não permitte a concessão da licença em outras condições; Teixeira & Martins—Aguardem opportunidade; Getulio de Mello—Deferido; Bento da Silva—Indeferido; J. Cardoso de Menezes—Não póde ser attendido porque não se trata de assumpto que possa ser dado por certidão nos termos da legislação vigente.

1ª SUB-DIRECTORIA (Expediente e architectura)

Albino Rodrigues Neves e Manoel Pereira Pinto—Faça-se a correcção.

2ª SUB-DIRECTORIA (Viação e saneamento)

Julio Krisler—Junte desenho do reclame e declare os dizeres do mesmo.

3ª SUB-DIRECTORIA (Carris, electricidade e machinas)

Brasilianische Elektricitäts Gesellschaft (contas ns. 667, 669, 678 e 679)—Apresente conta, de accordo com o contracto; A mesma (conta n. 668)—A conta não póde ser processada, pelo o preço é superior ao que a propria companhia pediu no orçamento que apresentou; Companhia Continental de Cigarros—Deferido; Manoel da Motta Moraes—Deferido, nos termos da informação.

4ª SUB-DIRECTORIA (Obras particulares)

Francisco Padulla—Passe-se alvará, em cumprimento do despacho.

Despachos das circumscripções:

1ª circumscripção:

Emilia Martins da Costa—Facilite o exame do predio; Jeronymo de Figueiredo Casa Nova—Fica aceito o concreto; Orlando da Fonseca Rangel—Póde habitar; Elvira P. Pinto Borges Leitão—Compareça; José Alves de Brito—Junte a illuminação; Dr. Paulino Werneck—Póde habitar; Dr. Amphilophio Freire de Carvalho—Não foi satisfeita a exigencia.

2ª circumscripção:

Monteiro & Vieira e Joaquim Augusto Soares—Passem-se guias.

4ª circumscripção:

João Lima de Abreu Sobrinho—Passe-se guia; João Marques da Silva—Retire o soalho para ser examinado o concreto.

5ª circumscripção:

Dionysio Tolomei—Passe-se guia; Francisco Fernandes Carvalho e Antonio de Sá Pinheiro—Podem habitar; José Gomes Raposo—Não ha o que deferir.

6ª circumscripção:

Maria Said—Satisfaça a exigencia; Horacio Rodrigues da Gama—Passe-se guia; padre Eustachio de Campos Nelson—Póde habitar; Dr. Eugenio Augusto Wandeck—Mantenha nas obras o projecto approvado.

7ª circumscripção:

Antonio Manoel do Valentim Cesar—O concreto está aceito; Agostinho José Alves da Costa—Compareça outra vez; Antonio Pereira Pedrosa—Compareça novamente; D. Luiza Pereira Portugal, Eduardo Leituga e Luiza Soares—Podem habitar; José Cosme de Oliveira—Póde habitar.

8ª circumscripção:

Manoel Coelho de Figueiredo—Compareça para explicações.

5ª SUB-DIRECTORIA (Carta cadastral)

Roberto Mioka—Deferido, de accordo com a informação; Julio Alberto da Costa e Gizella Germann—Compareçam para explicações.

EDITAL

De ordem do Sr. Dr. director geral, convido os Srs. Carlos Leal e Lafayette B. C. a comparecerem nesta directoria, no prazo de cinco dias, afim de legalizarem a assignatura dos contratos para o calçamento das ruas Coronel Rangel e Candido Benicio e estrada da Figueira, em Jacarépaguá, e para a construcção de uma ponte metalica, na praça D. Constança, sob pena de perda das respectivas cauções.

Directoria Geral de Obras e Viação, 1º de setembro de 1914—O chefe do escriptorio, JOAQUIM PEREIRA DE SOUZA CALDAS.

Termo de recúo

Aos vinte e nove dias do mez de agosto do anno de mil novecentos e quatorze, presentes na Directoria Geral de Obras e Viação da Prefeitura do Districto Federal o sub-director da 1ª sub-directoria, engenheiro Candido Alves Mourão do Valle, e as testemunhas abaixo assignadas, compareceu o Congresso Beneficente Alto Mearim Martins de Pinho, devidamente representado pelo seu director abaixo assignado, para firmar o presente termo, pelo qual se obriga a, no prazo de tres mezes, contados de 5 de julho do corrente anno, recuar o predio de sua propriedade, sito á rua Senador Euzebio n. 59, e a construir fachada no novo alinhamento determinado pela Prefeitura, sob pena da multa de quinhentos mil réis (500$000) por mez ou fracção de mez de excesso desse prazo, sendo a importancia das multas descontada da indemnisação abaixo referida, no acto do seu pagamento. A área proveniente do recúo é de quarenta e cinco metros e setenta decimetros quadrados (45m²,70), pela qual pagará a Prefeitura ao signatario, depois de garantido o novo alinhamento, com a conclusão das obras, a quantia de dez contos de réis (10:000$000), tudo de accordo com o despacho exarado na petição n. 8.024, do corrente anno. E, para firmeza do que acima ficou estipulado, se lavrou o presente termo, que, sendo lido na presença das partes interessadas, foi aceito e por todos assignado, depois de pagos o respectivo sello, na importancia de 15$000, e o imposto de expediente, de 20$000, pelo talão n. 3.558. E eu, Arnaldo da Costa Braga, amanuense, o escrevi e assigno. Directoria Geral de Obras e Viação da Prefeitura, 29 de agosto de 1914 — (Assignados): CANDIDO A. MOURÃO DO VALLE e MANOEL JOAQUIM CERQUEIRA, presidente do Congresso Alto Mearim Martins de Pinho. Testemunhas: DANIEL FERREIRA DOS SANTOS e LUIZ DE ARAUJO REBELLO — ARNALDO DA COSTA BRAGA, amanuense. Confere, 1-9-914 — TERRA PASSOS, 2º official. Está conforme, 1-9-914 — BASILIO TEIXEIRA GARCIA, chefe de secção. Visto, 1-9-914 — JOAQUIM PEREIRA DE SOUZA CALDAS, chefe do escriptorio.

Termo de recúo

Aos trinta e um dias do mez de agosto do anno de mil novecentos e quatorze, presentes na Directoria Geral de Obras e Viação da Prefeitura do Districto Federal o sub-director da 1ª sub-directoria, engenheiro Candido Alves Mourão do Valle, e as testemunhas abaixo assignadas, compareceu a Sra. D. Luiza Pereira Portugal, para firmar o presente termo, pelo qual se obriga a recuar ao alinhamento, que lhe for determinao pela Prefeitura, o predio de sua propriedade, sito á rua Dr. Dias da Cruz n. 628. A área proveniente do recúo é de trinta e dois metros quadrados (32m²,00), pela qual pagará a Prefeitura á signataria, depois de garantido o novo alinhamento, com a conclusão das obras, a quantia de noventa e seis mil réis (96$000), á razão de 3$000 o metro quadrado, tudo de accordo com o despacho exarado na petição n. 12.291. E, para firmeza do que acima ficou estipulado, se lavrou o presente termo, que, sendo lido na presença das partes interessadas e das testemunhas, foi aceito e por todos assignado, depois de pagos o respectivo sello, na importancia de 4$500, e o imposto de expediente, pelo talão n. 3.563. E eu, Arnaldo da Costa Braga, amanuense, o escrevi e assigno. Directoria Geral de Obras e Viação da Prefeitura do Districto Federal, 31 de agosto de 1914 — (Assignados): CANDIDO A. MOURÃO DO VALLE e LUIZA PEREIRA PORTUGAL. Testemunhas: declaramos que a signataria é solteira, MANOEL FERREIRA PINHANÇOS e LUIZ DE PAULA DAMASCENO — ARNALDO DA COSTA BRAGA, amanuense. Confere, 1-9-914 — TERRA PASSOS, 2º official. Está conforme, 1-9-914 — BASILIO TEIXEIRA GARCIA, chefe de secção. Visto, 1-9-914 — JOAQUIM PEREIRA DE SOUZA CALDAS, chefe do escriptorio.

Termo de recúo

Aos vinte e nove dias do mez de agosto do anno de mil novecentos e quatorze, presentes na Directoria Geral de Obras e Viação da Prefeitura do Districto Federal o sub-director da 1ª sub-directoria, engenheiro Candido Alves Mourão do Valle, e as testemunhas abaixo assignadas, compareceu o Sr. Antonio José Correia da Costa, casado, proprietario do predio n. 61 da rua Senador Euzebio, para firmar o presente termo, pelo qual se obriga a, no prazo de seis mezes, contados de 8 de julho do corrente anno, recuar o predio acima mencionado e construir fachada no novo alinhamento determinado pela Prefeitura, sob pena da multa de um conto de réis (1:000$000) por mez ou fracção de mez de excesso desse prazo, sendo a importancia das multas, se houver, descontada da indemnização abaixo referida. A área proveniente do recúo é de quarenta e cinco metros e vinte decimetros quadrados (45m²,20), pela qual pagará a Prefeitura ao signatario, depois de garantido o novo alinhamento, com a conclusão das obras, a quantia de trinta e cinco contos de réis (35:000$000), tudo de accordo com o despacho exarado na petição n. 8.298, do corrente anno. E, para firmeza do que acima ficou estipulado, se lavrou o presente termo, que, sendo lido na presença das partes interessadas e das testemunhas, foi aceito e por todos assignado, depois de pagos o respectivo sello, na importancia de 31$000, e o imposto de expediente, de 50$000, pelo talão n. 3.552. E eu, Arnaldo da Costa Braga, amanuense, o escrevi e assigno. Directoria Geral de Obras e Viação da Prefeitura do Districto Federal, 29 de agosto de 1914 — (Assignados): CANDIDO A. MOURÃO DO VALLE, ANTONIO JOSÉ CORREIA DA COSTA e CANDIDA PEREIRA CORREIA DA COSTA. Testemunhas: JEREMIAS DE CARVALHO BRANDÃO JUNIOR e ANCELINO DE JESUS RIBEIRO — ARNALDO DA COSTA BRAGA, amanuense. Confere, 1-9-914 — TERRA PASSOS, 2º official. Está conforme, 1-9-914 — BASILIO TEIXEIRA GARCIA, chefe de secção. Visto, 1-9-914 — JOAQUIM PEREIRA DE SOUZA CALDAS, chefe do escriptorio.

EDITAL

Concurrencia para execução dos serviços de incineração do lixo e aproveitamento industrial dos residuos e calor produzidos

No dia 17 de setembro do corrente anno, ás 13 horas, serão recebidas, nesta Directoria Geral, propostas para o serviço acima mencionado, de inteiro accordo com as bases abaixo transcriptas.

As propostas serão apresentadas em envolucros fechados, tendo, na parte externa, a declaração do nome do proponente. Este envolucro deverá estar encerrado conjuntamente com documentos da Directoria de Fazenda Municipal, provando ter o proponente feito a caução de cincoenta contos de réis (50:000$000), em moeda corrente.

No acto da assignatura do contracto, provará o concurrente preferido ter elevado o deposito á quantia de duzentos contos de réis (200:000$000), em moeda corrente ou apolices municipaes ao portador.

Directoria Geral de Obras e Viação, em 14 de agosto de 1914—JOAQUIM PEREIRA DE SOUZA CALDAS, chefe do escriptorio.

Bases de concurrencia publica para execução dos serviços de incineração do lixo e aproveitamento industrial dos residuos e calor produzidos

Os serviços em concurrencia consistem na construcção de usinas e installações necessarias para o recebimento, pesagem e incineração do lixo collectado pela Prefeitura e aproveitamento industrial dos residuos e calor produzidos, de accordo com as seguintes bases:

Primeira — Para execução dos serviços de collecta, transporte, incineração do lixo e aproveitamento industrial dos residuos e calor produzidos, fica a cidade dividida em dez zonas, de accordo com a planta approvada, e annexa a este processo de concurrencia publica. Sob a denominação de lixo, comprehende-se, para todos os effeitos deste processo de concurrencia e do contracto resultante para execução dos serviços correspondentes, o refugo da cidade, constituido por materiaes imprestaveis, animaes mortos, cinzas, papeis, trapos, palhas, vidros, metaes, ossos, immundicies e varreduras provenientes de edificios particulares, embarcações, hoteis, estabelecimentos industriaes, commerciaes e outros, e, bem assim, dos parques, praias, edificios e logradouros publicos, cuja collecta e remoção compete á Prefeitura.

Segunda — As zonas a que se refere a clausula antecedente, limitadas, como indica a planta annexa, são as seguintes:

N. 1 — Gavea.
N. 2 — Copacabana.
N. 3 — Botafogo.
N. 4 — Central.
N. 5 — Mangue.
N. 6 — Andarahy.
N. 7 — S. Christovão.
N. 8 — Engenho Velho.
N. 9 — Meyer.
N. 10 — Piedade.

Terceira — A presente concurrencia comprehende sómente a construcção, installação e funccionamento das usinas n. 3, 4, 7 e 9, tendo a de n. 3 capacidade para cem toneladas diarias, a de n. 4 para duzentas e quarenta, a de n. 7 para cem e a de n. 9 para sessenta, pelas quaes será convenientemente distribuido o lixo que actualmente é transportado para a ilha da Sapucaya, cuja quantidade é approximadamente de quatrocentas toneladas diarias.

Quarta — Todo o lixo collectado nas zonas de que trata a clausula segunda, até attingir á quantidade mencionada na clausula terceira, será entregue ao contractante, no interior das usinas, para ser incinerado, sendo convenientemente pesado, sendo os serviços de collecta e de transporte executados por administração ou por contracto, como a Prefeitura julgar mais conveniente.

Quinta — O lixo será conduzido dentro de caixas metalicas, convenientemente fechadas, que serão transportadas em vehiculos apropriados. As caixas de que trata esta clausula não se referem a qualquer systema ou typo existente privilegiado ou não, ficando inteiramente livre á Prefeitura adoptar para estas caixas a fórma e as dimensões que julgar mais convenientes, tendo em vista facilitar os serviços de transporte e de carga dos fornos.

Sexta — Se a quantidade de lixo proveniente das zonas mencionadas na clausula segunda augmentar, de modo a exceder as quantidades estabelecidas na clausula terceira, para capacidade das quatro usinas (quinhentas toneladas), fica livre á Prefeitura o direito de conduzir o excesso para as usinas do contractante, até cincoenta por cento (50 %) da quantidade determinada para capacidade das quatro usinas ou de installar novas usinas para o tratamento do referido excesso de lixo, pelos mesmos processos estabelecidos neste edital de concurrencia ou por qualquer outro, inclusive para applicação á agricultura como adubo ou a qualquer fim industrial. As obras para as novas installações, em qualquer das duas hypotheses acima figuradas, e, bem assim, a execução dos serviços correspondentes, serão feitas por administração ou contracto, como melhor parecer á Prefeitura, tendo o contractante, neste caso, preferencia em igualdade de condições.

Setima — Fóra das dez zonas de que trata a clausula segunda, quando se estender o serviço de collecta de lixo, a Prefeitura adoptará, para seu destino final, a fórma que melhor lhe convier.

Oitava — Se a Prefeitura entender, sem que essa resolução determine direito adquirido para o contractante, poderá encaminhar para as usinas qualquer porção de lixo collectado fóra das zonas mencionadas na clausula segunda, podendo deixar de fazel-o quando achar conveniente, desde que não tenha havido necessidade de execução de obras de accrescimos nas usinas.

Nona — Em cada usina haverá duas balanças, destinadas á pesagem do lixo, dos vehiculos conductores e das respectivas caixas, que serão aferidas antes do inicio do funccionamento das usinas e rectificadas de tres em tres mezes e todas as vezes que a Prefeitura ou o contractante julgar conveniente. As balanças terão sensibilidade para o peso minimo de um kilogrammo e maximo de dez mil kilogrammos. Para fiscalização do peso do lixo entregue nas usinas, serão adoptadas instrucções organizadas pela Superintendencia da Limpeza Publica e Particular e approvadas pelo Prefeito.

Decima — Os conductores de vehiculos nenhuma intervenção terão nos serviços das usinas, a cujo regulamento ficarão sujeitos emquanto alli permanecerem, limitando-se a conduzir os vehiculos aos pontos determinados e para fóra das usinas, quando para isso receberem ordem do representante da Prefeitura.

Decima primeira — Todo o material utilizado no transporte do lixo será lavado e desinfectado pelo pessoal das usinas, ficando sob a responsabilidade do contractante as avarias nelle produzidas no recinto das usinas pelo respectivo pessoal, o que será constatado pelo representante da Prefeitura, que o examinará, tanto na entrada como na saida das usinas.

Decima segunda — No interior das usinas haverá dispositivos, pessoal e material, necessarios para execução de todos os serviços, inclusive para os de lavagens e desinfecções convenientes de todo o material empregado no transporte do lixo, e, bem assim, das mesmas usinas e dependencias.

Decima terceira — No recinto das usinas haverá sempre a maior limpeza e hygiene, ficando o contractante obrigado a proceder, diariamente, a lavagens com abundancia de agua e desinfecções completas e pelo menos annualmente a pinturas e caiações, de modo a conservar o mais absoluto asseio.

Decima quarta — No interior de cada usina haverá um ou mais depositos para agua, com capacidade sufficiente para armazenar a quantidade necessaria para o serviço de dois dias, podendo o contractante fazer installações especiaes para captação de agua do sub-solo, ficando, em qualquer hypothese, sob sua responsabilidade todas as despezas com o supprimento de agua ás usinas.

Decima quinta — Correrão por conta do contractante todas as despezas de Alfandega, para o material que for importado, concedendo a Prefeitura ao contractante a vantagem de despachar, livre de direitos aduaneiros, os materiaes importados que não tenham similares no paiz, exclusivamente destinados á construcção e installação das usinas, nos exercicios em que a lei da receita da União conceder-lhe essa faculdade, não cabendo ao contractante o direito de reclamar qualquer indemnização, desde que tal vantagem não esteja consignada na referida lei.

Decima sexta — O contractante construirá, á sua custa, todas as usinas e fornos dos processos mais modernos para incineração de lixo, de accordo com os projectos approvados e as condições constantes das clausulas deste edital, fazendo todas as despezas necessarias ás installações completas e perfeito funccionamento das mesmas usinas, não só quanto a material, como em relação ao pessoal.

Decima setima — Os terrenos onde devem ser construidas as usinas, assignalados nas plantas juntas a este processo, serão completamente fechados em todo o seu perimetro com muros, na altura minima de dois metros e cincoenta centimetros. Terão um portão de entrada e outro de saida para os vehiculos destinados ao transporte do lixo, sendo os passeios correspondentes construidos de concreto, convenientemente respaldados. No recinto haverá espaço livre e sufficiente para conter os vehiculos, de modo que nunca estacionem nos logradouros publicos proximos, á espera que lhes seja permittida a entrada no recinto da usina. Para isso, serão as usinas dotadas de apparelhagem necessaria para descarga rapida, e não será permittido ao contractante fazer depositos de materiaes ou qualquer installação que reduza o espaço destinado ás manobras dos vehiculos.

Decima oitava — O recinto das usinas será todo impermeabilizado, com declividade conveniente ao facil escoamento das aguas de lavagens diarias ou pluviaes e canalizações, que conduzam facilmente as aguas servidas ou pluviaes para fóra das usinas.

Decima nona — As construcções que se fizerem no recinto das usinas, qualquer que seja o fim a que se destinem, serão impermeabilizadas e executadas com materiaes incombustiveis e coberturas de ferro, sendo observadas as mais rigorosas prescripções de hygiene e salubridade.

Vigesima — No interior de cada usina, além dos compartimentos necessarios para os serviços de administração e fiscalização, serão construidas tambem latrinas e banheiros em numero sufficiente para o pessoal necessario aos serviços de cada uma e aos conductores de vehiculos.

Vigesima primeira — Os fornos a construir nas usinas podem ser de qualquer dos fabricantes Horsfall, Meldrum, Heenam and Froude, Manlove, Alliot & C., Warner, Fryer, Baker, The Sterling, Herbertz, Doir ou outros, a juizo exclusivo da Prefeitura.

Vigesima segunda — A Prefeitura poderá permittir que as usinas sejam installadas com um mesmo typo de fornos ou com typos differentes. Neste caso, o contractante será obrigado a facilitar á Prefeitura todos os meios necessarios para o estudo comparativo, sob todos os pontos de vista, de fórma a ficar habilitada a resolver sobre a escolha do typo que julgar melhor adoptar para construcção de novas usinas.

Vigesima terceira — Qualquer que seja o typo de forno construido, só será aceito pela Prefeitura se satisfizer completamente as condições constantes da clausula seguinte.

Vigesima quarta — Os fornos construidos e a execução dos serviços de incineração deverão satisfazer ás condições seguintes:

a) A carga dos fornos deve ser feita pelos processos mecanicos mais aperfeiçoados, de modo que as caixas transportadas pelos vehiculos se adaptem perfeitamente á boca dos fornos, permittindo a introducção do lixo, independente de qualquer operação que o torne apparente, ficando inteiramente prohibido que a descarga se faça por transbordo dos recipientes;

b) Prohibição absoluta, sob pena de caducidade do contracto, de qualquer manipulação, escolha, separação, triagem ou aproveitamento directo do lixo;

c) Incineração continua nos fornos de todo o lixo, desde o inicio do seu recebimento na usina, não sendo permittido, sob qualquer pretexto, ficar qualquer quantidade em deposito, embora encerrado nas caixas hermeticamente fechadas, para ser incinerado no dia seguinte;

d) A combustão do lixo deve ser perfeita e completa e os gazes de combustão devem ser completamente queimados. As analyses de tomada de gazes nos conductores principaes e nas bases das chaminés não devem revelar a presença de gazes combustiveis, e, principalmente, de oxydo de carbono, em proporção excedente de 0,3 por cento;

e) Aproveitamento do calor produzido em regeneradores para secca do lixo, quando for isso necessario e julgado conveniente e em ventiladores de ar quente para tiragem forçada ou para captação de poeiras e gazes que devem voltar á camara de combustão;

f) Transporte do clinker, escorias e residuos da incineração da boca do forno para logar conveniente, no interior da usina, por vagonettes;

g) O clinker, escorias e residuos não poderão permanecer no recinto das usinas em quantidade e de fórma a reduzir os espaços livres necessarios ao funccionamento das usinas e ao estacionamento e movimento dos vehiculos;

h) São completamente prohibidos os trituradores do clinker, escorias e residuos da incineração, que produzam poeiras;

i) São prohibidas no recinto das usinas as descargas de vapor ao ar livre;

j) As chaminés serão construidas, de modo a permittirem a collecta completa interior das poeiras arrastadas pelos gazes de combustão. Serão collocadas de modo a não prejudicar ou incommodar as propriedades proximas das usinas, não devendo, por fórma alguma, lançarem no ambiente poeiras de qualquer natureza, expellindo apenas durante o trabalho continuo dos fornos, um fumo tenue, branco, inodoro, isento completamente de impurezas, revelador de uma incineração completa e de uma perfeita queima dos gazes de combustão;

k) A incineração do lixo será feita pela propria combustão de suas materias organicas e independente de addição de qualquer material combustivel;

l) Os residuos provenientes da incineração serão absolutamente inertes e vitrificados, caracteristicos de perfeita e completa incineração de combustão.

Vigesima quinta — As usinas serão construidas de modo a permittir o augmento de sua capacidade incineratoria de cincoenta por cento (50 %) da determinada na clausula terceira deste edital de concurrencia.

Vigesima sexta — Todas as usinas terão camaras de incineração de animaes mortos, removidos das zonas de que trata a clausula segunda, permittindo a incineração immediata de animaes de grande volume, como bois, cavallos, etc., sem esquartejamento dos cadaveres, os quaes serão transportados em vehiculos especiaes até a entrada da camara, onde serão lançados directamente, realizando-se essa operação de modo facil e rapido, com a maior hygiene, asseio e immunidade para o ambiente. A Prefeitura poderá enviar para as usinas do contractante os animaes mortos encontrados fóra das zonas por ellas servidas, desde que os serviços das usinas permittam o accrescimo de serviço necessario.

Vigesima setima — Cada usina será construida com as reservas e sobresalentes necessarios, de modo a permittir a execução de reparações, sem haver necessidade da paralysação completa do seu funccionamento, nem diminuição da quantidade de lixo que tiver de ser incinerado.

Vigesima oitava — Todos os materiaes empregados na construcção das usinas e dependencias serão de primeira qualidade, sendo as obras executadas com a maxima perfeição e solidez, cabendo á Prefeitura o direito de mandar desmanchar, por conta do contractante, qualquer quantidade de obra em que tenha sido empregado material de má qualidade ou cuja execução seja defeituosa ou não offereça solidez necessaria.

Vigesima nona — Verificado por analyses que a incineração não é completa ou que não se realiza a queima completa dos gazes de combustão, além das penas estabelecidas, fica o contractante sujeito ao accrescimo das despezas que a Prefeitura tiver com o transporte para outras usinas do lixo destinado á usina em que se verificar esses inconvenientes e que ficará interdita até que sejam executadas as obras necessarias para removel-os, para o que será concedido o prazo estrictamente necessario, conforme as obras que tiverem de ser executadas.

Trigesima — As usinas devem manter a capacidade incineratoria, de modo a não permittir a demora do lixo entrado na usina. Verificado que essa capacidade baixa, será o contractante obrigado a recorrer aos meios necessarios, tiragem forçada, inclusive até o de accrescimo da usina, para tornal-a em condições de bem preencher os seus fins, sob pena de interdicção da usina, incorrendo o contractante em todas as penas estabelecidas na clausula anterior e com todas as obrigações nella estabelecidas.

Trigesima primeira — A Prefeitura reserva-se o direito de fazer tomar parte nos trabalhos das usinas pessoal seu, para acompanhar os serviços e ficar habilitado a desempenhal-os em caso de necessidade.

Trigesima segunda — Nos casos de greve do pessoal das usinas, a Prefeitura terá o direito de fazel-as funccionar com pessoal seu, até que se restabeleça a normalidade dos serviços, correndo por conta do contractante todas as despezas e não tendo elle direito de reclamar indemnização ou prejuizos, lucros cessantes, ou por avarias produzidas no material e accessorios das usinas, por falta de habilidade e pratica do pessoal incumbido do serviço.

Trigesima terceira — Os residuos produzidos pela incineração do lixo ficarão pertencendo ao contractante, que lhes dará o destino que entender, retirando os beneficios que puder de sua applicação industrial, tendo a Prefeitura preferencia em igualdade de condições.

Trigesima quarta — O calor produzido pela combustão do lixo, que não for necessario aos trabalhos das usinas, fica pertencendo ao contractante, que poderá transformal-o em energia electrica para applicações necessarias ás usinas e fornecer a terceiros, respeitando os direitos adquiridos e a legislação que lhe for applicavel, tendo a Prefeitura preferencia para o consumo da que precisar.

Trigesima quinta — Todos os serviços de incineração de lixo, as usinas, construcções, dependencias, e, bem assim, as installações para aproveitamento dos residuos e calor produzidos e o funccionamento das mesmas usinas, serão fiscalizados directamente pela Prefeitura, a qualquer hora do dia ou da noite. Todas as experiencias ou analyses para conhecimento da boa execução dos serviços serão feitas pela Prefeitura, á sua custa, no intuito de verificar se as usinas funccionam com perfeição e se são observadas as prescripções hygienicas e o nenhum inconveniente para a saude publica. Para execução destes serviços, será reservada em cada usina uma dependencia especial, em que a Prefeitura installará o material necessario, podendo o contractante acompanhar os trabalhos que, para esse fim, se fizerem. Para execução dos serviços de fiscalização, haverá tambem em cada usina um compartimento especial para o representante da Prefeitura.

Trigesima sexta — Dentro do prazo de trinta dias, contado da data da assignatura do contracto, o contractante depositará, nos cofres municipaes, mediante guia passada pela Directoria Geral de Obras e Viação, as quantias necessarias para compra dos terrenos onde deverão ser construidas as usinas. As quantias acima referidas serão restituidas ao contractante depois da acceitação definitiva de cada usina.

Trigesima setima — O contractante submetterá á approvação da Directoria Geral de Obras e Viação da Prefeitura do Districto Federal, dentro do prazo de trinta dias, contado da data da assignatura do contracto, os projectos das usinas, acompanhados de memorias descriptivas das installações e funccionamento, e, bem assim, da relação do material que para cada uma tiver de importar. O contractante será obrigado a satisfazer, dentro do prazo de dez dias, os despachos da Directoria Geral de Obras e Viação, fazendo qualquer exigencia de modificações, explicações ou complementos. Os projectos serão desenhados na escala de 1:100 para as projecções horizontaes, de 1:50 para as fachadas e elevações e secções ou córtes e de 1:25 para os detalhes. Constarão dos projectos todos os machinismos, fornos, escriptorios e dependencias, e, bem assim, todas as installações, inclusive as de abastecimento de agua, esgotos, aguas pluviaes e illuminação. Dos projectos constará o espaço livre destinado ao accrescimo no dobro do numero de fornos de cada usina.

Trigesima oitava — As obras serão iniciadas dentro do prazo de seis mezes e ficarão concluidas dentro do prazo de doze mezes as da primeira usina, de quinze mezes as da segunda usina e dezoito mezes as da terceira e quarta, sendo todos esses prazos contados da data da approvação definitiva dos projectos. No caso de desapropriações judiciaes, se os terrenos não ficarem livres e entregues dentro do primeiro dos prazos acima determinados, serão todos esses prazos a que se refere esta clausula augmentados do tempo que for consumido para que o contractante possa entrar na posse dos terrenos.

Trigesima nona — Para exacto cumprimento do que dispõe a clausula antecedente, considerar-se-ha inicio das obras a construcção das fundações das usinas até o nivel do terreno, conjuntamente com a chegada ao porto desta capital do material importado para construcção das usinas.

Quadragesima — Por mez ou fracção de mez de excesso dos prazos estabelecidos nas clausulas 37ª e 38ª, será o contractante multado em um conto de réis no primeiro mez, dois contos de réis no segundo, sendo o contracto rescindido no fim do terceiro mez.

Quadragesima primeira — As usinas começarão a funccionar vinte e quatro horas depois de concluidas e serão aceitas definitivamente pela Prefeitura se, dentro do prazo de trinta dias, se verificar que estão satisfeitas todas as condições da clausula 24ª e sanados os inconvenientes que se verificar. As usinas funccionarão diariamente, mesmo nos domingos, dias feriados ou santificados, não podendo ficar depositado lixo de um dia para ser incinerado no dia immediato, por menor que seja sua quantidade.

Quadragesima segunda — Todas as despezas com o preparo de terreno, construcção das usinas, fornos, installações, dependencias e machinismos serão feitas pelo contractante, incluindo as de conservação, reparos, accrescimos, reconstrucção, substituição de machinas estragadas, de pessoal e material necessarios á administração e funccionamento das usinas, remoção e destino dos residuos, não cabendo á Prefeitura qualquer despeza, sob qualquer pretexto, por menor que seja, com os serviços deste contracto, além do pagamento fixado por tonelada de lixo entregue no interior das usinas.

Quadragesima terceira — Para garantia da execução do contracto, provará o contractante na occasião da sua assignatura, ter feito, nos cofres municipaes, o deposito da quantia de duzentos contos de réis (200:000$000), em dinheiro ou apolices municipaes ao portador, que poderão ser vendidas pela Prefeitura, para descontos provenientes de qualquer responsabilidade do contractante, de accordo com o estabelecido neste edital.

Quadragesima quarta — Por infracção de qualquer clausula do contracto, para a qual não exista pena especial, será o contractante multado de cem a quinhentos mil réis (100$000 a 500$000) e no dobro nas reincidencias.

Quadragesima quinta — A importancia das multas impostas e não pagas no prazo de cinco dias, contado da data do aviso expedido, dando ao contractante conhecimento da imposição da multa, será descontada da caução feita pelo contractante para garantia da execução do contracto, de que trata a clausula 43ª.

Quadragesima sexta — A caução desfalcada pelo desconto de multas e das quantias despendidas pela Prefeitura, por conta do contractante, será integralizada dentro do prazo de quinze dias, contado da data do aviso expedido ao contractante, convidando-o a satisfazer ás exigencias desta clausula.

Quadragesima setima — As multas por infracções durante o periodo de execução das obras, até a conclusão e entrega da usina funccionando á repartição competente, serão impostas pela Directoria Geral de Obras e Viação, mediante approvação do respectivo Director ou por este directamente. Depois de entregue a usina á repartição competente, Superintendencia do Serviço de Limpeza Publica e Particular, as multas pelas faltas commettidas no funccionamento e serviços relativos, serão impostas pelo chefe dessa repartição. Dos actos de qualquer das duas repartições, terá o contractante direito de recorrer para o Prefeito, dentro do prazo de cinco dias, não tendo os recursos effeitos suspensivos.

Quadragesima oitava — Os avisos expedidos ao contractante que não forem devolvidos dentro do prazo de vinte e quatro horas, com a declaração escripta e assignada de ficar sciente, serão publicados no jornal official da Prefeitura, ficando, desde logo, considerados effectivos, para todos os effeitos, inclusive para contagem de prazos.

Quadragesima nona — o contracto será rescindido administrativamente, não cabendo ao contractante o direito de reclamar, judicial ou extra-judicialmente, qualquer indemnização por prejuizos, lucros cessantes ou qualquer outra causa, nos seguintes casos, salvo motivo de força maior:

a) Se forem excedidos os prazos marcados nas clausulas 36ª, 37ª e 38ª;

b) Se effectuar no interior das usinas qualquer processo de aproveitamento do lixo, antes da sua incineração ou proceder á escolha, separação, triagem, tambem antes da incineração;

c) Se o primeiro forno construido não satisfizer as condições estabelecidas na clausula 24ª;

d) Se a caução desfalcada não for integralizada dentro do prazo estabelecido na clausula 46ª;

e) Se, interrompidos os serviços, nos termos das clausulas 29ª e 30ª, não forem restabelecidos nos prazos a que se referem as mesmas clausulas;

f) Se o contractante abandonar ou paralysar os serviços de qualquer usina por vinte e quatro horas.

Quinquagesima — A rescisão importa na perda da caução, das quantias depositadas e de todas as obras e installações feitas, passando tudo a pertencer á Prefeitura, inclusive os terrenos adquiridos, sem que o contractante tenha direito á qualquer indemnização, qualquer que seja o pretexto invocado.

Quinquagesima primeira—O prazo deste contrato será de vinte e cinco annos, contado da data da assignatura do contrato.

Quinquagesima segunda—Findo o prazo do contrato, reverterão para a Prefeitura todas as usinas e respectivos terrenos, com todas as construcções e installações feitas no interior das mesmas, não só para incineração do lixo, como para aproveitamento dos residuos e calor e bem assim todas as installações externas para distribuição de energia electrica, independente de qualquer indemnização, ficando o contratante sem direito de especie alguma sobre tudo quanto tenha construido ou installado no interior das usinas e sobre as installações externas para distribuição de energia electrica. Em consequencia do disposto nesta clausula, fica o contratante obrigado a manter todas as obras e installações internas e externas acima referidas, em perfeito estado de conservação, não podendo alterar as referidas installações, substituil-as ou alienal-as sem licença expressa da Prefeitura.

Quinquagesima terceira—Findo o prazo do contrato, terá o contratante preferencia, em igualdade de condições, para continuar a executar os serviços de que trata esta concurrencia, se a Prefeitura não preferir executal-os por administração.

Quinquagesima quarta—O direito de preferencia a que se refere este edital, será verificado, dando-se ao contratante conhecimento da melhor proposta recebida, para que elle se manifeste, dentro do prazo que lhe for marcado, para acceitação ou não das condições estabelecidas na proposta, as quaes não poderão ser alteradas.

Quinquagesima quinta—Durante o prazo do contrato, o contratante ficará isento do pagamento de todos os impostos e contribuições municipaes relativos aos serviços que constituem objecto desta concurrencia e bem assim para as applicações industriaes dos residuos da incineração e da energia electrica produzida nas usinas.

Quinquagesima sexta—No dia e hora designados os proponentes entregarão á commissão designada para presidir á concurrencia, as suas propostas, em cartas fechadas, tendo na parte externa a declaração do nome do proponente. Este envolucro deverá ser encerrado conjunctamente com documento da Directoria Geral de Fazenda Municipal, provando ter o proponente feito a caução da quantia de cincoenta contos de réis (50:000$000), em moeda corrente, para garantir a assignatura do contrato e de qualquer outro documento que o proponente julgar conveniente apresentar em abono de sua idoneidade e capacidade financeira, dentro de outro envolucro, igualmente fechado, tendo na parte externa o nome do proponente. Pela commissão será aberto o segundo envolucro, sendo todos os documentos encontrados e bem assim o envolucro que encerra a proposta rubricados pela commissão e demais proponentes. No dia e hora que serão previamente publicados no jornal official da Prefeitura, serão abertas e lidas as propostas dos proponentes que tenham todos os documentos acima referidos e tenham sido julgados idoneos, á juizo exclusivo do Prefeito, ficando as demais propostas á disposição dos seus proprietarios, para serem reclamadas até o momento da abertura das propostas, não assumindo a directoria a responsabilidade de guardal-as por mais tempo.

Quinquagesima setima—As propostas serão escriptas em portuguez, mencionando por extenso e em algarismos todas as medidas em systema metrico decimal e os preços em moeda brazileira e devendo "conter unica e exclusivamente" o seguinte:

a) declaração de que acceita sem restricção as condições do edital;
b) preço por tonelada de lixo entregue na usina;
c) data e assignatura do proponente, com endereço do escriptorio ou residencia.

Quinquagesima oitava—O contrato será assignado dentro do prazo de cinco dias, contado da data do edital publicado, convidando o proponente a comparecer á Directoria Geral de Obras e Viação para sua assignatura, sob pena de perder o proponente, em beneficio dos cofres municipaes, a quantia de 50:000$000, depositada para garantir a assignatura do contrato a que se refere a clausula 56ª, ficando livre á Prefeitura acceitar qualquer das outras propostas ou abrir nova concurrencia, como julgar melhor aos interesses da Municipalidade.

Quinquagesima nona—A Prefeitura reserva-se o direito de annullar a presente concurrencia, caso não lhe convenham os preços propostos, não cabendo aos proponentes o direito de reclamar qualquer indemnização.—Visto—Directoria Geral de Obras e Viação, em 14 de agosto de 1914—JOAQUIM PEREIRA DE SOUZA CALDAS, chefe do escriptorio.

EDITAL

Construcção de galerias de aguas pluviaes nas ruas Coronel Pedro Alves e Santo Christo

Está em concurrencia esse serviço.

Recebem-se propostas, no dia 4 de setembro, ás 14 horas, com o preço em globo, devendo os Srs. proponentes apresentar talão de deposito de 500$000.

No acto da assignatura do contrato, provará o concurrente preferido ter elevado o deposito a 1:000$ e que se acha quite dos impostos municipaes e federaes relativos a constructores.

O deposito será feito em moeda corrente ou apolices, não sendo tomada em consideração a proposta que não satisfizer esta condição.

A Prefeitura reserva-se o direito de não aceitar qualquer das propostas apresentadas ou annullar a presente concurrencia, desde que julgue as propostas recebidas inaceitaveis, por não offerecerem vantagens sufficientes quanto a preços ou condições de execução dos trabalhos, não cabendo aos proponentes o direito de allegar ou reclamar prejuizos, lucros cessantes ou qualquer outra indemnização.

Não é permittido ao contratante depositar materiaes ou entulho resultante das obras nos passeios das ruas, sob pena de multa de 100$ por dia ou fracção de dia em que taes materiaes permanecerem nesses logares, por menor quantidade que seja.

O concurrente, cuja proposta for aceita, que não assignar o contrato, dentro do prazo de cinco dias, contado da data do aviso para esse fim publicado, perderá, em favor dos cofres municipaes, a importancia do deposito.

As bases para esta concurrencia acham-se neste escriptorio á disposição dos Srs. proponentes.

Directoria Geral de Obras e Viação, em 25 de agosto de 1914—O chefe do escriptorio, JOAQUIM PEREIRA DE SOUZA CALDAS.

Directoria Geral de Hygiene e Assistencia Publica

INSPECTORIA SANITARIA DO COMMERCIO DO LEITE E PRODUCTOS LACTICINIOS

Expediente do dia 1º de Setembro de 1914

Devem ser trazidas a esta inspectoria, ás 10 horas da manhã do dia 2 de setembro corrente, as contraprovas das amostras de ns. 4, 19, 40 e 46.

Foram feitas no laboratorio de controle 40 analyses de leite e productos lacticinios. Foram visitados 19 estabulos e 14 depositos de leite. Foi verificada a importação do leite feita pela Estrada de Ferro Central do Brasil.

Foram solicitadas multas contra os seguintes estabelecimentos:

Por vender leite desnatado como integral:

Rocha & C., rua Visconde de Itaúna n. 456.

Por vender leite magro e addicionado de agua:

José S. Thomé, rua Escobar n. 9.

AVISO

A multa publicada no expediente de 31 de agosto proximo passado, contra Pinhão & Barreiros, por engano, refere-se á rua do Engenho de Dentro n. 121, tendo sido requisitada para a rua Dr. Manoel Victorino n. 127, onde é estabelecido o infractor com botequim.

NORTE DE PORTUGAL

PORTO, 1 de agosto.

OUTRO CRIME DE AMOR

Estão a dar-se com bastante frequencia as tragedias sentimentaes, em que os namorados resolvem por termo á vida, desfechando tiros de revolver sobre si proprios, no momento em que parece que a vida mais lhes devia sorrir... São casos curiosos de psychologia morbida, já sufficientemente esmiuçados, mas que nos deixam sempre pesarosos — a explicar-os catastrophes violentas, que vêm como tempestades bravias sobre o idyllio romanesco dos pobres suicidas.

O caso de agora desenrolou-se no Cabedelo.

O caixeiro da Casa da India, á praça de Santa Thereza, José Maria Marques, de 22 annos, disparou um tiro de revolver no coração, ferindo a sua namorada, a costureira Gloria da Silva Leal, de 19 annos, desde ha algum tempo residente com Idalina Quadros, num bairro da rua Rodrigues Salgado, e, suppondo-a morta, disparou contra si dois tiros, sendo um no ouvido e outro no mamilo direito.

As detonações foram ouvidas por um soldado da guarda fiscal, de nome Pires, em serviço a alguma distancia do local. Encontrou estendida sobre a areia a rapariga e correu á população visinha a communicar o caso e a pedir o auxilio de varias pessoas para a conduzirem ao hospital da Misericordia, visto ter-lhe notado ainda signaes evidentes de vida.

Diversas pessoas levantaram a Gloria Leal e metteram-na num barco, atravessando o rio até Sobreiras. Ali dirigiram-se ao guarda civil de serviço, que a fez conduzir num carro electrico da linha marginal ao hospital da Misericordia.

Ia sem fala, muito ensanguentada e com o vestido coberto de areia.

No hospital já se encontrava o caixeiro José Marques, a pensar os ferimentos produzidos pelos tiros que disparára contra si proprio.

O José Marques, suppondo morta a namorada e como tivesse ainda forças para se arrastar á praia, conseguiu tomar um barco para o Porto e ir para sua casa, á rua Sá Noronha. Notando-se-lhe o facto empapado em sangue, varias pessoas que o viram assim entrar em casa correram a chamar o guarda civil de serviço na praça Carlos Alberto, seguindo-o ao mesmo tempo o Sr. Domingos Guimarães, que o alcançou á entrada do quarto, e, vendo-o ferido, na sua qualidade de membro da Cruz Vermelha o convidou a ir ao hospital da Misericordia.

Emquanto aguardava um trem para o conduzir, pretendeu indagar do que occorrera, conseguindo apenas que elle lhe dissesse ter tentado suicidar-se, após ter matado a namorada, notando-lhe uma grande serenidade ao fazer a triste narrativa.

Levado ao hospital da Misericordia, estava sendo pensado pelo clinico de serviço, Sr. Dr. Casimiro Barbosa, quando soube da chegada ali da sua namorada, ainda com vida, o que lhe causou surpresa.

Como a Gloria fosse sem fala e em estado gravissimo, levaram-a immediatamente para a enfermaria n. 13, onde lhe prestou promptos soccorros o clinico de serviço, Sr. Dr. Casimiro Barbosa.

Entretanto, perguntavam ao José Marques pela arma, obtendo-se a confissão de que a tinha arremessado ao rio ou ao mar. Começou, então, a manifestar uma extraordinaria desorientação. Ao sair do banco para a enfermaria n. 5, depois de pensado, exclamou: "Se ella morrer, eu tambem morro! Se ella viver, eu tambem não morro com estes dois tiros!"

A Gloria da Silva falleceu cerca de meia hora depois de ter ali dado entrada e José Marques, uma hora depois começou a vomitar sangue, pelo que se presume que a bala que lhe entrou pelo mamilo tenha-se desviado para o estomago, o que tornaria muito grave o seu estado.

E' opinião dos medicos, comtudo, que elle se salva.

As causas da tragedia ignoram-se, por emquanto. Tudo leva a crer que tenha se realizado de mutuo accordo, como acontece em casos d'estes, e em tantos outros. Combinaram acabar com a existencia, naquelle proprio funesto da vesania amorosa, em que os namorados vêem tudo fatidico e revolto, e a vida insupportavel e sinistra. São casos pathologicos, não ha duvida, para o que contribuem leituras deprimentes de folhetinario e tambem, não raro, o meio em taes personagens, em um desequilibrio alarmante.

A mãe da Gloria, Jeronyma Pereira da Silva, de Villar, que esteve no hospital depois já de a filha ter morto, declarou que ha cerca de dois mezes o operario José da Silva Leal, lhe ter dado uma bofetada, depois de a ter encontrado a namorar á porta do barbeiro. Desde então ella se mostrava chorosa e altiva, e por isso nunca mais lhe fallou do José Marques para nada, e que nunca suppuzeram esta tragedia.

Dessas declarações depreende-se que o José Marques, que era louco pela namorada, se viu de tal modo amargurado que entrou no desespero e, no dia de o louco, resolveu tirar a vida á Gloria e a si proprio, sendo a causa da tragedia.

As filhas de Idalina Quadros, que tambem foram ao hospital, explicam que ja ha dias previam qualquer acontecimento entre os dois namorados e que era a Gloria quem mais instava com o José Marques para levar a effeito o que fosse, mas que nunca suppuzeram esta tragedia.

Dessas declarações depreende-se que o José Marques, que era louco pela namorada, entrou de opposição do namorado, o que não o havia deixado uma grande drama humano; mas aqui tudo fôra o sentimento e o aspecto de desvario e loucura, para lhes ter dado um resultado lacrimoso a tragedia. Quando deviam ter mil energias para a luta, quando deviam viver para a vida a viver, é que resolvem abandonal-a!

DR. MORAES CALDAS

Falleceu em 27 do corrente, no seu palacio da rua de Cedofeita, o lente jubilado da Escola Medica do Porto, illustre clinico, Dr. Moraes Caldas. Tinha feito 68 annos de idade.

Tendo adoecido de um neoplasma vesical, que lhe produziu, ha cerca de 11 annos, a primeira hematuria, viu-se forçado pelo soffrimento a reclamar o recurso extremo de uma intervenção cirurgica. Mas o mal era forte, e a sciencia tem de confessar-se vencida em casos de tão extrema gravidade, por mais que a dedicação e o saber se empenhem em alcançar verdadeiros milagres. De resto, a operação feita teve apenas uma indicação palliativa, para amenisar os restantes dias da vida do doente.

A noticia do seu fallecimento correu rapidamente por toda a cidade, visto que o Dr. Moraes Caldas era muito conhecido e considerado, tendo uma clinica enorme.

Era casado com a Sra. D. Maria da Conceição Santos Caldas, que contava 66 annos de idade, natural de Polares (Regoa); e cunhado dos Srs. Luiz e Dr. Domingos dos Santos Pinto Pereira, e tio do Dr. Armando dos Santos Pinto Pereira.

O Dr. Caldas era filho do pharmaceutico João Antonio de Moraes Carneiro, e nasceu em Montalegre, a 18 de fevereiro de 1846. Diplomado pela Escola Medico-Cirurgica do Porto, onde veiu mais tarde a exercer o professorado com muita distincção, e de que foi tambem director, concluiu o seu curso pela defesa de these, em 22 de julho de 1872, dissertando sobre a "Anesthesia cirurgica".

Prestou concurso, em que apresentou um importante trabalho sobre "Casamentos consanguineos", foi nomeado lente demonstrador da secção cirurgica, por decreto de 12 de março de 1873, tomando posse a 19 do mesmo mez e anno. Por decreto de 3 de setembro de 1873, foi nomeado lente substituto da mesma secção, e promovido a lente proprietario da 10ª cadeira, anatomia pathologica, em 20 de novembro de 1874. Em julho de 1876, passou a reger a 4ª cadeira, pathologia externa, onde permaneceu até ser jubilado, por decreto de 20 de agosto de 1906. Foi nomeado director daquelle estabelecimento por decreto de 5 de setembro de 1900.

*

O illustre extincto deixou testamento, que foi aberto e a que a familia não deu ainda publicidade, senão á parte que se refere ao funeral.

Dispõe que o seu cadaver seja conduzido á mão para o cemiterio do Bomfim, sem luzes, nem coroas, nem flores, e que os responsos se rezem no mesmo cemiterio, á beira da sepultura.

*

O Sr. reitor da Universidade do Porto determinou que em signal de sentimento a bandeira estivesse a meia haste e as portas cerradas, em todos os edificios das faculdades da mesma Universidade.

Tambem estiveram cerradas as portas do Hospital da Misericordia, e a bandeira a meia haste.

A delegação da Cruz Vermelha conservou igualmente a bandeira a meia haste.

*

O funeral do distincto clinico foi extraordinariamente concorrido. No prestito, do Hospital do Carmo para o Cemiterio do Bomfim, seguiam umas 60 carruagens e alguns automoveis.

Junto do jazigo, pronunciou um bello discurso o Sr. Dr. Candido de Pinho, illustre professor da Faculdade de Medicina.

*

O testamento não se publica, a pedido da familia.

Sabe-se que tem varios legados a irmãos e sobrinhos — e que deixa a terça parte da herança para a creação de uma casa de beneficencia em Montalegre, terra natal do extincto.

Calcula-se que essa terça seja superior a 100 contos de réis.

UMA BOA NOVA LITERARIA

"Collecção lusitania"

Vamos dar uma optima noticia aos leitores transatlanticos: a grande livraria Chardon começou a publicar a sua "Collecção lusitania".

Esta collecção é no sentido da Nelson, da "Gallia", da "Lutecia" — ou talvez, semelhante ás publicações inglezas congeneres. E' um primor. O seu primeiro volume, já apparecido, é o "Amor de salvação", do extraordinario Camillo.

Seguir-se-hão, mensalmente, do mesmo autor, "Riquezas do pobre e miserias do rico", "Euzebio Macario", "Corja", e depois um volume admiravel das letras do seculo XVII, constituido pelas "Cartas de sóror Marianna" e pela "Carta de guia de casados", de D. Francisco Manoel de Mello. O que não haverá a resurgir do esquecimento entre os livros dos nossos classicos!

A nova "Collecção lusitania", destinando-se, sobretudo, a vulgarizar as primas da litteratura portugueza, incluirá tambem, de quando em quando, uma ou outra traducção cuidada de obras celebres estrangeiras.

Cada volume, nitidamente impresso em bom papel, traz o retrato do autor e illustrações no texto. E' elegantemente encadernado em percalina. Preço 300 réis. Quem não ha de ter essas obras primas, algumas raras, que vão formar, de futuro uma estante decorativa e deliciosa?

Accresce que todos os volumes trazem a encadernação protegida por uma capa illustrada, e as "Guardas", igualmente illustradas com reproducções de desenhos primorosos, mandados executar de proposito para a collecção, que nos dão as mais bellas coisas da arte nacional, a que se encontram motivos ornamentaes que possam, pela suggestão e significação historica, avivar a grandeza épica do grande povo de heroes, de mareantes e de poetas. Essas illustrações harmonisam-se á maravilha com o titulo "Lusitania", da edição formosissima.

No "Amor de salvação", posto á venda, vêem-se, entre outras, a da entrada da sala do capitulo, do nosso excelso monumento da Batalha; a custodia de Gil Vicente; o tumulo de Herculano, nos Jeronymos...

Facilimente o leitor vê, citando estes, a idéa patriotica que presidiu ao trabalho desta edição da collecção. Na capa ha ainda um fragmento encantador de "Casa portugueza", a sua escadaria de pedra, o alpendre de colunnas simples, as trepadeiras a florir lindamente, o granito operado... Sempre evocações da paizagem e da belleza de Portugal!

Como o leitor adivinha por todas estas escriptas "á la diable", os Srs. Lelo & Irmão expõem ao publico uma edição patriotica, que honra a sua editora, que é, ha muito, a mais bella, e de bom, a mais importante da peninsula.

Cremos que os arrojados editores terão a compensação de ver acompanhado de applausos desinteressados esta sua ultima e brilhante tentativa. Bem o merecem, sem sombra de favor. Prestam um verdadeiro serviço, que é simultaneamente de livreiros audazes, de artistas e de bons portuguezes que muito querem á sua terra. Alcançarão, economicamente, a compensação da sua bella iniciativa? Oxalá que sim! O gosto da leitura, porém, não alastrou ainda a ponto de permittir o exito de edições que nobilitem livrarias. Mas é preciso ir desbravando caminho, e a "Collecção Lusitania" só poderia ser lançada por uma casa como a livraria Chardron. Os Srs. Lelo & Irmão vão assim educando o leitor nacional, mais habituado quasi sempre a máos livros francezes. Honra lhes seja! E' na realidade deploravel que uma grande parte das mais bellas obras portuguezas sejam postas de parte por volumes insignificantes, que a França nos vai enviando ás toneladas. E' evidente que nos não referimos aos bons livros francezes, avidamente lidos; lamentamos apenas que se ponham de parte, por "snobismo" e falta de orientação literaria, os nossos grandes poetas e prosadores, para se lerem as obras chilras que Paris exporta, enchendo incessantemente os mercados de toda a parte.

Os Srs. Lelo & Irmão praticam uma acção meritoria, divulgando os grandes autores nacionaes em uma edição elegantissima, e espalhando as bellezas de Portugal. E' preciso criar no grande publico bom criterio e bom gosto. Que esta edição seja a guarda avançada de uma era de renascimento literario portuguez! Que os leitores a recebam com enthusiasmo e carinho!

ROUBO NUM QUARTEL

Na tarde de segunda-feira, 27, deu entrada no quartel de cavallaria 9 quantia superior a 3:400$, que depois de conferida pelo thesoureiro do regimento, ficou guardada no cofre, que foi fechado pelo official, pelo major e pelo commandante, cada um dos quaes possue uma chave.

Ora, de tarde, sendo preciso effectuar uns pagamentos, o thesoureiro e aquelles dois outros officiaes superiores dirigiram-se ao compartimento, onde se encontra o cofre, notando logo que a porta havia sido forçada, tendo a lingueta cedido. Além disso, uma das fechaduras do cofre tinha uma volta a menos, não apresentando comtudo signaes de violencia. Na caixa de folha, onde fôra guardada, desde segunda-feira, havia apenas dinheiro em prata e algumas notas num envelope.

Immediatamente foi dado conhecimento do roubo ao commandante da divisão e á policia.

O coronel commandante do regimento, como o cofre não fosse arrombado, mas sim aberto, com chaves falsas, escusou-se a proceder ao levantamento do auto e ás investigações que se deveriam seguir-se, sendo desse trabalho encarregado o coronel Sr. Sinas Machado, commandante de infanteria 18.

Não é este o primeiro roubo praticado em cavallaria 9.

O Sr. Dr. João Baptista da Silva, inspector da judiciaria, e o chefe Carvalho, estiveram no quartel examinando o cofre e procedendo a outras diligencias de que resultou a prisão de dois soldados, que estão incommunicaveis.

VINHO EXPORTADO

Durante o mez de junho findo foram exportados pelas alfandegas do Porto as seguintes quantidades de vinho:

Allemanha, 189.465,86; Austria, 40; Belgica, 33.417,62; Chili, 6.499,5; China, 1.241,08; Colombia, 545; Dinamarca, 63.652,38; Equador, 240; Estados-Unidos da America, 3.366,34; Estados-Unidos do Brazil, 2.293.929,22; França, 55.817,85; Hespanha, 730,5; Hollanda, 75.340,91; Inglaterra, ... 1.507.313,92; Italia, 1.806,2; Noruega, 67.045,8; Perú, 3.776,92; Provincia portugueza da Africa, 180.107,82; Provincia portugueza da Asia, 1.870; Republica Argentina, 11.984,2; Russia, 46.816,52; Suecia, 31.033,76; Suissa, 70,6; Uruguay, 14.268; e Mantimentos, 86.

Total, 4.379.051,85 litros, no valor de 620:306$000.

O PORTO DE LEIXÕES

Conforme se resolveu na ultima sessão da Junta Autonoma das Installações Maritimas do Porto, o presidente daquella corporação, Sr. Henrique Pereira de Oliveira, enviou telegrammas aos Srs. presidentes do Senado, presidente da Camara dos Deputados e deputados pelo Porto, pedindo que seja discutido e votado, na sessão legislativa que, em 27, se iniciou, o projecto de lei do deputado Sr. Antonio Maria da Silva, apresentado em 4 de janeiro ultimo e publicado em o numero 130 da segunda série do "Diario do Governo", autorizando a Junta a contrair em ouro, ou equivalente, qualquer emprestimo necessario para a execução das obras do porto de Leixões.

Nesses telegrammas diz-se que, tornando-se indispensavel esta ligeira modificação no regimen financeiro da junta estabelecido na lei de 23 de abril de 1913; e urgindo dar áquellas obras o maximo desenvolvimento como requerem, cada vez mais, as necessidades da navegação, a Junta Autonoma espera que os poderes publicos queiram patrocinar por esta fórma a realização do que, ha muito tempo, constitue a principal aspiração do commercio maritimo do norte do paiz.

Identicos telegrammas tinham sido expedidos aos Srs. presidente do ministerio, Antonio Maria da Silva, autor do projecto, e Dr. Afonso Costa, como um dos iniciadores das ultimas obras de Leixões.

O TIRO DO SR. MALVA DO VALLE

Outras noticias

No 1º juizo de investigação criminal foram inquiridos sobre os acontecimentos occorridos por occasião do regresso do Sr. Dr. Antonio José de Almeida a Lisboa, o 1º e 2º commandantes da guarda republicana, respectivamente os Srs. coronel Mousinho de Albuquerque e major Cunha Macedo.

Depozeram, ainda, os Srs. Dr. Romulo de Oliveira e tenente Julio Caldeira.

Tambem deve ser feito exame de sanidade ao Sr. Julio Maximo Gorgal, attingido pelo tiro disparado pelo Sr. Malva do Valle. O exame será feito em casa do ferido, visto ter-se aggravado o padecimento.

*

Realizou-se o casamento da senhora D. Guilhermina Machado Giddy com o Sr. Julio Martins Pinto.

O casamento fez-se, após o registo civil, na quinta da Granja, em Aguas Santas, propriedade da senhora D. Amelia Quintela Magro.

Presidiu á ceremonia, o Sr. D. Antonio Barros, a quem foi offerecida, como recordação da visita, uma preciosa cruz peitoral, de ouro.

Em seguida á ceremonia religiosa, foi servido um delicioso "lunch" a todos os convidados.

*

Tambem se effectuou o consorcio do importante negociante do Pará, Sr. Luiz Clemente Moreira, com a Sra. D. Enedina Moreira de Castro, filha do abastado capitalista Sr. Adriano Moreira de Castro, da freguezia de Penafiel (Penafiel).

Os noivos seguiram em viagem de nupcias para o estrangeiro.

*

Consorciou-se na igreja de Paranhos, com o Sr. Roberto Roncagli, filho do saudoso professor de canto Francisco Roncagli, a Sra. D. Margarida Oliveira e Silva, filha do senhor Bernardino Almeida e Silva.

*

Foi pedida a mão da Sra. D. Candida Ribeiro de Sá, filha do Sr. Manoel Antonio Ribeiro de Sá, para o Sr. Adolpho Baptista da Silva Carneiro.

*

Angelica Rosa Fernandes, moradora na travessa Gomes Leal, queixou-se contra seu genro Antonio Luiz da Silva, que tentou estrangulal-a, não o fazendo por acudirem pessoas, a quem elle quiz aggredir.

Esta senhora quer vingar-se com mais sogras, temos que ver!

Se é certo que muitas terão de attirar á canela, as que se salvarem serão do futuro commoventes martyres — e as sogras perderão de vez a sua lenda de megeras.

Então, é que os genros mais pacatos têm que aturar! E' de emigrar para as profundas dos infernos!

* * *

A peixeira Candida Gomes, de Espinho, foi presa, por haver furtado 215 escudos ao Sr. Antonio José Martins, proprietario, natural de Oliveira de Azemeis.

E. T.

ESTRADA DE FERRO CENTRAL

Hontem, pela manhã, o Dr. Paulo de Frontin, illustre director, seguido dos Drs. Humberto Antunes, João de Barros Carvalhaes, Guedes da Costa, Lucas Soares Neiva e Alvaro Lessa, inspeccionou varios importantes serviços, tendo ido em especial da linha auxiliar até Terra Nova e depois a Deodoro, em especial da bitola larga.

O Dr. Frontin manifestou muita satisfação por ter observado a maior regularidade nos diversos serviços examinados.

—Foi deferido o pedido do Sr. Mario Tavares.

—"Deferido, em Cascadura", foi o despacho exarado pela directoria no requerimento de D. Leopoldina da Silva.

—Foram mandados servir: em Paciencia, o praticante Manoel Gonçalves de Castro; em Mendes, o praticante Sebastião Silva; em Rocha Dias, o praticante Aorisio Leal, em Palmeiras, o conferente José Loque; em Gongo Secco, o praticante Salathiel Fernandes; em Tabocas, o praticante Antonio Honorino Ferreira; em Palmyra, o conferente Samuel Ferreira Pinto.

—Foram remettidas ás respectivas divisões guias de inspecção de saude de Angelo Dias Pontes, Ataulpho Dantas Werneck, Antonio Ramos Maia, Francisco Manoel Borges, José Francisco Salgado, José de Ramos, Leonardo Rodrigues, Luiz José Ferreira e Rogerio Ferreira.

—Foi passada a certidão requerida por D. Maria de Alvarenga Cardoso.

—Está indeferido o requerimento do Sr. Nelson da Fonseca.

—Foi dado despacho favoravel no requerimento do Sr. José Baptista Bastos.

—No papel da Companhia de Seguros Confiança, por seu director, o Dr. Couto Ferraz, foi dado o despacho seguinte:

"Satisfaça o exigido nas informações da 2ª divisão."

—O "stock" de café na estação Maritima, ante-hontem, foi de 2.779 saccas com o peso de 168.129 kilogrammas.

A renda do dia 29 do mez ultimo foi de 21:681$100.

—A importação da estação de São Diogo, ante-hontem, foi de 1.565 volumes de mercadorias e encommendas com o peso de 62.697 kilogrammas, sendo a exportação de mercadorias, materiaes, carne verde e encommendas de 436.102 kilogrammas.

O rendimento do dia 31 do mez findo foi de 1:118$200.

FORÇA PUBLICA

Mandou-se embarcar no "S. Paulo" o contra-mestre de 2ª classe Napoleão Manoel Braga.

— O escrevente de 1ª classe Horacio de Barros foi designado para servir na inspectoria de portos e costas.

— Ficaram sem effeito as passagens dos 1ºs tenentes engenheiros machinistas Sylvio Pellico Fabrici e Antonio de Souza Marques, respectivamente do "Tymbira" para o "Deodoro", e deste para aquelle navio.

Guerra.

Estão de dia ao Departamento da Guerra, hoje, o 1º tenente José Vicente de Araujo e Silva, o sargento amanuense Manoel Ferreira de Souza e o 1º sargento Manoel de Barros Accioly Wanderley.

— O Sr. ministro despachou os requerimentos:

Capitão Antonio Odorico Henriques, pedindo permissão para vir a esta capital e a respectiva passagem —Deferido;

Anna Maria da Conceição, viuva do sargento Umbelino José de Moraes, pedindo uma passagem para a cidade de Porto Alegre — Deferido;

Claudino Lopes Vianna, pedindo pagamento do soldo vitalicio — Expeça-se o titulo;

Miguel de Oliveira e Avila, pedindo certidão relativa ao tempo em que esteve no exercito — Certifique-se, na fórma da lei;

Ex-1º tenente pharmaceutico reformado do exercito Raymundo de Vasconcellos, pedindo recolher aos cofres do montepio militar diversas mensalidades do seu montepio—Como pede;

1º tenente medico Dr. Oscar de Sampaio Vianna, pedindo licença para tratar-se no Estado da Bahia —Deferido.

— Reune-se no dia 5 do corrente, ao meio-dia, na auditoria do Departamento da Guerra, sob a presidencia do major Antonio Francisco de Azevedo Valle, o conselho de guerra a que responde o soldado da Escola Militar do Realengo Joviniano Francisco de Souza e do qual são juizes o capitão Luiz José Martins Penha, 1ºs tenentes Themistocles Paes de Souza Brazil, André Bernardino Chaves; 2ºs tenentes Eurico Gaspar Dutra e Pedro Cordolino Ferreira de Azevedo, devendo comparecer o réo e as testemunhas do processo, cabo de esquadra Manoel Ignacio de Souza e o servente Adolpho de Oliveira Braga, todos da mesma escola.

— A pedido do chefe do Departamento da Guerra o general de divisão inspector da 9ª região vai providenciar, no sentido de ser designado um official subalterno para fazer parte de uma commissão de exame no deposito do material sanitario do exercito.

— O capitão José Bueno Vieira Braga requereu ao Sr. ministro da guerra contagem de tempo de serviço para effeito de reforma.

— Foram concedidos 15 dias de dispensa do serviço, se não houver inconveniente, aos seguintes officiaes: 1º tenente do 1º regimento de artilheria montada Mario Borlink e 2º tenente da arma de infanteria Flavio Correia Dantas, e de 15 dias de dispensa do serviço, conforme requereu, o 2º sargento da companhia de praças da Escola Militar João Macedo de Oliveira.

— O Sr. ministro concedeu as seguintes passagens: duas de 2ª classe, desta capital a Corumbá, ao 1º sargento Arthur de Avila e sua progenitora D. Elisa Barros de Avila, ambas para desconto dentro do presente exercicio; cinco de 1ª classe, desta capital á estação de Paty do Alferes, ao 1º tenente Leopoldo Jardim de Mattos e quatro pessoas de sua familia, com bagagem, para desconto no actual exercicio.

— Apresentaram-se ante-hontem ao Departamento da Guerra os seguintes officiaes: tenente-coronel graduado Marciano de Oliveira e Avila, por ter sido nomeado para uma commissão; 1ºs tenentes Armando de Assis, do 4º regimento de infanteria, por ter sido promovido; Diogo Mendes Ribeiro, aggregado á arma de infanteria, afim de ser inspeccionado de saude; Ildefonso Gomes Jardim, da companhia regional, por ter desistido do resto da licença para tratamento de saude e ter vindo de Coritiba, o medico Dr. Oscar Sampaio Vianna, por ter de seguir para a Bahia com licença para tratamento de saude; 2ºs tenentes Joaquim Jeronymo Pinto Pacca, do 50º batalhão de caçadores, por ter vindo commandando um contingente da Bahia a esta capital; Nestor Figueira Pegado, por ter sido transferido do 2º para o 1º batalhão de engenharia, e Urbano Varella, por ter de seguir para Matto Grosso, afim de reunir-se ao 14º regimento de infanteria.

— Conforme pediu o coronel Antonio de Albuquerque Souza, commandante da Escola Militar, em officio de 28 do mez findo, foi excluido do estado effectivo da mesma escola, como incurso no § 3º do artigo 455 do regulamento para instrucção e serviço dos corpos do exercito, o soldado Julio de Oliveira Duque.

— Foram mandadas incluir na 11ª região, para onde devem seguir na primeira opportunidade, as seguintes praças, vindas da 7ª região e que se acham no morro da Conceição: cabo Francisco Cordeiro da Silva e soldados Vicente Gomes dos Santos, José Gomes Rosa, Possidonio Paschoal da Silva, José Paulo Pereira, João Bispo dos Santos (2º), José Cypriano dos Santos, Guilhermino Paulo Dias, Carlos Gomes da Silva, José Martins dos Santos, Accacio Estanislão da Hora, João Baptista, Jacintho Rodrigues da Annunciação, José Isaias Monteiro, Aureliano Barbosa da Silva, Alfredo Nery de Almeida, Porcinio Mauricio da Silva, José Cesario Cavalcanti, Manoel José de Almeida, Liberato Pereira, Christiano Mendes Leão, Daniel da Conceição Miranda, João Ramos Carneiro, Ambrosio Cyrillo Gonçalves, João da Cruz Oliveira, Alvino Jorge de Oliveira, João Bispo dos Santos (1º), Francisco Cyrillo da Hora, Joaquim Benedicto de Oliveira, José Rodrigues da Silva, Antonio Alexandrino de Jesus, Antonio Alves dos Santos, Angelo dos Santos, Agenor José Ferreira, Anisio Gonçalves da Silva, Antenor Alves da Conceição, Antonio José dos Santos Almeida, Antonio da Cruz Gonçalves, Francisco Joaquim Antunes, Antonio Manoel da Cruz, Antonio Costa, Apollinario Marques de Souza, Apollonio Alves de Oliveira, Anastacio Francisco de Souza, Apollinario José dos Santos, Barnabé dos Santos, Candido Fontes Filho, Carlos José da Silva, Donato Bispo dos Santos, Emygdio Romão dos Santos, Euthymio Leão Raphael, Eliphio Ferreira Nobre, Estevão Julio de Carvalho, Firmino de Andrade Bastos, Francisco Abbade Lopes, Francisco Salles dos Santos, Francisco Martins Bezerra, Felippe José da Conceição, Gabriel Archanjo de Lima, Herminio Baptista da Cunha, Hermelino Francisco da Silva, Henrique Leonardo Rayde, João Antonio de Oliveira, Jorge Victorino de Souza, José Antonio de Souza, José Eustachio de Sant'Anna, José Soares da Costa, José Onofre Dantas de Oliveira, corneteiro João Bispo de Freitas, José Gregorio Luiz Santos, José Candido Sabino, José Francisco Pereira, José de Souza Mello, José João Martins, João Florencio Pereira, José Porfirio dos Santos, João Cancio da Silva, José Alves de Brito, João Alcino Rocha, José Felix da Silva, José Mario de Andrade, José Hygino dos Santos, Leonezio Cesar Leite, Laurindo Figueiredo, Leonardo José da Silva, Luiz Bispo da Silva, Manoel Claudio da Silva, Marcionillo Ferreira de Araujo, Manoel Venancio da Silva, Manoel Honorio dos Santos, Manoel Felippe, Manoel Januario de Oliveira, Manoel Falconeres da Silva, Manoel Francisco de Oliveira, Manoel Alves de Andrade, Olegario Bispo de Jesus, Oséas de Senna, Possidonio Manoel de Pinho, Paulo Moniz Barreto, Pedro Rosa de Azevedo, Pedro Francisco de Assis, Pedro Bispo da Conceição, Prisco Geraldo Dias, Placido Bezerra Cavalcanti, Saturnino José dos Santos, Theodorcio Moura Costa, Verissimo Clementino de Farias, Victorino Auto de Jesus, Virgilio Alves de Souza, Rogerio Baptista Pereira, Antonio Eugenio da Silva e José Olympio de Jesus.

— Serviço para hoje:

Superior de dia á guarnição, o capitão Beltrão Castello Branco;

Acha-se de serviço ao posto medico, Dr. Armando Meirelles;

Auxiliar do official de dia á 9ª região, sargento Vieira de Mello;

A brigada estrategica dá o official para o serviço da região, as guardas do Ministerio da Guerra e hospital central e a patrulha para a estação de Madureira;

A brigada mixta dá o official para ronda, a guarda do palacio do Cattete e a patrulha para a estação de dona Clara;

Uniforme, 4º.

Guarda Nacional.

Serviço para hoje:

Serviço especial de inspecção, capitão Antonio de Souza Carvalho;

Dia ao quartel-general, alferes Orlando Pires de Moraes;

Rondam dois officiaes, sendo um do 2º e outro do 14º batalhão de infanteria;

Ordens ao quartel-general, um cabo do 1º batalhão de infanteria;

As ordenanças serão dadas pelo 2º e 14º batalhões de infanteria;

Uniforme, 3º.

Brigada Policial.

Serviço para hoje:

Superior de dia, major graduado Campos;

Official de dia á brigada, capitão Cunha;

Medicos de dia ao hospital, major graduado Dr. Molina; de promptidão, tenente Dr. Mirabeau; interno de dia, alferes honorario Calado;

Dia á pharmacia, alferes pharmaceutico Mallet e pratico Pires;

Ronda de visita, alferes Djalma;

Parada, a banda de musica com um tambor do 1º batalhão;

Musica de promptidão ao quartel do corpo, a do 5º batalhão;

Guarnição das metralhadoras, o 1º batalhão;

Ajudante de parada, um official subalterno do 4º batalhão;

Coadjuvante no regimento de cavallaria, alferes Vital;

Guardas, da Caixa de Amortização, alferes Prado; da Caixa de Conversão, alferes Santos; do Thesouro, alferes Valentim; da Casa da Moeda, tenente Gardel;

Estado-maior nos corpos, no 1º batalhão, capitão Horacio; no 2º, capitão Callado; no 3º, tenente Ferraz; no 4º, tenente Carneiro; no 5º, capitão Vieira Ferreira; na cavallaria, capitão Odorico; no corpo auxiliar, alferes Raul;

Uniforme, 3º, com polainas pretas.

Corpo de Bombeiros.

Serviço para hoje:

Estado-maior, capitão Ferreira;

Auxiliar, alferes Zacarias;

Promptidão, 1º soccorro, tenente Bastos;

2º soccorro, alferes Mendonça;

Manobras, alferes Romano;

Ronda, alferes Jeronymo;

Medico de dia, capitão Dr. Bastos;

Emergencia, major Dr. Rocha e tenente Miranda;

Commandante da guarda, forriel n. 733;

Dia ao corpo, sargento n. [illegible]

Uniform[illegible]

Religião

2 DE SETEMBRO — S. LAZARO

Era S. Lazaro notavel pintor que se dedicou ás pinturas sagradas. Desagradando ao imperador Theodosio, foi supplicíado com açoites.

Morreu em Roma no anno de 687, para onde foi enviado pelo imperador Miguel, successor de Theodosio. Foi canonizado pelas suas innumeras virtudes e fervoroso ardor religioso, muitas vezes posto a prova.

Irmandade do Senhor Santo Christo dos Milagres.

Esta veneravel irmandade fará iniciar amanhã, ás 19 horas, em sua igreja, solemnes triduos que precedem a festa do orago, a realizar-se no proximo domingo, com todo o brilhantismo.

Chrisma.

No proximo domingo, na matriz de Santa Rita, ás 14 horas, o bispo auxiliar, D. Sebastião Leme da Silveira Cintra, administrará o chrisma ás pessoas devidamente munidas dos respectivos cartões que, desde já, podem ser adquiridos na sacristia da matriz.

Diversas.

Na archi-cathedral metropolitana haverá hoje missa em louvor a S. José, ás 8 horas, pelo padre Carlos Costa e ás [illegible] horas, em louvor á Nossa Senhora da Cabeça, pelo monsenhor Rosas.

— Na igreja de Nossa Senhora do Parto reune-se hoje, ás 7 horas da noite, a Conferencia de S. José.

—Na parochia do Sagrado Coração de Jesus (Benjamin Constant), ás 7 1|2 horas realiza-se a reunião da Conferencia do Sagrado Coração.

O local da reunião é a sacristia da matriz.

— Na matriz de S. João Baptista da Lagoa celebra-se hoje o septenario de São José, em louvor do santo, ás 7 1|2 horas.

— Na matriz do Engenho Novo deve ter logar hoje a reunião do Dispensario de S. José, ás 8 1|2 horas.

— Em S. Francisco Xavier do Engenho Velho, ás 8 horas reza-se missa, em louvor de S. José. A's 7 horas da noite, na mesma parochia reune-se a Conferencia de Nossa Senhora do Rosario.

— Na matriz de Santa Rita, ás 7 horas haverá reunião da Associação Rosario Perpetuo, que tratará de assumptos que interessam aos associados.

— Na parochia de S. João Baptista da Lagoa, ha, hoje, quarta-feira catechismo de perseverança, das 16 ás 17 horas.

— Conferenciaram hontem com o bispo auxiliar, na cathedral metropolitana, os seguintes Srs.:

Padre Joaquim Gonçalves Cardoso, monsenhor Francisco Gomes de Angelim, conego Julio Vimeney, capitão Luiz Ravasco e Virgilio Werneck de Avellar, padre Antonio Romualdo da Silva.

Expediente do arcebispado.

Despachos de hontem:

Dr. Walter Autran e Magdalena Paquet, Platão Candido Pereira e Camilla Maria da Conceição, Achilles Rolim de Moura e Ducilla Ribeiro da Gama, Manoel Martins de Souza e Adelina Augusta, José Pereira da Cunha e Almerina Barroso, João Grego e Assumpta Cinelli, Plinio Joaquim dos Santos e Maria Benedicta Júnior — Como pedem;

Armando Ferreira Cardoso e Ermelinda Pires de Oliveira — Sim.

Associações

Congresso Republicano Humanitario Pinheiro Machado

Com a presença da directoria, reuniu-se á 27 do mez findo, a grande commissão encarregada de promover os meios necessarios para levar a effeito a inauguração official do Congresso.

A's 17 horas e 15 minutos, estando presente o Exmo. Sr. Dr. Virgilio de Mattos, presidente, o Sr. Maximiano Soares, relator da commissão convidou o mesmo senhor para presidir os trabalhos da commissão, o qual aceitando, assumiu a presidencia e declarou aberta a reunião.

O Sr. relator foi o primeiro que usou da palavra, e abundando em considerações, fez sentir á directoria presente, o pouco e quasi nada, que a commissão tem feito dados os motivos expostos, de forma que preciso se tornavam medidas urgentes e inadiaveis, que a commissão não podia resolver porque lhes falleciam competencia. O Sr. Dr. Castro Leal, lembra que na reunião passada havia proposto que fosse no numero de socios benemeritos incluido o nome do Exmo. Sr. Dr. Wenceslão Braz Pereira Gomes, futuro presidente da Republica, neste sentido, o Sr. Maximiano Soares, lembra tambem o nome do honrado senador Urbano dos Santos, futuro vice-presidente da Republica. Consultado os presentes, foram approvados benemeritos deste congresso, os Exmos. Srs. Wenceslão Braz e Urbano dos Santos, foram ainda approvados benemeritos do congresso, os Exmos. Srs. Francisco Valladares, chefe de policia; Gustavo Paulo de Frontin, director da Estrada de Ferro Central do Brazil e Diniz Siqueira, delegado auxiliar; isto sob proposta do Sr. Miguel Mello. Depois disto, o Sr. presidente tomando na devida consideração a reclamação do relator da grande commissão incumbida da inauguração do congresso, fez algumas propostas que foram secundadas pelos Srs. Loques e Miguel Mello, no sentido de prover a commissão de meios, para o facil desempenho de sua ardua tarefa. Sendo então nomeada para fins especiaes de attender ao Sr. relator, os seguintes Srs: Carlos Leal, Franklin de Lima e Miguel Mello.

O Sr. presidente propõe, e é enthusiasticamente approvada, a creação da 1ª escola diurna e nocturna, para tal fim, o Sr. presidente, nomeou a seguinte commissão: Sebastião Lokes, Miguel Mello e Castro Leal.

O Sr. Maximiano Soares, communica um despacho dado pelo Sr. Dr. Rivadavia Correia, em officio que enviou ao congresso á 25 de maio proximo passado, e lembra á directoria de, com a maxima urgencia cumpril-o, pagando o sello exigido pelo Exmo. Sr. ministro da fazenda. O Sr. Maximiano Mello propõe que se mandasse fazer os titulos para serem entregues aos Srs. presidentes honorarios e benemeritos, foi então lembrado o nome do Sr. Calixto Cordeiro, com quem o Sr. Dr. Virgilio de Mattos ficou de se entender a respeito. O Sr. presidente manifestou desejos de ser inaugurada a 1ª escola do congresso, no dia 7 de setembro.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrado os trabalhos da commissão, ás 18 horas e meia e mercado novo dia para outra reunião.

Centro Paulista.

Realizou-se ante-hontem a 2ª reunião da assembléa geral ordinaria.

Dirigidos os trabalhos pelo Sr. Ozorio Pereira e secretariado pelos Srs. Dr. Mello e Souza e Mario Villalba.

Foram approvadas as contas da administração e eleita a nova directoria, que ficou assim constituida:

Presidente, senador Alfredo Ellis; vice-presidente, Barão Homem de Mello; 1º secretario, major Rocha Lima; 2º secretario, Abelard de Oliveira; thesoureiro Julio Berto Cirio; procurador Miguel Barbosa; bibliothecario, Alberto Jacobina; director de exposição, Brazilio Bressane; director de informações, Dr. Nolmiro da Silveira; director de publicidades, Dr. Noemio da Silveira; director de diversões, Dr. Mello e Souza; conselheiros: commendador Filadelpho de Castro, Dr. Ovidio Romeiro, desembargador Saraiva Junior, Dr. Oscar Rodrigues Alves, C. Marcondes da Luz, Dr. Sampaio Ferraz, Dr. Limongi Filho, Dr. Cesario Pereira e Dr. Galdino de Serqueira.

A nova directoria será empossada a [illegible] do cor[illegible] magna, que não [illegible]

OBITUARIO

DIA 30

CEMITERIO DE S. FRANCISCO XAVIER

Dalila, filha de Faustino Viçoso, 11 mezes, rua S. Christovão n. 323; Francisco, filho de Antonio de Souza Thomé, 3 annos, rua Fonseca Telles n. 13; Georges, filho de Januario Paes Neves, 1 anno, rua Souza Cruz n. 23; Leonor Silva, 90 annos, solteira, rua Babylonia; avenida Catharina n. 9; Octacilio, filho de Alfredo F. Machado, 17 mezes, rua Barão de Cotegipe n. 107; José, filho de Josino Sampaio, 1 mez, rua Gonçalves n. 13; Antonio da Silva Faria, 32 annos, casado, Santa Casa; Bruno Mariano de Macedo, 23 annos, casado, rua Chichorro n. 23; Lourenço Rodrigues Costa, 78 annos, casado, rua Frei Caneca n. 368; Oswaldo, filho de Franz Icken, 8 1|2 mezes, rua Faria n. 45; Emilia Leopoldina Geraque Collet, 70 annos, viuva, rua Barão de Ubá n. 23; José Branco, 53 annos, casado, rua Conde de Bomfim numero 970; Frederico Pereira da Silva Junior, 56 annos, casado rua Navarro 121; Antonio, filho de Maria Petronilha, 7 annos, morro da Providencia numero 7; Gonçalo, filho de Americo Soares dos Santos, 2 1|2 annos, Hospital São Sebastião.

CEMITERIO DO CARMO

Frederico Affonso Veiga, 19 annos, solteiro, Hospital do Carmo; Domingos Almeida, 60 annos, solteiro, Hospital do Carmo; Luzia do Carmo de Avila, 34 annos, viuva, rua Bahia n. 16; feto, filha de Antonio Guimarães, rua Haddock Lobo n. 359; Luiza Zenha Guimarães, 39 annos, casada, rua Haddock Lobo numero 359.

Sport

TURF

Jockey Club.

Para a corrida de domingo proximo ficaram hontem organizados os seguintes pareos:

"Jockey Club Paulistano" — 1.500 metros — 1:800$ e 360$000.

La Schiava, Jagunço, Confiante, Boulevard, Yama, Jandyra, Bliss e Cacilda.

"Grande premio "Jockey Club" — 3.200 metros — 25:000$ e 5:000$000.

Engeitada, 48 kilos; Vian, 50; Thève, 48; Mastroquet, 50; Désir, 53; Novelty, 55; Corncob, 53; Donabate, 50; Ornatus, 53; Peachic, 53; Mont d'Or, 53; Amazon, 50; Araguaya, 51; England, 53; Foxy, 50; Werther, 53; Hebréa, 51; Adam, 53; Calepino, 53; Zip, 50; Bekés, 50; Jumper, 53; Dagon, 50; Botafogo, 53; Black Sea, 50; Condor, 56; Voltige, 55; Jahú, 53; Biguá, 55 e Flamengo, 50.

"Classico Estrada de Ferro Central do Brazil" — 1.609 metros — 5:000$ e 1:000$000.

Yago, 53 kilos; Mogyano, 53; Flaneur, 53; Flying Fox, 53; Folle, 51; França, 51;; Harpagon, 53; Dictadura, 51; Ipê, 53; Patrono, 54; Récord, 53; Dynamite, 51; Dreadnought, 53; Disturbio, 53; Demonio, 55; Harmonia, 51 e Harwester, 53.

"Associação Protectora do Turf" — 1.450 metros — 1:800$ e 260$000.

Alarife, Alcyon, Jequitibá, Tufão, Janina, Chileno, Dick e Jollette.

"Prado Fluminense" — 1.609 metros — 1:800$ e 360$000.

Smocking, Jequitaia, Hebréa, Romilda e Diamant.

"Jockey Club Paranáense" — 1.500 metros — 1:800$ e 360$000.

Bekés, Vanguarda, Rusky, Therezopolis, Soneto e Magnolia.

Para complemento do programma serão encerradas hoje, ás 16 1|2 horas, as inscripções para mais dois pareos.

— Projecto de inscripção para a 18ª corrida, a realizar-se em 7 de setembro de 1914:

"Liberdade" — 1.450 metros — Premio, 1:800$ — Animaes de dois annos sem victoria no Jockey Club, nem em grande premio nesta capital — Pesos da tabela I — Descarga de tres kilos aos perdedores de cinco ou mais carreiras.

"Sete de Setembro" — 1.609 metros — Premio, 1:800$ — Cavallos nacionaes sem victoria e eguas nacionaes, que não tenham ganho grande premio — Pesos especiaes, tres annos, 51 kilos; quatro annos, 53 e cinco annos e mais, 54, tendo dois kilos de vantagem as eguas sem victoria em pareo classico — Sobrecarga de um kilo por victoria neste anno no Jockey Club e de mais dois kilos aos vencedores de grande premio nesta capital e de um kilo aos de pareo classico.

"Ypiranga" — 1.500 metros—Premio, 1:800$ — "Handicap" antecipado para os seguintes animaes nacionaes: Flor de Lis, 56 kilos; Chananeco, 55; Princeza do Sul, 55; Divette, 54; Cigarra, 53; Guaporé, 52; Boronat, 52; Flying Fox, 51; Dreadnought, 51; Harpagon, 51; Grapiapunha, 50; Olga, 50; Esmeraldina, 49; Fabula, 49; Dilemma, 48.

"Prado Fluminense" — 1.609 metros — Premio, 1:800$ — Cavallos perdedores em qualquer época, ou que, tendo corrido em 1913, não tenham mais de uma victoria no Jockey Club; e eguas sem victoria neste anno — Pesos especiaes, tres annos, 51 kilos e quatro annos e mais, 54, tendo dois kilos de vantagem as eguas que não tenham mais de duas victorias — Descarga de um kilo aos perdedores nesta capital e de tres kilos aos de cinco ou mais carreiras no Jockey Club e aos animaes nacionaes.

"Dezeseis de Maio" — 1.609 metros — Premio, 1:800$ — Cavallos de tres annos, que não tenham mais de uma victoria neste anno nesta capital, nem sejam vencedores de grande premio no Jockey Club e animaes, tambem de tres annos, sem victoria no Jockey Club em distancia superior a 1.450 metros — Pesos da tabela I, sem sobrecargas — Descarga de dois kilos aos perdedores nesta capital de mais dois kilos aos de cinco ou mais carreiras no Jockey Club e aos platinos.

"Dezeseis de Julho" — 1.609 metros — Premio, 1:800$ — Animaes europeus de tres annos sem victoria neste anno em grande premio ou pareo classico e platinos de tres annos — Peso especial, 52 kilos, tendo as eguas dois kilos de vantagem — Sobrecarga de um kilo por victoria em qualquer época e de mais um kilo aos animaes europeus vencedores de duas ou mais carreiras — Descarga de tres kilos aos perdedores de cinco ou mais carreiras e de dois kilos aos animaes platinos.

"S. Francisco Xavier" — 1.850 metros — Premio, 2:000$ — Cavallos europeus, que não tenham mais de duas victorias, ou que não tenham ganho neste anno; e eguas sem victoria em grande premio em qualquer época Pesos da tabela VI, sem sobrecargas — Descarga de dois kilos aos animaes sem victoria em grande premio ou classico em qualquer época e aos perdedores no corrente anno.

"Independencia" — 2.000 metros — Premio, 2:000$ — Cavallos estrangeiros sem victoria em grande premio neste anno, nesta capital e eguas de qualquer paiz — "Handicap" (maximo 56 kilos).

As victorias obtidas na corrida do dia 6 serão computadas para os effeitos das exclusões.

A inscripção será encerrada hoje, ás 16 1|2 horas.

Diversas.

Ante-hontem, na rua D. Anna Nery, em S. Francisco Xavier, um bond da linha Cascadura atropelou o potro de dois annos Stromboli, do stud Vesuvio, que ia acompanhado do "lad" conhecido pela alcunha de "Pai Faca".

O "lad" conseguiu a custo salvar-se, mas o potro ficou bastante contundido.

— O cavallo Mondrongo, que ainda se acha doente, foi hontem entregue ao "entraineur" José de Paula Mendes. O filho de Flotsam estava aos cuidados de M. Figueirôa.

— As inscripções para a corrida extraordinaria que o Jockey Club effectuará no dia 7 do corrente serão encerradas hoje, ás 16 1|2 hoas.

— O D. Alfredo Novis, proprietario do stud Campo Alegre, não partirá agora para Buenos Aires, como pretendia. S. S. resolveu adiar a sua viagem á capital platina para fevereiro de 1915, afim de comprar animaes já experimentados.

— A despeito da lamentavel falta de sorte que teve com o seu importado Mondrongo, o estimado "turfman" capitão Alberto Serra voltará, em principios do anno proximo, a Buenos Aires, onde adquirirá para o stud 29 de Março um potro de dois annos, já experimentado.

— O cavallo Confiante entrou em uso de fortificantes, a conselho do veterinario Dr. Ch. Conreur.

Esse cavallo continúa entregue ao "entraineur" Antonio Bustamante.

— A directoria do Jockey Club, attendendo ao pedido de varios socios e "turfmen", resolveu permittir novamente que os automoveis e carros estacionem na "pelouse", em frente ás archibancadas.

— Parece que será vendido a conhecido "turfman", por 4:000$, para ser confiado ao "entraineur" Emilio Alexandre, o cavallo inglez Maipú, filho de Santry e Louise, um dos bons tres annos importados ultimamente.

— Seguirá dentro em breve para o interior, onde vai servir na reproducção, a egua franceza Visière, por Flacon.

— Serão vendidos em leilão hoje, ás 16 horas, na rua Garnier, em S. Francisco Xavier, os dois seguintes animaes:

Mandarim, tres annos, França, por Gala Wreath e Inês, do Sr. A. Medeiros.

Récord, dois annos, Inglaterra, por Matchmaker e First Violin, da ecurie Paris.

— Morreu hontem, pela manhã, o potro inglez de dois annos Cinco de Março, importado em 1913 pelo Sr. H. Joppert, e que não chegou a figurar nas nossas pistas.

PASSATEMPO

TORNEIO DE SETEMBRO

PREMIOS AOS DOIS MAIORES DECIFRADORES

Problema n. 4

CHARADA POR DOIS PARONYMOS

(Dr. Caninha.)

2—Os naturaes do Caxangá não passam sem comer coscorões.

Problema n. 5

ENIGMA PITTORESCO

(M. o torneiro.)

Problema n. 6

CHARADA DIMINUTIVA

(Zimobert.)

2—Nas aves encontra-se o começo; anda, depressa!—3.

TORNEIO DE AGOSTO

DECIFRAÇÕES DOS DIAS 20 E 21

Problemas ns. 43, de *Legrug*: BARDO-DOBRA-BRADO; 44, de *Zizi*: PREGUIÇA; 45 de *Manfarrica*: EGUA-AGOE; 46, de *Xisgaravis*: VAGO-VAGA; 47, de *Esbensen*: TAVERNA; 48, de *Pamonha*: ESCALDA.

Decifradores: Legrug, Typão, Alleluia, Isaac, Trabuco, Aviárs, Esperança, Malazarte, Onofre, Rasec e Ilhéo.

Correspondencia

Jarity—Recebida a de 29.

D. SIGLAS.

LOTERIAS

LOTERIA NACIONAL

Lista geral dos premios da 21ª loteria do plano n. 248 da 117ª extracção, realizada hontem.

PREMIOS DE 20:000$ A 200$000

29012..	20:000$000	28969...	200$000
49618..	3:000$000	28633...	200$000
3292..	2:000$000	31433...	200$000
8049..	1:000$000	34385...	200$000
22548..	1:000$000	42413...	200$000
9112..	200$000	43043...	200$000
3887..	200$000	45119...	200$000
6504..	200$000	45728...	200$000
15135..	200$000	51883...	200$000
19109..	200$000	56801...	200$000
20737..	200$000		

PREMIOS DE 100$000

1747	14757	23186	35404	43999	54990
1779	15761	28445	36843	44124	55915
1963	15897	26975	37328	48545	56150
2233	15944	30176	38423	48683	56725
5884	19671	30443	39021	51011	57805
12041	23047	32080	41903	51719	59253

APPROXIMAÇÕES

29011 e 29013	200$000
49617 e 49619	100$000
3291 e 3293	50$000

DEZENAS

29011 a 29020	40$000
49611 a 49620	30$000
3291 a 3300	20$000

CENTENAS

29001 a 29100	8$000
49601 a 49700	6$000
3201 a 3300	8$000

Todos os numeros terminados em 12 têm 4$ e os terminados em 2 têm 2$ exceptuando-se os terminados em 12.

O fiscal do governo, *Manoel Cosme Pinto*—O director presidente, *Alberto Saraiva da Fonseca* — O director assistente, *João Carlos de Oliveira Rosario*, secretario interino— O escrivão, *Firmino de Cantuaria*.

AVISOS ESPECIAES

MEDICOS

Dr. Caetano da Silva — Trat. esp. da tuberculose. Uruguayana, 35, das 3 ás 4 horas, ás terças, quintas e sabbados.

Dr. Daciano Goulart — Especialista partos, molestias das senhoras e operações. Cons.: Uruguayana, 25, sob., das 3 ás 5. Res.: Haddock Lobo, 130. Teleph. 1.140. Villa.

Dr. Annibal Pereira — Vias urinarias. De volta da Europa, reabriu consultorio. Rua Carioca n. 40, 3 horas.

Dr. Carvalho Azevedo—C. R. Treze de Maio, 27, Senador Vergueiro 73, telephone sul 14.34.

Dr. Tamborim Guimarães — Molestias internas, em geral, e especialmente molestias das crianças. Rua da Assembléa n. 73, das 12 ás 2 horas, todos os dias uteis.

Dr. Ubaldo Veiga, esp. em syphilis e vias urinarias—Applica sem dôr o 606 e 914 e os dois mais recentes e mais efficazes preparados anti-syphiliticos—o 1.116 e o 1.151—Cons., rua da Assembléa, 73—Das 8 ás 10 da manhã, e ás 3 da tarde—Teleph. 1.824, central.

DR. OZORIO MASCARENHAS — Formado e laureado pela Faculdade de Medicina de Paris, ex-interno dos hospitaes de Paris. Cirurgia em geral, vias urinarias, molestias de senhoras, cirurgia infantil, cirurgia da garganta, nariz e ouvidos. Consultas, das 3 ás 5 da tarde, na Av. Rio Branco, 257, esquina da rua Santa Luzia. Tel. 940, cent. Res. Volunt. Patria, 229.

MOLESTIAS DE SENHORAS, PARTOS, SYPHILIS, PELLE E VIAS URINARIAS

Dr. Mauricio Ranitz — Rua Carvalho Monteiro n. 48 (Cattete).

DOENÇAS DA GARGANTA, NARIZ, OUVIDOS E BOCA—TRATAMENTO ESPECIAL DO OZENA (FETIDEZ DO NARIZ) POR PROCESSO NOVO E COM RESULTADO

Dr. Eurico de Lemos, especialista. Cons. Rua da Carioca, 36; de 12 ás 6 da tarde. Teleph. 6.109, central. Res. praia de Botafogo, 114; teleph. 1.296, sul.

PARTOS E MOLESTIAS DA MULHER

Dr. Rodrigues Lima — Professor da Faculdade de Medicina. Consultorio, rua Assembléa n. 66. Residencia, Flamengo, 88.

Dr. Silveira Lobo, medico e parteiro. Clinica medica de senhoras e crianças. Cons. Assembléa, 73, das 3 ás 5. Res. B. de Itapagipe, 81. Teleph. 2.425, Villa.

Dr. Domêque de Barros — Longa prat. dos princ. hosp. da Europa e exassist. dos prof. Bumm em Berlim e Pozzi de Paris. Quitanda 11, ás 3 hs. —R.: Laranjeiras, 308—Tel. 4.791 C.

Dr. Masson da Fonseca — De volta de sua viagem á Europa. Consultorio, rua da Assembléa, 47, 1º andar, das 4 ás 6 horas. Residencia: Laranjeiras n. 354.

Dr. Jorge Santos, medico pela Faculdade de Paris. Consultorio, Assembléa 95. Teleph. 2.866. R sid.: praia de Botafogo 290. Teleph. 17? Sul.

ELECTROTHERAPIA — ELECTRODIAGNOSTICO — RAIOS X — TRATAMENTO DAS MOLESTIAS DO SYSTEMA NERVOSO

Drs. Pires de Carvalho e Murillo Campos. Consultorio: rua Senador Dantas n. 33, de 1 ás 5 horas da tarde. Telep., 4 421, Central.

OLHOS, OUVIDOS, NARIZ E GARGANTA

Dr. Aristides Guaraná Filho—Cons.: Hospicio, 73, esq. de Ourives, das 2 ás 4. Tel. 986, Sul.

CORAÇÃO, ESTOMAGO, FIGADO E RINS

Dr. Bulhões Marcial, de 2 ás 4 — Rua do Carmo n. 45, sobrado.

DOENÇAS DA PELLE E SYPHILIS

Dr. Werneck Machado. Primeiro de Março, 10. (Só attende a doentes dessa especialidade.)

Dr. F. Terra — Professor da Faculdade de Medicina — 20, Assembléa das 2 ás 4.

OPERAÇÕES, PARTOS E MOLESTIAS DAS SENHORAS

Dr. João Alves Montes — Consultorio: rua S. Pedro n. 82, das 2 ás 4. Residencia: rua Theodoro da Silva n. 470. Telephone, 1.324, Villa.

CLINICA MEDICO-CIRURGICA DOS

Drs. Felix Nogueira e Julio Monteiro—Consultas e operações durante o dia em sua clinica, montada com todos os aperfeiçoamentos da sciencia moderna; quartos para tratamento de operados. Aos Srs. doentes de poucos recursos, o Dr. Felix Nogueira attende até as 12 horas, e de 2 ás 3, Dr. Julio Monteiro. Rua Senador Euzebio n. 238, sobrado.

MOLESTIAS DAS SENHORAS E DAS CRIANÇAS

Dra. Evarista de Sá Peixoto — Clinica-medica para senhoras e crianças partos e gynecologia. Praça Gonçalves Dias, 11. De 1 ás 3. Teleph. 3.622. Norte.

CLINICA EXCLUSIVA DA GARGANTA, NARIZ E OUVIDOS

Dr. J. Castrioto Pinheiro—Ex-assistente da clin. Prof. Urbantschitsch, de Vienna, r. Sete de Setembro, 82. Cons. 2 ás 4.

VIAS URINARIAS, MOLESTIAS DAS SENHORAS E PARTOS

Dr. Candido Botafogo — Recem-chegado da Europa — Avenida Rio Branco, 181. Telephone, 376, central — Residencia: Mariz e Barros n. 251.

TRATAMENTO DA BLENORRHAGIA E VACCINA ANTI-GONOCOCCICA DO DR. NICOLE, DIRECTOR DO INSTITUTO PASTEUR DE TUNIS.

Dr. Carlos M. Novaes — Recentemente chegado da Europa, e tendo trazido tubos desta vaccina, faz as applicações no seu consultorio, á rua Carioca n. 50.

OLHOS, OUVIDOS, NARIZ E GARGANTA

Dr. Guedes de Mello, medico oculista effectivo da Polyclinica de Crianças, da Santa Casa de Misericordia, e da Polyclinica de Botafogo, chefe de varios serviços clinicos de molestias de olhos, ouvidos, nariz e garganta. Consultas: Rua S. José n. 51, das 2 1|2 ás 5 1|2 da tarde. Residencia, Rua Euphrasia Correia n. 29 (antiga Marqueza de Santos) largo do Machado.

VIAS URINARIAS, OPERAÇÕES E MOLESTIAS DE SENHORAS

Dr. Nabuco de Gouveia — Professor livre de gynecologia, da Faculdade de Medicina e chefe do serviço cirurgico do Hospital da Gamboa, director da Maternidade de Laranjeiras. Molestias de senhoras, operações, vias urinarias: rua Primeiro de Março n. 10, das 2 ás 3.

MOLESTIAS DOS OLHOS

Dr. Linneu Silva, oculista. Assistente de clinica ophtalmologica da Faculdade de Medicina. Consultorio, rua dos Ourives n. 29, de 12 ás 3. Tel. numero 3.822, Central. Res., rua Conde de Bomfim n. 516.

MEDICO PORTUGEZ

Dr. Hermano C. Medeiros — Cirurgião dos hospitaes de Lisboa e ex-assistente da Faculdade de Medicina de Lisboa. Doenças das senhoras, partos, operações, vias urinarias e syphilis. Consultas no consultorio, das 3 ás 6 horas da tarde. Rua da Assembléa n. 29, 1º. Residencia, rua Visconde de Figueiredo n. 32, das 11 a 1 hora da tarde. Tel. n. 1.374, Villa. Chamados a qualquer hora.

MOLESTIAS DAS SENHORAS, PELLE E SYPHILIS. APPLICAÇÕES DO 606.

Dr. Annibal Varges — Clinica medica. Tratamento e diagnostico precoce da syphilis e tuberculose. Applica no consultorio o 606. Consultorio: avenida Gomes Freire n. 99, sobrado, das 3 ás 6 horas. Telephone n. 1.202. Res.: r. Haddock Lobo 109. Tel. 1.451, villa.

OUVIDOS, NARIZ E GARGANTA E PROTHESE PELA PARAFINA

Dr. Alvaro Tourinho — Com longa pratica nas clinicas de Berlim, Vienna e Paris. Rua do Hospicio, 77. De 2 ás 4.

ANALYSE DE URINAS, ETC.

Cesar Diogo, chimico analysta. Quitanda n. 15, esquina da da Assembléa.

IMPOTENCIA

Saude do homem — Mysterio — cura radical sem dar medicamentos para tomar; não influe a idade, garantida: cura tambem prisão e fraqueza dos intestinos e por correspondencia. Acceita pagamentos em prestações. Consultas das 8 horas da manhã ás 9 da noite, rua Marechal Floriano Peixoto, 41, sobrado. J. Pereira.

HABITO DE EMBRIAGUEZ

O **Dr. Cunha Cruz**, por processo especial, tira o habito da embriaguez rapidamente; trata de doenças nervosas. Rua da Carioca n. 31, das 3 ás 5.

PEPTOL

Professor Dr. Nascimento Bittencourt, Dr. Graça Mello, Dr. Francisco Lafayette Rodrigues Pereira, Dr. Nicoláo Ciancio, Dr. Julio Monteiro, Dr. Alexandre Stockler, Dr. Luiz de Castro, Dr. Rodolpho Vaccani, Dr. Amancio Marsillac, Dr. Joaquim de Mattos, Dr. Othon de Moura, Dr. Assis Andrade, Dr. Abelardo Accetta, Dr. Feliciano Motta e Dr. João Palombini receitam o Peptol, que digere, nutre e faz viver.

Inventor e fabricante, pharmaceutico Pedro Teixeira Dantas.

Depositarios: J. M. Pacheco. Andradas, 45.

PARTEIRAS

Parteira — A verdadeira Mme. Palmyra, com longa pratica, cura radicalmente as molestias do utero e ovarios, evita a gravidez, trata de molestias de senhoras que não possam conceber, por um processo exclusivamente seu. Garante ser infallivel, e aceita parturientes em pensão. Consultas das 8 ás 12, em sua residencia, rua Camerino 105, telephone n. 4.162, Norte, e de 1 ás 4, no consultorio á rua Uruguayana n. 3, telephone 1.555, Central.

ADVOGADOS

Dr. João Maximiano de Figueiredo — Advogado, rua do Rosario n. 157.

Dr. Honorio Coimbra — Promotor publico. Advoga no civel e commercial. Escriptorio: na rua da Assembléa n. 22. Teleph. n. 4.475. De 1 ás 4 horas.

Dr. Paulo de Lacerda — Rua do Ouvidor 54.

Dr. J. de Sá Ozorio — R. Chile n. 3.

Dr. José de Azurém Furtado — Advogado — Escriptorio, rua dos Ourives n. 69.

Drs. Astolpho Rezende e Omar Dutra, advogados. Rua do Carmo n. 56.

Dr. Auto de Sá — Advogado. Uruguayana, 96.

FERRAGENS

Ao Judeu Errante — Trens de cozinha, formas, talheres e artigos de ferro esmaltado. Telephone n. 2.450. Rua do Rosario n. 163 e Gonçalves dias n. 84.

COMPRA E VENDA DE PREDIOS

J. Senna — Compra e vende predios — Empresta dinheiro. Rua do Carmo n. 66, 1º andar, escriptorio n. 1, telephone n. 5.848.

VINHOS

J. Ferreira & C. — Vinhos do Rio Grande, Caxias, tinto, clarete, branco e Barbera. Deposito da cerveja Hanseatica e aguas mineraes e conservas estrangeiras. Praça Tiradentes 27, Rocio.

FRUTAS E GELO

Ferreira Irmão & C. — Rua Primeiro de Março n. 4.

TRADUCTOR PUBLICO

L. Marchant (traductor do Ministerio da Agricultura); rua do Rosario n. 120, sala n. 1.

TINTURARIAS

Tinturaria S. Joaquim — Casa especial em lavagens de roupas de casimira de homens e senhoras. Manoel Fernandes Garrido. Cattete 203 Telephone 4.978.

Tinturaria Parisiense — Casa de 1ª ordem. A. Daverat & C., Marquez de Abrantes, 22. Marca registrada. Telephone, 1.049, sul.

LOTERIAS

Loterias da Capital Federal—Sabbado, 10 de outubro, 200:000$, por 16$000.

Loteria de S. Paulo, quinta-feira, 3 de setembro, 100:000$ por 9$000.

Casa Lopes — Bilhetes de loterias. Faz-se qualquer pagamento, no mesmo dia da extração: rua da Quitanda n. 79; canto da rua Assembléa.

Ao vale quem tem — Agencia de loterias—Rua do Rosario, 96, esquina da rua da Quitanda—Telephone. 1.797 — José Labanca.

Casa Guimarães — Agencia de loterias — Rua do Rosario n. 71, esquina do beco das Cancellas.

COMPANHIAS DE SEGUROS

A Previdente Dotal Brazileira—Séde definitiva: rua da Assembléa n. 21. Constitue dotes por casamentos, de tres a 30 contos de réis.

Os jovens, de ambos os sexos, encontrarão um valioso auxilio para poderem realizar a sua mais nobre aspiração—"a constituição da familia".

FLORES E PLANTAS

Hortulania—Sementes, flores, plantas, etc., Ouv. 77 — Eickhoff, Carneiro Leão & C.

LIVRARIAS

Braz Lauria — Agencia de publicações mundiaes—Rua Gonçalves Dias n. 78, telephone n. 1.968.

Livros de leitura, de Vianna Kopke, Puiggari-Barreto, Arnaldo Barreto, Abilio, Bilac, Epaminondas e Felisberto de Carvalho, Ferreira da Rosa, Galhardo, Hilario, Sabino e Costa e Cunha e outros autores; na **Livraria Francisco Alves**, Ouvidor n. 166, Rio de Janeiro — Rua de S. Bento n. 65, S. Paulo — Rua da Bahia n. 1.055, Bello Horizonte, Minas.

PERFUMARIAS

Casa Postal — A que mais se distingue em perfumarias, qualidades e preços reduzidos. Comparem os preços; rua do Ouvidor n. 141.

Perfumaria Hortence — Completo sortimento de perfumarias de todos os autores e objectos para "toilette". Augusto Rodrigues Horta—Rua Sete de Setembro n. 123, antigo 105.

AGENCIAS BANCARIAS

Saques sobre as principaes praças do estrangeiro — Cartas de credito, cobranças, etc. Zenha, Ramos & C. Rua Primeiro de Março n. 73.

UNIVERSAL

Casa de cambio, loterias e agencias de passagens — Avenida Rio Branco, 38, de Alão & C.—Teleph. 4.107, norte—Rio.

JOALHERIAS

Joalheria Soares, Filho & C.—Joias a prestações semanaes de 2$, com direito a tres sorteios; aceitam-se socios. Rua dos Andradas n. 15, em frente ao largo da Sé.

HOTEIS E RESTAURANTES

Grande Hotel — Largo da Lapa — Optimos quartos, ventiladores, elevadores electricos e cozinha de primeira ordem. Bonds para todos os pontos da cidade.

Grande Hotel de France — Praça Quinze de Novembro n. 12, antigo largo do Paço. Teleph. 80 — Acaba de passar por grandes melhoramentos, devido á acquisição do predio junto, lado do mar, tendo excellentes quartos e cozinha de 1ª ordem.

Rotisserie Rio Branco — Cozinha de 1ª ordem. Aberto até 1 hora da noite e servido por elegantes e modernos elevadores electricos. Concerto todas as noites. Avenida Rio Branco, 184.

Hotel Avenida — O maior e mais importante do Brazil — Avenida Central — Magnificas accommodações a preços modicos. Ascensores electricos.

DIVERSAS

Ao Cavaquinho de Ouro — Grande fabrica de instrumentos de corda, na rua da Alfandega n. 168 A.

Formicida Paschoal—O maior amigo da lavoura —Não tem competidores e é o unico no genero. Escriptorio, rua do Hospicio, esquina da rua dos Ourives.

Figueiredo & C., commissarios de vinhos do Minho e Douro, encarregam-se da compra, venda e hypotheca de predios e terrenos; á rua da Alfandega n. 240, de 1 ás 5.

O **professor Augusto dos Anjos** prepara alumnos para o exame de admissão aos cursos superiores, e ensina diversas materias do curso de direito, podendo ser procurado de 2 ás 5 horas da tarde, á Avenida Rio Branco.

SECÇÃO LIVRE

As neurasthenias

Combatem-se com efficacia, assim como as anemias e a fadiga intellectual e physica com o Nutrogenol Granado.

Os seus principaes elementos são: o guaraná, a kola, a coca, o cacáo e o acido phosphorico.

SECÇÃO COMMERCIAL

RIO, 2 de setembro de 1914.

NOTICIAS DIVERSAS

Assembléas geraes.

Centro do Commercio de Café, no dia 3, em 3ª convocação.

— A Pastoril de Muriahé, ás 13 horas de 5, para lançar um emprestimo.

— Seguros Minerva, ás 13 horas de 9, para contas e eleições.

— Aguas de Caxambú, ás 13 horas de 9, para um emprestimo.

— E. F. Norte do Paraná, ás 14 horas de 10, para contas e eleições.

— A Universal, ás 13 horas de 12, para applicação do fundo social.

— Cooperativa Militar do Brazil, ás 17 horas de 12, para contas e eleições.

PAGAMENTOS DECLARADOS

Juros.

F. Vitorantim, o 3º coupon, desde já.

— Paulo Zsigmondy, os juros, desde já.

— Companhia Luz Stearica, desde já.

— Força e Luz de Campos, desde já, os juros do semestre.

— Tec. Brazil Industrial, o coupon 5, desde já.

Dividendos.

Seg. Argos Fluminense, desde já, o 116º dividendo semestral.

— Predial de Saneamento, o 12º dividendo de 8 o|o, desde já.

— Fraternidade Sul Mineira, o dividendo de 1$500, desde já.

— Banco da Provincia do Rio Grande do Sul, o dividendo de 12 o|o, em 6$ por acção.

— Melhoramento no Brazil, o dividendo de 4$ por acção, desde já.

— Banco de Credito Internacional Rural, o dividendo, desde já.

— The S. Paulo Tramway Light, o dividendo de 10 o|o por acção, desde já.

— Conservas Alimenticias, o dividendo semestral, desde já.

— A Vulcano, o dividendo de 10 o|o, desde já.

Chamadas de capital.

A Hora Legal, uma chamada de 90$ por acção, desde já.

MERCADO MONETARIO

Cambio.

Os trabalhos em cambio continuavam [illegible] ...

Eram facilitadas as cobranças a 13 1|4 pelos bancos, que precisavam de apurar dinheiro, não sendo ainda possivel a remessa de letras.

Embora em quantidade ainda diminuta, sempre havia alguns papeis de cobertura provenientes da exportação de café para os Estados Unidos e Rio da Prata, o que, em todo o caso, não deixava de ser um bom symptoma.

CAMARA SYNDICAL

Praças:	a 90 d.		á vista
Londres	12 59|64	a	12 51|64
Paris (por franco)	$732	a	$747
Humburgo (por marco)	$889	a	$907
Italia (por lira)	—		$754
Portugal (por escudos)	—		3$152
Nova York (por dollar)	—		3$800
B. Aires (peso ouro)	—		—

Operações:			
Bancario	13	a	13 1|4
Particular	12 1|2	a	13 1|4

FUNDOS PUBLICOS

O movimento verificado, hontem, em nossa Bolsa, foi mais variado e desenvolvido, funccionando todos os papeis mais bem orientados que anteriormente.

Tem entrado na circulação bastante dinheiro da nova emissão; entretanto, os seus effeitos ainda se fazem sentir em nossa praça de modo muito moderado, não sobrando ainda para novos emprehendimentos bolsistas, que, a seu tempo, se tornarão uma realidade.

As apolices geraes, estadoaes e municipaes estiveram bastante firmes e foram negociadas em escala bem desenvolvida, tendo sido cotados alguns soberanos a 19$000.

As acções da Docas da Bahia deram 22$ e as da Minas de S. Jeronymo 17$, tudo como se vê adiante nas vendas e offertas do dia.

Vendas da Bolsa.

APOLICES GERAES:

Antigas (5 o|o): 1 e 2 a 842$, e 1, 4, 10, 2, 3, 18, 5, 5, 10, 15, e 68 a 843$000.

Miudas de 500$: 2 a 800$000.

Provisorias (5 o|o): 5, 19, 7, 15, 20 e 4 a 810$ e 1 e 2 a 805$000.

Empr. de 1903: 5 a 920$; idem de 1909: 8 a 812$ e 2, 3, 4, 5, 16, 42 e 50 a 814$000.

APOLICES ESTADOAES:

Rio, de 100$ (4 o|o): 10, 8, 10, e 17 a 77$ e 25 a 77$500.

APOLICES MUNICIPAES:

Empr. de 1906 (port.): 31, 4, 10, 20, 40 e [illegible] 2[illegible]0 e 32 a 184$; (nominaes): [illegible] de 1914 (nominaes); 100 [illegible] 167$000.

METAES:

Soberanos: 400 a 19$000.

ACÇÕES DIVERSAS:

Banco Metropolitano: 100 a 1$000.

Comp. Minas de S. Jeronymo: 100 e 100 a 17$000.

Comp. Docas da Bahia: 100 e 100 a 22$000.

DEBENTURES DIVERSAS:

Comp. Mercado Mercado Municipal: 25 a 175$000.

Offertas da Bolsa.

	Vendedor	Comprador
APOLICES GERAES:		
Antigas	847$000	842$000
Provisorias (5 o|o)	820$000	800$000
Empr. de 1903 (5 o|o)	940$000	
Idem de 1909	814$000	812$000
Idem de 1911	—	800$000
APOL. ESTADOAES:		
Rio, de 100$ (4 o|o)	78$000	77$000
Rio, de 500$ (port.)	—	—
Rio, de 500$ (nom.)	—	—
S. Paulo (6 o|o)	—	—
Minas, 1:000$ (6 o|o)	815$000	800$000
APOL. MUNICIPAES:		
Empr. de 1906 (nom.)	200$000	192$000
Idem (ao portador)	184$000	183$000
Idem de 1914 (port.)	167$000	164$000
Idem, idem (nom.)	—	168$000
Ouro, £ 20 (nominaes)	—	286$000
Idem (ao portador)	207$000	280$000
DEBENTURES:		
Docas de Santos	183$000	178$000
Cervejaria Brahma	202$000	—
Tecidos Progresso	185$000	—
Tecidos Corcovado	—	180$000
Tecidos Confiança	—	160$000
America Fabril	185$000	—
Mercado Municipal	185$000	170$000
Tecidos Alliança	—	155$000
Comp. Antarctica	206$000	—
Tecidos Botafogo	100$000	—
Jornal do Brazil	—	100$000
Brazil Industrial	—	165$000
Banco U. de S. Paulo	60$000	—
Tecidos Magéense	110$000	—
Bancos:		
Do Brazil	188$000	183$000
Commercio	—	—
Lavoura	120$000	100$000
Commercial	180$000	—
Mercantil	250$000	200$000
Nacional	—	195$000
Tecidos:		
Brazil Industrial	190$000	—
Companhia Alliança	—	125$000
Companhia Confiança	160$000	—
Companhia Cometa	—	—
Comp. Petropolitana	200$000	—
Seguros:		
Comp. Varejistas	—	—
Companhia Brazil	—	—
Companhia Garantia	—	—

Comp. diversas:

Docas da Bahia	22$000	21$500
Loterias Nacionaes	20$000	—
Docas de Santos	400$000	—
Idem (nominaes)	400$000	—
Centros Pastoris	20$000	—
Rede Sul Mineira	43$000	—
Minas de S. Jeronymo	17$500	17$000
Terras e Colonização	7$000	6$500
Melhor. no Maranhão	—	20$000
E. de Ferro de Goyaz	55$000	—

RENDAS FISCAES

RECEBEDORIA DE MINAS NA CAPITAL FEDERAL

Arrecadação do dia 1	4:448$363
Em igual periodo de 1913	28:690$078

ALFANDEGA

Arrecadação de hontem:

Em ouro	53:526$650
Em papel	84:223$866
Total	137:750$516
Em igual periodo de 1913	361:425$035
Differença a maior em 1913	223:675$419

JUNTA DOS CORRETORES

Esta junta remetteu-nos hontem as seguintes informações:

Café.

O mercado de café abriu hontem calmo, tendo-se realizado vendas de 1.785 saccas, á base de 6$100 e 6$200 por arroba sobre o typo 7 desencaccado.

Durante o dia realizaram-se vendas de 3.643 saccas aos mesmos preços, fechando em posição, calmo.

Total das vendas conhecidas 5.428 saccas.

Algodão.

Entradas no dia 31 do mez passado 600 fardos e saidas 1.095, sendo a existencia em 1º do corrente 2.640 ditos.

Posição do mercado, paralysado.

Observações — As entradas foram de Pernambuco 500 fardos e do Ceará 100 ditos.

Assucar.

Entradas no dia 31 do mez passado 4.914 saccos e saidas 4.810, sendo a existencia em 1º do corrente 177.840 ditos.

Posição do mercado, calmo.

Observações — As entradas foram de Campos.

MERCADORIAS DIVERSAS

Café.

Hontem encontrámos o mercado de café um tanto mais calmo, por isso que os negocios realizados foram um pouco menores, e os preços accusaram algum declinio.

Com effeito, na abertura regularam os limites de 6$100 e 6$200 sobre o typo 7, sendo negociadas para exportação cerca de 1.800 saccas.

Durante o dia, o mercado regulou com algum trabalho, tendo sido negociadas mais 3.700 saccas, que, reunidas ás da abertura, produziram o total de 5.500 saccas de vendas, contra 5.700 de vespera.

Em todo o caso, o estado do mercado era promettedor, por isso que foram registradas saidas de 23.755 saccas e não houve entradas de importancia.

O movimento verificado hontem foi o seguinte:

ENTRADAS

	Saccas
Estrada de F. Central do Brazil	490
Estrada de Ferro Leopoldina	885
Cabotagem	—
Total	1.375
Desde 1 do mez	110.242
Média	3.556
Desde 1 de julho	420.128
Média	6.387
Extra-Rio	179

VENDAS APURADAS

No dia de hontem	5.500
No dia de ante-hontem	5.700
Desde 1 do mez	56.500

EMBARQUES

Estados Unidos	6.038
Europa	—
Rio da Prata	1.642
Valparaiso	—
Cabo	—
Cabotagem	10.535
Total	18.215
Desde 1 do corrente	129.940
Desde 1 de julho	403.412

Stock:	
No mercado	262.544
Em Nitheroy em sobre-agua	63.240
Total	325.784

Pauta semanal, $410.

COTAÇÕES POR ARROBA

Typo n. 5	6$600
" n. 6	6$400
" n. 7	6$200
" n. 8	5$800
" n. 9	5$400

O mercado de café, em Santos, accusou algum movimento, sendo assim que, ante-hontem, foram vendidas cerca de 15.000 saccas, ao preço de 4$500 sobre o typo n. 4. O typo n. 7 regulava nominal.

As ultimas entradas foram de 5.475 saccas e não houve saidas, tendo passado hontem por Jundiahy 4.800 ditas.

Foram recebidas desde 1º do corrente 344.142 saccas, na média de 11.101 e desde 1º de julho 1.210.037, sendo o *stock* de 1.121.069 ditas.

Algodão.

Esse mercado funccionava ainda sem operações conhecidas, continuando a ser bastante tensas as suas condições geraes, não havendo tão cedo probabilidades de vendas dignas de maior importancia.

Dentro em pouco, começará a safra da producção nortista, que virá em occasião bastante pessima, tanto mais quanto se tornaram difficillimas as liquidações, com a reducção do consumo dessa materia prima.

Não accusou a Bolsa hontem nenhuma venda; entraram 600 fardos e sairam 1.095, sendo o *stock* de 2.640 ditos.

O mercado de Pernambuco mantinha-se inalterado.

Assucar.

O nosso assucar não foi ainda convertido em genero de exportação, e quando isso venha a succeder, em razão da guerra que envolve toda a Europa em tremenda lucta, não será para produzir uma grande elevação de preços.

Comtudo, o nosso mercado se mantinha unicamente sustentado aos preços de $350 a $400 com os trapiches bem suppridos e nas proximidades da colheita nortista, que se annuncia volumosa, não havendo, por esse lado, razões plausiveis para a elevação de preços no consumo interno.

Hontem não houve vendas registradas; entraram 4.914 saccos e sairam 4.180, sendo o *stock* de 177.840 e não accusando alteração o mercado de Pernambuco.

Regularam hontem os seguintes preços:

Qualidade	*Por kilo*		
Branco cristal	$320	a	$400
Dito 2º jacto	$260	a	$360
Dito 3ª sorte	$340	a	$360
Mascavinho	$250	a	$320
Cristal amarelo	$310	a	$330
Mascavo bom	$220	a	$250
Dito regular	$210	a	$220
Dito baixo	—		—

MOVIMENTO DO PORTO

Vapores entrados.

De Florianopolis e escalas, pelo vapor nacional *S. João da Barra*: varios generos, á Companhia S. João da Barra e Campos;

De Cabo Frio, pelo vapor nacional *Itaúna*: varios generos, a Lage Irmãos;

De Amsterdam e escalas, pelo vapor hollandez *Frisia*: varios generos, a S. A. Martinelli;

Vapores saidos.

Buenos Aires e escalas, sueco *K. Victoria* e inglez *Tennyson*; Laguna e escalas, nacional *Moyrink*; Recife e escalas, nacional *Ibiapaba*.

Vapores esperados.

2 Buenos Aires e escalas, *Gelria*.
2 Buenos Aires e escalas, *Araguaya*.
2 Buenos Aires e escalas, *Andes*.
3 Rio da Prata, *Amiral Kersaint*.
3 Rio da Prata, *Regina Elena*.
3 Portos do sul, *Itapura*.
4 Portos do sul, *Anna*.
4 Portos do norte, *Bahia*.
5 Bilbáo e escalas, *Leão XIII*.
6 Rio da Prata, *Axel Johnson*.
8 Portos do sul, *Saturno*.
10 Portos do sul, *Assú*.
12 Amsterdam e escalas, *Tubantia*.
13 Callão e escalas, *Ordana*.
13 Rio da Prata, *Duca degli Abruzzi*.
15 Southampton e escalas, *Alcantara*.
15 Portos do norte, *Acre*.
16 Rio da Prata, *Amazon*.
17 Callão e escalas, *Orissa*.
17 Portos do sul, *Itassucé*.
18 Recife e escalas, *Itapura*.

Vapores a sair.

2 Portos do sul, *Itassucê*.
2 Porto Alegre e escalas, *Mantiqueira*.
2 Buenos Aires e escalas, *Frisia*.
2 Rio da Prata, *Orion*.
2 Southampton e escalas, *Araguaya*.
2 Amsterdam e escalas, *Gelria*.
2 Southampton e escalas, *Andes*.
3 Havre e escalas, *Amiral Kersaint*.
3 Genova e escalas, *Regina Elena*.
4 Porto Alegre e escalas, *Guahyba*.
4 S. Fidelis e escalas, *Fidelense*.
5 Portos do sul, *Itaúba*.
5 Rio da Prata, *Leão XIII*.
5 Belém e escalas, *Gurupy*.
5 Porto Alegre e escalas, *Itajubá*.
6 Stockolmo e escalas, *Axel Johnson*.
6 Recife e escalas, *Itapura*.
8 Caravellas e escalas, *Arassuahy*.
9 Laguna e escalas, *Anna*.
10 Portos do norte, *Bahia*.
12 Rio da Prata, *Tubantia*.
12 Liverpool e escalas, *Ordana*.
13 Genova e escalas, *Duca degli Abruzzi*.
15 Rio da Prata, *Alcantara*.
16 Laguna e escalas, *Prudente de Moraes*.
16 Southampton e escalas, *Amazon*.
17 Liverpool e escalas, *Orissa*.
20 Portos do norte, *Brazil*.

ALFANDEGA

Expediente de hontem:

A Prefeitura de Nitheroy, pedindo ser encaminhado ao Sr. ministro da fazenda um recurso referente a 32 caixas marca DAP, ns. 473|4, 475|84 a 475|94, contendo parafusos e pregos para trilhos, vindos pelo vapor *Etruria*, entrado em fevereiro deste anno—Para que o recurso possa ser encaminhado, deve a requerente recolher aos cofres da Alfandega a importancia dos direitos calculados sobre 8 o|o do valor official.

— Foi indeferido um requerimento da Compagnie du Port de Rio de Janeiro, pedindo reconsideração do despacho do inspector, que a condemnou a pagar á Alfandega a importancia de 469$200, correspondente aos direitos de 58.400 grammas de casimira de lã, extraviada de um volume da marca I.O, importado por Costa Pereira & C., em abril ultimo, pelo vapor *Oropesa*.

PARTICIPAÇÕES FUNEBRES

Antonio Ribeiro Dias

Falleceu hontem, ás 5 horas da tarde, o Sr. ANTONIO RIBEIRO DIAS, estabelecido com botequim á rua Gonzaga Bastos n. 191, Aldeia Campista. Hoje, quarta-feira, 2 do corrente, realiza-se o enterro, saindo o corpo da referida casa para o cemiterio de S. Francisco Xavier, ás 4 horas.

Viuva Commendador João Mendes Pereira

(7º DIA)

O conferente da Alfandega José Mendes Pereira e suas irmãs, Carolina Motta, Luiz Carlos da Silva Peixoto e Arcadio Fortuna agradecem profundamente a todas as pessoas que compareceram ao enterro de sua adorada mãi, irmã e cunhada, e convidam os parentes e amigos para assistirem á missa de 7º dia, que farão celebrar hoje, quarta-feira, 2 do corrente, no altar-mór da igreja de S. Francisco de Paula, ás 9 1|2 horas.

Professor Alfredo Costa

A viuva Alfredo Costa, filhos, genro, cunhados e sogra fazem suffragar a alma do seu saudosissimo e inesquecivel esposo, pai, sogro, cunhado e genro, hoje, quarta-feira, 2 de setembro, 6º mez de seu inditoso passamento, ás 8 horas, na capellinha de S. Francisco de Paula; antecipando desde já agradecimentos ás pessoas que comparecerem a este acto de caridade.

Oscar Mendes Antas

(TRIGESIMO DIA)

A familia do finado OSCAR MENDES ANTAS convida os seus parentes e amigos para assistirem á missa que manda rezar amanhã, quinta-feira, 3 do corrente, ás 8 1|2 horas, na matriz do Sacramento; antecipa-se agradecida.

EDITAES

MINISTERIO DA MARINHA

SUPERINTENDENCIA DA NAVEGAÇÃO

Directoria de pharóes

Aviso aos navegantes n. 34

Alteração provisoria do caracter de luz do pharol do Rio Doce, Estado do Espirito Santo.

De ordem do contra-almirante Americo Brazilio Silvado, superintendente de navegação, aviso aos navegantes que, devido a desarranjo na machina de rotação do pharol do Rio Doce, Estado do Espirito Santo, se acha alterado o seu caracter de luz, passando a exhibir luz branca fixa.

Novo aviso annunciará o restabelecimento do seu primitivo caracter de luz.

Directoria de pharóes, Rio de Janeiro, 26 de agosto de 1914 — Joaquim Barcellos Garcia, capitão de corveta, director interino.

MINISTERIO DA MARINHA

Escola Naval

CONCURSO PARA LENTE CATHEDRATICO

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que nesta secretaria, e a partir de amanhã, fica aberta pelo prazo de dois mezes a inscripção para o concurso ao cargo vago de lente cathedratico da segunda cadeira do primeiro anno, constituida pelas seguintes materias: Noções sobre resistencia dos materiaes. Elementos de thermo-dynamica. Nomenclatura de ferramentas. Uso e pratica ao manejo das mesmas. Caldeiras e distilladores. Descripção e comparação dos principaes typos de caldeiras empregadas na marinha. Accessorios das caldeiras. Combustão e tiragem. Combustiveis. Conducção e conservação das caldeiras. Circulação. Alimentação, accidentes e avarias nas caldeiras.

Os candidatos deverão satisfazer as condições e exigencias constantes do capitulo II do regulamento approvado pelo decreto n. 10.788, de 25 de fevereiro ultimo.

Secretaria da Escola Naval, enseada Almirante Baptista das Neves, 5 de julho de 1914.—*J. de Araujo e Silva*, sub-secretario.

ESCOLA NAVAL

Concurso para lente cathedratico

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que nesta secretaria encerrar-se-ha no dia 8 do corrente, ás 12 horas, a inscripção para o concurso ao cargo vago de lente cathedratico da segunda cadeira do primeiro anno, constituida pelas seguintes materias: noções sobre resistencia dos materiaes, elementos de thermo-dynamica, nomenclatura de ferramentas, uso e pratica ao manejo das mesmas, caldeiras e distilladores, descripção e comparação dos principaes typos de caldeiras empregadas na marinha, accessorios das caldeiras, combustão e tiragem, combustiveis, conducção e conservação das caldeiras, circulação, alimentação, accidentes e avarias nas caldeiras.

Os candidatos deverão satisfazer as condições e exigencias constantes do capitulo II do regulamento approvado pelo decreto n. 10.788, de 25 de fevereiro ultimo.

Secretaria da Escola Naval, enseada Almirante Baptista das Neves, 1º de setembro de 1914 — *I. de Araujo e Silva*, secretario interino.

MINISTERIO DA MARINHA

Inspectoria de marinha

De ordem do Sr. contra-almirante inspector de marinha deve comparecer á esta inspectoria, no prazo de 48 horas, o carpinteiro calafate de 2ª classe Adolpho Santiago.

Inspectoria de marinha, em 1º de setembro de 1914 — Capitão de mar e guerra Joaquim A. Serejo, sub-inspector.

DECLARAÇÕES

Concurrencia para obras

A Irmandade do S. S. Sacramento da Antiga Sé recebe propostas até o dia 10 do corrente, para diversas obras, estando todos os esclarecimentos á disposição dos interessados na sacristia da matriz do S. S. Sacramento, na Avenida Passos.

VENERAVEL IRMANDADE DE NOSSA SENHORA DA PENNA

Jacarépaguá — Fundada em 1836

Grande festa e romaria da Penna, protectora das artes e sciencias, nos dias 8 e 13 do corrente. As novenas principiaram no dia 29 de agosto — O secretario, F. TELLES.

ASSISTENCIA DO CLUB MILITAR

2ª convocação

De ordem do Sr. general presidente do club, faço a 2ª e ultima convocação da assembléa geral para quinta-feira, 3 do corrente, ás 20 horas.

Dada a natureza do assumpto a discutir, o parecer da commissão de contas sobre o exercicio financeiro de 1913, essa reunião terá excepcional importancia.

Capital Federal, 1º de setembro de 1914. — Capitão FRANCISCO SEVERIANO RIBEIRO, 2º secretario.

Declaração

Argemiro de Queiroz, vem por meio desta declarar, que, de hoje em diante passa a assignar-se Argemiro Ferreira de Queiroz, por ser este o seu verdadeiro nome.

2 de setembro de 1914—ARGEMIRO FERREIRA DE QUEIROZ.

ANNUNCIOS

Aceitam-se nesta secção annuncios gratuitos de pessoas que procurem empregos.

EMPREGADOS

ALUGA-SE uma criada e arrumadeira; na rua de S. Clemente n. 46.

ALUGA-SE um cozinheiro para pratica de pensão, mesmo para casa de familia ou como ajudante; rua de Santa Luzia n. 210, barbearia.

ALUGA-SE um copeiro e arrumador, com muita pratica de pensão, mesmo para casa de familia; rua de Santa Luzia n. 210, barbearia.

ALUGA-SE uma cozinheira para o trivial; na rua General Delgado Carvalho n. 28, antiga rua Industrial.

ALUGA-SE uma cozinheira; na rua Roberto Silva n. 13, estação Ramos, Estrada de Ferro Leopoldina.

ALUGA-SE uma moça portugueza para cozinhar para pouca familia ou para copeira e arrumadeira; na rua de S. Francisco Xavier n. 506.

ALUGA-SE uma moça para todo serviço domestico; na rua Senador Pompeu n. 138.

ALUGA-SE um copeiro e arrumador com muita pratica de pensão, mesmo para casa de familia; na rua Santa Luzia n. 210, barbearia.

ALUGA-SE uma boa copeira ou arrumadeira; na rua Sorocaba n. 14 C.

ALUGA-SE um cozinheiro ou ajudante de pensão, mesmo para casa de familia; na rua de Santa Luzia n. 210, barbearia.

ALUGA-SE uma moça para copeira ou arrumadeira, para casa de familia; trata-se na rua do Conde de Baependy n. 64, Cattete.

PRECISA-SE de uma empregada; na rua da America n. 107 A.

PRECISA-SE de uma copeira; prefere-se de cor; na rua Vinte de Novembro n. 90, Ipanema.

PRECISA-SE de uma ama secca, que seja carinhosa e asseiada; na rua Marquez n. 25, largo dos Leões.

PRECISA-SE de uma empregada para todos os serviços, menos lavar e cozinhar; rua Dezenove de Fevereiro n. 54, Botafogo.

PRECISA-SE de uma empregada; na rua Dr. Maia Lacerda n. 95 (antiga Santos Rodrigues).

PRECISA-SE de uma ama secca para criança de um anno; rua dos Voluntarios da Patria n. 154, Botafogo.

PRECISA-SE de uma menina, de 10 a 14 annos, para tomar conta de uma criança de um anno; rua Dezenove de Fevereiro n. 54.

PRECISA-SE uma copeira e uma cozinheira de forno e fogão, que durma no aluguel; na rua Desembargador Izidro n. 110, telephone numero 463, villa.

OFFERECE-SE um empregado, sabendo ler e escrever perfeitamente e sabendo fabricar talherins, raviole e outras qualidades de massas finas, empregando-se neste ou em qualquer outro emprego; quem precisar, dirija cartas para esta redacção, a A. R.

OFFERECE-SE um mocinho decente, dando fiador de sua conducta, para um escriptorio ou para consultorio ou para qualquer gabinete; dirija-se, por favor, á rua do Rezende n. 198, com D. Maria, telephone numero 3.157, central.

ALUGUEIS DE CASAS

20$000

ALUGA-SE, á rua João Macieira n. 12 uma boa casa, na estação de D. Clara; trata-se na mesma.

25$000

ALUGA-SE um quarto, com direito a casa toda; na rua Cascadura numero 8, estação Dr. Frontin.

30$000

ALUGAM-SE casas, numa estação do suburbio; trata-se com o Dr. Eloy Flores, no largo de S. Francisco numero 6, sobrado.

ALUGA-SE um pequeno quarto para rapaz só; na rua Treze de Maio n. 37, casa de familia.

40$000

ALUGA-SE um quarto, em casa de familia, a pessoas decentes; na rua Haddock Lobo n. 230.

ALUGA-SE um quarto a casal sem filhos ou a duas senhoras de respeito, em casa de familia; na rua Conselheiro Zacarias n. 61, Saude.

45$000

ALUGAM-SE duas casas, proximas á estação Dr. Frontin; na rua Vinte e Um de Abril n. 20; informa-se na rua Cupertino n. 85.

ALUGA-SE um bom e arejado quarto, em casa de familia; na rua General Camara n. 248, sobrado.

50$000

ALUGA-SE um magnifico quarto, na rua do Cattete n. 91, sobrado.

ALUGAM-SE, em casa de familia, dois quartos e uma sala, com entrada independente; na rua Chefe Divisão Salgado n. 71, Gloria.

ALUGAM-SE bons quartos, para casaes ou rapazes solteiros; na rua da Quitanda n. 50.

ALUGAM-SE casinhas para pequenas familias; na rua Benjamin Constant n. 144, Gloria.

ALUGAM-SE salas de frente; na rua D. Carlos I n. 65 e 67, Gloria.

ALUGA-SE um bom quarto, a rapazes solteiros, em casa de familia; na avenida Mem de Sá n. 119, andar terreo.

60$000

ALUGA-SE um optimo quarto de frente, á rua da Misericordia n. 6, 2º andar, esquina da rua da Assembléa.

ALUGA-SE, a um casal, em casa de outro, a metade de uma casa, completamente independente; na rua Diamantina n. 76, Riachuelo.

ALUGA-SE um bom quarto, a moço de tratamento, em casa séria e nova; na rua do Cattete n. 246, sobrado.

ALUGA-SE uma salinha, em casa de familia, a casal ou moços do commercio; na rua Dr. Joaquim Silva n. 75, Lapa.

ALUGA-SE uma boa sala, em casa de familia, a pessoas decentes; no sobrado da rua Ypiranga esquina da rua do Rozo, nas Laranjeiras.

65$000

ALUGA-SE um bom e bem arejado quarto, a moços do commercio ou a casal sem filhos; na rua da Lapa n. 87, sobrado.

66$000

ALUGAM-SE casas, na rua Gomes Braga n. 49, Andarahy; as chaves estão no armazem, em frente.

70$000

ALUGA-SE uma boa sala de frente, com entrada independente, a um casal; na rua Primeiro de Março numero 75, 2º andar.

ALUGAM-SE casinhas a casaes; na avenida da rua S. Luiz Gonzaga numero 118.

ALUGA-SE, a moços do commercio, uma sala, em casa de uma senhora de tratamento; na rua Paulino Fernandes n. 28, Botafogo.

ALUGA-SE uma bonita sala de frente, a rapazes do commercio ou a estudantes; na rua Paulino Fernandes n. 28, Botafogo.

80$000

ALUGA-SE o chalet da rua Lopes da Cruz n. 27, na estação do Meyer; as chaves estão no n. 25.

ALUGA-SE o chalet n. 21 da rua Baroneza; em Jacarépaguá; as chaves estão na padaria da praça Secca.

ALUGA-SE o predio assobradado, n. 14, da avenida da rua Umbelina n. 23; trata-se na rua da Misericordia n. 24, pharmacia.

ALUGAM-SE duas casas, proximas á estação Dr. Frontin; na rua Cascadura ns. 23 e 31; informam-se na rua Cupertino n. 85.

ALUGA-SE uma casa, na estrada Real de Santa Cruz n. 2.981, estação Dr. Frontin; informa-se na rua Cupertino n. 85.

ALUGA-SE uma casa, na estrada Real de Santa Cruz n. 2.951, estação Dr. Frontin; informa-se na rua Cupertino n. 85.

ALUGAM-SE sala e quarto, com entrada independente; na rua Senhor de Mattosinhos n. 31.

ALUGAM-SE boas casas a pequenas familias; na rua General Roca n. 67; as chaves estão nas mesmas e tratam-se na rua Desembargador Isidro n. 178.

ALUGA-SE, em casa de familia, um amplo quarto; na rua Sete de Setembro n. 115, 2º andar.

ALUGA-SE uma espaçosa sala de frente, com entrada independente, em casa de familia, a moços decentes, ou casal que trabalhe fóra; na avenida Gomes Freire n. 45, pavimento terreo.

ALUGA-SE a casa nova n. VI da rua Visconde de Itamaraty n. 104, Maracanã; as chaves estão no n. 80 A da mesma rua.

81$000

ALUGA-SE a casa da rua S. Paulo n. 145, estação do Sampaio; trata-se na mesma ou na rua D. Alice n. 126, estação do Rocha.

ALUGA-SE uma casa nova, na villa Sarah; na rua Dr. Ferreira Pontes n. 24; trata-se no n. 20, Andarahy.

ALUGAM-SE as casas novas da rua José Vicente n. 92 A, bonds Andarahy; as chaves estão na casa III da avenida, e trata-se na avenida Pedro Ivo n. 196.

95$000

ALUGA-SE, perto da Avenida Rio Branco, um quarto; na rua Nova numero 150, em frente ao theatro Phenix.

100$000

ALUGA-SE uma boa casa nova, com boas accomodações; na rua Barro Vermelho n. 149, em Jacarépaguá; trata-se no n. 145.

ALUGA-SE á casa da rua Miguel Fernandes ; trata-se na rua Torres Sobrinho n. 19, estação do Meyer.

ALUGAM-SE casas, recentemente construidas; na rua D. Maria Angelica; trata-se na villa Yolanda n. 9, casa VII.

ALUGA-SE o predio n. 53 da rua Duqueza de Bragança, Andarahy Grande; as chaves estão na venda da esquina da rua Barão de Mesquita e trata-se no vidraceiro da rua Theophilo Ottoni n. 96.

ALUGA-SE uma boa sala, em casa de familia; na rua Bento Lisboa numero 4.

ALUGA-SE a casa nova da rua D. Polyxena n. 84.

ALUGA-SE o 1º andar da travessa D. Manoel n. 24, perto do Mercado; as chaves estão no botequim, e trata-se na rua da Misericordia n. 24.

ALUGAM-SE, em Laranjeiras; na avenida Leopoldo Figueira, as casas ns. 18 e 21; as chaves estão na rua Ypiranga n. 61, onde se informa.

ALUGAM-SE as casas ns. 3 e 5 da villa Sylvaurea; na rua General Bruce n. 105; trata-se na mesma rua n. 112.

101$000

ALUGA-SE a parte terrea do predio da rua Idalina n. 36, em Catumby; só se aluga a familia decente e que não tenha crianças.

102$000

ALUGA-SE a linda casa da villa Lucinda, á rua Barão do Amazonas n. 146; as chaves estão no n. 7, e trata-se na rua Club Athletico numero 35, perto do largo de Segunda-Feira.

ALUGA-SE a boa casa da villa Lucinda, á rua Barão do Amazonas n. 146; as chaves estão no n. 7, e trata-se na rua Club Athletico n. 35, perto do largo de Segunda-Feira.

105$000

ALUGAM-SE, na rua General Severiano n. 100, casas; informa-se na mesma rua n. 108, armazem.

110$000

ALUGA-SE uma sala de frente, com direito ás dependencias da casa, no n. 147 da rua Silva Manoel; só a familia.

ALUGA-SE a casa da rua Maria Eugenia n. 39; trata-se na rua Senador Nabuco n. 2, armazem.

ALUGA-SE uma casa; na rua Alegre n. 41; as chaves estão na rua Santa Luza n. 52, Maracanã.

112$000

ALUGA-SE o predio da rua Pereira Nunes n. 79, Aldeia Campista.

ALUGA-SE a boa casa da travessa Derby Club n. 25; as chaves estão, por favor, no n. 1, e trata-se na rua do Hospicio n. 150.

120$000

ALUGA-SE um predio novo; na Aldeia Campista ;as chaves estão no armazem do Sr. Lamego.

ALUGA-SE um sobrado; na rua Marquez de S. Vicente n. 291, Gavea.

ALUGAM-SE as casas novas do beco do Motta ns. 16, 18 e 20; as chaves estão no armazem da rua do Mattoso n. 112, e tratam-se na rua das Palmeiras n. 11, em Botafogo.

ALUGA-SE o bom sobrado da rua Leoncio de Albuquerque n. 8, proximo á rua do Livramento, Saude; as chaves estão na loja.

ALUGA-SE o sobrado da rua General Pedra n. 163; as chaves do referido predio estão no botequim da esquina.

ALUGA-SE um bom sobrado para familia; na rua da America n. 21; trata-se na rua da Constituição n. 23, loja.

ALUGA-SE o predio da rua Dr Niemeyer n. 19, para pequena familia de tratamento; trata-se na mesma rua n. 59, Engenho de Dentro.

130$000

ALUGA-SE o predio da rua Hermengarda n. 48, estação do Meyer, com porão habitavel e a dois minutos da estação; as chaves estão no numero 48 A.

ALUGA-SE o predio novo da rua Boa Vista n. 10, na estação de Todos os Santos, com bonds e trens na esquina; as chaves estão na mesma rua n. 24, e trata-se na avenida Pedro Ivo n. 196.

ALUGA-SE a casa da rua Maia Lacerda n. 75; as chaves estão na venda da rua S. Luiz, esquina da rua Colina.

132$000

ALUGA-SE a casa da rua Presidente Barroso n. 141, proxima a avenida Salvador de Sá; as chaves estão na mesma.

140$000

ALUGAM-SE sala e quarto de frente, com direito ás dependencias da casa; na rua Silva Manoel n. 147; só á familia.

ALUGA-SE a casa da rua S. João n. 11, esquina da de Cachamby; as chaves estão, por favor, no vizinho, e trata-se na rua de S. Christovão n. 570.

145$000

ALUGA-SE a casa da travessa da Universidade n. 25; as chaves estão na rua Visconde de Itumaraty n. 125.

150$000

ALUGA-SE uma boa casa; na rua Maria José n. 63, Estacio de Sá; trata-se na Avenida Rio Branco n. 45.

ALUGA-SE o predio n. 71 da rua Vinte e Oito de Agosto, Ipanema; as chaves estão no Barateiro Ipanema; trata-se na rua da Candelaria n. 22, sobrado.

ALUGA-SE o 1º andar do predio da rua Victoria n. 12, em Santa Thereza.

ALUGA-S o 1º andar do predio da rua da Quitanda n. 155.

ALUGA-SE a boa casa, assobradada e limpa da rua Turf Club n. 9, em frente ao jardim Maracanã; as chaves estão na esquina.

ALUGA-SE a boa casa da rua Pedra do Sal n. 43, proximo á praça Municipal; as chaves estão na mesma rua n. 45, e trata-se na rua da Candelaria n. 22, das 13 ás 15 horas.

DIVERSOS

ALUGA-SE por 450$ um palacete na rua Industrial n. 80, Haddock Lobo, com tudo que se possa desejar, conforto e luxo, no centro de bello pomar e jardim; trata-se na mesma rua numero n. 60.

ALUGA-SE a casa da rua Bento Lisboa n. 101, casa II, com duas salas, dois quartos e mais dependencias para um casal. Aluguel 140$. As chaves á rua do Cattete n. 305, padaria.

ALUGAM-SE bons commodos mobiliados, para casaes, na pensão da rua Christovão Colombo n. 124, casa ajardinada de um e outro lado, proximo ao largo do Machado.

ALUGA-SE por 162$ a casa da rua Pinheiro Guimarães n. 48, Botafogo; com duas salas, dois quartos, corredor, copa, cozinha, banheiro e bom quintal. A chave está na de n. 63, armazem, e trata-se na rua Silva Manoel n. 229.

ALUGA-SE magnifico 2º andar, á praça das Marinhas n. 31, em frente ao Lloyd Brazileiro; trata-se no armazem.

ALUGA-SE por 140$, o predio novo da rua Piauhy n. 51, Todos os Santos, assobradado, com porão habitavel, tres salas, tres quartos, banheiro, privada, cozinha, installação electrica e grande quintal murado.

ALUGA-SE por 250$ o magnifico sobrado da rua da America n. 33, com bellissimas accommodações para duas familias; ás chaves estão na loja; trata-se com o Dr. A. Bessone Correia, á rua Sete de Setembro numero 38, das 2 ás 4.

ALUGA-SE por 180$ a casa da rua Alvaro n. 62, Engenho Novo, com grande quintal, jardim na frente e installação electrica; as chaves estão no armazem proximo; trata-se na rua Carolina n. 28, Rocha.

ALUGAM-SE casas novas, á rua Bella de S. João n. 259, á Villa Rosa, com dois quartos, duas salas, despensa, cozinha, luz electrica, etc. Bond á porta; as chaves estão no n. 257.

ALUGA-SE uma boa casa, para familia, na rua Visconde de S. Vicente n. 21, Andarahy Grande, com bons quartos, sala de jantar, sala de visita, gabinete, cozinha, latrina com banheiro, tanque de lavagem, gallinheiro, fogão a gaz e luz electrica; as chaves estão no mesmo predio; trata-se na rua dos Ourives n. 94.

ALUGAM-SE por 200$ cada uma das casas á rua Real Grandeza numeros 256 e 270, com bonds á porta, tendo tres salas, dois quartos, despensa, quintal, etc.

PENSÃO—Dá-se, de casa de familia, farta e variada; na rua Dr. Lins de Vasconcellos n. 359, Meyer.

ALUGA-SE, em casa de familia, dois quartos com pensão; na rua do Ouvidor n. 76.

ALUGA-SE o sobrado do predio da rua Senhor dos Passos n. 31; as chaves estão na loja.

ALUGAM-SE bons commodos mobilados a rapazes solteiros, do commercio; na avenida Gomes Freire n. 129, sobrado.

ALUGA-SE o predio da rua Theophilo Ottoni n. 95, com espaçoso armazem e dois andares; as chaves estão no n. 93; trata-se na rua do Mercado n. 37.

ALUGA-SE um bom commodo com electricidade e com toda a hygiene, a casal sem filhos ou a duas senhoras, em casa de uma senhora só; na rua Adriano n. 100, Todos os Santos, quer-se pessoa de todo respeito; para tratar no campo de S. Christovão n. 246.

ALUGA-SE, em S. Christovão, uma casa, a casal ou pequena familia, por 100$, tem luz electrica; na rua de S. Luiz Gonzaga n. 249.

ALUGA-SE a casa nova da rua do Mattoso n. 91, para familia de tratamento; as chaves estão na mesma rua n. 96, onde se trata.

VENDEM-SE terrenos na rua Domingos Lopes; trata-se na rua de São Clemente n. 235.

VENDE-SE uma boa casa com bastantes commodos e installação electrica; na rua Domingos Lopes; trata-se na rua de S. Clemente n. 235.

VENDEM-SE ovos das raças Orpington e Leghorn; na rua Barata Ribeiro n. 238, garantidos e baratos.

VENDEM-SE em leilão os predios ns. 25 e 27 da rua Emancipação, S. Christovão, no dia 3 do corrente, ás 4 horas da tarde.

VENDE-SE um predio de construcção moderna; na rua Uruguay numero 46, solidamente construido, ainda não foi habitado, tendo dois quartos, duas salas, cozinha e mais dependencias, tendo um bom quintal; preço, 14:000$000.

AVISOS MARI[TIMOS]

Companhia Nacio[nal de] Navegação Cos[teira]

Serviço bi-mensal de passageiros entre o Rio de Janeiro e Porto Alegre, com escalas por Santos, S. Francisco, Paranaguá, Florianopolis.

SUL

Serviço de passageiros

ITASSU[CÊ]

Procedente de Re[cife] TELEGRAPHO

Sae hoje, quarta-feira, 2 ... te, ao meio dia.

IDA

Chegada a
Santos — Quinta-feira, 3.
Paranaguá — Sexta-feira, 4.
Florianopolis — Sabbado, 5.
Rio Grande — Domingo, 6.
Pelotas — Segunda-feira, 7.
Porto Alegre — Terça-feira, 8.

VOLTA

Saida de
Porto Alegre — Sabbado, 12.
Pelotas — Domingo, 13.
Rio Grande — Segunda-feira,
Chegada ao Rio—Quinta-feira,

Valores pelo escriptorio ao dia ... até ás 10 horas da manhã.

AVISO — A companhia recebe cargas e encommendas até a vespera da saida dos seus paquetes, no armazem n. 13, do cáes do porto (em frente á praça da Harmonia).

A entrega das mercadorias será feita no mesmo armazem.

N. B. — Os paquetes de passag... dispõem de camaras frigorificas.

Cargas para os frigorificos serão recebidas no armazem n. 13, na vespera da saida dos paquetes, até 5 horas da tarde, para os portos do sul, e até ás 4 horas da tarde, para os portos do norte.

Cargas, quer pelo armazem, quer por mar, só serão recebidas até a vespera da saida dos paquetes.

Os paquetes de passageiros não recebem inflammaveis, nem mesmo alcool, aguardente e algodão.

Para passagens e outras informações no escriptorio de

LAGE IRMÃOS

23 Rua do Hospicio 23

VENDE-SE na Muda da Tijuca uma casa nova, por nove contos; chaves estão na rua Conde de Bomfim n. 804.

TRASPASSA-SE um botequim em bom ponto, fazendo regular negocio, tem contrato por sete annos e accommodações para familia; trata-se na rua Sete de Setembro n. 44.

TERRENOS em lotes de 10x50, 10x67,50, de 150$ a 1:000$, á dinheiro e a prestações, construcção livre e agua encanada, materiaes para construcção a preço modico, trem diarios, passagem de ida e volta, 1ª classe, 500 réis; 2ª, 300 réis, ... na, suburbios da Leopoldina, estação do Vigario Geral, onde os Srs. compradores encontrarão pessoas encarregadas para mostrar os terrenos, e tratar com Correia Dias, á rua Senador Eusebio n. 5, sobrado, diariamente, das 2 da tarde ás 8 da noite, excepto ás quintas e domingos.

COMPRA-SE qualquer quantidade de joias velhas, com ou sem pedras de qualquer valor, paga-se bem; na rua Gonçalves Dias n. 37, Joalheria Valentim, telephone n. 994, central.

Mme. DE THÈDE — Somnambula. Alta chiromante de Paris, encontra-se nesta cidade á praia do Russell, 82, Pensão Familiar. Teleph. 157; onde attende aos seus clientes.

GRATIFICA-SE generosamente quem achou, no trajecto da rua Sete de Setembro, avenida Rio Branco, Ouvidor, uma pulseira de ouro e brilhantes, podendo ser entregue na rua dos Artistas n. 27, A. Campos, onde se gratifica.

OFFERECE-SE uma mocinha pianista, perfeitamente habilitada, inclusive o tocar com orchestra; para tratar á avenida Passos n. 100, 1º andar.

EM casa de familia alugam-se bons quartos com janelas, mobilados ou não, e com pensão; na Avenida Rio Branco n. 122, 2º andar.

ZIG

549

Rio, 1—9—914.

FOLHETIM 17

LUDOVICO HALÉVY

O abbade Constantino

TRADUCÇÃO DE

HENRIQUE MARQUES JUNIOR

VI

—Quaes são os mais pequeninos?

Emquanto buscava a resolução deste problema, Bettina disse-lhe de repente e em segredo:

—Sr. João! Sr. João!

—Diga, minha senhora!...

—Repare como dorme o Sr. cura.

—Oh! meu Deus! Eu é que tenho a culpa.

—Como é que tem a culpa? perguntou *mistress* Scott, tambem em segredo.

—Por que?!... Meu padrinho ergue-se ao romper da alva e deita-se muito cedo; e havia-me recommendado para que não o deixasse adormecer. Frequentemente, em casa da marqueza de Longueval, a que morava aqui, depois do jantar dormitava um bocado. Receberam-n'o agora tão bem que voltou aos seus antigos habitos.

—E fez muito bem! exclamou Bettina. Não façamos bulha, não o despertemos.

—E' muito amavel, minha senhora; comtudo a noite está a esfriar.

—Tem razão... Póde constipar-se. Eu vou buscar uma das minhas capas.

—Parece-me mais acertado, minha senhora, acordal-o astuciosamente para que fique na fé de que não o viram dormir.

—Uma idéa! aventou Bettina. Cantemos devagarinho, Susie, e progressivamente mais alto... Cantemos.

—Da melhor vontade... mas que ha de ser?

—Cantemos: *Something childish*... A letra com a situação.

If I had but two little wings
And were a little feathery bird, etc.

A voz doce e insinuante das duas cantadoras americanas produziam neste profundo socego, uma bizarra sonoridade. O padre nada ouvia, nem se movia. Encantado com este pequeno concerto, João pedia intimamente:

— Oxalá que meu padrinho não acorde tão cedo!

A voz da americana tornava-se agora mais clara e mais elevada:

But in my sleep to yon I fly;
I'm always with yon in my sleep!
etc.

E o padre permanecia na mesma posição.

— Como dorme! exclamou Susie. Chega até a ser um crime acordal-o.

— Mais assim é preciso! Mais alto, Susie, mais alto!

Susie e Bettina deixaram então vibrar com intensidade o som da sua voz:

Sleep stays not, thongh a monarch (bids;
So I love to wake ere break of day,
(etc.

O padre acordou estremunhado. Após uma curta inquietação, respirou... Pesoa alguma, sem duvida, o tinha visto dormir. Endireitou-se, espreguiçou-se com prudencia e lentidão... Estava salvo.

Passado um quarto de hora, as duas irmãs acompanharam o cura e João até a pequena porta do parque que dava para a aldeia, a uns cem passos do presbyterio. Estavam já ao pé da porta quando, de repente, Bettina perguntou a João:

— Estou seguramente ha tres horas para lhe fazer uma pergunta. Esta manhã, quando chegámos, encontrámos na estrada um rapaz magro, de bigode louro; montava um cavallo preto, e cumprimentou-nos.

E' Paulo de Lavardens, um amigo meu. Teve já a honra de lhes ser apresentado, mas muito superficialmente. E o seu maior empenho é conhecel-a melhor.

— Satisfaça-lhe esse desejo, trazendo-o comsigo um dia destes, disse-lhe mistress Scott.

— Depois do dia 25, atalhou Bettina. Antes não. Até esse dia não queremos ver ninguem, ninguem absolutamente, excepção feita ao senhor João... mas o senhor é extraordinario e não sei como isto succede, mas o senhor não se conta, não é ninguem para nós... Talvez o cumprimento não seja uma coisa por ahi além, mas não se illuda, que é um cumprimento sincero. Tenho a intenção de ser excessivamente amavel expressando-me assim.

— E é amabilissima, até, minha senhora!

— Ainda bem que tenho a ventura de me fazer comprehender... Até amanhã, de manhã, Sr. João.

Mistress Scott e miss Percival voltaram vagarosamente para o palacete.

— E agora, Susie, disse Bettina, ralha comigo, mas ralha de véras. Conto com o teu ralho, pois bem o mereço.

— Ralhar-te?... E por que?!

— Tenho a firme certeza de que me vaes dizer que falei muito familiarmente com este rapaz!

—Estás completamente enganada... nunca tal diria. Este rapaz causou-me logo boa impressão no primeiro dia em que o vi. Tenho nelle a maxima confiança.

— E tambem eu.

—Estou persuadida de que nos havemos occupar em fazel-o muito nosso amigo.

— De todo o coração te afianço que o farei. E tanto asim, Susie, que tenho visto bastante rapazes desde que vivemos em França .. Ora se vi!... O que é certo, porém, é que este foi o primeiro positivamente o primeiro, em que não li no olhar este pensamento: Como seria feliz, casando-me com os milhões desta creatura! Ora, isto lia-se nitidamente no olhar de todos os outros... emquanto que nós delle não... E estamos em casa... Boa noite, Susie, até amanhã.

Mistress Scott foi vêr e beijar os filhos que dormiam. Bettina permaneceu largo tempo encostada ao peitoril da janela, e disse para si:

—Está-me a parecer que hei de gostar immenso desta aldeia.

VII

Na manhã seguinte, voltando do serviço, Paulo de Lavardens aguardava João na parada do quartel. Mal lhe dera tempo de desmontar-se... e assim que se viu só com elle, disse-lhe:

—Conta-me depressa o que se passou hontem ao jantar. Eu tinha-as visto logo de manhã. A mais nova guiava quatro *poneys* pretos...e com um geito!... Cumprimentei-as. Falaste-lhes de mim? Lembravam-se de mim? Quando me levas a Longueval? Oh homem, responde-me, anda!

—Mas, responder-te a quê?... A qual pergunta?

—A' ultima.

—Quando te levo a Longueval?

—Sim.

—Daqui a uns dez dias. Não querem visitas tão depressa.

—Então tu não voltas a Longueval senão daqui a uns dez dias?

—Oh! Eu?! Eu volto hoje ás quatro horas. Mas, eu não me conto. João Renaud, o afilhado do padre Constantino!... Esta a razão por que tão facilmente consegui a confiança dessas duas encantadoras mulheres; apresentei-me sob a protecção e garantia da igreja... Além disso comprehenderam que lhes podia prestar uns pequenos serviços; conheço muito bem a aldeia; e vão servir-se de mim para guia... mente, eu não sou ningue... to que tu, conde Paulo de Lavardens, és alguem! Por isso não te arreceies! A tua vez chegará com as festas e bailes, quando fôr necessario brilhar, quando fôr necessario dansar. Brilharás então em todo o esplendor, emquanto que eu humildemente me occultarei na minha obscuridade.

—Agora troca commigo... que eu não afino... O que é certo, porém, é que tu nestes dez dias levas-me uma grande avançada!...

—Por que uma avançada?!...

—Ora, dize-me, João, queres tu persuadir-me de que não estás já namorado por uma dessas lindas mulheres? Seria possivel? Tanta belleza! Tanto luxo! E talvez mais luxo do que belleza! O luxo nesas proporções assusta-me! Os quatro *poneys* pretos com as rosas brancas a servirem de pennachos... E esta noite sonhei com elles!... E essa bonita moça... Bettina... não é?

—Bettina, sim.

— Bettina!... Condessa Bettina de Lavardens! Que mimo! E que maridinho tão perfeito ella arranjava! Ser marido de uma mulher fabulosamente rica é a minha sorte! Não é tão facil como parece! E' preciso saber ser rico, e talento excepcional tel-o-hia eu! Já fiz experiencia disso... Já desbaratei muito dinheiro... e se minha mãi me não põe peias... sabe Deus onde iria parar!... Mas, estou disposto a recomeçar... Como seria feliz commigo! Proporcionar-lhe-hia uma existencia de princeza de magica... Havia de ... cia e a arte- ... ria a minha vida a enfeital-a, a arrebical-a, a e... boneçal-a, a passeal-a triumphan... por todo o mundo. Estudar-lhe-hia belleza para melhor a fazer realçar. Se não fosse elle, diria para comsigo não seria tão bonita!... Não a ama... ria só, idolatral-a-hia. Tinha muito dinheiro, pois havia de gozal-o! Vamos João, decide-te a levar-me hoje á casa de *mistress* Scott.

—Affianço-te que é impossivel.

—Não tenho remedio senão esperar esses dez dias! Previno-te, porém, de que me instalo em Longueval e que não arredo pé de lá. Isto decerto agrada a minha mãi. Está ainda um pouco irritada com as americanas; disse-me que fará todo o possivel para não as vêr, mas eu conheço-a! Quando uma noite lhe entrar em casa e disser: Mamãi, alcancei o amor de uma encantadora menina que tem de seu um capital de vinte milhões e um rendimento de uns tres milhões... Sempre se exagera quando se fala em milhões; os verdadeiros algarismos, esses é que me agradam... Assim que lhe conto o facto, minha mãi fica radiante; porque, no fundo, é isto o que deseja de mim! Todas as mãis desejam que os filhos, principalmente quando commettem loucuras, consigam um casamento rico ou uma ligação discreta para a sociedade. Encontro em Longueval ambas as coisas, e de bom grado aceito qualquer dellas! Só farás fineza, dentro de dez dias marc... de me avisar... Tu me dirás ... que podes ceder em meu fa... *mistress* Scott, se *miss*

GRANDE QUEIMA

A situação obriga

A

Camisaria Veneza

offerecer ao publico a maior das liquidações

Liquidação Final da Secção de Alfaiataria

1.000 ternos de casimira ingleza do valor de 75$ por

23$900

ALGUNS PREÇOS

1 Chapéo de palha (finissimo) do preço de 8$ por . . . . . 3$300
1 Gravata Principe de Galles (pura seda) do preço de 5$ por . . . . 1$900
1 Suspensorio americano, do preço de 2$ por . . . . 900 rs.
1 Gravata Principe de Galles (imit. seda) do preço de 3$ por . . . . 900 rs.
1 Cinto do couro (americano) do preço de 3$ por . . . . . 1$300
1 Paletó para verão, do preço de 5$ por . . . . 2$700
1 Lençol para banho, grande, do preço de 3$500 por . . . 2$600
1 Colcha para casal, do preço de 7$ por . . . . 4$400
1 Cortinado finissimo, do preço de 30$ por. . . . . 16$900
Suspensorios americanos, elasticos, do valor de 1$700 por 900 rs.
Gravatas pura seda, cores lisas, do preço de 5$ por. . . . 1$900
Gravatas pura seda, ultima moda, do valor de 3$ por . . . . 900 rs.
1 Chapéo de palha italiana, do preço de 6$ por. . . . . . . 3$300
1 Terno de casimira ingleza, do preço de 75$ por. . . . . . . 23$900

98 Rua Sete de Setembro 98

(Entre a rua Gonçalves Dias e Avenida Rio Branco)

Engenhos de canna

CHATTANOOGA

Deixam o bagaço completamente secco sem porcentagem alguma de caldo.

Sendo mais **Seguros, mais duraveis, e mais baratos** do que qualquer outro engenho até hoje inventado.

GRANDE SORTIMENTO de engenhos á mão, á força animal, de força d'agua e força motora.

CATALOGOS GRATUITOS

F. UPTON & C.

AVENIDA RIO BRANCO N. 10

RIO DE JANEIRO

Largo S. Bento, 12

S. PAULO

Uma filha da gloriosa Hespanha

MANUELA LOUZADA

Illmos. Srs. Viuva Silveira & Filho.

Saudo-vos.

Com o intuito de communicar os beneficios que recebi dos preparados Pharmaceuticos *Elixir de Nogueira* e *Vinho Creosotado*, ambos formulas do saudoso pharmaceutico e chimico João da Silva Silveira, é o motivo de vir a vossa presença.

O *Elixir de Nogueira*, cuja extraordinaria fama percorre o mundo inteiro, curou-me radicalmente de espinhas no rosto, que possuia em grande quantidade, desde tenra idade. Hoje tenho a cutis fina e sem a menor mancha.

Sentindo-me anemica recorri na mesma occasião ao *Vinho Creosotado* tornando-me robusta como nunca pensei chegar.

Maravilhada com tão completa transformação, achei de dever dirigir-vos esta acompanhada de minha photographia, podendo fazer o uso que melhor convier para que as senhoritas, como eu, vejam como são preciosos os medicamentos em questão.

De VV. SS. Cr.ª att.ª obrg.ª

Manuela Louzada.

MUNDIAL

MAGAZINE

Director-litterario: RUBEM DARIO

Administradores: ALFREDO e ARMANDO GUIDO

Esta revista, editada em Paris, 6, cité Paradis, em hespanhol, é considerada a mais importante sob o aspecto litterario e artistico entre as que se publicam actualmente na Hespanha e na America latina.

AGENTE GERAL NESTA CIDADE

A. MOURA

RUA DA QUITANDA N. 114

Encontra-se á venda em todas as boas livrarias.

AO CORAÇÃO DE OURO

5 — RUA HADDOCK LOBO — 5

Este antigo e conceituado estabelecimento previne aos seus amigos e freguezes, que tem sempre um variado sortimento de joias de ouro de lei, com e sem brilhantes, que vende por preços baratissimos.

Relogios dos principaes fabricantes.

Objectos de prata e fantasia.

Concerta joias e relogios, com perfeição e garantia.

Compra ouro, prata e brilhantes.

A. B. d'Almeida.

DESCONFIAR DAS FALSIFICAÇÕES E IMITAÇÕES

Exigir a Firma: L. Midy

SANTAL MIDY

Inoffensivo e d'uma pureza absoluta

CURA RADICAL E RAPIDA

(Sem Copaiba — sem Injecções)

dos Fluxos recentes e persistentes

MIDY

Cada capsula leva o Nome MIDY d'este modelo

PARIS, 8, rue Vivienne e em todas as Pharmacias

Loterias da Capital Federal

COMPANHIA DE LOTERIAS NACIONAES DO BRAZIL

Extracções publicas sob a fiscalisação do governo federal, ás 2 1/2 horas, e aos sabbados, ás 3 horas, á rua Visconde de Itaborahy n. 45

HOJE HOJE

298 — 13ª

20:000$000

Por 1$600, em meios

Sabbado, 5 do corrente

A's 3 horas da tarde

327—3ª

100:000$000 Por 6$400

EM OITAVOS

Sabbado, 10 de outubro

A'S 3 HORAS DA TARDE

GRANDE E EXTRAORDINARIA LOTERIA

Novo plano—329—1ª

200:000$000

Não ha bilhetes brancos

Por 16$000

N. B.—Os premios superiores a 200$ estão sujeitos ao desconto de 5 %.

Os pedidos de bilhetes do interior devem ser acompanhados de mais 500 réis para o porte do Correio e dirigidos aos agentes geraes, Nazareth & C., rua do Ouvidor n. 94. Caixa n. 817. Teleg. LUSVEL.

TOSSE, EXTINCÇÃO DE VOZ

PASTILHAS de PALANGIÉ

(Chlorato de Potassa e Alcatrão)

O melhor remedio para todas as *molestias de garganta, inflammação das amygdalas, ulceração das gengivas, aphtas, rouquidão.*

PARIS, 8, rue Vivienne, e em todas as Pharmacias

DACTYLOGRAPHAS

Encarregam-se de quaesquer trabalhos de copia, á machina, inclusive tabelas. Rua da Quitanda n. 81, primeiro andar, 2ª sala do corredor. Presteza e perfeição. Preços convenientes.

VINHO DO RIO GRANDE

COLONIA DE CAXIAS

25 garrafas, tinto, 10$000 — 12 garrafas, branco, 9$000 — 12 garrafas, Clarete, 6$000 — 12 garrafas, Barbera, 9$000, a domicilio

— DEVOLVENDO O VASILHAME —

PRAÇA TIRADENTES, 27 — TELEPHONE 698

Rua Dr. Manoel Victorino, 93 — ENGENHO DE DENTRO

MARINONI

Vende-se uma machina «Marinoni» rotativa em perfeito estado, tirando 4, 6 ou 8 paginas dobradas, com pertences e um dynamo «Compound» de corrente continua de 110×12 k w. Informações nesta redacção das 2 ás 3 horas da tarde.

PARFUM CAMIA

V. RIGAUD - PARIS

Em todas as Perfumarias.

CARTOMANTE

Uma senhora americana, com longa pratica, diz claramente os mysterios da vida; trabalha com 96 cartas; na rua do Riachuelo n. 64, sobrado.

PRECISA-SE

de correspondentes e agentes em todas as cidades do Estado para uma importante publicação politico-historica. Paga-se bem. Escrever, franqueando a resposta, á Empreza Editora Nacional, á rua Quinze de Novembro 32, S. Paulo.

A MINAS GERAES

SOCIEDADE DE PECULIOS

Séde em Juiz de Fóra

Autorizada a funccionar pelo Governo Federal e com deposito de 200:000$000 no thesouro

Seguros de 7:500$000, 10, 15, 20, 24, 30 e 50:000$000

E' a unica sociedade que paga peculios em vida, nas suas séries Popular, Média e Maior. Já pagou de peculios mais de 1.200:000$.

DIRECTORES — Drs. Antonio Carlos Ribeiro de Andrade, Azarias de Andrade e José Luiz do Couto e Silva.

Prospectos e informações na succursal desta capital á

Rua do Hospicio, 109

SOBRADO

VERMIFUGO DE B. A. FAHNESTOCK

ESTABELECIDO EM 1827

Hade extirpar pelas raizes em poucas horas de todas as lombrigas.

Sem rival para a exterminação das lombrigas nas crianças e nos adultos.

Preparado unicamente por B. A. FAHNESTOCK CO. Pittsburgh, Pa E. U. da A.

A marca B. A. é o genuino. Não deve acceitar outra a não ser a de B. A. FAHNESTOCK. Todas outras são substitutos.

ALUGA-SE

O novo predio da rua Guineza n. 27, as chaves estão no n. 23 e trata-se na rua General Camara n. 33, 2º andar, das 11 ás 16 horas.

Campestre

PRIMEIRA CASA DE PETISQUEIRAS DA America do Sul

OURIVES, 37

Telephone 3.666—Norte.

PURGANTE — REFRESCANTE — RELAXANTE — VEGETAL

Remedio infallivel contra a prisão de ventre

A

FRUTA JULIEN

Recommenda-se igualmente contra as *DOENÇAS* do *ESTOMAGO*, do *FIGADO*, a *ICTERICIA*, a *BILIS*, a *PITUITA*, os *ENJÔOS* e *ARROTOS*

Paris, 8, rue Vivienne em todas as pharmacias.

RAUL GUEDES

PROFESSOR DE MATHEMATICA

Residencia: Avenida Passos, 105

Esquina da rua São Pedro

Telephone 1414, norte

THEATRO RECREIO

Empreza Theatral — Direcção **José Loureiro**

Ultimos espectaculos da COMPANHIA TAVEIRA

HOJE — Recita do actor — HOJE

SALVADOR BRAGA e do machinista MANOEL BARROS

2ª representação da opera em dois actos, de MASCAGNI, cantada em italiano

CAVALLERIA RUSTICANA

em que toma parte o distincto barytono da Companhia Vitali **Nunzio Zebalini** por especial deferencia para com os beneficiados e com autorisação do seu emprezario.

Interpretes: Judice da Costa, Medina de Souza, Maria Santos, Ferrari e Zebalini.

Completam o espectaculo um acto da revista de Schwalbach

Verdades e mentiras

e um intermedio com varias novidades.

☞ Amanhã, recita da corporação de córos. **Penultimo espectaculo da companhia.**

Sua Magestade diverte-se

PALACE THEATRE

Grande Companhia de Operetas de Cav. E. VITALE

HOJE Quarta-feira, 2 de setembro **HOJE**

O MAIOR DOS SUCCESSOS

1ª representação da opereta mais querida do publico

OS GRANADEIROS

(Y GRANATIERI)

Musica do celebre maestro Cav. VICENSO VALENTE, cantada pelos principaes artistas da excellente companhia.

A acção desta peça tem logar na França

Banda de musica em scena, grande comparsaria.

Regente da orchestra, o maestro Julius Palm.

Bilhetes á venda no theatro.

Brevemente — **Vendedor de passaros** e **Sonho de valsa.**

EMPREZA PASCHOAL SEGRETO

HOJE Quarta-feira, 2 de setembro HOJE

NO CINEMA-THEATRO S. JOSÉ

Companhia nacional, fundada em 1 de julho de 1911 — Direcção scenica do actor **Domingos Braga** — Maestro director da orchestra **José Nunes**

A'S 19, A'S 20 3/4 E A'S 22 1/2 HORAS

A MAIS COMPLETA VICTORIA DO THEATRO POPULAR

A PEDIDO GERAL

CHORO NA ZONA

O distincto actor **Alfredo Silva** tem, nesta peça, um de seus melhores papeis

As tres graças! A scena da platéa!

MUSICA LINDISSIMA

RIR! RIR! RIR!

A seguir — **EM PÉ DE GUERRA** — Vaudeville em tres actos

THEATRO APOLLO

Empreza theatral — Direcção José Loureiro

Companhia do Theatro Apollo, de Lisboa

Espectaculos por sessões — Preços de cinema

HOJE A's 7 3/4 e 9 3/4 HOJE

Franco successo dos numeros novos — **O LEÃO DAS SALAS** e **PAI DA PATRIA**, pelos actores Nascimento Fernandes e Joaquim Prata

A MAIS ESPIRITUOSA DE TODAS AS REVISTAS

DE CAPOTE E LENÇO

Grandioso successo de Nascimento Fernandes, no Cabo Elysio; Joaquim Prata, no Rei Carnaval. Roldão, no Casta Suzanna; Amelia Pereira, no Menino do Espelho; Rafael Fons, no Cocotte com areia; Lucia Garcia, na Mi-Carême, etc., etc.

Gargalhada constante! Successo incomparavel! Enchentes colossaes!

Direcção musical de Felippe Duarte

Preços — Cadeiras distinctas, 3$; ditas de 1ª, 2$; ditas de 2ª, 1$; camarotes de 1ª, 10$, camarotes de 2ª, 5$; galerias e entrada geral, $500.

AVISO — Estão suspensas as entradas de favor, sem excepção de pessoa.

Amanhã e todas as noites — De capote e lenço.